

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não adiante dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminarem em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminarem em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviosados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 142

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 2.751, de 13 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.758, de 15 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.760, de 15 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 497, de 15 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 501, de 16 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 502, de 16 de junho de 1938.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 7 e 16 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 17 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 do mês findo e de 6, 13, 15, 17 e 18 do corrente.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Títulos — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Fomento Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e da Secretaria da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, da Diretoria de Contabilidade e da Comissão de Edificação.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdência.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 497 — DE 15 DE JUNHO DE 1938

Regula a concessão de ajudas de custo para os funcionários diplomáticos e consulares

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Os funcionários diplomáticos e consulares, de carreira, que forem designados, removidos ou transferidos para postos fora de seu domicílio, receberão, a título de auxílio para despesas de viagem, para si e por pessoa de sua família, uma quantia calculada na razão da distância entre os postos respectivos, de acordo com a tabela relativa a distâncias, em milhas, entre os diferentes postos diplomáticos e consulares.

Parágrafo único. Essa tabela será revista anualmente.

Art. 2.º Para os efeitos do artigo antecedente serão consideradas pessoas da família do funcionário: Mulher, filhos menores e filhas solteiras.

Parágrafo único. Os tutelados ou curatelados serão equiparados aos filhos menores, quando indigentes.

Art. 3.º Não serão concedidos, em hipótese alguma, auxílios de viagem para pessoas de outro grau de parentesco.

Ar. 4.º Além do auxílio acima referido, os funcionários diplomáticos e consulares receberão, para atender aos demais gastos de viagem, inclusive os de instalação nos seus postos, as seguintes bonificações:

Bonificações:

Embaixador efetivo.....	30:000\$000
Embaixador em comissão ou ministro de 1.ª classe.....	27:000\$000
Ministro de 2.ª classe ou consul geral.....	21:000\$000
Primeiro secretário ou consul de 1.ª classe.....	15:000\$000
Segundo secretário ou consul de 2.ª classe.....	12:000\$000
Consul de 3.ª classe.....	9:000\$000

§ 1.º Os funcionários diplomáticos e consulares solteiros, desquitados, viúvos sem filhos, terão direito à metade da bonificação a que se refere este artigo.

§ 2.º Se a transferência do funcionário se der dentro do mesmo país só lhe caberá a metade da bonificação acima estipulada, e a quarta parte da mesma, em se tratando de solteiros, desquitados ou viúvo sem filhos.

§ 3.º Os funcionários que, de acordo com a legislação em vigor, vierem ao Brasil em férias extraordinárias, receberão, apenas, para si e sua família, o auxílio para despesas de viagem.

§ 4.º Os auxiliares de consulado, do quadro extinto, serão, no que diz respeito às disposições deste decreto-lei, equiparados aos cônsules de 3.ª classe.

§ 5.º Os aposentados, se estiverem em exercício no estrangeiro, terão direito à metade da bonificação a que se refere o presente artigo.

§ 6.º Nos casos de primeira nomeação para o estrangeiro terão 10 % mais.

Art. 5.º Os funcionários diplomáticos e consulares, que forem transferidos, ou permutarem seus postos, a pedido, não serão indenizados por quaisquer despesas.

Art. 6.º Aos funcionários diplomáticos e consulares não será abonada nova ajuda de custo (auxílio de viagem e bonificação) antes de dois anos de efetiva permanência no posto, salvo nos seguintes casos:

- designação por promoção;
- interesse do serviço público, justificado no decreto de remoção;
- aposentadoria por invalidez, limite de idade ou tempo de serviço;
- supressão do posto.

Parágrafo único. Os funcionários exonerados, ou postos em disponibilidade por medida disciplinar, receberão tão somente o auxílio para despesas de viagem, de regresso ao país.

Art. 7.º O funcionário que receber qualquer quantia, a título de ajuda de custo e, por qualquer circunstância, não puder seguir para seu posto, deverá restituí-la, logo que ficar sem efeito essa remoção, deduzidas as despesas que comprove já ter realizado para essa viagem.

Parágrafo único. No caso de falecimento do funcionário, ao ter esse recebido ajuda de custo, sua família não ficará obrigada a restituí-la.

Art. 8.º O funcionário incumbido de comissão, ou missão especial, fora do posto, terá direito, enquanto essa durar, além de sua remuneração ordinária, às seguintes diárias:

Embaixador efetivo.....	800\$000
Embaixador em comissão ou ministro de 1.ª classe.....	720\$000
Ministro de 2.ª classe ou consul geral.....	480\$000
Primeiro secretário ou consul de 1.ª classe.....	240\$000
Segundo secretário ou consul de 2.ª classe.....	180\$000
Consul de 3.ª classe.....	120\$000

§ 1.º Se, porém, a comissão, ou missão especial tiver de ser desempenhada na cidade onde o funcionário exercer suas funções normais, não lhe caberá bonificação alguma.

§ 2.º Não serão consideradas comissões, ou missões especiais:

- a entrega de credenciais e as visitas dos chefes de missão aos governos junto aos quais exercerem funções cumulativas;
- a direção de repartições consulares por funcionários diplomáticos.

§ 3.º No primeiro caso do parágrafo anterior, caberá ao agente diplomático a metade da "diária" acima mencionada, e no segundo, somente o auxílio para despesas de viagem.

Art. 9.º Será concedida à família do funcionário falecido em serviço, no exterior, a ajuda de custo que a esse caberia no caso de transferência para o Brasil.

Parágrafo único. O ministro das Relações Exteriores entregará à família desses funcionários, para despesas de funeral e transporte do féretro para o Brasil, quantia correspondente a um mês da remuneração integral do funcionário falecido.

Art. 10. Os cálculos, segundo a tabela de que trata o art. 1.º, serão feitos na seguinte base:

1\$500 por milha ou fração.

§ 1.º Aos menores de 2 a 6 anos, será abonada na base de \$400 por milha ou fração;

§ 2.º Aos menores de 6 a 12 anos será abonada na base de \$800 por milha ou fração;

§ 3.º As famílias com filhos menores de 10 anos serão abonadas passagens na base de \$200, para uma criada;

§ 4.º Os embaixadores, ministros e cônsules gerais receberão auxílio para criado, quando tiverem família.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(*) DECRETO-LEI N. 501 — DE 16 DE JUNHO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 104.984.230\$800 para pagamento do capital invertido pelo Estado de Minas Gerais na Rede Sul Mineira, e dá outras providências

RETIFICAÇÃO

Publicado, por engano, sob o n. 502, no "Diário Oficial" de 20 de junho corrente.

DECRETO-LEI N. 502 — DE 16 DE JUNHO DE 1938

Aprova as retificações feitas no decreto-lei n. 365, de 5 de abril de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 11 do mesmo mês e ano

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, resolve aprovar as retificações feitas no decreto-lei n. 365, de 5 de abril de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 11 do mesmo mês e ano, as quais a este acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, e entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Retificações a que se refere o decreto-lei n. 502, de 16 de junho de 1938

Decreto-lei n. 365, de 5 de abril de 1938:

Art. 1.º, item 1, onde se lê:

"art. 4.º, § 1.º — Fumo:

VII. Fumo em corda, em folha ou em pasta, estrangeiro, por quilograma ou fração, peso líquido \$600

Notas

2.ª De cada vintena de cigarros e cigarrilhas fabricados com fumo preparado na própria fábrica, além do imposto pago em estampilha, aposta aos mesmos, serão cobrados, por verba lançada pela repartição arrecadadora nas guias de aquisição das estampilhas, mais \$080, correspondente ao imposto do fumo empregado no fabrico. Estão igualmente sujeitas a essa verba as guias de aquisição das estampilhas que os fabricantes de cigarros e cigarrilhas com o fumo de produção alheia adquirirem além da proporção de 50 vintenas por quilograma de fumo adquirido."

Leia-se:

art. 4.º, § 1.º — Fumo:

III. Cigarros e cigarrilhas nacionais, com o preço de venda, no varejo, marcado pelo fabricante, por vintena:

Até o preço de \$300	\$010
De mais de \$300 até \$400	\$060
De mais de \$400 até \$500	\$090
De mais de \$500 até \$600	\$130
De mais de \$600 até \$800	\$200
De mais de \$800 até \$1000	\$270
De mais de \$1000 até \$1200	\$400
De mais de \$1200 até \$1500	\$520
De mais de \$1500 até \$2000	\$720
De mais de \$2000, ou sem preço marcado	\$1000

VII. Fumo em corda, em folha ou em pasta, estrangeiro, por quilograma ou fração, peso líquido \$600

2.ª De cada vintena de cigarros e cigarrilhas fabricados com fumo preparado na própria fábrica, além do imposto pago em estampilha, aposta aos mesmos, serão cobrados, por verba lançada pela repartição arrecadadora nas guias de aquisição das estampilhas, mais \$080, correspondente ao imposto do fumo empregado no fabrico. Estão igualmente sujeitas a essa verba as guias de aquisição das estampilhas que os fabricantes de cigarros e cigarrilhas com o fumo de produção alheia adquirirem além da proporção de 50 vintenas por quilograma de fumo adquirido."

Art. 1.º, item 1, art. 4.º, § 8.º — Especialidades farmacêuticas.

Onde se lê:

Notas

1.ª Especialidade farmacêutica é todo produto que, trazendo nos seus rótulos, etiquetas ou bulas, indicações terapêuticas, dose e modo de usar, etc., é vendido sob denominação especial, em embalagem destinada ao consumidor e que, ao contrário dos produtos oficiais, carece de licença especial da Saúde Pública para ser posto à venda.

7.ª Os produtos da classe VII, quando oficiais e dispensados de licença da Saúde Pública, ficarão sujeitos apenas a 10 % das taxas estabelecidas na respectiva tabela, com exceção dos sôros também oficiais e dispensados da referida licença, tais como os glicozados, fisiológicos, lactozados e outros, sobre os quais incidirá a quarta parte (25 %) das referidas taxas."

Leia-se:

Notas

1.ª Especialidade farmacêutica é todo produto que, trazendo nos seus rótulos, etiquetas ou bulas, indicações terapêuticas, dose e modo de usar, etc., é vendido sob denominação especial, em embalagem destinada ao consumidor e que, ao contrário dos produtos oficiais, carece de licença especial da Saúde Pública para ser posto à venda.

2.ª Incluem-se entre as especialidades farmacêuticas os produtos homeopáticos de qualquer espécie, nas condições a que se refere a nota anterior, mesmo que não obrigados a licença da Saúde Pública; e ainda os produtos opoterápicos, os sôros biológicos e as vacinas de qualquer espécie.

7.ª Os produtos da classe VII, quando oficiais e dispensados de licença da Saúde Pública, ficarão sujeitos apenas a 10 % das taxas estabelecidas na respectiva tabela, com exceção dos sôros também oficiais e dispensados da referida licença, tais como os glicozados, fisiológicos, lactozados e outros, sobre os quais incidirá a quarta parte (25 %) das referidas taxas."

Art. 1.º, item 1, art. 4.º, § 9.º — Conservas, alíneas VIII a XIV e respectivas notas, onde se lê:

VIII. Chocolate comum de refeição, em pó ou em massa, de produção nacional, por 50 gramas ou fração, peso bruto \$010

IX. Chocolate comum de refeição, em pó ou em massa, de procedência estrangeira, e o de qualquer outra qualidade e procedência, em pó ou em massa, por 100 gramas ou fração, peso bruto \$060

X. Biscoitos, bolachas e semelhantes, acondicionados, em latas e outros envoltórios, por 50 gramas ou fração, peso bruto \$020

XI. Cereais e farináceos, que se apresentarem semimoidos, em laminas, flocos ou de qualquer outro modo beneficiados, quando acondicionados em latas, pacotes, caixas, vidros ou sacos, de peso bruto até dois quilogramas; farinhas alimentícias compostas, assim considerada a mistura de quaisquer farinhas ou a adição, a uma ou a mais de uma, de açúcar, cacau, chocolate, leite, ovo, ou outra substância que aumente ou modifique suas propriedades alimentares; leite condensado ou concentrado, em emulsão, em pó ou em qualquer outro estado, por 125 gramas ou fração, peso bruto \$020

XII. Balas, caramelos e pastilhas de goma, por 100 gramas ou fração, peso bruto \$020

XIII. Fantasias de chocolate, bombons, fondantes, confeitos e semelhantes, por 50 gramas ou fração, peso bruto \$030

XIV. "Marrons-glacés" e semelhantes, por 10 gramas ou fração, peso bruto \$020

Notas

1.ª Compreende-se por "chouriço" a tripa grossa, cheia de carne com gordura e temperos e seca ao fumo; por "linguiça", o chouriço delgado; e por "morcela", a tripa cheia de sangue de porco.

2.ª É permitida a selagem englobada dos produtos das alíneas VIII e X, que acondicionados em pequenos volumes, tenham de ser expostos à venda em caixas, latas ou outros envoltórios até o peso bruto máximo de 1.000 gramas.

3.ª Nos produtos das alíneas XII e XIII é também permitida a selagem englobada, mas somente quando contenham um único envoltório, ou sem envoltório, acondicionados em caixas, latas ou outros envoltórios, em volumes de peso bruto de 1.000 gramas. Quando, entretanto, contiverem mais de um envoltório, ficarão sujeitos à selagem por unidade, na razão de \$010 por 10 gramas ou fração.

Considera-se primeiro envoltório a lamina de estanho, chumbo, alumínio, ou outro metal, papel celofane, o cristal, o parafinado, ou outros quaisquer, que envolvam cada produto, em contato direto com ele, e segundo envoltório qualquer rótulo, etiqueta, lamina ou papel de qualquer natureza envolvendo o primeiro.

4.ª As conservas alimentícias, quando acondicionadas em recipientes de louça ou vidro, pagarão o imposto pelo peso líquido legal, fixado em 30 % do peso bruto a tara desses recipientes.

5.ª No peso bruto das demais conservas compreende-se tão somente o da mercadoria no seu primeiro envoltório, externo ou interno."

Leia-se:

VIII. Cereais e farináceos, de procedência estrangeira, que se apresentarem moídos ou semi-moídos, em laminas, flocos ou de qualquer outro modo beneficiados, quando acondicionados em latas, pacotes, caixas, vidros ou sacos, de peso bruto até dois quilogramas; farinhas alimentícias compostas, assim considerada a mistura de quaisquer farinhas ou a adição, a uma ou a mais de uma, de açúcar, cacau, chocolate, leite, ovo, ou outra substância que aumente ou modifique suas propriedades alimentares; leite condensado ou concentrado, em emulsão, em pó ou em qualquer outro estado, por 125 gramas ou fração, peso bruto	\$020
IX. Biscoitos, bolachas e semelhantes, acondicionados em latas e outros envoltórios, por 50 gramas ou fração, peso bruto	\$020
X. Chocolate comum de refeição, assim considerado o composto exclusivamente de cacau e açúcar, em pó, em massa, em tablete, em forma de peixe, charuto, cigarro ou em outras figuras ou fantasias, de produção nacional, por 50 gramas ou fração, peso bruto	\$010
XI. Idem, idem, de procedência estrangeira, por 50 gramas ou fração, peso bruto	\$050
XII. Chocolate de qualquer outra espécie ou qualidade, de qualquer forma apresentado, de produção nacional; bombons, fondantes, crocantes, "nougats", confeitos, com ou sem recheios de frutas, nozes, amêndoas, cremes, licores, etc., de qualquer qualidade, de produção nacional, por 10 gramas ou fração, peso bruto	\$010
XIII. Idem, idem, de procedência estrangeira, por 10 gramas ou fração, peso bruto	\$020
XIV. Balas, caramelos, pastilhas de goma de outras, comprimidas ou não, confeitos comuns de açúcar e produtos semelhantes, de produção nacional, por 50 gramas ou fração, peso bruto	\$010
XV. Idem, idem, de procedência estrangeira, por 50 gramas ou fração, peso bruto	\$020
XVI. "Marrons-glaçés" e semelhantes, por 10 gramas ou fração, peso bruto	\$010

Notas

1.ª Entende-se por "chouriço" a tripa grossa, cheia de carne com gordura e temperos e seca ao fumo; por "linguiça", o chouriço delgado; e por "morceia", a tripa cheia de sangue de porco.

2.ª Entende-se por "balas" os produtos de glicose ou de açúcar, em ponto vítreo ou mole, com ou sem gelatina, simples ou adicionados de caldo de frutas ou de quaisquer essências, com ou sem corantes; por "caramelos" os produtos à base de açúcar, em ponto mole, com mistura de cacau, chocolate, leite, manteiga, ou outra gordura; por "pastilhas de goma" os produtos à base de açúcar, com adição de goma arábica ou qualquer outra, amido, caldo de frutas ou quaisquer essências, com ou sem corantes; e por "confeitos comuns" os produtos à base de açúcar fundido, com ou sem corantes, que não contenham recheios e que não sejam dourados ou prateados.

3.ª Os produtos a que se refere a alínea X, com exceção do chocolate em pó, deverão ser selados por unidade, desde que tenham o peso de 50 ou mais gramas. Pesando menos de 50 gramas será permitida a selagem englobada em volumes até o peso máximo de um quilo. Multa de 1:000\$000 a 2:000\$000.

4.ª É permitida a selagem englobada dos produtos a que se refere a alínea XIV acondicionados em latas ou caixas até o peso máximo de 5 quilos, uma vez que não se encontrem reunidos em volume de peso superior a 20 gramas, devendo nos rótulos apostos às latas ou

às caixas ou em etiquetas figurar, de modo indelevel, o número e data da nota de venda ou fatura respectiva. Quando a venda for feita por comerciante, deverá este colocar na lata ou caixa uma etiqueta indicando, além do número e data da nota de venda ou fatura que expedir, o nome de sua firma e a situação do seu estabelecimento (rua, número e cidade). As notas e faturas, em qualquer caso, deverão ser conservadas em poder do comprador, enquanto não forem totalmente vendidos os ditos produtos. Multa de 1:000\$000 a 2:000\$000.

5.ª Os produtos a que se refere a alínea XVI, quando de produção nacional, e os de que trata a alínea XII, deverão ser selados por unidade, desde que também o peso de 10 ou mais gramas. Pesando menos de 10 gramas será permitida a selagem englobada em maços ou em volumes completamente fechados que tenham o peso máximo de 100 gramas, para só assim fechados serem vendidos pelos varejistas, salvo em se tratando de tabletes, caso em que o volume poderá ter o peso máximo de 250 gramas e ser aberto pelo varejista para a venda por unidade, devendo, porém, ser conservadas no envoltório selado as unidades não vendidas. Tratando-se de produtos acondicionados em volumes fechados para assim, na embalagem original, serem vendidos, será permitida a selagem englobada, não podendo, neste caso, ser aberto o volume para a venda do seu conteúdo a varejo. Multa de 1:000\$000 a 2:000\$000.

6.ª Não é permitida a existência em estabelecimentos comerciais de quaisquer dos produtos a que se refere a nota anterior, pesando 10 ou mais gramas, ou dos produtos de que trata a nota 3.ª, pesando 50 ou mais gramas, sem estarem devidamente selados por unidade. Multa de 1:000\$000 a 2:000\$000.

7.ª As conservas, quando acondicionadas em recipientes de louça ou vidro, pagarão o imposto pelo peso líquido legal, fixado em 30 % do peso bruto a tara desses recipientes.

8.ª No peso bruto compreende-se tão somente o da mercadoria no seu primeiro envoltório, externo ou interno.

Art. 1º, item 1, art. 4º, onde se lê:

§ 12 — Tecidos

II — Tecidos de canhamo, juta ou outras fibras não especificadas, simples ou mistos, por metro ou fração:

1.ª — Crús

2.ª — Brancos, tintos ou estampados

IV — Tecidos de linho com outras fibras ou com algodão, por metro ou fração:

1.ª — Crús

2.ª — Brancos, tintos ou estampados

3.ª — Bordados crús, brancos, tintos ou estampados

VII — Brocados, lhamas, telas e outros tecidos próprios para vestes sacerdotais e ornamentos de igreja, por 100 gramas ou fração:

1.ª Lavrados ou bordados de ouro, prata entrefina ou falsa, com ou sem matizes

2.ª Lavrados ou bordados, com assento ou fundo de ouro ou prata, entrefina ou falsa

3.ª Idem, idem, com ramos soltos ou ligados, de ouro ou prata, com ou sem matizes

4.ª Idem, idem, com assento de ouro ou prata

.....

Notas

10. Os tecidos da alínea IV, incisos 1.º e 2.º, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 8\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa do inciso 3.º da mesma alínea (\$400), e todos da referida alínea, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 16\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa de \$800, por metro ou fração.

11. Os tecidos mistos da alínea V, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 15\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa de 1\$000 por metro ou fração, e estes, bem como os de lá ou da mesma alínea, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 30\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa de 2\$000 por metro ou fração.

12. Os tecidos da alínea VI, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 15\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa de 1\$000 por metro ou fração, e quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 30\$000, ficam sujeitos à taxa de 2\$000 por metro ou fração.

13. Aos preços "da fábrica ou da importação", a que se referem as notas anteriores (8.ª a 12.ª), aplicam-se as regras contidas no artigo 67, letras a e b, deste regulamento.

14. Os retalhos de tecidos de seda, de que trata a alínea VI, quando de dimensão inferior a tres metros, deverão ser selados diretamente em cada metro, na razão de metro ou fração, seja qual for o tamanho dos mesmos.

Leia-se:

§ 12. Tecidos:

(Selagem direta, quando se tratar de tecido de seda de qualquer procedência; por guia, quando se tratar de outros tecidos de procedência nacional; e por verba, quando se tratar de tecidos de origem estrangeira, exceto os de seda.)

I — Sobre os simples, mistos ou compostos, a saber:

I — Tecidos de algodão (inclusive filó e "crepe santé" e semelhantes) por metro ou fração:

1.º Crús	\$030
2.º Brancos ou alvejados, tintos ou estampados, lisos, entrançados, lavrados, sarjados, bordados, etc.	\$060
3.º Crús, brancos ou alvejados, tintos ou estampados, lisos, entrançados, lavrados, sarjados, bordados, etc., com mescla de seda até 10 %	\$120

II — Tecidos de canhamo, juta ou outras fibras não especificadas, simples ou mistos, por metro ou fração:

1.º Crús	\$050
2.º Brancos, tintos ou estampados	\$100

III — Tecidos de linho puro, por metro ou fração:

1.º Crús	\$300
2.º Brancos, tintos ou estampados	\$400
3.º Bordados crús, brancos, tintos ou estampados	\$500

IV — Tecidos de linho com outras fibras ou com algodão, por metro ou fração:

1.º Crús	\$200
2.º Brancos, tintos ou estampados	\$250
3.º Bordados crús, brancos, tintos ou estampados	\$400
V. Tecidos de lã e algodão ou de lã e linho ou outras fibras, por metro ou fração	\$500
De lã pura	\$1000

VI. Tecidos de seda pura, de borra de seda ou de seda com outra ou outras matérias em que a percentagem da seda seja superior a 10 %, por metro ou fração \$500

VII — Brocados, lhamas, telas e outros tecidos próprios para vestes sacerdotais e ornamentos de igreja, por 100 gramas ou fração:

1.º Lavrados ou bordados de ouro, prata entrefina ou falsa, com ou sem matizes	\$700
2.º Lavrados ou bordados, com assento ou fundo de ouro ou prata, entrefina ou falsa	\$900
3.º Idem, idem, com ramos soltos ou ligados, de ouro ou prata, com ou sem matizes	\$1000
4.º Idem, idem, com assento de ouro ou prata	\$1500
VIII. Volantes, lhamas, vidrilhos e outros tecidos semelhantes, urdidos com fios metálicos, dourados ou prateados, por 100 gramas ou fração	\$500

IX. Alcatifas e passadeiras, em peça:

1.º De algodão ou de linho, simples, mistos, com outra qualquer matéria, excetuadas a lã e a seda, de côco, oleado, inclusive os de algodão, juta ou matéria semelhante (congoleum e linoleum, etc.), simples ou mistos, por metro ou fração	\$400
2.º De seda ou de lã ou de seda ou lã com outra matéria, por metro ou fração:	
a) feitos a máquina	\$1500
b) feitos a mão	\$5000
3.º Tecidos impermeáveis, ou de qualquer outra qualidade, com revestimento de borracha ou contendo borracha na trama ou na urdidura; oleados de tecido, de feltro ou de qualquer outra matéria, por metro ou fração	\$500

Notas

1.º Os tecidos recebidos ou adquiridos pelas fábricas e tinturarias, para beneficiamento, incidirão no acréscimo do imposto quando ficar provado, por meio da nota de que trata o art. 88 e das respectivas guias seladas, o pagamento da primitiva taxa, estando, em caso contrário, sujeitos ao imposto integral.

2.º Considera-se alcatifa o tecido da natureza do tapele, quando em peça, sujeito ao imposto de consumo por metro linear; e tapeta, o mesmo tecido de alcatifa, quando constituir artefato acabado, produto este também sujeito ao imposto de consumo, por unidade, sob a rubrica "artefatos de tecido".

3.º Os retalhos de tecido de algodão, juta ou linho, simples ou mistos, quando não excederem de 1m,50, pagarão o imposto na razão de 200 gramas ou fração por metro.

4.º Os tecidos mesclados com matéria não especificada pagarão a taxa correspondente à matéria tributada.

5.º A expressão "seda" compreende a seda animal, vegetal ou artificial, e a expressão "lã" a lã natural e a artificial ou sintética.

6.º Os tecidos denominados "facha" ou "cinteiro" e "precinta" estão sujeitos ao imposto por metro ou fração, de acordo com a sua qualidade.

7.º Para os efeitos deste regulamento, considera-se como "de seda" o tecido em que esta matéria entrar em percentagem superior a 10 %, sendo a proporção entre as matérias componentes aferida pelo número total de fios, contados na trama e na urdidura, em espaço que contenha todo o padrão.

8.º Os tecidos da alínea I, incisos 1.º e 2.º, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 2\$000 por metro ficam sujeitos à taxa do inciso 3.º da mesma alínea (\$120); e todos da referida alínea I, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 6\$900 ficam sujeitos à taxa de \$240 por metro ou fração.

9.º Os tecidos da alínea III, incisos 1.º e 2.º, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 10\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa do inciso 3.º da mesma alínea (\$500); e todos da referida alínea, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 20\$000, ficam sujeitos à taxa de 1\$000 por metro ou fração.

10. Os tecidos da alínea IV, incisos 1.º e 2.º, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 8\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa do inciso 3.º da mesma alínea (\$400); e todos da referida alínea I, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 16\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa de \$800, por metro ou fração.

11. Os tecidos mistos da alínea V, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 15\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa de 1\$000 por metro ou fração, e estes, bem como os de lã pura da mesma alínea, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 30\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa de 2\$000 por metro ou fração.

12. Os tecidos das alíneas VI e X, quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 15\$000 por metro, ficam sujeitos à taxa de 1\$000 por metro ou fração, e quando de preço (da fábrica ou da importação) superior a 30\$000, ficam sujeitos à taxa de 2\$000 por metro ou fração.

13. Aos preços "da fábrica ou importação", a que se referem as notas anteriores (8.º a 12.º), aplicam-se as regras contidas no art. 67, letras a e b deste regulamento.

14. Os retalhos de tecidos de seda de que trata a alínea VI, quando as dimensões inferiores a 3 metros, deverão ser selados diretamente em cada metro ou fração; e, quando de dimensões inferiores a 50 centímetros, incidirão no imposto na base de \$600 por 100 gramas ou fração. Neste caso os retalhos serão acondicionados em sacos ou outros volumes, devidamente fechados, de peso até o máximo de dois quilos, sendo as estampilhas coladas e clipadas ou gramperadas no fecho dos volumes de modo que, ao serem abertos, se inutilizem as estampilhas ou os envoltórios. Multa de 2:500\$000 a 5:000\$000.

Art. 1.º, item 1, art. 4.º, § 13 — *Artefatos de tecidos e de peles*, alínea I, onde se lê:

2.º De lã ou de linho composto com outra ou outras matérias, inclusive a seda até 10 %	1\$000
3.º De lã ou de linho puro ou de seda, em que a percentagem desta seja superior a 10 %	3\$000

Leia-se:

2.º De lã ou de linho compostos com outra ou outras matérias, inclusive a seda até 10 %	1\$000
3.º De lã ou de linho puros ou de seda, em que a percentagem desta seja superior a 10 %	3\$000

Art. 1.º, item 1, art. 4.º, onde se lê:

§ 35. *Ladrilhos, mosaicos, azulejos e outros materiais.*

V — Tacos de madeira, de qualquer feição ou tamanho, para pavimentação \$100

VI — Manilhas ou tubos, para qualquer fim:

Leia-se:

§ 36. *Ladrilhos, mosaicos, azulejos e outros materiais.*

(Selagem por guia, quando de produção nacional, cobrando-se o imposto por verba, na ocasião do despacho, quando de procedência estrangeira).

Por metro quadrado ou fração:

I. Ladrilhos ou lajes, retangulares ou não, para revestimento ou pavimentação:

1.º De barro, de cor natural.....	\$800
2.º De barro colorido, de uma ou mais cores; de grés impermeável, de porcelana e semelhantes (cerâmica), simples, de cor, coloridos ou com incrustações, esmaltados e de vidros.....	13500
3.º De cimento, simples, de cor, ou coloridos.....	8700
4.º De cimento com incrustações de mármore, mosaicos ou de qualquer outra matéria.....	13500
5.º De mármore, porfiro, jaspe e outras pedras semelhantes, decorados ou não.....	48000
II. Mosaicos retangulares ou não.....	13500

III. Azulejos retangulares ou não:

1.º De barro, louça ou vidro, simples, brancos.....	13500
2.º De barro, louça ou vidro, de cor, coloridos ou ornamentados.....	28000

IV. Tijolos prensados para pavimentação..... \$800

V. Tacos de madeira, de qualquer feitio ou tamanho, para pavimentação..... \$400

Por unidade:

VI. Manilhas ou tubos, para qualquer fim:

1.º De barro simples:

Até 9m.07 de diâmetro.....	\$050
De mais de 0m.07 até 0m.15.....	\$100
De mais de 0m.15 até 0m.25.....	\$200
De mais de 0m.25 até 0m.50.....	\$300
De mais de 0m.50 até 1m.00.....	\$400
De mais de 1m.00.....	\$500

2.º De cimento:

Até 0m.30 de diâmetro.....	\$300
De mais de 0m.30.....	\$500

Notas

1.º Os rodapés, lambris, degraus, espelhos, peitoris, soleiras e grelhas ficam incluídos, para efeito do pagamento do imposto, entre os ladrilhos, mosaicos e azulejos.

2.º Os frisos e calhas pagarão por metro linear um quarto das taxas das respectivas alíneas.

3.º A fração de metro pagará o imposto na razão da quarta parte das respectivas taxas por 25 decímetros quadrados.

Art. 1º, item 1, onde se lê:

“.....

§ 41. Linhas, cordoalhas e botões:

“.....

II. Linhas e fios para bordar, coser, serzir, crochet, tricot e semelhantes:

1.º Retorcidos com duas ou mais pernas, de algodão, linho, caio, esparto ou outras fibras, simples ou mixtos:

Por 10 gramas ou fração, peso líquido..... \$010

2.º Frouxos ou torcidos, de seda (linha, retroz, torçal) e de lã simples ou mixtos:

Por 10 gramas ou fração, peso líquido..... \$020

Notas

1.º O barbante que tiver menos de meio milímetro de diâmetro é considerado linha.

2.º Os produtos constantes da alínea II pagarão o imposto qualquer que seja a forma de acondicionamento (caixas, maços, pacotes, etc.), pelo total do conteúdo de cada envoltório, desde que as unidades acondicionadas tenham o peso máximo de 25 gramas e o volume de 500 gramas, sendo os selos colados no envoltório. Não se compreendem nas disposições desta nota as lãs, simples ou mixtas (alínea II, inciso 2º), sujeitas à selagem por unidade.

3.º Pela expressão “peso líquido” entende-se o da linha, fio ou cordoalha inclusive os continentes (carreiros, tubos, talas, etiquetas, etc.), excluído, assim, o peso das caixas e demais envoltórios.”

Leia-se:

§ 41 — Linhas, cordoalha e botões

(Selagem direta, exceto quanto às cordoalhas e aos botões, que pagarão o imposto por guia, quando de produção nacional, e por verba, quando de procedência estrangeira).

I. Cordoalhas (barbantes, cordas, cabos, amarras, eslais, etc.) e fitilhos gomados, de cabelos, pelos ou lã, caio, esparto, piassava, pita, algodão, linho, juta, canhamo ou outras fibras, simples ou mixtos com qualquer matéria, por 100 gramas ou fração, peso líquido..... \$020

II. Linhas e fios, para bordar, coser, serzir, “crochet”, “tricot” e semelhantes:

1.º Retorcidos com duas ou mais pernas, de algodão, linho, caio, esparto ou outras fibras, simples ou mixtos:

Por 10 gramas ou fração, peso líquido..... \$010

2.º Frouxos ou torcidos, de seda (linha, retroz, torçal) e de lã simples ou mixtos:

Por 10 gramas ou fração, peso líquido..... \$020

III. Botões, com ou sem furos ou pés, por 250 gramas ou fração, peso líquido:

1.º De madrepérola, marfim e tartaruga..... \$500

2.º De madeira, metal, louça, vidro, osso, chifre, barbatana, couro, massa, galalite, ou qualquer outra matéria..... \$200

Notas

1.º O barbante que tiver menos de meio milímetro de diâmetro é considerado linha.

2.º Os produtos constantes da alínea II pagarão o imposto qualquer que seja a forma de acondicionamento (caixas, maços, pacotes, etc.), pelo total do conteúdo de cada envoltório, desde que as unidades acondicionadas tenham o peso máximo de 25 gramas e o volume de 500 gramas, sendo os selos colados no envoltório. Não se compreendem nas disposições desta nota as lãs, simples ou mixtas (alínea II, inciso 2º) sujeitas à selagem por unidade, qualquer que seja o peso.

3.º As linhas para bordar, coser, serzir ou “crochet”, de procedência estrangeira, poderão ser seladas nas unidades ou nos envoltórios de apresentação, pelo total do conteúdo destes.

4.º Pela expressão “peso líquido” entende-se o da linha, fio ou cordoalha, inclusive os continentes (carreiros, tubos, talas, etiquetas, etc.), excluído, assim, o peso das caixas e demais envoltórios.

Art. 1º, item 2, art. 7º, onde se lê:

“.....

e) os artigos que a fábrica produzir a aplicar, no próprio estabelecimento, como matéria prima ou secundária, na composição de outros artigos tributados de sua produção;

Leia-se:

e) os artigos que a fábrica produzir e aplicar, no próprio estabelecimento, como matéria prima ou secundária, na composição de outros artigos de sua produção, tributados ou não;

Art. 1º, item 13, art. 31, onde se lê:

“.....

h) os estabelecimentos industriais que fabricarem artigos sujeitos ao imposto de consumo apenas para emprego, como matéria prima ou secundária, na composição de outros artigos tributados de sua própria indústria;

Leia-se:

“.....

h) os estabelecimentos industriais que fabricarem artigos sujeitos ao imposto de consumo apenas para emprego, como matéria prima ou secundária, na composição de outros artigos de sua própria indústria, tributados ou não;

Art. 1º, item 18, onde se lê:

“Art. 60. A aplicação das estampilhas deverá ser feita por meio de goma forte, de modo que sua aderência aos produtos ou às guias seja perfeita e deles não possam ser retiradas, permitido, além da goma forte, o uso de “clip” ou grampo ou a costura à mão ou à máquina.

Parágrafo único. Nas gravatas e nas meias as estampilhas serão também costuradas à máquina ou presas com “clip”.

Leia-se:

Art. 60. A aplicação das estampilhas deverá ser feita por meio de goma forte, de modo que sua aderência aos produtos ou às guias seja perfeita e deles não possam ser retiradas, permitido, além da goma forte, o uso de “clip” ou grampo ou a costura à mão ou à máquina.

§ 1º Nas gravatas as estampilhas, além de coladas com goma forte, serão costuradas à máquina de modo que a costura pertencendo o tecido e a estampilha, pelo menos três vezes, abranja-a em todo o seu comprimento ou largura.

§ 2.º Nas ligas, suspensórios, meias e nos artefatos de tecidos de malha, em geral, as estampilhas, depois de assinaladas pela forma estabelecida no art. 63, serão perfuradas por meio de picote, de modo que cada estampilha contenha quatro fileiras de picotes, sendo duas em sentido longitudinal e duas em sentido transversal, para só assim serem coladas aos produtos com goma forte.

Art. 1.º, item 24, art. 72, onde se lê:

“§ 2.º A marcação dos tecidos deverá ser feita por meio de decalcomania, em distância não maior de três metros, com a indicação — Indústria Brasileira — em qualquer lugar, ou com frisos verde e amarelo na orelha, sendo as demais indicações constantes deste artigo gravadas, também por meio de decalcomania, nos tecidos de lã pura ou mista, ainda em distância não menor de três metros em qualquer lugar, e, nos demais tecidos, em um espaço de dimensões nunca inferiores a 0m,16 x 0m,08, nas duas pontas de cada peça, não podendo o vendedor cortar do fim da peça essas indicações.”

§ 5.º Os fabricantes de produtos que pagam o imposto em razão do peso, excetuando os não obrigados à rotulagem, deverão mencionar nos rótulos ou etiquetas apostas aos seus artigos o peso que serviu de base à incidência do imposto de consumo; os de especialidades farmacêuticas, a classe, peso, quantidade, volume ou capacidade; e os de álcool e de bebidas alcoólicas a respectiva graduação.

Leia-se:

“§ 2.º A marcação dos tecidos deverá ser feita na orelha, por meio de decalcomania, carimbo ou textura, em distância não maior de três metros, com a indicação — Indústria Brasileira — ou com frisos verde e amarelo, sendo as demais indicações constantes deste artigo gravadas, também por meio de decalcomania, carimbo ou textura, nos tecidos de lã pura ou mista, ainda em distância não menor de três metros na orelha, e, nos demais tecidos, em um espaço de dimensões nunca inferiores a 0m,16 x 0m,08, nas duas pontas de cada peça, não podendo o vendedor cortar do fim da peça essas indicações.”

§ 3.º Os fabricantes de produtos que pagam o imposto em razão do peso, excetuando os não obrigados à rotulagem e os de perfumarias, deverão mencionar nos rótulos ou etiquetas apostas aos seus artigos o peso que serviu de base à incidência do imposto de consumo; os de especialidade farmacêuticas, a classe, peso, quantidade, volume ou capacidade; e os de álcool e de bebidas alcoólicas a respectiva graduação.

Art. 1.º, item 24, onde se lê:

“Art. 84. Os produtos sujeitos ao imposto por guia, quando tiverem de ser beneficiados ou acabados em outra fábrica, de propriedade do mesmo dono, deverão transitar sem pagamento do respectivo imposto, mediante as formalidades estatuídas neste regulamento, desde que tenham de voltar à fábrica de origem ou de ser vendidos na do beneficiamento ou acabamento, onde então, terá lugar o pagamento do imposto.”

Parágrafo único. Os fabricantes de tecidos de seda que remeterem os seus produtos para beneficiamento ou acabamento em fábricas ou tinturarias de outras firmas, deverão obedecer também às prescrições deste artigo, somente no caso em que os referidos tecidos tenham de voltar à fábrica de origem, para serem aí vendidos.

Leia-se:

Art. 84. Os produtos sujeitos ao imposto por guia, quando tiverem de ser beneficiados ou acabados em outra fábrica, de propriedade do mesmo dono, deverão transitar sem pagamento do respectivo imposto, mediante as formalidades estatuídas neste regulamento, desde que tenham de voltar à fábrica de origem ou de ser vendidos na do beneficiamento ou acabamento, onde, então, terá lugar o pagamento do imposto.

Parágrafo único. Os fabricantes de tecidos de seda, que remeterem os seus produtos para beneficiamento ou acabamento em fábricas ou tinturarias de outras firmas, deverão obedecer também às prescrições deste artigo, somente no caso em que os referidos tecidos tenham de voltar à fábrica de origem, para serem aí vendidos. *Multa de 1:000\$000 a 2:000\$000 aos infratores deste artigo ou de seu parágrafo.*

Art. 1.º, item 27, onde se lê:

“Art. 90. O termo de responsabilidade pela exportação de mercadorias para o estrangeiro, com isenção de imposto, deverá ser levantado dentro do prazo de 30 dias, mediante apresentação pelo exportador, de documentos oficiais que provem a saída das mesmas mercadorias do território nacional.”

Leia-se:

Art. 90. O termo de responsabilidade pela exportação de mercadorias para o estrangeiro, com isenção do imposto, deverá ser levantado dentro do prazo de 120 dias, mediante apresentação, pelo exportador, de documentos oficiais que provem a saída das mesmas mercadorias do território nacional.

Art. 1.º, item 29, onde se lê:

“Art. 97. É proibida a baldeação, no ato da entrega ao comprador, dos líquidos, acompanhados em barris, em latas, ou em garrafas de mais de cinco litros, salvo quando se tratar de acondicionamento em vasilhame adaptado a condução por cargueiro, ou de gasolina e óleos minerais, álcool ou aguardente transportados em vagões-tanques, toneis, pipas ou meias pipas, respeitada em qualquer caso a restrição do parágrafo único do art. 81. *Multa de 1:000\$000 a 2:000\$000.*”

Leia-se:

Art. 97. É proibida a baldeação, no ato da entrega ao comprador, dos líquidos acondicionados em barris, em latas, ou em garrafas de mais de cinco litros, salvo quando se tratar de acondicionamento em vasilhames adaptados a condução por cargueiro, ou de gasolina e óleos minerais, álcool ou aguardente, transportados em vagões-tanques, toneis, pipas ou meias pipas, respeitada em qualquer caso a restrição do parágrafo único do art. 81. *Multa de 1:000\$000 a 2:000\$000.*

Art. 1.º, item 30, art. 111, onde se lê:

“§ 9.º Os de tecidos, louças e vidros, ferragens e cimento;”

Leia-se:

§ 9.º Os de tecidos, louças e vidros, ferragens, cordoalhas, botões e cimento;

Art. 1.º, item 30, art. 111, § 12 — “Os de moer café”, onde se lê:

“e) a ter um livro de acordo com o modelo XI, no qual lançarão diariamente o movimento de entrada e saída dos produtos e das estampilhas recebidas e compradas. *Multa de 200\$000 a 400\$000 aos que não observarem as formalidades relativas à escrita e de 500\$000 a 1:000\$000 aos que não tiverem o livro.*”

Leia-se:

e) a ter um livro de acordo com o modelo XI, no qual lançarão diariamente o movimento de entrada e saída dos produtos e das estampilhas recebidas e compradas. *Multa de 200\$000 a 400\$000 aos que não observarem as formalidades relativas à escrita e de 500\$000 a 1:000\$000 aos que não tiverem o livro.*

Art. 1.º, item 47, onde se lê:

“Art. 219, § 6.º:

e) aos que, tendo assinado termo de responsabilidade para exportação de mercadorias para o estrangeiro com isenção de imposto, não provarem, dentro do prazo de 30 dias, a sua saída do território nacional.

Leia-se:

Art. 219, § 6.º:

e) aos que, tendo assinado termo de responsabilidade para exportação de mercadorias para o estrangeiro com isenção de imposto, não provarem, dentro do prazo de 120 dias, a sua saída do território nacional.

Art. 1.º, item 54, modelo XXII, onde se lê:

“...obrigando-se a provar, dentro do prazo de trinta dias,”

Leia-se:

...obrigando-se a provar dentro do prazo de cento e vinte dias. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. — A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.751 — DE 13 DE JUNHO DE 1938

Aprava o projeto e orçamento para construção do armazém n. 3, no cais do porto de Vitória

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Espírito Santo e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, constante do ofício n. 1.831, de 27 de maio último (processo n. 11.678-38, da Secretaria do Estado da Viagem e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viagem e Obras Públicas, para construção do armazém n. 3, no cais do porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A despesa, na importância total de reis 1.267:557\$055 (mil duzentos e sessenta e sete contos quinhentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser incorporada à conta de capital do mencionado porto.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938, 117.º da Independência e 59.º da República

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 4.768 — 24-6-38 — 30\$600)

DECRETO N. 2.758 — DE 15 DE JUNHO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Djalma Holanda, a pesquisar chumbo, no lugar denominado "Ribeirão das Candás", distrito de Epitácio Pessoa, município de Bocaiuva, Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Djalma Holanda, a pesquisar minérios de chumbo, numa área de quinhentos (500) hectares para a fase um (I) e, no máximo, cinquenta (50) hectares para a fase dois (II), área esta localizada no lugar denominado "Ribeirão das Candás" e em terreno pertencente a Ermelino Bispo Gomes, Diogo Bispo Gomes e Pedro Ribeiro Pinto, confrontando ao norte, oeste e sul com terras da mesma posse "Ribeirão das Candás" e à leste com terrenos de posses "Crissiumas", e "Limoeiro", no distrito de Epitácio Pessoa, município de Bocaiuva, Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica, deste decreto, na forma do § 4º, do art. 18, do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1, do art. 19, do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20, do Código de Minas, e o campo de pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo de pesquisa, o máximo de profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos;

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27, do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I, deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse que não excederá de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I, ou o n. VI, do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I, do art. 1º, pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$000), e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 4.762 — 24-6-38 — 112\$210)

DECRETO N. 2.760 — DE 15 DE JUNHO DE 1938

Renova a concessão feita ao cidadão brasileiro Miguel Lefundes Deiró, pelo decreto n. 1.206, de 17 de novembro de 1936, para, a título provisório, lavrar as jazidas de areia monazítica existentes em terrenos de marinha nos lugares denominados "Ponta da Barreira" e "Paixão", no município de Prado, Estado da Bahia.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, e o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, e atendendo à solicitação de Miguel Lefundes Deiró feita em requerimento devidamente processado na repartição competente, decreta:

Art. 1.º Fica renovada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a concessão feita ao cidadão brasileiro Miguel Lefundes Deiró, pelo decreto n. 1.206 de 17 de novembro de 1936, para lavrar as jazidas de areia monazítica existentes em terrenos de marinha situados em dois trechos da faixa costeira, entre o rio Imbassuaba e a Lagoa da Ponta da Barreira, no município de Prado, Estado da Bahia, um no lugar denominado "Ponta da Barreira" e outro no lugar denominado "Paixão".

Parágrafo único. A parte concedida será correspondente às áreas de quatrocentos (400) metros quadrados para o depósito de "Ponta da Barreira", e de cento e cinquenta (150) metros quadrados para o depósito de "Paixão", a serem demarcadas pelo concessionário nos terrenos de marinha indicados neste artigo.

Art. 2.º O concessionário será obrigado a satisfazer, dentro dos respectivos prazos, as exigências contidas nos arts. 36, 37, 38 e 39, do Código de Minas.

Parágrafo único. Si o concessionário deixar de satisfazer as exigências a que aludem os arts. 38 e 39 do citado código, dentro do prazo de seis (6) meses contados da data da publicação deste decreto, considera-se abandonada a concessão, para os efeitos legais, salvo motivo justificado de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º A concessão é feita sob as cláusulas gerais contidas no art. 42, do Código de Minas, e mais as que forem julgadas convenientes pelo Governo e que serão expressas no título definitivo, na forma da lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C-4.761—24-6-38—61\$220)

DECRETO-LEI N. 416 — DE 26 DE MAIO DE 1938

Reorganiza a carreira de Fiscal de Seguros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

RETIFICAÇÃO

Tem o número 416, e não o que consta da publicação feita no "Diário Oficial" de 20 do mês corrente, o decreto-lei cuja ementa se acha acima reproduzida.

Ministério da Fazenda

Decretos de 7 de junho de 1938.

Nomeações:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1933, foram nomeados:

Abílio Alves de Castro, tesoureiro, em disponibilidade, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de tesoureiro da Dívida Pública, padrão J, do quadro IV, Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 471 de 6 de junho de 1938.

Nei Marques de Sousa Sielinsky, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do tesoureiro da Dívida Pública, padrão J, do quadro IV — Caixa de Amortização do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 471 de 6 de junho de 1938.

Helena Lins de Barros Brito, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do tesoureiro do papel-moeda, padrão J, quadro IV, Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 471 de 6 de junho de 1938;

José Macir Cavalcanti de Aragão, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do tesoureiro do papel-moeda, padrão J, quadro IV, Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 471 de 6 de junho de 1938.

Miguel Paes do Amaral Pimenta, para exercer o cargo de conferente de valores, padrão J, do quadro IV, Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 471 de 6 de junho de 1938.

Lourdes Castilho Lima, para exercer o cargo de conferente de valores, padrão J do quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 471 de 6 de junho de 1938.

Renato Pais Leme de Castro, escrevente, em disponibilidade, dos cartórios privativos da extinta Justiça Eleitoral no Distrito Federal, para exercer o cargo de conferente de valores, padrão J, do quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 471 de 6 de junho de 1938.

Mariano Falcão, para exercer o cargo de conferente de valores, padrão J, do quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 471, de 6 de junho de 1938.

Fernando Chagas de Abreu Pereira, para exercer o cargo de conferente de valores, padrão J, do quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 471, de 6 de junho de 1938.

Decreto de 6 de junho de 1938.

Carlos Camara, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do Tesoureiro do Papel-moeda, padrão J, quadro IV, Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto n. 471 de 6 de junho de 1938.

Decretos de 16 de junho de 1938:

Dispensa:

Raimundo Gomes Gondim, a pedido, das funções, em comissão, de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará;

Exoneração:

Mansueto Bernardi, a pedido, das funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda;

Nomeações:

Valdemiro Amadeu Soares Filho, contabilista da classe J, Quadro I, do Ministério da Fazenda, para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Mansueto Bernardi;

Nomear nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Alexandre de Oliveira Castro Filho, oficial administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, as funções de delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, vago em virtude da dispensa do respectivo titular, Raimundo Gomes Gondim.

Promoção:

Promover por merecimento de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Orígenes Teixeira Coelho do cargo da classe J, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Carlos de Almeida Gama.

Aposentadorias:

Concedendo aposentadoria a:

Manoel Ferreira Gomes, no cargo da classe E, da carreira de "Patroão", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

Astrogildo Passos Alcantara, no cargo da classe G, da carreira de "Escriturário", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

Paulo Cunha, oficial administrativo, classe K, Quadro III — Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda, tendo em vista os bons serviços prestados durante mais de 30 anos, à Fazenda Nacional, resolve aposentá-lo no aludido cargo, de acordo com o disposto no art. 177 da Constituição Federal.

Exoneração:

Concedendo a:

Valdemiro da Silva Agra, do cargo da classe E, da carreira de "Escrevente", do Quadro I, do Ministério da Fazenda.

Nomeações:

Dorival Vigne, artefice de obras e reparos da classe II, do Quadro V, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de chefe de oficina, padrão J, do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Claudemiro Francisco da Silva, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Francisco Pereira de Moraes, escriturário da classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de administrador, padrão E, do Quadro IX, do mesmo Ministério, para ter exercício na Mesa de Rendas Alfandegadas do Porto Velho, no Estado de Amazonas, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

De acordo com os artigos 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram nomeados:

Marcos Matias de Medeiros, para o cargo da classe D, da carreira de "Guarda aduaneiro", do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para ter exercício na Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

Remy Fischer Gentia, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de arquivista, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Inácio de Melo Moreira.

Egmont de Lucena, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Princesa, (5ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, José Muniz Diniz.

José Moura de Vasconcelos, para exercer interinamente, o cargo da classe B, da carreira de guarda fiscal, do quadro IX, do Ministério da Fazenda, para ter exercício na Mesa de Rendas da 1ª ordem do Estância, no Estado de Sergipe, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Ludgero Batista Oliveira.

Valdemar Medeiros, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Gaspar, (5ª classe), no Estado de Santa Catarina, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Alfredo Rebelo.

Promoções:

Francisco Moreira de Menezes, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Macejuna, (5ª classe), no Estado do Ceará, para o lugar de coletor das Rendas Federais em Maranguape, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Bandeira Campos.

João Alfredo Rebelo, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Gaspar, (5ª classe), no Estado de Santa Catarina, para o lugar de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Curitiba, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Eugênio Rossa.

Pio Barbosa de Abreu, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itamarandiba, (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, para o lugar de coletor da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Demóstenes Martins Pereira.

Luiz Gabriel de Oliveira, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vigia, (5ª classe), no Estado do Pará, para o lugar de coletor da mesma Coletoria, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Manuel José Rodrigues.

Remoção:

Maria Anelina Caminha de Almeida, escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Serra Negra, (5ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Macejuna, (5ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Francisco Moreira de Menezes.

Declarando sem efeito o decreto de 27 de janeiro de 1938, que nomeou Armando Pessa, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário do quadro XII, Diretoria do Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda vago em virtude de promoção de Helena Abreu dos Santos, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 17 de junho de 1938:

Conceder transferência para a Reserva do Exército:

Nos termos do art. 32, "in-fine", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 1º sargento Euplio Portela da Lira, em serviço na Inspetoria dos Tiros de Guerra, no posto de 2º tenente e com o respectivo soldo, de acordo com a 2ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso da Escola de Sargentos de Infantaria;

Ao 1º sargento enfermeiro do Hospital Militar de Alegrete, João José dos Santos, com o soldo de 2º tenente, de acordo com a 1ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937; e ao 2º sargento do 23º Batalhão de Caçadores, Cleora Barros, no posto imediato, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931;

Ao 1º cabo clarim do 2º Regimento de Cavalaria Independente, João Batista Reis, no posto imediato, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931; e ao soldado do 1º Batalhão de Sapadores, Paulo dos Santos, no posto de cabo, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contarem mais de 25 anos de serviço;

Ao 2º cabo corneteiro do 4º Regimento de Infantaria, Antônio Bernardo Carneiro; aos soldados músicos de 1ª classe, do 14º Batalhão de Caçadores, Francisco José Vieira e Manuel Luciano da Silva, do 15º Batalhão de Caçadores; ao soldado músico de 2ª classe do 1º Regimento de Infantaria, Luiz de Oliveira e Silva, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contarem mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o disposto no art. 15, letra a, e § 1º, letra c, de mesmo artigo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3º sargento do 4º Batalhão de Caçadores, Possidônio da Costa e Silva, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço;

Nos termos dos arts. 32, "in-fine", 41, letra a, e 44, item III, de decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3º sargento do 28º Batalhão de Caçadores, Manuel Antônio do Nascimento, com as van-

Agens de que o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Aposentar:

José Joaquim de Santana, no cargo da classe "D", da carreira de "servente", do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte e art. 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

Conceder aposentadoria a:

Vital Ribeiro, no cargo da classe "D", da carreira de "motorista", do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 150, letra e, da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte;

Rodolfo Junqueti, no cargo da classe "F", da carreira de "operário de material bélico", do Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte;

Otaviano Meira de Vasconcelos, no cargo da classe "H", da carreira de "prático de laboratório", do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1938, modificada por despacho de 5 de março seguinte;

Germano Fernandes de Araújo, no cargo da classe "H", da carreira de "impressor litográfico", do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

Expedir:

De acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, decreto a Júlio Rufino de Abreu que exerce, efetivamente, o cargo de "marinheiro" da classe "B", do Quadro III, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "remador de guarnição de Fortaleza, estado do Ceará", por o qual fora nomeado em 10 de abril de 1932.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 17 de junho de 1938

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.846, de 6 de outubro de 1931:

Helena de Sousa Coelho, oficial, em disponibilidade, classe "J", da extinta Secretaria do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de oficial administrativo da classe "I", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Otávio Monteiro Bittencourt, em 19 de agosto de 1937. (Processo n. 13.467-38).

Adolfo Tourinho, oficial, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de oficial administrativo da classe "H", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Alves de Aguiar, em 30 de julho de 1937.

Mário da Silva Couto, oficial, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de oficial administrativo da classe "H", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Ferreira Franco, em 3 de setembro de 1937.

Jorzolino Pinto, oficial, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de oficial administrativo da classe "H", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Nicanor Medina Ribeiro, em 3 de dezembro de 1937.

Alcino Teixeira de Melo, escrevente, em disponibilidade, padrão "G", dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão da classe "F", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de exoneração de Maria Guilhermina Braga, em 12 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

Decretos de 15 de junho de 1938

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.846, de 6 de outubro de 1931:

Oscar Santiago, maquinista de 2ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer o cargo de maquinista, da classe "I", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de José Benedito de Oliveira, em 24 de junho de 1937. (13.232-38).

Américo Antônio Serpa, maquinista de 3ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer o cargo de maquinista, da classe "H", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Edgard Wogel, em 26 de agosto de 1937.

Manuel dos Santos, maquinista de 4ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer o cargo de maquinista, da classe "G", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Otaviano Rodrigues Ferreira, em 15 de maio de 1937.

Júlio Rosselher, auxiliar de identificador, em disponibilidade, padrão C, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão, classe "C" (Serviço Regional), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Edgar Seixas, auxiliar de identificador, em disponibilidade, padrão C, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão, classe C, (Serviço Regional), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

João Carlos Castro Nunes, auxiliar de identificador, em disponibilidade, padrão C, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão, classe C, (Serviço Regional), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Joaquim José da Silva Sardinha Neto, auxiliar de identificador, em disponibilidade, padrão C, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão, classe C, (Serviço Regional), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Raimundo de Siqueira Campos, auxiliar de identificador, em disponibilidade, padrão C, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão, classe C, (Serviço Regional), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

José Acreano Rodrigues Lima, auxiliar de identificador, em disponibilidade, padrão C, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão, classe C, (Serviço Regional), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

José Botelho de Azevedo, auxiliar de identificador, em disponibilidade, padrão C, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão, classe C, (Serviço Regional), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Humberto dos Santos Viana, auxiliar de identificador, em disponibilidade, padrão C, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão, classe C, (Serviço Regional), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Decretos de 13 de junho de 1938

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.846, de 6 de outubro de 1931:

Manuel Salgueiro, mestre de linha de 3ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer o cargo de mestre de linha, da classe II, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Praxedes Pereira Barbosa, em 30 de agosto de 1937. (Processo número 13.232/38).

Jaime Faria Alves, auxiliar, em disponibilidade, padrão II, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de oficial aduaneiro da classe II, do Quadro II do

Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Marciano Rodolfo de Santa Rosa, em 28 de maio de 1937.

Iselina Vieira, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Francisca de Sousa, em 12 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

Clóvis Buleão Viana, auxiliar, em disponibilidade, padrão G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de médico, da classe G, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Edson do Amaral, em 26 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

Maria Hortêncio Brunet Zaluar, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe P, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Eula Barreto de Lima Barros, em 12 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

Mário Severiano de Lira Brito, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Graciano Montenegro, em 26 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

José Manuel de Freitas, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cora Tavares Iracema, em 12 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

Ephrem Pereira de Moraes, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Julia Soares de Brito, em 12 de março de 1938, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24.

Anibal Alves Moreira, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Yvone Labarthe Walter, em 12 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

Arnaldo de Abreu, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Manuel Bessa de Menezes Junior, em 12 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

Antônio Botelho Filho, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Alvaro Magalhães da Cruz, em 12 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

Elisa Rosália Villeroy, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Ribeiro de Araújo, em 12 de março de 1938, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24.

João Severiano Carneiro da Cunha Filho, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Alir Pegado Cherem, em 12 de março de 1938, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 24.

Caelano Pinto de Miranda Montenegro Neto, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente, da classe F, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Abigail Pinto Coelho, em 12 de março de 1938, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 24.

Decreto de 6 de junho de 1938:

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Apeles Almeida de Barros Faria, auxiliar, em disponibilidade, padrão H, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, da classe H, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Alberto de Araújo, em 14 de maio de 1937.

Decretos de 18 de junho de 1938:

O Presidente da República resolve aposentar nos termos da legislação em vigor:

Francisco Roberto Montenegro da Silva, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (P. 12.291-38).

Artur Mendes Nogueira, no cargo da classe J, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (P. 12.514-38).

Artur Gordilho Cunha, no cargo da classe J, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (P. 12.560-38).

Ernesto Romero, no cargo da classe J, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (P. 12.566-38).

Cícero Vieira de Melo, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (P. 11.725-38).

Marcílio Duarte, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (P. 11.729-38).

Fernando Botelho Seixas, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (P. 12.573-38).

Domingos José de Sousa, no cargo da classe D, da carreira de Guardas-fios, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (P. 11.571-38).

Por decreto da mesma data:

Américo Vespúcio Ferreira Rebelo no cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro XXXV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição Federal. (P. 12.275-38-RP).

(*) Decreto de 26 de maio de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º "in fine", das Disposições Transitórias da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto ao seguinte funcionário do quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Fausino Moreira Pena que exerce efetivamente, o cargo de carteiro da classe E, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 15 de abril de 1932.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correção da exposição de motivos n. 5.422, publicada no "Diário Oficial" de 18 de junho corrente.

Na 1ª coluna 57ª e 58ª linhas da página 12.191, onde se lê:

"4 cargos classe I"
"10 cargos classe I"

Leia-se:

"4 cargos classe L"
"10 cargos classe K".

Na 1ª coluna 74ª, 75ª, 76ª e 77ª linhas da página 12.191, onde se lê:

"8 da classe"
"16 da classe"
"20 da classe J"
"24 da classe I"

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Leia-se:

- "8 da classe L"
- "16 da classe K"
- "20 da classe J"
- "24 da classe I"

Na 1ª coluna, 79ª, 80ª, 81ª e 82ª linhas da página 12.191 onde se lê:

- "12 cargos classe I"
- "26 cargos classe J"
- "20 cargos classe J"
- "24 cargos classe I"

Leia-se:

- "12 cargos da classe I"
- "26 cargos da classe K"
- "20 cargos da classe J"
- "24 cargos da classe I"

EXPEDIENTE

Requerimentos despachados pelo presidente:

José Alonso, pede inscrição no concurso para consul da terceira classe. — Complete o selo do seu requerimento. Em 20-6-38 (processo n. 5.439-5.609).

Olon Amaral, candidato ao concurso de dactilógrafo, inscrito sob n. 700, não tendo comparecido, por motivo de força maior, à primeira prova do referido concurso, pede para não ser eliminado do mesmo. — Indeferido, em face do art. 27 das instruções. Em 21 de junho de 1938.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 5.438 — Em 16 de junho de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Em exposição de motivos datada de 2 de abril último, o senhor ministro da Educação e Saúde levou ao conhecimento de V. Ex. que, em virtude do retardamento da publicação do organograma relativo ao corrente exercício, as tabelas de pessoal extranumerário do seu Ministério só ficaram concluídas depois de posto em vigor o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro. A ocorrência determinaria a revisão de todo o trabalho e, em consequência, o atraso no pagamento do pessoal.

2. Com o objetivo de evitar maior demora nesse pagamento, aquele titular sugeriu fosse o pessoal extranumerário reconduzido às suas funções em 1938, nas mesmas condições em que se achava no exercício anterior.

3. Este Conselho examinou o assunto em sessão realizada a 4 de abril último, depois do que V. Ex. quis ouvir, sobre o caso, o Ministério da Fazenda, o qual julgou mais conveniente organizar novas tabelas, sob o fundamento de que a sugestão do Ministério da Educação não se lhe afigurava suficiente para resolver o assunto.

"pois, dadas as inúmeras alterações verificadas durante o ano na respectiva relação, difícil seria a elaboração das folhas de pagamento, além de outros inconvenientes que poderiam resultar da falta de controle da despesa em face dos créditos concedidos."

4. Organizou, então, naquela ocasião, o Ministério da Fazenda novas tabelas, nas quais não se incluíam todas as repartições do Ministério da Educação, pois várias não puderam ser elaboradas no momento, já que se faziam necessários esclarecimentos neste último Ministério para correção das falhas encontradas.

5. Por despacho de 10 de maio findo, aprovou V. Ex. as relações organizadas pelo Ministério da Fazenda, relativas a alguns órgãos do Ministério da Educação e Saúde.

6. A 25 do mesmo mês, o Ministério da Fazenda submeteu à aprovação de V. Ex. as tabelas relativas às repartições restantes, esclarecendo, porém, o seguinte:

a) no Instituto Nacional de Puericultura, a despesa anual excede de 19:000\$000 a dotação orçamentária, tendo sido o Ministério da Educação autorizado por V. Ex. a efetuar a despesa, até o segundo semestre deste ano, independentemente do regime de duodécimos;

b) na Faculdade de Direito do Ceará, o "deficit" anual estimado sobre a dotação orçamentária é de 14:000\$000, em virtude da admissão de trêss pessoas, feita em maio de 1937, as quais foram pagas, naquele ano, com o saldo da verba. No atual exercício, a dotação é igual à do ano passado, não sendo suficiente, por isso, para atender a todo o pagamento durante os 12 meses do corrente ano;

c) na Biblioteca Nacional, o "deficit" estimado é de réis 10:800\$000 anuais, em consequência da admissão de um contratado para a seção "Braille", destinada a cegos, criada pelo art. 43, § 1º, da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

7. Opinou o Ministério da Fazenda pela aprovação das tabelas relativas às repartições para as quais há verbas orçamentárias suficientes. Quanto às dos serviços cujas despesas excedem as dotações, aquele Ministério lembrou que, se fossem aprovadas, seria necessário providenciar quanto à suplementação das verbas, afim de possibilitar o pagamento do pessoal.

8. Examinando o assunto, em sessão realizada a 13 do corrente este Conselho verificou nada haver a opor à aprovação dessas novas tabelas organizadas, inclusive das referentes ao Instituto Nacional de Puericultura, à Faculdade de Direito do Ceará e à Biblioteca Nacional, nas quais as despesas excedem as respectivas dotações orçamentárias.

9. Para regularizar a situação, sem criar, para o Ministério da Educação e Saúde, novos encargos, além dos fixados no seu orçamento, é necessário, entretanto, transferir, mediante expedição de um decreto-lei, da parcela de 1.022:640\$000, destinada ao pagamento do pessoal extranumerário da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, a importância de 43:800\$000 e assim distribuí-la:

À Instituto Nacional de Puericultura	19:000\$000
À Faculdade de Direito do Ceará	14:000\$000
À Biblioteca Nacional	10:800\$000

10. O saldo da dotação, na importância de 1.022:640\$000, atualmente existente, permite a medida sugerida, ficando, desta forma, sem aumento da dotação global destinada aos extranumerários, atendidos os interesses quer do pessoal, quer dos serviços, nos três estabelecimentos citados.

11. Assim, ao restituir à V. Ex. o processo referente ao assunto, tenho a honra de opinar no sentido de que nada há a opor à aprovação das tabelas organizadas pelo Ministério da Fazenda, vedando-se, porém, para sugerir a conveniência da transferência, na forma indicada acima, da parcela de 43:800\$000, destinada à suplementação das dotações do Instituto Nacional de Puericultura, Biblioteca Nacional e Faculdade de Direito do Ceará.

12. Quanto ao pagamento dos novos admitidos e melhoria dos salários anteriores, penso que se deverão processar apenas a partir da publicação, no "Diário Oficial", das relações nominais aprovadas por V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 17-6-38.

G. VARGAS.

ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE MAIO DE 1938

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os Srs. conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário Bittencourt Sambrato e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo Sr. presidente, declarada aberta a septuagésima primeira sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Indicações — Ainda na hora destinada ao expediente, o Sr. conselheiro Moacir Briggs apresentou duas indicações. A primeira, referente a instruções sobre o Regulamento de Promoções, foi aprovada unanimemente pelo Conselho, que lavrou a seguinte resolução n. 2.614:

O Conselho, tendo em vista a indicação do conselheiro Moacir Briggs, resolveu, por unanimidade de votos, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República as instruções anexas, elaboradas de acordo com o disposto no art. 1º, do decreto n. 2.603, de 29 de abril último, para entendimento e aplicação das condições essenciais e complementares de merecimento dos funcionários, a que se referem os arts. 27 e 28 do Regulamento de Promoções (decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938).

A segunda indicação se referia a substituições de funcionários. O Sr. conselheiro Matos pediu vista desta indicação.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 918-3.635-5.090 — Resolução n. 2.615 — Pedido de reconsideração das resoluções 1.320 e 2.020, que negaram a Aécio Soares de Almeida inclusão na classe II da carreira de datiloscopista, do quadro II, do Ministério da Justiça — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, manter, pelos seus fundamentos, as resoluções ns. 1.390, de 12 de agosto de 1937, e 2.090, de 27 de janeiro último, e, em consequência, restituir o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, opinando pelo indeferimento do recurso em apelo.

Processo n. 2.232 — Resolução n. 2.616 — Pedido de transferência, para a carreira de oficial administrativo, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, formulado por Oliveira Araújo Lopes, contador, classe J, quadro I, do Ministério da Fazenda — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apelo, por falta de fundamento legal, e, consequentemente, restituir ao Ministério da Fazenda a parte do processo que lhe é pertencente.

Processo n. 2.381-4.778-5.029 — Resolução 2.617 — Pedido de reconsideração da resolução 1.719, que condicionou a extinção dos excedentes a admissão de Luiz Batista Vieira, na carreira de escriturário, classe G, quadro III, do Ministério da Guerra — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de

votos, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apelo, mantendo, pelos seus fundamentos, a resolução n. 1.719, de 12 de novembro último.

Processo n. 4.146-4.595 — Prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade dos concursos de primeira entrada realizados no Departamento dos Correios e Telégrafos — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Sr. conselheiro Matos pediu vista do processo.

Processo n. 4.147-4.986 — Resolução n. 2.618 — Pedido de inclusão nas tabelas anexas à lei 284, formulado por Manuel Campos Medina, José Manuel Blanco e Arlindo Ribeiro, operários extranumerários do Ministério da Marinha — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Marinha, opinando no sentido de que os petiçãoários não podem ser atendidos, por falta de apóio legal à sua pretensão.

Processo n. 4.275 — Preenchimento de cargos iniciais em repartições do Ministério da Viação — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Sr. conselheiro Matos pediu vista do processo.

Processo n. 4.397-5.019 — Resolução n. 2.619 — Consulta da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura sobre o aproveitamento de Carlos dos Santos, servente, classe E, em uma vaga de continuo — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, manter a resolução n. 2.451, de 7 de abril findo, por subsistirem os motivos que a determinaram.

Processo n. 4.409 — Resolução n. 2.620 — Proposta do Ministério da Guerra sobre expedição de decreto relativo ao pagamento de extranumerários — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, informando, a respeito do registro prévio das folhas de extranumerários, que servem em repartições, onde não há delegações do Tribunal de Contas, que não se faz precisa nenhuma providência, além da que já foi tomada pelo Conselho, na sessão de 11 de abril último, e comunicada ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. A aludida deliberação do Conselho consta de que "o registro prévio, a que se refere o art. 41, do decreto-lei 240, consiste, nas repartições em que não houver delegações do Tribunal de Contas, no registro da distribuição do crédito que às mesmas for feita pelo citado Tribunal". Em face disso, ficam resolvidas as dificuldades a que se refere o Sr. ministro da Guerra na exposição de motivos, constante do processo.

Processo n. 4.476 — Resolução n. 2.621 — Aposentadoria de empregados titulados de estradas de ferro administradas pela União, contribuintes de Caixas de Aposentadorias e Pensões — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por maioria de votos, converter o julgamento em diligência e baixar o processo à Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, afim de que a mesma se manifeste, preliminarmente, sobre o assunto. O Sr. conselheiro Sampaio declarou-se impedido de atuar no processo.

Processo n. 4.608 — Resolução n. 2.622 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Escriturário (Serviço Regional), do quadro II, do Ministério da Viação. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriturário (Serviço Regional), classes E (vaga), D e C (vaga), do quadro II (E.F. Central do Brasil), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.609 — Resolução n. 2.623 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Almoxarife, do quadro II, do Ministério da Viação. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Almoxarife, classes J, I, H e G, do quadro II (E.F. Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.712-4.950 — Resolução n. 2.624 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Servente, do Ministério da Guerra. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Servente, classes F, E, D, C e B, do quadro I, do Ministério da Guerra.

Processo n. 4.740 — Resolução n. 2.625 — Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Prático de Laboratório, do quadro único, do Ministério da Agricultura. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Prático de Laboratório, clas-

ses II, G, F, E e D, do quadro único, do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.926 — Resolução n. 2.626 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Químico D.N.P.A., do quadro único, do Ministério da Agricultura. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Químico D.N.P.A., classes J (vaga), I, II e G (vaga), do quadro único, do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.927 — Resolução n. 2.627 — Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Jardineiro, do quadro único, do Ministério da Agricultura. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Jardineiro, classes G, F, E e D, do quadro único, do Ministério da Agricultura.

Processo n. 5.016 — Resolução n. 2.628 — Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriturário e de Inspetor de Alunos, do quadro III, do Ministério da Guerra. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de escriturário, classes G, F, D e C, e de Inspetor de Alunos, classes E e D, do quadro III (Serviços Regionais), do Ministério da Guerra.

Processo n. 5.017 — Resolução n. 2.629 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de agrônomo — Plantas Têxteis — do quadro único, do Ministério da Agricultura. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agrônomo — Plantas Têxteis — classes L, K e J, do quadro único, do Ministério da Agricultura.

Processo n. 5.025 — Resolução n. 2.630 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Médico Sanitarista, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Médico Sanitarista, classes M, L, K, J, I e H, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, carreira retificada pelo decreto n. 2.207, de 24 de dezembro de 1937.

Processo n. 5.086 — Resolução n. 2.631 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Escriturário, do quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Escriturário, classes G, F e E (vaga), do quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 5.087 — Resolução n. 2.632 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Eletricista, do quadro III do Ministério da Guerra — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Eletricista, classes H, G, F e E, do quadro III do Ministério da Guerra.

Processo n. 5.142 — Resolução n. 2.633 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Engenheiro Rural, do quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Engenheiro Rural, classes L, K e J, do quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 5.143 — Resolução n. 2.634 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agrônomo do Ensino Agrícola, do quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de

outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agrônomo Ensino Agrícola, classes L, K e J, do quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 5.182 — Resolução n. 2.635 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Conservador, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Conservador, classes K, J, I, H e G, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, carreira retificada pelo decreto n. 2.207, de 24 de dezembro de 1937.

Processo n. 5.183 — Resolução n. 2.636 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Carteiro e de Servente, do Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator: Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Carteiro, classes F, E, C e B, e de Servente, classes C, B e A (vaga), do Quadro XXXII (D. R. Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas).

Processo n. 5.184 — Resolução n. 2.637 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Escriurário, Carteiro e Servente, do Quadro XLI do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator: Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Escriurário, classes G, F (vaga), E, D e C; Carteiro, classes D, C e B, e de Servente, classes D, C e B e A (vaga), do Quadro XLI (D. R. Corumbá), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.185 — Resolução n. 2.638 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Carteiro e de Servente, do Quadro XXXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator: Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Carteiro, classes E, D, C e B, e de Servente, classes C, B e A (vaga), do Quadro XXXIX (D. R. Goiaz), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.186 — Resolução n. 2.639 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Carteiro, do Quadro XXXVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator: Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Carteiro, classes D, C e B, do Quadro XXXVI (D. R. Campanha), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.187 — Resolução n. 2.640 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Oficial administrativo, Escriurário, Carteiro e Servente, do Quadro XXV do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator: Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de oficial administrativo, classe H; escriurário, classes G, F (vaga), E, D e C; carteiro, classes D, C e B, e de servente, classes C, B e A (vaga), do Quadro XXV (D. R. Maranhão), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.188 — Resolução n. 2.641 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Escriurário e de desenhista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no artigo 5º parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Escriurário, classes G, F, E e D, e de desenhista, classes I, H, G (vaga), F e E (vaga), do Quadro III (D. C. T.) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 5.189 — Resolução n. 2.642 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Escriurário, do Quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no artigo 5º parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Escriurário, classes G, F (vaga), E, D e C, do

Quadro XXVI (D. R. Paraíba do Norte) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. presidente, encerrada a sessão e, para constar, eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, secretário das sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os Srs. conselheiros.

Sua das sessões, no Palácio do Catete, em 26 de maio de 1938. Vislo. — *Deusdedit Travassos*, diretor da Secretaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira secção.

Por portarias de 13 do corrente mês, foram concedidas, na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes licenças, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos da letra "c" do art. 117, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933:

De 1 mês ao 3º sargento Raulfo Alves Cardeal; de 2 meses, ao soldado, Manuel da Costa Casal.

Por portaria de 18 ainda do corrente, foram transferidos na Polícia Militar do Distrito Federal, por conveniência do serviço, o capitão Luiz Pereira, do cargo de ajudante do 3º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Infantaria, e deste cargo para aquele, o capitão André Arantes de Lucena.

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, José Antônio de Oliveira, a quem se refere a presente patente, reformado por decreto de 11 de janeiro de 1937, com os vencimentos integrais, contava por ocasião de sua reforma 36 anos, 3 meses e dias de serviço militar ou sejam 37 anos de tempo integral do mesmo serviço, nos termos do decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1938. — *Francisco Campos*.

Requerimentos despachados:

Elísio Tomé Pita e José Gomes Jardim. — Deferido.

Segunda Secção.

Expediente do dia 21 de junho de 1938.

* DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Requerimento da "Folha da Manhã" (Adroaldo Campos) pedindo a autorização para circular. Despacho. — Autorizo, a título precário, nos termos do art. 37, n. 1, letra A, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Em 16 de junho de 1938. — *Francisco Campos*.

Na mesma conformidade e data foram despachados requerimentos idênticos, apresentados por: "Jornal de Cascatinha", que se edita em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de João Dias Carneiro; "Diário da Noite", que se edita em Curitiba, Estado do Paraná, de propriedade de Petrarcha Calado; "A Notícia", que se reeditará na Capital Federal, de propriedade de Cândido de Campos.

Requerimentos do jornal "Correio Português" (Dr. Mário Moreira Fabião), a ser editado nesta capital; do jornal "Diário de Notícias" (José da Silva Lisboa) e "Revista da Sociedade Rural Brasileira" (Sociedade Rural Brasileira), respectivamente, de Ribeirão Preto e da Capital de São Paulo; do jornal "A Ordem" (Centro de Imprensa C. M. M.), da capital do Rio Grande do Norte, solicitando autorização para circular. — Autorizo, nos termos da letra "a" número I, do art. 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, e a título precário. Em 16-6-1938. — *F. Campos*.

Idem, idem, da revista "Brasil Médico" (Dr. Luiz Sodré), desta capital, e do jornal "Diário Oficial" de Aracaju, Sergipe. — Despacho nos mesmos termos e conformidade em 18 de junho corrente.

Por apostila de 14 de junho de 1938, foi declarado que o nome do progenitor do naturalizado a quem se refere o decreto de naturalização de 21 de outubro de 1932, é José Antônio Moreira Braga Machado e não como consta do mencionado decreto.

— Por portaria da mesma data, foi declarado cidadão brasileiro, na conformidade do art. 1º, § 5º do decreto n. 6.918 de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 2º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938:

Josef Ossinger, natural da Austria nascido a 13 de dezembro de 1900, filho de Franz Ossinger e de Maria Ossinger, casado, residente no Estado de São Paulo.

— Por outras de 15 de junho de 1938, e na mesma conformidade, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antônio José Martins, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1899, filho de Canido Antônio Martins e de Maria da Conceição Abreu Lima Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Duemke, natural da Alemanha, nascido a 3 de agosto de 1904, filho de Alfred Duemke e de Magdalene Duemke, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outra de 13 de junho de 1938, e na mesma conformidade, foi declarado cidadão brasileira:

Johanna Bomans Calbral, natural da Holanda, nascida a 11 de fevereiro de 1907, filha de Hendricus Theodorus Ernestus Bomans e de Anna Bomans, casada, residente nesta Capital.

— Por outra de 18 de junho de 1938, e na mesma conformidade, foi declarado cidadão brasileiro:

Paulo Gomes Pereira, natural de Portugal, nascido a 28 de dezembro de 1899, filho de Júlio Alves Pereira e de Belmira Rosa Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1938

Pelo Sr. ministro:

José Luiz Mexias, funcionário do Ministério da Viação e Obras Públicas, consultando sobre si constitue acumulação proibida o exercício de seu cargo e o de professor do Ginásio Municipal Nilo Peganha de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro. — Não pode haver dúvida quanto à proibição de acumular (art. 1º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937), por parte do consulente.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 13 de junho de 1938

ACTOS DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

Ao Sr. Presidente da República:

N. 99 — Solicitando autorização para execução das obras da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, orçadas no total de réis 2.520.000\$000, cuja despesa correrá à conta do auxílio orçamentário concedido à Inspetoria Geral Penitenciária no corrente exercício e do saldo em depósito no Banco do Brasil, dos auxílios referentes a exercícios anteriores.

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado." Em 15 de junho de 1938. — G. Vargas.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Francisco Rodrigues de Moraes, nomeado por decreto de 18 de abril último, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Dentista do quadro I deste Ministério, solicita uma prorrogação de prazo por 30 dias para tomar posse do mesmo cargo. — Deferido.

Por apostila de 16 de junho de 1938, foi declarado que o nome do funcionário aposentado por decreto de 6 de janeiro último, é Manuel Luz de Oliveira, e não como consta do mesmo decreto.

ACTOS DO SR. DIRETOR

Posse

Tomaram posse em 20 de junho de 1938, os senhores:

Artur Oscar Obino, do cargo de escrevente juramentado do Primeiro Office de Partidor do Distrito Federal;

André Carrazzoni, do cargo de Censor da classe I, do quadro II deste Ministério.

RETIFICAÇÃO

(*) Por portaria de 17 de junho de 1938, foi designado o oficial administrativo, classe K, do quadro I deste Ministério, em exercício na Secretaria de Estado, bacharel Pedro do Amaral Palet, para chefiar a Seção Administrativa do mesmo Serviço.

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1938

José Gomes Ribeiro (M-70.484-38). — Encaminhe-se.
Maria de Lourdes Mercier (M-70.474-38). — Como requer.
Oscarina Correia de Carvalho (M-70.470-38). — Encaminhe-se.
Feliciano Prazeres (M-70.495-38). — Como requer.

Dia 20

Candido Rodrigues Fernandes (M-70.501-38). — Como requer.
João Ribeiro Pais (M-70.436-38). — Encaminhe-se.
Benedito Braga da Silva (P-60.447-38). — Encaminhe-se.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

Lloyd Brasileiro, solicitando pagamento de conta de dezembro de 1937 na importância de 601\$800. — Apresente a 1ª via do conhecimento de empenho relativo à despesa (38-38).

Dia 15

Rede Mineira de Viação apresentando fatura de serviços prestados em maio de 1937 à Inspetoria "Geral do Ensino Secundário". — Requeira o pagamento por exercício encerrado.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1938

Registro de professores:

N. 27.307-37 — Rosa Ruf. — Exiba o preparatório de H. Universal e o de Geografia, e o atestado de aprovação em Latim e Matemática.

N. 26.846-37 — Sílvia do Rego Barros de Mesquita. — Complete o selo da carteira de identidade e apresente novo atestado de exercício do magistério, no qual sejam especificados em relação a cada disciplina os períodos em que lecionou, de acordo com o item 9 das instruções de 18 de julho de 1938.

N. 3.845-38 — Henrique Alberto Orsiuoli. — Apresente novo atestado de exercício no magistério.

N. 11.766-38 — Hilze Peixoto de Siqueira. — Apresente atestado de exercício no magistério em Ciências Físicas e Naturais e Matemática.

N. 16.458-38 — Maria Violeta dos Reis Coutinho. — Apresente o original do documento a que se refere a pública forma de fls. 5.

N. 20.770-38 — Zilka de Vasconcelos. — Selo o documento de fls. 5.

N. 20.991-38 — Ezequias da Rocha. — Exigências: a) apresente as provas de identidade e idade; b) apresentar o documento exigido pela letra d do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, quanto às cadeiras de Física e Química; c) apresentar novo atestado de exercício do magistério, no qual sejam especificados os períodos do mesmo exercício, de acordo com o disposto no item n. 9 das instruções de 18 de julho de 1938.

N. 22.714-38 — Perfeito Fernandes Pinheiro. — Apresente novo atestado no magistério.

N. 24.042-38 — Francisco das Chagas Tito. — Apresente atestados em que fique constatada a qualidade dos atestantes.

N. 24.043-38 — Joaquim Alves de Oliveira. — Satisfaz a exigência da alínea d quanto à referida disciplina.

N. 24.046-38 — Elísio Pereira. — Declare qual a disciplina em que deseja registrar-se.

N. 24.147-38 — Zenite Goular Ferreira. — Apresente a prova exigida pela alínea d do art. 69 do decreto n. 19.890, de 7 de maio de 1931.

N. 24.534-38 — Guilhermina Monteiro. — Certifique-se.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 16 de junho de 1938

S. C. 24.271-38 — Luiz Wellisch. — Deferido, pagas as taxas.
S. C. 17.738-38 — Afonso Piel Ferreira Filho. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 20.733-38 — José Aguiar Cardoso. — Deferido, concedida a matrícula para o 2º ano do curso propedêutico.
 S. C. 21.316-38 — Antônio Ribeiro Moura. — Indeferido.
 S. C. 20.119-38 — Max Newton Bezerra. — Deferido. Verificando a fiscalização se o aluno requereu ao estabelecimento dentro do prazo legal.
 S. C. 20.120-38 — Willon Gomes Ferreira. — Deferido. Verificando a fiscalização se o aluno requereu ao estabelecimento dentro do prazo legal.
 S. C. 20.122-38 — Abelardo Moreira Sandi. — Deferido. Verificando a fiscalização se o aluno requereu ao estabelecimento dentro do prazo legal.

Offícios:

N. 1.227 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
 N. 1.228 — Inspetor Arlindo Ribeiro Horta.
 N. 1.229 — Inspetor Arlindo Ribeiro Horta.
 N. 1.230 — Inspetor Frenetico Rocha Morseh.
 N. 1.231 — Inspetora Adelvina de Medeiros Delgado.
 N. 1.232 — Inspetor Antônio Bittencourt Filho.
 N. 1.233 — Inspetor Alvaro Freire.
 N. 1.234 — Raul Furtado Bacelar.
 N. 1.235 — Jurandir Sitaro da Costa.
 N. 1.236 — Inspetor Valentina Brandão Silva.
 N. 1.237 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
 N. 1.238 — Inspetor Samuel Napoleão Cohen.
 N. 1.239 — Inspetor José Rodrigues Mendes.

Dia 17

S. C. 21.509-38 — José Bonifácio Amador Santos. — Deferido. Verificando a fiscalização se o aluno requereu ao estabelecimento dentro do prazo legal.

Quota:

Faculdade de Comércio de Pernambuco, Recife, Pernambuco, 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 17 de junho de 1938.

Offícios:

N. 1.240 — Inspetor Cornélio Neves.
 N. 1.241 — Inspetor Oscar Emerson do Rego Faleão.
 N. 1.242 — Inspetor Norberto Rotier Duarte.
 N. 1.243 — Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.
 N. 1.244 — Fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa.
 N. 1.245 — Inspetor Artur de Sousa Pires.
 N. 1.246 — Inspetora Valentina Brandão Silva.
 N. 1.247 — Inspetora Valentina Brandão Silva.
 N. 1.248 — Inspetora Valentina Brandão Silva.
 N. 1.249 — Inspetor Carlos Neumann.
 N. 1.250 — Inspetora Nisia P. Capote Valente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 15 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

N. 2.453 — C. A. Almeida & Simões. — Concedo os noventa dias solicitados em prorrogação.

Dia 17

N. 2.457 — Noêmia Anlert Correia Maduro. — Concedo trinta dias de acordo com a informação.
 N. 2.458 — Noêmia Anlert Correia Maduro. — Concedo trinta dias de acordo com a informação.
 N. 2.459 — Noêmia Anlert Correia Maduro. — Concedo trinta dias de acordo com a informação.
 N. 2.460 — Noêmia Anlert Correia Maduro. — Concedo trinta dias de acordo com a informação.
 N. 2.461 — Noêmia Anlert Correia Maduro. — Concedo trinta dias de acordo com a informação.
 N. 2.462 — Noêmia Anlert Correia Maduro. — Concedo trinta dias de acordo com a informação.

Dia 18

N. 2.524 — José Lino Pinheiro Vale Filho. — Concedo os noventa dias solicitados em prorrogação.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente das dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 1938

N. 791 de 9 de junho de 1938 — Jeremias Alves. — Póde habitar.

N. 790 de 9 de junho de 1938 — Jeremias Alves. — Póde habitar.

N. 810 de 14 de junho de 1938 — Gilberto A. Pontes de Andrade. — Póde habitar.

N. 834 de 14 de junho de 1938 — Narciso da Costa Romão. — Cumpra as exigências

N. 836 de 14 de junho de 1938 — Andréa Barros Medeiros. — Certifique-se.

N. 813 de 17 de junho de 1938 — Margarida Marques Vieira. — Certifique-se.

N. 812 de 17 de junho de 1938 — Margarida Marques Vieira. — Certifique-se.

N. 816 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 813 de 14 de junho de 1938 — Gilberto A. de Andrade. — Póde habitar.

N. 803 de 11 de junho de 1938 — Manuel Veloso de Almeida. — Póde habitar.

N. 801 de 10 de junho de 1938 — Carmindo Ferreira de Carvalho. — Póde habitar.

N. 832 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 823 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 821 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 822 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 825 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 830 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 833 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 851 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 818 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 819 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 820 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 815 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 817 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 828 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 827 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 826 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 825 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 824 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 811 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 812 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 813 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 814 de 14 de junho de 1938 — F. Saboia. — Póde habitar.

N. 35.304 de 18 de janeiro de 1938 — Judith Figueiredo. — Arquite-se.

N. 844 de 18 de junho de 1938 — Narciso da Costa Roque. — Certifique-se.

N. 805 de 13 de junho de 1938 — Gaston Hertz & Comp. Limitada. — Cumpra as exigências.

N. 833 de 15 de junho de 1938 — Gaston Hertz & Comp. Limitada. — Cumpra as exigências.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 1.475 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão taxa de saneamento de 1931 até 1937.

N. 1.477 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Correção — Taxa de saneamento.

N. 1.479 — Ao Sr. superintendente geral da Companhia de Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro, Limitada.

N. 1.481 — Ao Sr. superintendente geral da Companhia de Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro, Limitada.

N. 1.483 — Ao Sr. secretário geral da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando cópia de projeto de arruamento.

N. 1.485 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Respondendo officio n. 18.946-1937, dando uma informação.

N. 1.487 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Pedindo uma informação.

N. 1.489 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o escriptorário de classe "F" Pedro Davi Fernandes de Sousa, com exercício na Seção de Contabilidade, se ausentou do serviço desde 1 de fevereiro sem ter feito qualquer comunicação a esta repartição.

N. 1.491 — Ao Sr. inspetor dos Centros de Saúde — Fazendo uma comunicação.

N. 1.493 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal — Fazendo uma comunicação.

N. 1.495 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura — Fazendo uma comunicação.

N. 1.497 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedidos de impressos.

N. 1.499 — Ao Sr. procurador da República — Volta o processo de executivo fiscal n. 7.336-H.C.

N. 1.501 — Ao Sr. procurador da República — Devolvendo o executivo fiscal n. 2.977 — Série F.U.

N. 1.503 — Ao Sr. ministro — Informando sobre o requerimento n. 19.184-1938, de Tiago José Esteves.

N. 1.505 — Ao Sr. juiz de direito da 3ª Vara Cível — Respondendo officio n. 388, dando informações solicitadas.

N. 1.507 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde — Solucionando o officio n. 284, remete

relação do material necessário ao serviço d'água na Escola Normal de Artes e Ofícios, assim como pagamento da despesa.

N. 1.569 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão taxa de saneamento dos anos de 1936 e 1937.

N. 1.511 — Ao Sr. inspetor de Iluminação Pública — Pedindo que se faça a instalação de força e de luz, no depósito de materiais, na Praça.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTES

Ofícios:

N. 579 — Ao Sr. Chefe da Carteira Predial do Instituto Nacional de Previdência — Solicitando uma informação.

N. 580 — Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 581 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação do edital.

N. 582 — Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Remetendo tempo de serviço de Teodósio Gomes da Silva.

N. 583 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 11.086-1938.

N. 584 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 38.029-1937.

N. 585 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 15.072-1938.

N. 586 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 12.178-1938.

N. 587 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 7.144-1938.

N. 588 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 12.173-1938.

N. 589 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 12.770-1938.

N. 590 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 12.174-1938.

N. 591 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 28.839-1937.

N. 592 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação do edital.

N. 593 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 13.975-1938.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

Requerimentos:

N. 4.919-38 — Heitor Veloso. — Deferido.

N. 5.195-38 — Fernando Nogueira Castelo Branco. — Deferido.

N. 5.890-38 — José Padilha Nunes Coimbra. — Comp. 1º Distrito.

N. 6.433-38 — Notker Untersander. — Comp. 7º Distrito.

N. 6.331-38 — Manuel Joaquim Pereira de Carvalho. — Deferido.

N. 6.287-38 — Sílvyo Falcão Camacho Crespo. — Deferido.

N. 6.555-38 — Joaquim José Rodrigues. — Comp. Sec. Expediente.

N. 12.578-38 — José Nunes da Fonseca e José Alves. — Compareçam a 3ª Divisão.

N. 11.671-38 — Augusta Gomes da Conceição. — Deferido.

N. 11.916-37 — Jacama de Carvalho. — Deferido.

N. 4.143-38 — Agelino Martins de Abreu. — Deferido.

N. 5.356-38 — José de Melo Leite. — Deferido.

N. 5.172-38 — Alberto Felipe dos Reis. — Deferido.

N. 5.200-38 — Júlio César de Miranda N. M. Barros. — Deferido.

N. 5.955-38 — João Allan H. D. Moreira. — Compareça, 5º Distrito.

N. 6.026-38 — Horácio Lopes de Lima. — Deferido.

N. 6.031-38 — Artur da Silva Matos. — Deferido.

N. 6.157-38 — Sérgio Soares de Melo. — Deferido.

N. 6.165-38 — Abraham Salin Nasser. — Deferido.

N. 6.224-38 — Bomfim Cineli. — Subt. o hidrômetro por outro de 5m3-D. C.

N. 6.312-38 — Oscar Costa. — Compareça, 3º Distrito.

N. 6.425-38 — Francisco Mortinho. — Deferido.

N. 6.715-38 — Alexandre Tereza. — Deferido.

N. 6.524-38 — Manuel de Almeida. — Deferido.

N. 6.711-38 — Fasso & Russo. — Compareça à oficina de Hidrômetro.

N. 4.362-38 — Nestor Meira. — Deferido.

N. 2.781-38 — Sebastião Alves Teixeira. — Deferido.

N. 3.401-38 — Isolina Gotbeter. — Deferido.

N. 3.531-38 — Pirichum Roses. — Deferido.

N. 3.603-38 — Martins Jorge. — Cancele-se.

N. 4.180-38 — Henrique Coutinho Martins. — Deferido.

N. 4.909-38 — José da Silva Reis. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 4.993-38 — Maria Genoveva da Costa. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 5.169-38 — Antônio José de Carvalho. — Deferido.

N. 5.485-38 — Maria Marques Conceição. — Deferido.

N. 5.748-38 — José Joaquim da Cruz. — Deferido.

N. 5.918-38 — Rosa Lira. — Não pode ser atendida, à vista das informações.

N. 6.017-38 — Celestina Grandmasson. — Deferido.

N. 6.112-38 — João Martins dos Santos. — Deferido.

N. 6.215-38 — Rogério Machado. — Não pode ser atendida, à vista do informado.

N. 6.216-38 — Elísio Magalhães. — Deferido.

N. 6.235-38 — Olávio Vieira da Silva. — Deferido.

N. 6.250-38 — Hermínia Gonçalves de Albuquerque — Deferido.

N. 6.290-38 — Joaquim Moutinho de Assunção. — Deferido.

N. 6.203-38 — Selenia Correia Regineto. — Compareça ao 2º distrito.

N. 6.332-38 — W. S. Cunningham. — Deferido.

N. 6.333-38 — Joaquim Soares Pereira da Silva. — Deferido.

N. 6.374-38 — Manuel José Brasil da Silva. — Deferido.

N. 6.380-38 — Alfredo da Silva Loureiro. — Compareça ao 2º distrito.

N. 6.382-38 — Guilhermino de Jesús Costa. — Compareça ao 2º distrito.

N. 6.430-38 — David Castiel. — Deferido.

N. 6.439-38 — Manuela Alvarez Pacheco Guimarães. — Deferido.

N. 6.489-38 — Augusto de Oliveira Lopes. — Deferido.

N. 6.495-38 — Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Deferido.

N. 6.504-38 — Antônio Maria Barreiro. — Deferido.

N. 6.551-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Deferido.

N. 6.553-38 — Sílvyo Falcão Camacho Crespo. — Deferido.

N. 6.606-38 — Jaime Batista de Oliveira. — Deferido.

N. 6.612-38 — José Rodrigues Ferreira Júnior. — Deferido.

N. 6.682-38 — Caixa de Construções de Casas M. Guerra. — Deferido.

N. 6.723-38 — Luis de Miranda Barbosa. — Compareça ao 5º distrito.

N. 6.795-38 — Mário Fialho de Valadares. — Deferido.

N. 6.814-38 — José Esteves Caldas. — Deferido.

N. 6.938-38 — Joaquim Barbosa Garcia. — Compareça ao 5º distrito.

N. 13.084-37 — João Antônio de Sousa. — Inst. um hidrômetro de 15 m/m.

N. 1.667-36 — Augusto dos Santos. — Aguarde-se a defesa.

N. 9.979-30 — Alfred. Antônio de Paiva. — Afim de regularizar o abastecimento, substitua-se as duas penas, cada uma por um hidrômetro de 15 m/m.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Requerimentos:

N. 3.745-38 — Rua João Rodrigues ns. 21 a 29. — Deferido. (7-6-1938.)

N. 5.119-38 — Rua Borges Monteiro n. 151. — Deferido. (7-6-1938.)

N. 5.119-38 — Rua Pernambuco n. 40. — Deferido. (7-6-1938.)

N. 5.015-38 — Rua S. Miguel n. 768. — Deferido. (7-6-1938.)

N. 5.101-38 — Rua Bela n. 136. — Deferido. (7-6-1938.)

N. 2.454-38 — Rua Desembargador Izidro n. 36. — Deferido. (7-6-1938.)

N. 5.138-38 — Rua do Alto n. 24. — Deferido. (7-6-1938.)

N. 15.826-37 — Rua do Rezende n. 156. — Deferido. (7-6-1938.)

Ns. 5.509-38 e 4.989-38 — Rua Maxwell. — Deferido. (9-6-38.)

N. 11.119-37 — Avenida Graça Aranha ns. 39-39-A. — Deferido. (9-6-1938.)

N. 3.713-38 — Rua das Laranjeiras n. 232. — Deferido. (9-6-1938.)

N. 5.119-38 — Rua Jacinto n. 25. — Deferido. (9-6-1938.)

N. 5.329-38 — Rua 13 de Maio n. 87. — Deferido. (9-6-1938.)

N. 4.995-38 — Rua S. Pedro n. 42-A. — Deferido. (9-6-1938.)

Ns. 3.033-38 e 4.923-38 — Rua Abdon Milanez n. 9. — Deferido. (9-6-1938.)

N. 4.996-38 — Rua Clara de Barros n. 35. — Deferido. (9-6-1938.)

N. 4.913-38 — Rua Filgueiras Lima n. 80. — Deferido. (9-6-1938.)

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 20 do corrente :

Foi exonerado, a pedido, o Dr. Flávio Martins Pena de membro da Comissão Nacional de Fiscalização de Entomocentes, sendo nomeado para substituí-lo na referida Comissão, o bacharel Amândio de Noronha.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 16, DE 20 DE JUNHO DE 1938

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as atuais estampilhas retangulares do imposto de consumo, especiais para a selagem dos cigarros e cigarrilhas, são dos valores de \$010, \$050, \$090, \$130, \$200, \$270, \$400, \$520, \$720 e \$1000, impressas nas cores verde e bistre, para os produtos nacionais, e do valor de \$500, impressas na cor "vermelha", para os produtos estrangeiros, guardando as dimensões e demais características descritas na circular n. 35, de 15 de outubro de 1937, desta Diretoria Geral. — O diretor geral, Romero Estellita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1938

AVISOS:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 8 — Comunicando que, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo n. 96.920, de 1937, em que The National City Bank of New York, estabelecido à Praça Antônio Prado n. 2, na Capital desse Estado, pediu permissão para adquirir e fazer uso da máquina de estampar selos da "Universal Postal Frankers" de Londres, ns. 121 de fábrica e 21 de matrícula, foi concedida ao aludido Banco, pela carta n. 21, de 18 de abril pretérito, autorização, a título precário, para o uso da mesma máquina, de acordo com as instruções aprovadas pela circular n. 1, de 6 de janeiro de 1936 e alterações subsequentes.

A aludida máquina imprime valores desde \$000 até 9:999\$000.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 239 — Comunicando que, atendendo ao que propôs o Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, em ofício n. 70, de 17 do corrente mês, resolveu, por despacho da mesma data, designar o oficial administrativo, classe I, Quadro VIII (Alfândega do Rio Grande), Paulo da Rocha Teixeira, para fazer parte da comissão que, no momento, inspeciona o Serviço de Encomendas Postais em S. Paulo, em substituição ao oficial administrativo, classe I, Quadro VIII, Raimundo Carboggin, que foi dispensado, a pedido, daquele serviço.

— Ao Sr. Ministro da Viação:

N. 17 — Transmitindo, em solução ao aviso n. 1.521, de 20 da maio último, cópia autêntica do telegrama com que a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia prestou esclarecimentos sobre o assunto ali tratado.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 18 — Transmitindo, em solução ao aviso n. 1.717, de 3 do corrente mês, cópia autêntica do telegrama com que a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará prestou esclarecimentos sobre o assunto ali tratado.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 222 — Encaminhando o processo fichado sob n. 41.624, de 1937, concernente ao termo assinado por Maria Vieira de Barros, por intermédio do seu procurador, pelo aforamento do lote n. 4, da rua Prado, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 7 — Encaminhando o processo fichado sob n. 68.072, de 1935, que tem por base um memorial firmado por Luiz Freire, no qual são pleiteados favores para os agricultores de coqueiros, solicita audiência sobre a oportunidade do assunto.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

Transmitindo o processo fichado sob n. 34.963, de 1938, em que a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária pede isenção do pagamento da taxa de consumo d'água, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 195 — Transmitindo, em solução ao ofício n. 223-Z, de 19 de maio último, cópia autêntica do telegrama com que a Delegacia Fiscal no Estado do Pará prestou esclarecimentos sobre o assunto ali tratado.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 196 — Comunicando, em solução ao ofício n. 1.985, de 9 do corrente mês, que esta diretoria já autorizou a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia a designar um funcionário, pertencente ao seu quadro, para fazer parte da comissão que deverá proceder à tomada das contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia, concernentes ao 2º semestre de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4 — Comunicando que, atendendo ao que solicitou o Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício

n. 1.985, de 9 do corrente mês, resolvesse, por despacho do dia 18 último, autorizar essa delegacia a designar um funcionário, pertencente ao seu quadro, para fazer parte da comissão que deverá proceder à tomada das contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia, concernentes ao 2º semestre de 1935.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 223 — Encaminhando o processo fichado sob n. 41.670, de 1938, concernente ao levantamento da caução de 488\$000, prestada por José Lima Cabal, como garantia do cumprimento do contrato que celebrou com o Serviço de Obras do Ministério da Educação para a execução de trabalhos urgentes de reparos no "Pavilhão Alair Prata", do Hospital Psiquiátrico solicita ao Tribunal se digne reconsiderar a sua resolução de fls. 5, verso, à vista do que esclarece a Diretoria da Despesa Pública.

N. 224 — Transmitindo o processo fichado sob n. 41.676, de 1938, concernente ao levantamento de caução prestada por Luiz Zanni, no valor de 5:000\$000, solicita ao Tribunal se digne de reconsiderar a sua decisão constante de fls. 5, verso, à vista do que dispõe o artigo 684 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 226 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 9 a 10 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 225 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 9 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 227 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 7 a 8 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 238 — Comunicando que, atendendo ao que propôs o Sr. diretor das Rendas Internas, em ofício n. 116, de 18 do corrente mês, resolveu por despacho do dia 18 subsequente, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul — Eudoxio Rosa de Viterbo Fraga, que foi nomeado para idêntico cargo no interior do Estado de São Paulo, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 229 — Transmitindo os extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 9 a 10 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 6 — Transmitindo o processo fichado sob n. 16.693, de 1938, sobre transferência para a conta do Instituto Nacional de Previdência de importâncias recolhidas pela coletoria das rendas federais em Verginha, nas contas "Receita da União" e "Depósitos de Terceiros", em 1932 e 1934, solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que alude o despacho de fls. desta diretoria.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 201 — Transmitindo o processo fichado sob n. 18.094, de 1938, sobre conferência e incineração de valores devolvidos pelas Delegacias Fiscais, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 228 — Transmitindo o processo fichado sob n. 34.768, de 1938, concernente ao aforamento de terreno, situado na zona portuária desta Capital, pela Standard Oil Company of Brasil.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 16 de junho de 1938

DESPACHOS

Processo n. 41.996-38 — Eurico de Sousa Leão, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, pedindo seja retificado o decreto de 28 de janeiro de 1937, que o nomeou para o referido cargo, à vista do resolvido no processo n. 70.982, de 1935, afim de que possa reiniciar a sua atividade com todas as vantagens que a lei lhe assegura, inclusive percepção dos vencimentos atrasados. — Mantenho o ato de nomeação do requerente, na forma do artigo 18 parágrafo único, da Constituição de 16 de julho de 1934, marcando-se-lhe o prazo para assumir o cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias do Sr. diretor geral, de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De quarenta e cinco dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao guarda-livros da classe F, do quadro I — Tesouro Nacional — Eva Iantia Pinto Passoa, com exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia;

De dois meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da classe G, do quadro XIII — Administração do Domínio da União — José Maria da Cunha Magessi Pereira, com exercício na seção anexa à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo;

De um mês, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda aduaneiro da classe E, do quadro VIII — Alfândegas — José Albino Torres, com exercício na Alfândega do Rio Grande;

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo da classe I, do quadro III — Recebedorias Federais — Edison Moura, com exercício na Recebedoria Federal de S. Paulo;

De três meses, nos termos do art. 156, letra H, da Constituição Federal, à funcionária contratada, da Diretoria do Imposto de Renda, Isolda Medeiros, com exercício na seção junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo;

De cinco meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao foguista da classe B, quadro IX — Agências Fiscais — Albino Guerra, com exercício na Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, Estado do Paraná;

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Oscar Dutra Leureiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 37.208-38 — Telegrama n. 223-38, do delegado fiscal no Maranhão, sobre a chefia da Contadoria Seccional — Consulta o Sr. delegado fiscal no Maranhão si, à vista da promoção do oficial administrativo, classe J, Luiz Tabosa Freire, deve ele dirigir a Contadoria da Delegacia ou nessa direção permanecer o oficial administrativo da mesma classe, Fábio Maciel.

Com a vigência da lei do reajustamento não existem mais os antigos cargos de contador de Delegacias, ora denominados oficial administrativo, devendo, pois, os encargos da direção ser afeitos ao de classe mais elevada, que, no caso, é o funcionário Luiz Tabosa Freire.

Se a chefia fosse consequente de nomeação para cargo, em comissão, ou designação para função gratificada poderia caber, indistintamente, a qualquer funcionário, sem preocupação da hierarquia da classe.

Responda-se que a direção dos serviços cabe ao funcionário mais graduado, o qual nada perceberá, além de seus vencimentos, conforme a lei e a jurisprudência firmada. Telegrafe-se. Arquivar-se. Serviço do Pessoal, em 15-6-38. — *Paulo Lira*, diretor do Pessoal.

Foi expedido, a respeito, à Delegacia Fiscal no Maranhão, o telegrama do Serviço do Pessoal, n. 867-SA, de 17 do corrente mês.

P. N. 40.794-38 — José Pereira Tavares, oficial administrativo da classe K, do quadro III, com exercício na Recebedoria Geral de São Paulo, pedindo prorrogação de licença. — O requerente deve apresentar outra certidão, declarando os dias em que se verificaram as faltas justificadas a que alude o documento de folhas 11.

Processo n. 41.996-38 — Eurico de Sousa Leão, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, pedindo seja retificado o decreto de 28 de janeiro de 1937, que o nomeou para o referido cargo, à vista do resolvido no processo n. 70.982, de 1935, afim de que possa reiniciar a sua atividade com todas as vantagens que a lei lhe assegura. — Em virtude do respeitável despacho do Sr. Presidente da República, publicado hoje, fica marcado ao requerente o prazo de oito dias, a partir desta data, para assumir o cargo.

POSSES

Dia 21 de junho de 1938

Orígenes Teixeira Coelho, do cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do quadro I, Tesouro Nacional.

Dorival Vigne, do cargo de chefe de oficina, padrão J, do quadro V, Casa da Moeda.

Valdemiro Amadel Soares Filho, contabilista da classe J, do quadro I, Tesouro Nacional, entrou nesta data, no exercício das funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda.

OFÍCIOS

Dia 20 de junho de 1938

Ao Sr. contador geral da República:

N. 102 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral n. 434, de 14 do corrente, que concede três meses de licença, para tratamento de saúde, ao contador da classe H, do quadro I, deste Ministério, Elvira Leal Guimarães Ferraz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

Ofício circular n. 55 — Comunico a V. S., para os fins convenientes, que o Sr. diretor geral, por despacho de 6 do corrente mês, resolveu, relativamente à competência para conceder licença, até trinta dias, aos funcionários com exercício nas Contadorias Seccionais junto às delegacias fiscais nos Estados, que a disposição do decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, subordinava diretamente a Contadoria Central da República ao ministro da Fazenda, foi imediatamente revogada pelo decreto n. 21.036, de 1931, que reorganizou o Tesouro Nacional, a que passou a Contadoria a pertencer como uma de suas diretorias.

2. Declarou ainda o mesmo Sr. diretor geral, no aludido despacho que, nestas condições, os serventuários daquele Departamento, ora classificados no próprio quadro I deste Ministério e que servem nas delegações seccionais, nos Estados, são subordinados à autoridade do delegado fiscal, que é, no caso, o chefe de serviço e que alude o art. 4º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

— Idêntico aos Srs. delegados fiscais nos demais Estados.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

Ns. 86, 87 e 88 — Remetendo afim de ser instruído na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, o processo de aposentadoria de Antônio Pereira Guimarães Filho, Emídio Rodrigues Viana e José Alcides de Oliveira, respectivamente nos cargos de coletor federal em Campo Formoso e Anchieta, e no cargo de escrivão federal de Rui Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

Ns. 141 e 145 — Remetendo as portarias do Sr. diretor geral ns. 431 e 433, de 14 do corrente, que concedem, para tratamento de saúde, trinta dias de licença, ao escrivão da coletoria federal de Antônio Dias, João Costa Valadão e dois meses, ao escrivão da coletoria federal em Almorés, Fábio Henriques de Mendonça.

N. 146 — Comunicando a concessão de crédito de 7:653\$100, para pagamento dos vencimentos relativos ao período de junho a dezembro do corrente ano, ao oficial administrativo da classe H, do quadro XII, Juraci Veiga Fernandes, ultimamente removido para a Seção do Imposto de Renda junto a mesma Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 181 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 432, de 14 do corrente, que concede três meses de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do aludido Estado, Firmiano de Paula Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 199 e 201 — Remetendo, afim de ser instruído na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, o processo de aposentadoria de Joaquim Alberto da Costa Junior e Antônio Leite de Almeida, respectivamente, nos cargos de coletor federal em Atlinópolis, e escrivão da coletoria federal em Pirajú.

N. 200 — Comunicando a concessão do crédito de 7:162\$100 (sete contos cento e sessenta e dois mil e cem réis), para pagamento dos vencimentos relativos ao período de junho a dezembro do corrente ano, ao oficial administrativo da classe H, do quadro VIII, José Sana, que passou a ter exercício na Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Lia 21 de junho de 1938

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

Para o fim de que seja deliberado, quanto a procedência ou improcedência da dívida respectiva, facultando aos interessados, além dos meios de defesa, recurso à instância superior, restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.801, de 1937, relativo ao requerimento em que a "Companhia Petropolitana" pede dispensa de recolhimento de taxas de energia elétrica produzida na Usina de Cachoeira Cascatinha, de sua propriedade, decorrente da intimação que lhe foi feita em 13 de outubro de 1936, pela 3ª Coletoria de Petrópolis.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 216 — Restituindo o processo fichado sob n. 42.857, de 1938, de interesse da Companhia Minas Fabril.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 65 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 10 do corrente, designar o agente fiscal do imposto de consumo nessa capital — João Climaco Pereira — para exercer, em comissão, as funções de inspetor fiscal do referido imposto, no Estado do Piauí.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 21 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 10 do corrente, dispensar, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás — João Magalhães dos Reis — da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado, bem como designar, para substituí-lo na referida comissão, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pará — João Climaco Pereira.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 15 — Comunicando que por despacho de 14 do corrente, resolveu aprovar os atos de que dá conta o vosso ofício n. 202, de 31 de maio último.

Outrossim, recomendo-vos que em casos futuros, seja observado o disposto no § 5º do artigo 141 do vigente regulamento do imposto de consumo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 16 — Comunicando que por despacho de 13 do corrente, resolveu aprovar as transferências de agentes fiscais, que servem nesse Estado, de que dá conta o ofício n. 193, de 25 de maio último, com a seguinte discriminação:

Washington de Oliveira Ribeiro — Da 2ª Circ. com sede em Socorro, para a 3ª com sede em Laranjeiras;

Antônio Olívio de Paiva — Da 12ª Circ. com sede em S. Cristóvão, para a 2ª com sede em Socorro;

Adison Menezes Ezequiel de Barros — Da 5ª Circ. com sede em Laranjeiras, para a 4ª com sede em Maroim;

Jacirmino Fernandes da Silva T. Filho — Da 11ª Circ. com sede em Anapólis, para a 7ª com sede em Propriá;

João Gonçalves Lucas — Da 8ª Circ. com sede em Capela, para a 11ª com sede em Anapólis;

José Lourenço de Araújo — Da 4ª Circ. com sede em Maroim, para a 12ª com sede em S. Cristóvão;

Silvano Aulo de Oliveira — Da 7ª Circ. com sede em Propriá, para a 9ª com sede em Riachuelo;

Juvenal Bastos da Silva — Da 9ª Circ. com sede em Riachuelo, para a 6ª com sede em Vilanova;

Aprijo Fernandes de Sá — Da 6ª Circ. com sede em Vilanova, para a 8ª com sede em Capela.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 222 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.177, de 1938, que tem por base vosso ofício n. C. 8/8.006, de 23 de maio último, em que, expondo estar esse Departamento, em virtude das disposições da lei n. 548, de 19 de outubro de 1937, isento do pagamento do imposto do selo, em suas operações com o Banco do Brasil, solicita a devolução da quantia de 24.000\$000 (vinte e quatro contos de réis), correspondente ao valor de estampilhas gravadas em 15 impressos de letras de câmbio, mandados confeccionar na Casa da Moeda, e ora sem utilização, em face do disposto na citada lei, — contra a entrega dos referidos documentos, proferiu, em 8 deste mês, o seguinte despacho:

"Atenda-se".

— Ao Sr. diretor da Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 223 — Transmitindo processo fichado sob n. 84.185, de 1938, em que é interessada a Mutuária "Fort of Pará", solicita audiência a respeito.

N. 261 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo, em comissão, João Magalhães dos Reis, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 10 do corrente, dispensá-lo, a pedido, da referida comissão.

N. 262 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pará, João Climaco Pereira, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 10 do corrente, dispensá-lo, para exercer, em comissão, as funções de inspetor fiscal do referido imposto no Estado do Piauí.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 284 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 35.635, de 1938, atinente ao requerimento de Antenor Francisco de Sousa, solicitando permissão para recolher a multa que lhe foi imposta no auto de infração n. 2.585, de 1937, em três prestações de 200\$000, proferiu, em 31 de maio último, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, à vista dos pareceres. Restitua-se o auto anexo à Recebedoria do Distrito Federal, para prosseguir na cobrança."

Dia 20 de junho de 1938

N. 252 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de

propriedade da firma Augusto Ferreira da Costa estabelecida à rua Paulino Guimarães n. 253, na cidade de São Paulo. (Processo número 40.681-1938).

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Augusto Ferreira da Costa, estabelecido em São Paulo, à rua Paulino Guimarães n. 253;

Nome ou marca — classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Observações

Creolisol, alínea XII, 75 cc., \$040, vidro.
Cresilina, alínea XII, 75 cc., \$040, vidro.
Ecilalina, alínea XII, 75 cc., \$040, vidro.
Creolisol, alínea XII, 100 cc., \$060, vidro.
Cresilina, alínea XII, 100 cc., \$060, vidro.
Ecilalina, alínea XII, 100 cc., \$060, vidro.
Creolisol, alínea XII, cc., \$400, vidro.
Cresilina, alínea XII, 500 cc., \$100, vidro.
Ecilalina, alínea XII, 500 cc., \$100, vidro.
Creolisol, alínea XII, 1.000 cc., \$200, vidro e lata.
Cresilina, alínea XII, 1.000 cc., \$200, vidro e lata.
Ecilalina, alínea XII, 1.000 cc., \$200, vidro e lata.
Creolisol, alínea XII, 20.000 cc., \$4000, lata.
Cresilina, alínea XII, 20.000 cc., \$4000, lata.
Ecilalina, alínea XII, 20.000 cc., \$4000, lata.
Magnésia Flúida, alínea XII, 1.000 cc., \$200, vidr.
Magnésia Flúida, alínea XII, 500 cc., \$100, vidro.

N. 253 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da firma Ferreira Amorim & Comp., estabelecida à praça Antônio Rabelo número 85, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. (Processo n. 41.806/1938).

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada "Popular", de propriedade de Ferreira Amorim & Comp., sita à praça Antônio Rabelo n. 85, na capital de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, na conformidade do decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro do corrente ano:

Marcas — Preços de vintena, na fábrica, inclusive imposto

Brasil-Club (mistura), \$700.
18 Grossos (mistura), \$700.
Smart (mistura), \$700.
Orion (mistura), \$540.
Dois Amigos n. 2 (mistura), \$540.
Embaixador, \$430.
Deliciosos, \$430.
Presidente João Pessoa, \$430.
Amorim, \$430.
Populares (fumo picado), \$430.
Santos Dumont (fumo picado), \$430.
18 Finos (mistura), \$430.
Dois Amigos n. 1 (mistura), \$430.
Pérolas n. 2, \$430.
Pérolas n. 1, \$350.
Bouquet, \$350.
Wanda, \$350.
Isis, \$350.
Sem Rival, \$260.
Luci, \$260.

João Pessoa, 1 de abril de 1938. — Ferreira Amorim & Comp.

N. 254 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma Queiroz & Comp., estabelecida à rua Nilo número 223, bairro da Aclimação, na cidade de São Paulo. (Processo n. 40.677/38).

Queiroz & Comp., firma estabelecida no bairro de Aclimação, à rua Nilo n. 223, para os efeitos do disposto em o art. 68 do decreto n. 17.404, de 6 de outubro de 1926, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca do produto (1) — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4)

Purgativo Queiroz, V, vidro, capacidade 200 cc., \$100.
Tônico Blumen, V, vidro, capacidade 330 cc., \$200.
Depurativo Blumen, V, vidro, capacidade 250 cc., \$200.
Regulador Blumen, V, vidro, capacidade 100 cc., \$100.
Magnésia Flúida, XII, vidro, capacidade 300 cc., \$100.
Magnésia Flúida, XII, vidro, capacidade 1.000 cc., \$200.

São Paulo, 15 de janeiro de 1938. — Queiroz & Comp. Ltda.

Dia 21 de junho de 1938

N. 259 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da firma Sabado d'Angelo, estabelecida à rua Clício ns. 301 a 389, nesta Capital. Processo n. 41.621-38.

Sabado d'Angelo, industrial, estabelecido nesta capital, à rua Clício ns. 301-389, com a Grande Fábrica de Cigarros Sudan, de acordo com o que determina o Regulamento do Imposto de Consumo, em seu art. 68, vem perante V. Ex. apresentar a tabela modelo XX, das marcas e preços dos produtos de seu fabrico:

Marcas — Preço de venda na fábrica, fora o imposto

Sudan II, Sudan Nacional, Sudan Extra, Sudan Brasil, Sudan Americano, Sudan 300, Sudan Chic, Asso, Timpanas e Standard, até \$160; Sudan, Sudan Americano, Sudan 30, Sudan Ragol, Sudan Oriental, Sudan 500, 9 de Julho, Severa 500, Saudade, Aspásia e Silco, até \$225; Sudan Santista, Sudan 13, Sudan Paulistano, Sudan Ovais, Sudan 7, Sudan Carioca, Sudan Clube, Sudanita, Sudaneza, Sudânia, Severa 800, Sudangelo, Fichas, Babilônia, Núbia, Clube dos 200, Fio de Ouro, Dina Teresa, Fulgor, Farrupilhas, Galá, Rumba, Treze Listas e Solerte, até \$450; Sudan 1, Sudan 31, Sudan Record, Sudan de Luxo, Petina, Caparete de Aço, Petrônios, Adônis e Myrian, de mais de \$450; Nemi, até \$225.

São Paulo, 20 de janeiro de 1938. — *Sabado d'Angelo*

N. 260 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas, e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da Empresa Química Farmacêutica Paulista Limitada, estabelecida à rua Cantareira n. 1.105, na cidade de São Paulo. Processo n. 41.615-38).

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação da Química Farmacêutica Paulista Ltda., estabelecida à rua da Candelária n. 1.105.

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Característicos — Impostos

Água Inglesa Baruel, classe XII, 500 cc., \$100.
 Água Oxigenada Osvaldo Cruz, classe XII, 100 cc., \$600.
 Água Oxigenada Osvaldo Cruz, classe XII, 300 cc., \$160.
 Água Oxigenada Osvaldo Cruz, classe XII, 1.000 cc., \$200.
 Algodão Iodado, classe XIII, 200,0, \$100.
 Calceida Baruel, classe V, 60 cc., \$600.
 Extrato de Malte, classe V, 400 cc., \$100.
 Elixir Aristopético Baruel, classe V, 200 cc., \$100.
 Elixir Cáscara Sagrada, classe V, 200 cc., \$100.
 Elixir Pepsina, classe V, 350 cc., \$200.
 Gazeo Purgativa Baruel, classe V, 260 cc., \$100.
 Líquido Dakin, classe XII, 500,0, \$080.
 Líquido Dakin, classe XII, 500,0, \$100.
 Líquido Dakin, classe XII, 1.000,0, \$200.
 Magnésia Fluida, classe XII, 500 cc., \$100.
 Magnésia Fluida, classe XII, 1.000,0, \$200.
 Opodeldoo Comum, classe V, 60 cc., \$0,9.
 Toranja Baruel, classe IX, 40 cc., \$100.
 Vinho Iodotânico Baruel, classe V, 600 cc., \$100.
 Xarope Easton, classe V, 200 cc., \$100.
 Xarope Gilbert, classe V, 350 cc., \$200.
 Xarope Vinho Iodotânico Fosfatado, classe V, 350 cc., \$200.
 Xarope Pectolodeto Dupasquier, classe V, 250 cc., \$200.
 Peitoral Baruel, classe V, 120 cc., \$080.
 Regulador Baruel, classe V, 100 cc., \$080.
 Cloroto de Cálcio, classe V, 60 cc., \$080.
 Leite de Magnésia, classe V, 200 cc., \$100.
 Água de Melissa, classe V, 50 cc., \$080.
 Nevoalênico Baruel, classe V, 120 cc., \$080.
 Anti-úrico Baruel, classe V, 200 cc., \$100.
 Comprimidos Antifebrina, classe I, 0,25, \$080.
 Comprimidos Antifebrina 0,20 e Cafeína 0,05, classe I, \$080.
 Comprimidos Antinevrálgicos — Antipirina 0,15 e Benacetina 0,10, classe I, \$080.

Comprimidos Cafeína 0,05 e Benacetina 0,20, classe I, \$080.
 Comprimidos Clorato potássio, classe I, 0,25, \$080.
 Comprimidos Iodeto de Potássio, classe I, 0,25, \$090.
 Comprimidos Fenacetina, classe I, 0,25, \$080.
 Comprimidos Pyramidon, classe I, 0,25, \$080.
 Comprimidos Protóxalato de ferro, classe I, 0,10, \$080.
 Comprimidos Protóxalato de ferro, classe I, 0,20, \$080.
 Comprimidos Sacarina, classe I, 0,03, \$080.
 Comprimidos Sulfato de QQ., classe I, 0,25, \$080.
 Comprimidos Sulfato de QQ., classe I, 0,50, \$200.
 Comprimidos Bisulfato de QQ., classe I, 0,25, \$080.

Comprimidos Bisulfato de QQ., classe I, 0,50, \$200.
 Comprimidos Biclórato de QQ., classe I, 0,25, \$080.
 Comprimidos Biclórato de QQ., classe I, 0,50, \$200.
 Comprimidos Clórato de QQ., classe I, 0,25, \$080.
 Comprimidos Clórato de QQ., classe I, 0,50, \$200.
 Comprimidos Vermífugos, Santonina, Calomelance e Choroate, classe I, \$080.

Pastilhas:

Pastilhas Permanganato de potássio, classe I, 0,25, \$080.
 Pastilhas Permanganato de potássio, classe I, 0,50, \$200.
 Pastilhas Sublimado Corrosivo, classe I, 0,50, \$100.
 Pastilhas Sublimado Corrosivo, classe I, 1,0, \$100.

Segredo Oriental, alinea III, 250,0, \$900, selado a razão de \$300 c/700,0 ou frac.

Sabão líquido s-perfume alinea XVI, selado a razão de \$100 c/100,0 ou frac.

Sabão líquido perfumado, alinea XVI, selado a razão de \$100 c/100,0 ou frac.

Sabão água de colônia, alinea XIV, 100,0, \$200, selado a razão de \$050 c-25,0 ou frac.

Sabão de côco em barras, alinea XV, \$100, selado a razão de \$020 c/50,0 ou frac.

Sabonetes medicinais, alinea XV, \$610, selado a razão de \$020 c/50,0 ou frac.

Depilatório Martins, alinea III, 250,0, \$900, selado a razão de \$300 c/ 100,0 ou frac.

Óleo de babosa, alinea XII, 100,5, \$200, selado a razão de \$100 c/50,0 ou frac.

São Paulo, 26 de janeiro de 1938. — Química Farmacêutica Paulista, Ltd., Francisco Lamberto, diretor.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 10 de junho de 1938

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N. 74.102-37 — Em que a Empresa Brasileira de Gaz & Domício Ltda., estabelecida nesta Capital, solicita autorização para adquirir livre de novo despacho alfandegário e livre de direitos, 4.932 cilindros de ferro, contendo 266.328 quilos de gaz "Propan-Butan", existentes no Aero-Porto Bartolomeu de Gusmão, pertencentes à Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. — Em face do que dispõe o artigo 8º do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, indeliro o pedido.

N. 16.909-38 — Em que a Quimigráfica Radium Ltda., estabelecida em São Paulo, reclama contra a classificação tarifária dada pela Alfândega de Santos, como "cores metálicas" (purpurinas em bronzes cores) em pó da taxa mínima de 7\$960 por quilo, do artigo 950 da tarifa, a mercadoria que a requerente pretendia despachar como "pós para aluminar, bronzear e dourar, do artigo 964". — Das decisões da Alfândega de Santos, proferidas, aliás, de conformidade com os laudos de exame do Laboratório Nacional de Análises, como esclarece a informação de fls. 5, cabia recurso ao Conselho Superior de Tarifa, de acordo com o artigo 161 do decreto n. 21.036, de 26 de março de 1931.

Não tendo a interessada usado desse direito, nada mais há que providenciar, com referência aos despachos mencionados no processo, cumprimdo à mesma, em casos futuros, agir naquela conformidade, se assim julgar conveniente.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1938

Precatórios despachados:

N. 22.652-938 — Juízo da 8ª Vara Criminal entrega de 500\$060.

— Compra-se.

N. 22.650-938 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 700\$000, à favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 22.649-938 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, à favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 22.648-938 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 274\$000, à favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

N. 22.647-938 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 250\$000, à favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

N. 22.646-938 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 256\$000, à favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

N. 22.645-938 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 265\$000, à favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

N. 22.644 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, à favor de Manuel Duarte. — Idem.

N. 21.097-938 — Manoel Vasco de Moraes. — Entregue-se a importância de 1:248\$300.

N. 21.450-938 — Jesuina Augusta de Seixas. — Entregue-se a importância de 1:236\$700.

N. 7.679-938 — Amadeu Moira. — Reconsidero o meu despacho de 24 de janeiro deste ano para mandar que o lançamento para o corrente exercício seja feito tendo por base o valor locativo de 2:040\$000.

N. 39.504-937 — Alvaro Braga & Comp., Ltd. — Apresentem. no prazo de trinta dias, as escrituras de locação e prorrogação a que se refere a escritura de fls. 2-3.

N. 38.463-937 — Sousa & Vaz. — Idem.

N. 20.401-938 — Gomes Almeida & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 18.895-938 — Almeida Rabelo & Comp. — Cobre-se o imposto pela forma indicada.

S/n. — M. Fonseca & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 22.615-938 — M. Santos Bartolo. — Idem.

N. 22.616-938 — M. Pontes & Comp. Ltd. — Idem.

N. 22.913-938 — Edith Falcão. — Idem.

N. 22.617-938 — Comp. Fiação e Tecidos Lanificio Plástico.

Idem.

N. 22.618-938 — Rosa & Peluso Ltd. — Idem.

N. 22.612-938 — Ramon Rodrigues. — Idem.

N. 22.814-938 — M. R. de Figueiredo. — Idem.

N. 22.615-938 — O. Gonçalves S. Ramos. — Idem.

N. 22.614-938 — M. Santos Bartolo. — Idem.

N. 19.930-938 — Consulta do Centro de Comércio de Sal Frumense Ltda. — Responda-se que o assunto da consulta já foi resolvido por esta Chefia no despacho do processo citado sob n. 12.513, de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente.

N. 22.632-938 — J. Aios & Comp. e outro. — De acordo com a informação e o parecer, impõe-se ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 22.199-938 — Henrique Marques de Sousa. — Idem.

N. 22.815-938 — Milton Duarte Duha. — Idem.

N. 22.816-938 — D. Cecília Keli de Oliveira Pena e outro. — Idem.

N. 22.497-938 — Juvêncio Costa. — Apresente o original do contrato de sublocação que se achava á fls. 6 do processo e que foi restituído, conforme recibo de fls. 8 v: depois de terminado o processo n. 24.854-937.

N. 22.927-938 — Furtado & Mamede. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 22.817-938 — Bernardino Gonçalves e outro. — Idem.

N. 16.415-938 — Elias H. Nigr. — Cobre-se o imposto de acordo com a informação e parecer do laudo.

N. 18.834-938 — Vrio Lippi & Comp. Ltd. — Deferido, á vista da informação e parecer. Dê-se ciência.

N. 15.599-938 — J. de Matos. — Indeferido, de acordo com o laudo e parecer.

N. 8.991-938 — F. Zamboni. — Altere-se, no lançamento para e futuro exercício de 1939, sem prejuizo da revisão, a classificação para "serviços não especificados" e o valor locativo para 1:200\$000.

N. 9.897-938 — Antônio Ferreira. — Reduza-se o valor locativo para 3:600\$000 no lançamento para o corrente exercício.

Processo n. 33.271-1937 — A consulta formulada pela Associação Cinematográfica, responda-se nos termos da informação do auxiliar da Superintendência do Selo nas Operações Bancárias, Francisco Moreira dos Santos:

Ao 1º item: — "Quando um comerciante credor remete ao seu devedor uma comunicação, sob qualquer forma acusando um saldo credor." — *saldo credor* para o *emitente* e *devedor* para o *destinatário* da comunicação ou do extrato da conta corrente, cabe a este último atar o selo fixo de recibo do n. 76 da Tabela B do atual regulamento do selo, na confirmação que remete ao emitente da comunicação ou do extrato (letra "b" da decisão constante do ofício n. 4.228 da Diretoria das Rendas Internas ao presidente da Associação Comercial de Joinville, publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1937 e na *Revista Fiscal*, seção do selo, pág. n. 378).

Ao 2º item: — "Quando um devedor remete a comerciante credor uma comunicação acusando um saldo devedor" *saldo devedor* para o *emitente* da comunicação ou do extrato de conta corrente, este último deve atar o selo fixo na comunicação ou no extrato (letra "a" da citada decisão).

As contas correntes estão sujeitas ao selo proporcional do número 18 da Tabela A, do Regulamento, na forma da Circular n. 52, de 23 de dezembro de 1936, da Diretoria das Rendas Internas, e os extratos das mesmas e papéis a elas correlatos, ao selo fixo da Tabela B, § 4º, ns. 76 e 77 do mesmo regulamento, de conformidade com a Circular n. 19, da mesma Diretoria, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1937 e na *Revista Fiscal* desse ano, seção do selo, pág. 111, n. 228, assim explicados:

a) extratos de conta corrente, quando ansem saldo devedor;
b) confirmações, dadas pelos respectivos destinatários, aos extratos de conta-corrente, quando esses extratos acusem saldo credor e

c) declarações de saldo devedor, feitas pelos bancos a seus clientes e por ordem destes, a peritos contadores, para quaisquer fins".

Acrescente-se que em relação aos extratos de contas correntes expedidos para simples conferência ou acerto de contas deve ser arquivado, o que a respeito vem de decidir o Exmo. Sr. Ministro da

Fazenda, no recurso interposto pelo representante da Fazenda no 1º Conselho de Contribuintes, segundo consta do ofício n. 124 a este dirigido pelo Sr. Chefe de Gabinete e publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Ria 21 de junho de 1938

Certidão:

N. 22.942 — João Ataíde de Barros Guedes. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 767 — J. C. Martins & Cia. Ltda., rua Gonçalves Dias n. 44. — Multa de 390\$000, mais a importância de 390\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 774 — Jorge Lamburtini, rua Uruguiana n. 104. — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 781 — Antônio Reis & Cia., rua Conde de Bonfim n. 69. — Multa de 380\$000, mais a importância de 380\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 749 — A. Cordeiro & Cia., rua Coronel Tamarindo n. 596. — Multa de 220\$000, mais a importância de 220\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 751 — Celestino Correia & Cia., rua Silva Cardoso n. 169. — Multa de 195\$000, mais a importância de 195\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 754 — Jaime Kotler & Irmão, rua Cônego Vasconcelos n. 13. — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 773 — L. Seckler, rua Uruguiana n. 104. — Multa de 500\$000, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 744 — A. P. Caldas & Rafael, rua Venina n. 6. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 755 — Daíla da Silva, rua Cônego Vasconcelos n. 53. Bangü. — Multa de 150\$000, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 766 — Neves & Marques, rua General Camara n. 276. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 585 — Elias Perdsen, rua Maria Passos n. 112. — Multa de 195\$000, mais a importância de 195\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 796 — Ramos Sobrinho & Cia., rua da Quitanda n. 99. — Multa de 630\$000, mais a importância de 630\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 784 — Faller & Cia., rua Primeiro de Março n. 139. — Multa de 390\$000, mais a importância de 390\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 789 — Armando Zeni, rua Gonçalves Dias n. 44. — Multa de 310\$000, mais a importância de 310\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 756 — Felipe Zacarias, rua Cônego Vasconcelos. — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 753 — José Francisco Cury, Estrada do Belico n. 45. — Idem.

N. 750 — Manuel Joaquim Pereira, rua Estêvão n. 53. — Idem.

N. 789 — M. Pereira Matos, rua Luiz de Camões n. 77. — Idem.

N. 785 — Francisco & Veloso, rua Júlio do Carmo n. 79. — Multa de 160\$, mais a importância de 160\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 779 — Mário Augusto, rua Imperatriz Leonoldina n. 1. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 788 — Atelier Paulo Olivieri & Comp., rua Gonçalves Dias n. 55. — Idem.

N. 742 — Ferreira Dias & Conceição, rua Palmeiras n. 2. — Multa de 150\$, mais a importância de 110\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 776 — Dalilo Ferrezo, rua Carolina Machado n. 1.050. — Idem.

N. 584 — Francisco Pereira, rua Maria Passos n. 80. — Idem.

N. 784 — Samuel Albahaire, rua Júlio do Carmo n. 226. — Idem.

N. 790 — Faller & Comp., rua Primeiro de Março n. 139. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 792 — Castro Rocha & Irmão, praça Olavo Bilac n. 9. — Idem.

N. 793 — Nelson Silva, praça Olavo Bilac n. 11. — Idem.

N. 642 — Alberto Welaler, rua Camerino n. 32. — Idem.

N. 770 — Marina Cirne & Oliveira, rua Gonçalves Dias n. 49. — Idem.

N. 757 — Emelindo de Castro Rodrigues, rua Cônego Vasconcelos n. 1. — Idem.

N. 745 — Germano Gonçalves Cruz, rua Coronel Tamarindo número 592. — Idem.

- N. 746 — Francisco Simões dos Reis, rua Coronel Tamarindo número 688. — Idem.
 N. 762 — Companhia Imobiliária Brasileira, rua Equador número 300. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a empenhos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.
 N. 764 — F. C. Melo & Comp., rua Equador n. 242. — Idem.
 N. 765 — Porto Motinho & Comp., rua Equador n. 32. — Idem.
 N. 768 — Lima Maia & Comp., rua Gonçalves Dias n. 64. — Idem.
 N. 769 — Clitino Cataldo, rua Gonçalves Dias n. 44. — Idem.
 N. 761 — Gomes Marques & Comp., rua Equador n. 112. — Idem.
 N. 763 — Searso & Comp. Ltda. — Idem.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

- N. 19.182-38 — Veiga & Rodrigues. — Junte documentos complementares.
 N. 19.985-38 — Stern & Comp. Ltda. — Satisfaca a exigência dentro de 15 dias.
 N. 20.033-38 — A. F. Faria & Comp. Ltda. — Cumpra o despacho de 2-5-38, dentro de 5 dias.
 N. 20.036-38 — Ramiro de Carvalho. — Satisfaca a exigência dentro de 15 dias.
 N. 20.667-38 — Pepo Mossé. — Satisfaca a exigência da informação, dentro de 15 dias.
 N. 20.858-38 — Abel Borges de Menezes. — Registre devidamente, dentro de 15 dias, o documento apresentado.
 N. 21.455-38 — Manuel Gomes e Artur Ferreira Amado. — Satisfaca a exigência dentro de 15 dias.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 21 de junho de 1938.

1938

- N. 641 — Emilio A. de Brito Junior. — Junte a patente de registro.
 N. 5.599 — Antônio Vieira. — Idem.
 N. 7.290 — J. Luciola. — Pague o débito.
 N. 7.657 — Carolino Gomes & Comp. — Satisfaca a exigência.
 N. 7.870 — Alvaro de Carvalho Martelo. — Junte a patente.
 N. 7.758 — Honório Rodrigues Barreto. — Satisfaca a exigência.
 N. 8.795 — Santos & Alvarez. — Esclareça o requerimento melhor o que pretende.
 N. 9.695 — José Soares de Castro. — Junte a patente.
 N. 10.952 — L. Cossard. — Junte a patente.
 N. 12.226 — Abrahão Hissa Barakat. — Satisfaca a exigência.
 N. 13.406 — Ferreira Seixas & Comp. — Apresente guia para pagamento da diferença.
 N. 13.521 — H. Cerqueira. — Junte a patente.
 N. 13.816 — Antônio Dias Ferreira e José Simões Figueiredo. — Satisfacam a exigência.
 N. 14.129 — S. Gerolimich. — Satisfaca a exigência.
 N. 14.895 — João Marques da Silva Filho. — Junte a patente.
 N. 15.678 — José Coelho. — Prove haver requerido a transferência de firma.
 N. 15.686 — Lojas Brasileiras S. A. — Junte a patente.
 N. 16.380 — Radamés Forteroli. — Junte a patente.
 N. 16.397 — Leopold Schellong. — Junte a patente.
 N. 16.724 — Jonas Nascimento Gomes e Antônio Maria Aguiar. — Satisfacam a exigência.
 N. 16.867 — Antônio Medeiros. — Junte a patente.
 N. 16.969 — Joaquim de Sousa. — Junte a patente.
 N. 17.198 — Antônio Rubino. — Pague o débito.
 N. 17.668 — José Mercadante & Comp. — Junte a patente.
 N. 17.707 — Theodor Wille & Comp. Ltda. — Satisfaca a exigência.
 N. 17.790 — Comp. Brasileira de Fumo em Folha. — Junte a patente.
 N. 18.006 — Georgina Botelho Rodrigues. — Junte a patente.
 N. 18.112 — Theodor Wille & Comp. Ltda. — Cumpra a exigência.
 N. 18.115 — Oscar Esberard & Comp. Ltda. — Junte a patente.
 N. 18.156 — J. Costa & Comp. — Idem.
 N. 18.176 — Antônio Alberto Aires de Castro. — Idem.
 N. 18.303 — Seabra & Pena Ltda. — Idem.
 N. 20.234 — M. A. Abrunhosa & Comp. Ltda. — Diga onde é estabelecido.
 N. 20.378 — E. R. Proença Rosa. — Satisfaca a exigência.
 N. 21.436 — Orlando Correia. — Preliminarmente, declare qual a empresa a que se refere e onde é estabelecida.

1937

- N. 693 — Domingos & F. Cassia. — Pague o débito.
 N. 17.410 — Antônio Pais e Bernardino Alves. — Pague o débito.

1936

- N. 40.189 — Cabral, Junqueira & Comp. Ltda. — Diga quanto a divergência da firma.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1938

Offícios expedidos:

- N. 292-297 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guias de conversão referentes aos seguintes contribuintes: Condomínio Irajá — Carvalho & Ferraz — Artur Palmeira Riper — Neves & Braner — J. R. Cleverie e Antônio Luiz Batista Lopes.
 N. 679 — Ao Sr. chefe da Subcontadoria Seccional neste Diretoria — Sobre objeto de serviço.
 N. 680 — Ao Sr. Dr. 3º procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Henrique Costa e prestando informações.
 N. 982 — Ao Sr. chefe da Seção de São Paulo — Solicitando informações.
 N. 983 — Ao Sr. chefe da Seção de Niterói — Idem.
 N. 984 — Ao Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul — Remetendo declarações referentes ao Sr. Carlos Moreira da Silva, apresentadas nesta Diretoria, bem como cópia da carta do referido senhor.
 N. 985 — Ao Sr. chefe da seção de Curitiba — Fazendo comunicação.
 N. 986 — Ao Sr. chefe da Seção de Cuiabá — Idem.
 N. 987 — Ao Sr. chefe da Seção em S. Paulo — Idem.
 N. 988 — Ao Sr. chefe da Seção de Macaé — Idem.
 N. 989 — Ao Sr. chefe da Seção de Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado o Banco Mineiro de Café S. A.
 N. 990 — Ao Sr. chefe da Seção de Minas Gerais — Idem, em que é interessado Alvaro Henrique de Mendonça.
 N. 991 — Ao Sr. chefe da Seção de Niterói — Restituindo processo em que é interessada Maria Margarida de Almeida Vasconcelos.
 N. 992 — Ao Sr. chefe da Seção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado Alberto José de Sampaio.
 N. 993 — Ao Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessado Aderbal de Melo Diarte.
 N. 994 — Ao Sr. chefe da Seção de São Paulo — Solicitando informações.

Dia 21

Offícios:

- N. 1.393 — Ao juiz da 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel de Carvalho e Sousa.
 N. 1.394 — Ao juiz da 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alvaro de Moraes Sarmiento Soares.
 N. 1.395 — Ao juiz da 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alcebades Furtado.
 N. 1.396 — Ao juiz da 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Augusto Valeriano Pinto.
 N. 1.397 — Ao Juiz da 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Bartolomeu Pieroni.
 N. 1.398 — Ao juiz da 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Emilia Brasileiro de Almeida.
 N. 1.399 — Ao juiz da Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Bernardo Augusto da Silva Oliveira.
 N. 1.400 — Ao juiz da Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Leal Chaves.
 N. 1.401 — Ao juiz da 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria José Duque Estrada Meier.
 N. 1.402 — Ao juiz da Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João Queiroz de Seixas.
 N. 1.403 — Ao juiz da 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Benvenuto de Lima (major).
 N. 1.404 — Ao juiz da 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Matilde Schubnel de Carqueira.
 N. 1.405 — Ao juiz da 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco de Paula Carvalho Verani.
 N. 1.406 — Ao juiz da 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Arminda Leitão Pereira.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 17 de junho, às 14 horas, a 331ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Francisco Eduardo Magalhães, presidente; José de Magalhães Bravo, vice-presidente; José Cesário Monteiro Lins, José da Rocha Batista, João da Cruz Ribeiro e Valter James Gosling. O Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário, Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 15 do corrente.

No expediente foi lido um telegrama do senhor secretário da Presidência da República, ao presidente deste Conselho, concebido nos seguintes termos: "Presidente República tomou conhecimento vossa comunicação e incumbiu-me agradecer homenagem lhe foi prestada — cordiais saudações"; offícios ns. 113 e 124, de 15 do mês em curso, da Chefia do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, comunicando que o senhor ministro negou provimento aos recursos interpostos,

pelo senhor representante da Fazenda Pública, dos acordãos ns. 5.292 e 5.519, relativos, o primeiro, ao recurso n. 5.297 de José Mainieri — Recebedoria Federal em São Paulo, e o segundo, ao recurso número 4.968 da Delegacia Fiscal no Ceará, "ex-officio", de decisão sobre consulta do Banco Frota Gentil Soc. An. para o fim de manter os acordãos recorridos.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:
RECURSOS

(Sessão pública)

N. 6.466 — Teófilo F. Atala — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.468 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Vendas mercantis (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. Com vista ao Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se, por seus legais fundamentos, a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.648 — Donato Bonadina Primo e Monteiro & Oliveira — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso de Donato Bonadina Primo, para julgar-se improcedente o auto de infração na parte que lhe diz respeito e negou-se provimento ao recurso de Monteiro & Oliveira, reduzindo-se, porém, a multa a 600\$000, de acordo com o art. 62, letras C e E, do decreto n. 1.137, de 7-10-36, unanimemente.

N. 6.682 — M. de Freitas (suc. de J. Portela & Costa) — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Valter Gosling. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para, mantida a multa, cobrar-se o imposto somente sobre a importância de 1:000\$000, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 1.750 — Rachel Grumbach Braga — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 6.456 — Dias Moreira & Comp. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.461 — Domingos Caruso (espólio) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.470 — C. F. Queiroz & Comp. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.471 — Prudêncio Blanco Murilo — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio" em face do art. 51 do decreto n. 619, de 12-5-36, unanimemente.

N. 6.476 — Café Beias Artes Ltd. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.480 — Soc. An. "A Noite" — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.500 — Eduado Guilherme May — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.525 — Saturnino Relim — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso "ex-officio" — Relator, o senhor Cruz Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio" "ex-vi" do art. 51 do decreto n. 619 de 18-3-36, unanimemente.

N. 6.550 — Companhia Brasil Industrial S. A. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.558 — Luiz Soares Sarmiento Barata — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul "ex-officio" — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.560 — Mitchell S. Schlesinger — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.563 — Rafael de Menezes Silva — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda na Bahia "ex-officio" — Relator, o senhor Magalhães Bravo. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio", em face do art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 6.568 — F. Martins & Comp. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Magalhães

Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.573 — Francisco de Moura Coutinho — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o senhor Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.578 — Antônio Rollemberg — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro "ex-officio" — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio", por incabível, no caso, unanimemente.

N. 6.583 — Lojas Vitor Ltd. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.679 — Gabriel Spizuooco — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. José Lins. — Com vista ao Sr. Valter Gosling. Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança de imposto e multa de mora, contra o voto do senhor relator. Foi designado para redigir o acordão, o Sr. Rocha Batista.

N. 6.687 — Elias Abdo Bittar — Imposto de Renda — Delegacia Fiscal no Paraná "ex-officio" — Relator, o Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.692 — F. P. Magalhães & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Valter Gosling. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser aplicada no cálculo do rendimento tributável o coeficiente de 20 % e cobrado o imposto à taxa de 6 %, unanimemente.

N. 6.697 — Augusto Niklaus — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Valter Gosling. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para conceder-se a dedução de "ordenados" e "comissões" pagos pelo recorrente, de acordo com a relação constante de fls. 12, do processo, contra o voto do senhor Magalhães Bravo.

N. 6.702 — The Royal Bank of Canada — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança do imposto e multa de mora, unanimemente.

N. 6.717 — Joaquim Pereira de Oliveira & Filhos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Ceará — Relator, o senhor Valter Gosling. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter o mesmo incorrido em preempção, unanimemente.

N. 6.722 — Eugênio Paulucci — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Valter Gosling. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter perimido na primeira instância o direito do recorrente, contra o voto do senhor relator que não reconhece a preempção naquela instância, em face do art. 117 do regulamento do imposto de renda em vigor. Foi designado para redigir o acordão o Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.732 — Casa Hilpert Soc. An. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.737 — João Batista Nunes de Oliveira — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, o Sr. Valter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, contra o voto do Sr. Magalhães Bravo.

Acordãos de que foi dada vista ao senhor representante da Fazenda Pública ns. 6.425 a 6.482.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 17 de junho de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Para a sessão ordinária a realizar-se no dia 24 de junho, as 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 394 R — Abraham Kanter — Vendas mercantis — (Pedido de reconsideração do acordão n. 6.008, recurso n. 5.883) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lins.

N. 399 R — Pereira Almeida & Comp. Ltda. — (Pedido de reconsideração do acordão n. 5.551, recurso n. 5.617) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lins. — Vendas mercantis.

N. 6.505 — Herdeiros de João Wanderley de Siqueira — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.625 — Companhia Cervejaria Brahma — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.707 — Barbosa, Albuquerque & Comp., Henrique Lage e outros — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — "voluntário" e "ex-officio". — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.727 — P. Naggi & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio". — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.747 — Casa Bancária Antônio Ruiz & Filhos — Imposto do selo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio". — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.743 — Sampaio & Carvalho Ltda. e Rafael Sampaio & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio". — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.757 — Pinheiro Steinbruck — Selo de Educação e Saúde — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.762 — Cooperativa Vili-Vinicola Santa Justina Ltda. — Selo de Educação e Saúde — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Relator, Sr. Walter Gosling.

(Sessão Secreta)

N. 384 R — The City of Santos Improvements Companhia Ltda. — Imposto de Renda — Pedido de reconsideração do acórdão número 6.411, recurso n. 5.993 — Seção do Imposto de Renda em Santos. — Relator, Sr. José Lins.

N. 389 R — Companhia Siderurgica Brasileira — Imposto de Renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.910, recurso n. 4.726 — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator, Sr. José Lins.

N. 404 R — Luiz Ferreira & Comp. — Imposto de Renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 6.224, recurso n. 6.028) — Seção do Imposto de Renda em Santos. — Relator, Sr. José Lins.

N. 409 R — Aurelio Roloto — Imposto de Renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.627, recurso n. 5.623) — Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina. — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.475 — Heráclito Augusto Moreira (sucessor de Heráclito & Comp.) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — "voluntário" e "ex-officio". — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.580 — Companhia Sul América — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio". — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.595 — Marques Silva & Comp. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio". — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.600 — Angelo Vieira Martins — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.630 — Fernando José Furtado — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Espírito Santo. — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.667 — Knust & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.672 — Astor Azevedo — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.713 — Nicolaus & Comp. (em liquidação) — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Pará. — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.718 — Nicolaus & Comp. (em liquidação) — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Pará. — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.723 — Carneiro de Rezende & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.728 — Francisco Guilherme Tirco de Pontes — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco. — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.733 — Standard Oil Company of Brasil — Imposto de Renda (consulta) — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.738 — Antônio da Silva Borges — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Maranhão. — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.742 — Antônio Mateus — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.743 — James Edwin Marshall — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio". — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.753 — Amando Antônio da Cunha — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Paraná. — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 21 de junho de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 17 de junho, às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; os Srs. Cláudio Cunha, Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves e Valdemar Freire de Mesquita, membros do Conselho; o Sr. Othon de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 6.374 — Antônio Diederichsen — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. J. F. Correia de

Araújo. — Negou-se provimento ao recurso interposto, unanimemente.

N. 6.381 — Joaquim Gomes dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.391 — Alredo Miranda & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.396 — Macedo Costa & Comp. — Dec. 12.475, de 1937 — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o senhor J. F. Correia de Araújo. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para aplicar a multa regulamentar, unanimemente.

N. 6.406 — Elias Bouhid — Decrs. 23.664, de 1933 e 21.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Tomou-se conhecimento do recurso para declarar-se inabível a multa, unanimemente.

N. 6.478 — Fiação e Tecelagem São Martino Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.485 — Pedro Alves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 6.490 — Gabriel Melhem — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.498 — Manuel Rodrigues — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.500 — Zapparoli, Serena Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.502 — Otacilio Leite Montenegro e Josué de Barros Rêgo — Operações hipotecárias — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 6.503 — Jesuina Maria de Lima e Alfredo Barnabé Cavalcante — Operações hipotecárias — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 6.505 — Alfredo Ceciliano Peniche — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Ex-officio — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio unanimemente.

N. 6.508 — Artur R. Musskopf — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 6.510 — Vitor Travaglia e Armando Pinto & Comp. — Voluntário — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Ex-officio — Cruz sobrinhos — Operações a termo — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento aos recursos interpostos, unanimemente.

N. 6.512 — Salvador de Figueiredo — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.513 — José Gomes de Carvalho — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.344, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para reduzir a multa a 500%, do art. 1º, § 1º, última parte, do decreto n. 22.344, de 1933, unanimemente.

N. 6.515 — Oliveira, Fernandes & Comp. — Decreto número 22.195, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.518 — Alcino Gonçalves Bastos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente.

N. 6.522 — Viúva Coronel & Filhos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.525 — Braz Agrelli & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.532 — M. Castro & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.557 — Cristovão Galvão Cesar — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Ex-officio — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 275-R — Abílio Machado — Decreto n. 14.728, de 1921 — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.802 — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

O recurso de n. 6.411 foi convertido em diligência e o de n. 6.547 foi dada vista ao Sr. Cláudio Cunha.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 20 de junho de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 21 de junho, às 14 horas.

Recursos:

N. 332-R — Antônio Ferreira do Nascimento — Operações a termo — Pedido de reconsideração do ac. 5.405 — Delegacia F. no Paraná — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 294-R — Otávio de A. Rosa — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do ac. 5.143 — Delegacia F. em Pernambuco — Relator, Sr. Valdemar F. de Mesquita.

N. 304-R — Moreira Fernandes & Companhia — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do ac. 4.857 — Recib. do D. Federal — Relator, Sr. Valdemar F. de Mesquita.

N. 320-R — Flora & Companhia — José M. Simões — Angelina Maranhã Santana — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do ac. 2.636 — Delegacia F. em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 2.604 — Reis & Jacobsen — Imposto de consumo — Recib. F. em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.029 — Reis & Jacobsen — Imposto de consumo — Recib. F. em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.149 — Saggese & Companhia — Imposto de consumo — Recib. F. em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.808 — Hoppe & Jordan e Edmundo Schulz — Dec. 23.664. de 1933 — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.281 — Companhia Sousa Cruz — Imposto de consumo — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Relator, J. F. Correia de Araújo.

N. 6.293 — Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil — Dec. n. 14.728, de 1921 — Recib. do D. Federal — Relator, Sr. Isnard C. Neves.

N. 6.416 — J. Ribeiro Mazze — Imposto de consumo — Deleg. F. em São Paulo — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.426 — Raimundo Dominice — Imposto de consumo — Deleg. F. no Maranhão — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.441 — Luiz Quagliato & Filho — Dec. 23.664, de 1933 — Deleg. F. em São Paulo — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.446 — Lamago, Irmão & Cia. Ltda. — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.517 — Norton, Megaw & Cia. Ltda. e Banco Bevisia — Dec. 14.728, de 1921 — Rec. do D. Federal — Rel. Sr. Carlos F. Zenha.

N. 6.548 — João Leite Filho, Pedro Roiz de Oliveira e Amélia Mourão de Oliveira — Operações hipotecárias — Deleg. f. em M. Gerais — "ex-officio" — Rel. Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.558 — Antônio Figueiras — Dec. 17.464, de 1926, e Lei 5.352, de 1927 — Deleg. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.563 — José Vaz Murado — Dec. 23.664, de 1933 — Deleg. f. em S. Paulo — "ex-officio" — Rel. Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.568 — A. Moreira Braga — Dec. 22.344, de 1935 — Deleg. f. em Pernambuco — Rel. Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.570 — Cia. Luz Searica — Imp. consumo — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.580 — J. Cunha Soto Maior — Imp. consumo — Alf. de Santos — Rel. Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.582 — Costa Pacheco & Cia. — Imp. consumo — Recib. do D. Federal — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.585 — S. A. Fábrica "Orion" — Imp. consumo — Recib. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.590 — E. G. Fontes & Cia. — Indústrias e profissões — Recib. do D. Federal — Rel. Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.602 — Cristóvão Galvão César — Imp. consumo — Deleg. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.607 — Sebastião Costa — Imp. consumo — Deleg. f. em Alagoas — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 21-6-938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Sessão de 20 de junho de 1938

No processo n. 21.343, série C (Itú, São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos Singulani e sua mulher e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$), em apólices, ao credor Adolfo Perozini, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*."

No processo n. 29.735, série B (Nova Granada, São Paulo) "decidiu adotar as conclusões de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Pedro José dos Reis e sua mulher e a consequente indenização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apólices, ao credor Mitra Diocesana de Rio Preto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e oitenta e três mil e novecentos réis (283\$900) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*."

Processo n. 17.773, série C (Taquaritinga, São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de David Nascimento e sua mulher e a consequente indenização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apólices, a cada uma das credoras Izolina Zaninboni Magnani e Clarice Gibertoni Magnani, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 113\$825 cada uma de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*, relator."

No processo n. 29.709, série B (Birigui, São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 79, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos Lot e sua mulher e a consequente indenização de duzentos e noventa e cinco contos de réis (295:000\$000), em apólices, ao credor Procopio Carvalho (em liquidação), continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e sete mil trezentos e cincoenta réis (77\$350) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Ranghel*."

No processo n. 29.718, série B (São João da Boa Vista, São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Felício Rossi e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, aos credores Moura, Andrade & Comp., continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cincoenta réis (267\$650) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*."

No processo 21.346, série C (Itú, São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Andreia Capucci e sua mulher e a consequente indenização de vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$000), em apólices, ao credor Edwiges Suveira Arruda, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis (287\$500) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Ranghel*."

No processo n. 21.997, série C (Presidente Wenceslau, São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável do espólio de José Teodósio Serra e a consequente indenização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apólices, ao credor Sucessão de Francisco José Franco, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de cento e noventa mil e novecentos réis (190\$900) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*, relator."

No processo n. 26.624, série C (Santo Antônio de Pádua — Rio), em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Botelho — Miracema, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Ranghel*."

No processo n. 22.159, série C (S. Joaquim de Bias — Minas), em que são declarantes Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, "decidiu adotar conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Ranghel*."

No processo n. 26.527, série C (Pindamonhangaba — São Paulo) em que é declarante Banco Comercial do Estado de São Paulo, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Ranghel*."

No processo n. 25.658, série C (São Paulo — São Paulo), em que é declarante Vicente Miani "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Ranghel*."

No processo n. 27.228, série C (Igarapava — São Paulo) em que é declarante Manoel Rodrigues Perez, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*, relator."

No processo n. 24.780, série C (São João de Camacan — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Guilherme Tirum & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*, relator."

No processo n. 28.951, série C (Cotia — São Paulo) em que é declarante Aníello Martuscelli "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*, relator."

No processo n. 29.935, série B (Miracel — São Paulo) em que são declarantes E. Assunção & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*, relator."

No processo n. 18.859, série C (Ilhéus — Bahia), em que são declarantes P. Stevenson & Comp. L.L., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajus-

Pamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 20.930, série C (Capivari — São Paulo), em que é declarante José Maria Moreira "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 17.835, série C (Jaboticabal — São Paulo), em que é declarante Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 21.995, série C (Marília — São Paulo) em que é declarante João Vicente Pintodos Santos "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 8.921, série C (Ilhéos — Bafá) em que é declarante Francisco de Sousa Andrade "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 26.526, série C (Cambuê — Minas Gerais) em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 26.622, série C (Dores do Indaiá — Minas) em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 26.625, série C (Campos — Rio de Janeiro) em que são declarantes Casa Bancária Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Miracema "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 17.140, série C (Ouro Fino — Minas Gerais) em que é declarante Pascoal Morganti "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n.º 29.110, série B (Itá — São Paulo) em que são declarante Luiza Miguel Curi "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 39 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n.º 20.466, série C (Aquiraz — Ceará), em que é declarante Esmerino de Oliveira Lima "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n.º 20.465, série C (Canindé — Ceará), em que são declarantes Firmino Martins da Silva "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n.º 29.723 B — Penapólis — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 48 em virtude da qual *ex-vi* do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor E. Assunção & Comp. a dar quitação plena a Antônio Arouca ou A. Arouca do seu débito verificado (5:895\$900), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000)." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 28.428 B — Quipapá — Pernambuco: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual, *ex-vi*, do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credora Comp. Usina Água Branca S. A. a dar quitação plena a Francisco Nunes Pereira do seu débito verificado (66:649\$850), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 33:000\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 29.795 B — Espírito Santo do Pinhal — S. Paulo: "resoluiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51 em virtude da qual, *ex-vi*, do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Bartolomei, Serra & Comp. a dar quitação plena a Alberto Bartolomei do seu débito verificado (411:510\$) recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 205:500\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 29.601 B — Juá — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45 em virtude da qual, *ex-vi*, do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Mellão, Nogueira & Comp. a dar quitação plena a Isidoro de Toledo do seu débito verificado (24:761\$800), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 12:000\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n.º 29.127 B — Alegrete — Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934 ficam obrigados os credores J. I. Case Company a dar quitação plena a Bento Ávila

Bicca do seu débito verificado (24:735\$300) recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 12:000\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n.º 3.479 — Proc. 8.572 C — Capivari — S. Paulo: "resoluiu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 98 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % do débito de José Estanislau do Amaral e a correlata indenização de cento e vinte e seis contos e quinhentos mil réis (126:500\$) em apólices ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fração irrecusável de 162\$200." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n.º 3.743 — Proc. 20.287 C — Cravinhos — S. Paulo: "resoluiu manter a decisão lançada a fls. 32 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n.º 3.723 — Proc. 14.038 C — Mogi-Mirim — S. Paulo: "resoluiu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 37 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Laurentino Pereira Goulart e sua mulher e a correlata indenização de 19:500\$ em apólices aos credores Quintino Bueno de Siqueira e sua mulher, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 101\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n.º 3.730 — Proc. 29.309 B — Jacuí — Minas Gerais: "resoluiu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 58 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de quarenta e três contos de réis (43:000\$) em apólices à credora Carmen Gomes Ribeiro, correspondente a 50 % do débito verificado 86:310\$700 de Joaquim Batista de Queiroz e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n.º 2.472 — Proc. 24.357 B — Jacuí — Minas Gerais: "resoluiu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 153 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 129:500\$ em apólices à credora Société Française de Constructions Mécaniques (Anciens Etablissements Cail), correspondente a 50 % do débito verificado 259:800\$100 de Silveira Barros & Comp., dando aos mesmos plena quitação da dívida." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n.º 3.373 — Proc. 9.395 C — Presidente Prudente — S. Paulo: "resoluiu manter a decisão lançada a fls. 29 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n.º 3.509 — Proc. 27.471 B — Barretos — S. Paulo: "resoluiu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 47 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de noventa e seis contos de réis (96:000\$) em apólices, ao credor Banco de Barretos, correspondente a 50 % do débito verificado (192:766\$700), de Amauri Fischer Nogueira e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n.º 3.709 — Proc. 20.761 C — Barretos — S. Paulo: "resoluiu manter a decisão lançada a fls. 48 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 21 de junho de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 22.400, 29.449 e 29.469. Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de n.º 18.716, 28.837, 28.838 e 16.132.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 26.501, 29.339, 17.211, 26.479, 29.327, 29.358, 29.401, 6.161, 24.439, 25.216 e 25.217, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n.º 29.913.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de n.º 29.725.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 27.900, 28.001, 28.002 e 28.067.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agência do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 27.973, 27.996, 27.997, 28.005, 28.038, 28.039, 28.040 e 28.111.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 2 DE MAIO DE 1938

Processos:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N.º 11.879-1923 — Amandio Borges de Albuquerque — Réis 89:310\$000 — Procedente 57:410\$000 e improcedente 31:900\$000.

N. 11.415-1923 — João Aquino dos Santos Fagundes — Réis 287:650\$000 — Procedente 241:450\$000 e improcedente 46:200\$000. Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:
N. 2.337-1930 — Companhia Telefônica Brasileira — Réis 183\$600 — Procedente.

N. 2.339-1929 — Companhia Telefônica Brasileira — 7:088\$229 — Procedente.

N. 3.424-1930 — Antônio Cardoso da Silva — 3:315\$000 — Diligência.

N. 3.396-1930 — Gonçalves Quina & Comp. — 980\$000 — Diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 2.522-1936 — Fichel e Schwartz — Haultmont — 10:846\$600 — Diligência.

N. 2.633-1936 — João Lombardi — 2:563\$160 — Diligência.

N. 3.295-1930 — Casa Pratt S. A. — 720\$000 — Diligência.

N. 10.611-1923 — Pedro Bayer — 12:900\$000 — Procedente 8:900\$000 e improcedente 4:000\$000.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 4.875-1929 — E. F. S. Paulo R. Grande — 1:962\$600 — Procedente.

N. 1.195-1919 — Carlos Hoepeke S. A. — 955\$205 — Procedente.

N. 1.721-1929 — Empresa Força Luz Canadense — 130\$000 — Prescrita.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

N. 2.72-1930 — S. A. White Martins — 3:253\$000 — Diligência.

N. 3.222-1930 — Luiz Andréso — 440\$000 — Diligência.

N. 3.252-1930 — James Magnus & Comp. — 20:893\$660 — Diligência.

N. 3.260-1930 — Fornecedora Brasil Ltda. — 3:120\$000 — Diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 2.018-1930 — Lunardi Estevão — 481\$500 — Diligência.

N. 3.442-1930 — Manuel Tobias — 1:350\$000 — Diligência.

N. 5.877-1930 — Oliveira Costa & Comp. — 3:126\$000 — Diligência.

Relação dos processos julgados na sessão de 6 de maio de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 2.637 — 1.930 — 425\$500 — Pierre Fincobio — diligência.

N. 3.514 — 1.930 — 660\$000 — Sul América Terrestres, Máquinas e Acidentes — procedente.

N. 2.624 — 1.930 — 1:235\$600 — Oscar Ferreira da Silva — diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

N. 2.635 — 1.930 — 1:521\$600 — Luis Baccarini & Irmão — diligência.

N. 3.201 — 1.930 — 273\$000 — Manuel Antônio Alves — diligência.

N. 3.460 — 1.930 — 390\$000 — José Vital — diligência.

N. 3.775 — 1.930 — 800\$000 — Antônio Correia — diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 3.298 — 1.930 — 331\$500 — Juvenal Borges — diligência.

N. 3.443 — 1.930 — 435\$500 — Joaquim Rosa — diligência.

N. 3.465 — 1.930 — 200\$000 — Francisco Coelho da Fonseca — diligência.

Relação dos processos julgados na sessão de 9 de maio de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 3.261 — 1.930 — 287\$700 — Abílio & Comp. — diligência.

N. 2.640 — 1.930 — 151\$000 — Comp. Dias Cardoso — prescrita.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

N. 2.022 — 1.930 — 519\$000 — José Jacinto — diligência.

N. 3.397 — 1.930 — 2:079\$000 — José Pinto da Fonseca — diligência.

N. 2.632 — 1.930 — 690\$200 — Ulisses Fernandes — diligência.

N. 3.489 — 1.930 — 680\$000 — Oscar Taves & Comp. — diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 3.202 — 1.930 — 11:700\$000 — Atlantico Refining Co. of Brasil — diligência.

N. 3.493 — 1.930 — 794\$000 — Osório Lopes — diligência.

N. 3.433 — 1.930 — 1:760\$000 — José Clemente da Silva — diligência.

N. 3.458 — 1.930 — 962\$000 — José Pinheiro de Sousa — diligência.

Relação dos processos julgados na sessão de 11 de maio de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 3.287 — 1.930 — Alonso Epifanio Pereira — 2:087\$900 — diligência.

N. 3.297 — 1.930 — Marinha Sacramento — 448\$000 — diligência.

N. 3.197 — 1.930 — Fonseca Almeida & Comp. — 2:169\$000 — diligência.

N. 3.299 — 1.930 — José Senra Carneiro — 5:380\$000 — diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

N. 3.300 — 1.930 — Joaquim Balduino da Silva — 1:126\$100 — procedente.

N. 3.420 — 1.930 — Juvenal Vieira — 390\$000 — diligência.

N. 3.496 — 1.930 — Candido da Costa — 104\$000 — diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 3.245 — 1.930 — Lutz Ferrando & Comp. — 870\$000 — diligência.

N. 3.293 — 1930 — José Sousa Carneiro — 3:081\$000 — diligência.

N. 3.430 — 1.930 — Oscar Ferreira da Silva — 700\$000 — diligência.

Ministério da Guerra

Por portaria n. 104-A, de 18 de maio de 1938, o Sr. ministro da Guerra resolveu, de acordo com o item I do artigo 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conceder à dactilografista do Ministério da Guerra, Alba de Araújo Seixas, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9 do citado mês de maio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA — RETIFICAÇÃO

(*) — Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938 — Aviso n. 442.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas — I — O aviso n. 20, de 11 de janeiro último, prescreve que as requisições de numerário para pagamento de pessoal deverão ser feitas dentro dos limites impostos pelos quadros de efetivos.

A despesa com o pagamento do pessoal — praças — fixada no Orçamento da Guerra, foi baseada no efetivo do Exército, consignada nesses quadros. Sendo assim, cada unidade, repartição ou estabelecimento militar, tem uma certa importância, parcela do orçamento vigente, em princípio invariável, para atender às despesas com os vencimentos mensais de suas praças, durante todo o correr deste ano.

O fim principal, então, do aviso supracitado, é evitar que um corpo de tropa, por exemplo, dispenda com seu pessoal, em qualquer mês, quantia superior a que lhe compete, de acordo com o orçamento previsto para a sua despesa anual. Essa é a ideia que deve presidir quaisquer alterações nos efetivos de unidades ou contingentes.

II — Para o bom funcionamento do Serviço de Fundos, e facilidade da execução do determinado no referido aviso, declaro-vos que fica estabelecido o seguinte:

a) toda unidade, repartição ou estabelecimento militar deve cumprir uma demonstração de vencimentos mensais de praças, organizada segundo o efetivo fixado nos quadros de efetivos. Nela se fará a eliminação exata dos vencimentos dos sub-tenentes, sargentos e soldados da unidade, de acordo com suas próprias categorias, levando-se em consideração a percentagem de engajados que lhe for inerente. Esta demonstração, organizada uma única vez no ano, salvo se forem modificados os quadros, denominar-se-á, para facilidade de designação — Demonstração base (D. B.);

b) os comandantes de Região providenciarão pelo E. M. R. para que sejam organizadas e entregues ao Serviço de Fundos respectivas as demonstrações-base de todas as unidades, repartições e estabelecimentos militares subordinados. As repartições e estabelecimentos militares não dependentes das Regiões, se encarregarão de organizar suas próprias demonstrações-base e remetê-las ao Serviço de Fundos Regional de que dependerem em questões de vencimentos;

c) o Serviço de Fundos tomará por base, afim de atender à requisição de numerário para pagamento de pessoal de uma unidade, repartição ou estabelecimento militar, a demonstração-base da interessada. Exercerá sua fiscalização não só sobre a importância total de folha de vencimentos, como também sobre as parcelas, comparando-as, quer uma, quer outras, com as suas correspondentes demonstrações-base;

d) a quantia total da folha de vencimentos da interessada não poderá, em hipótese alguma, superar a da demonstração-base. As importâncias parciais, quando excederem as suas congêneres da demonstração-base, deverão ser justificadas plenamente, com a citação

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

obrigação do instrumento-lei, regulamento ou aviso — que autorizar o excesso apresentado;

e) nenhuma unidade, repartição ou estabelecimento militar poderá ter mensalmente, com seu pessoal — praças, despesa superior a total consignada na sua demonstração-base.

Não poderá, a simples razão de que a importância global da folha de vencimentos, não atinge a correspondente da demonstração-base, não autorizar a manutenção nas fileiras de determinadas praças, contrariamente ao estabelecido nos quadros efetivos, ou ao prescrito no Regulamento do Serviço Militar ou noutro dispositivo legal em vigor;

f) uma via de cada demonstração-base deve ser remetida à I. I. E., para fins de controle;

g) a partir de 1 de agosto próximo, os S. F. R. não atenderão a nenhuma requisição de numerário para pagamento de pessoal — praças — sem prévio conhecimento da demonstração-base da unidade, repartição ou estabelecimento militar interessado, a qual lhe será entregue até 10 de julho vindouro;

h) sempre que em alguma unidade houver, praças pertencentes a outras, adidas, ou em qualquer situação legal, os seus vencimentos serão sacados da demonstração separada, da qual constará a unidade a que pertencem. Essa alteração será comunicada pelo Serviço que efetuar o pagamento ao da Região a que pertencem tais praças. — General Eurico G. Dutra.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Em 14 de junho de 1938:

Foi designado o capitão Alcebiades Patrício de Azambuja Filho, para exercer as funções de ajudante de ordens do comandante da Escola Militar, em substituição ao capitão Alcyr de Paula Freitas.

Em 18 de junho de 1938:

Foi designado o capitão Vasco Kropf de Carvalho, para instrutor do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização, ficando encarregado da instrução relativa à Técnica Automóvel.

Foi classificado o capitão de Administração Oldemar Travassos da Cunha Teles, na Escola de Aviação Militar, como tesoureiro, em substituição ao major Severino Monteiro da Silva, recentemente promovido.

Foi aprovada a substituição do capitão Alcyr de Paula Freitas, pelo capitão Ladislau de Azevedo Neto, na Missão a que se refere uma nota ministerial, por emergência do serviço da Sub-diretoria de Transmissões.

Em 20 de junho:

Foram designados:

O capitão Luiz Gonzaga da Rocha (do III.º Regimento de Infantaria) para oficial suplementar do Estado Maior da 7.ª Região Militar;

O capitão Aricles Gonçalves Pinto, para servir no Batalhão Escola.

Foram concedidos mais 20 (vinte) dias de prorrogação para terminação dos inquéritos de que estão encarregados o general José Maria Franco Ferreira, o tenente coronel Angelo Francisco Notare e o capitão Dácio Vassimon de Siqueira.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Alfredo Ludgero da Silva, Alfredo Santos, Antônio de Cristo, Antônio Jovinsky, Artur Pereira, Eustáquio Gomes dos Santos, Evaldo Bauer, Francisco L. Johncher, Francisco Leal da Rocha, Germano Korten, Henrique Laranja, Henrique Wakekemper, Hermann Weege e Luiz Benedito Pinto de Arruda, pedindo pagamento. — Reconheço as dívidas, nas importâncias de 1:435\$000, 7:687, 300\$000, 300\$000, 11:653\$800, 360\$, 7:017\$, 5:500\$, 1:909\$300, 1:400\$, 6:300\$, 6:066\$ e 1:154\$000.

Antônio Reich & Irmão, Brasil Development & Colonization Company, Carlos Hoopke S. A., Ferreira & Vieira, Nelef Domit e Nasim, Rede de Viação Paraná Santa Catarina, Richlin & Comp., Sociedade Cooperativa Agrícola de Crescência, Standard Oil Company of Brasil, Teodoro Meissner & Filhos, The Texas Company, pedindo pagamento. — Reconheço as dívidas nas importâncias de 157\$500, 6:000\$, 1:576\$, 9:917\$, 1:448\$, 580\$, 522\$600, 1:306\$700, 1:959\$800, 803\$00 e 1:048\$250.

Antônio de Albuquerque Lima, 2º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, à vista das presentes informações.

Alvaro da Cruz Marques, 1º tenente, pedindo pagamento de diárias. — Deferido, à vista das informações.

Cândido Dantas da Costa, servente do Estabelecimento Central da Intendência, pedindo retificação de nome. — Deferido.

João Pereira de Oliveira, pedindo cancelamento de nota de exclusão de seu filho Croaci Cavalheiro de Oliveira, do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, em face dos últimos esclarecimentos obtidos acerca do assunto.

João Martins, 2º sargento do 5º R. I., pedindo pagamento de vencimentos e adicionais. — Deferido, à vista das informações.

José Bonifácio de Sousa Pinto, coronel, pedindo reconsideração do despacho. — Indeferido.

Maria dos Anjos Armstrong Ribas, pedindo certidão da cartaposta de seu falecido marido tenente coronel reformado Agnelo

Pinto de Sá Ribas. — Dirija-se ao S. T. M. onde foi lavrada a carta-patente.

Orides Alves de Miranda, soldado do 5º R. C. D., pedindo pagamento de diárias. — Deferido, à vista das informações.

Olívio Bronzo, alfaiate do Estabelecimento de Material de Intendência, da 2ª Região Militar, pedindo transferência para o Estabelecimento Central de Material de Intendência. — Fique adido por sessenta (60) dias ao E. C. M. I.

Rodolfo de Albuquerque Figueiredo, escrevente da classe E, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Reconheço a dívida de acordo com a letra e da informação n. 089, de 3 de março de 1938, da D. F. E.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 14 de junho de 1938:

Do falecimento, ocorrido a 31 de maio próximo findo, do servente da classe C, quadro III, do Ministério da Guerra, Manuel Otacílio de Sousa, que servia no Hospital Militar de Porto Alegre.

Em 15 de junho:

Do falecimento, do correio da classe "A" Elpidio Viana, que servia no Estabelecimento Central de Material de Intendência.

Da exclusão em 5 de maio próximo passado de Milton Batista Coelho, artífice de 4.ª classe, por ter praticado mais de trinta faltas consecutivas ao serviço caracterizando assim o abandono de emprego e em 31 também de maio de José de Brito, artífice de 4.ª classe, por falecimento, ambos da Fábrica de Projetos de Artilharia.

Em 16 de junho:

Do falecimento ocorrido a 7 também de junho do escriturário da classe F, do quadro I, do Ministério da Guerra Alfredo Teixeira Viana Drumond, que servia no Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Estado da Guerra.

Augusta de Oliveira Machado, pedindo alteração em sua folha de pagamento e apostila no seu título de pensão. — Compareça a esta secretaria, para esclarecimentos.

João Mazarino, músico da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo certidão. — Compareça a esta Secretaria para receber a certidão, mediante pagamento do selo devido.

Julietta Tórres Pires, pedindo alteração em sua folha de pagamento e apostila no seu título de pensão. — Compareça a esta secretaria para tratar de assunto que lhe diz respeito.

Manuel Cassiano da Costa, ex-praça, pedindo certificação de reservista de 3.ª categoria. — Complete o selo da sua petição.

(*) — I — Por ato de 7 do corrente foi transferido da 1.ª Formação de Intendência para o Contingente Especial desta Diretoria, o soldado Luiz Lima da Silva.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Sr. Presidente da República:

Cumprido o despacho exarado na inclusa exposição de motivos com que este Ministério, atendendo ao que lhe foi exposto pela Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana, solicitou a V. Ex. a necessária autorização para adquirir uma aeronave para melhor execução do serviço de que a mesma está incumbida, tenho a honra de esclarecer a V. Ex. que o custo da referida aeronave, segundo informação da presidente daquela Comissão é aproximadamente de 250:000\$000.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1938. — João de Mendonça Lima

Despacho: Autorizado. Em 14-6-1938.

G. VARGAS.

— Sr. Presidente da República:

Os serviços de estudos a cargo da Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana, que serão em breve iniciados entre Corumbá e Santa Cruz de la Sierra, afim de permitir a escolha do melhor traçado da estrada de ferro Brasil-Bolívia, facilitando assim, que seja ainda este ano começada a sua construção, abrangerão uma zona muito extensa e pouco povoada, sem recursos e sujeita em parte a incursões de índios em estado de completa barbaria.

Impõe-se assim, a necessidade daquela Comissão de manter contato permanente com as diferentes turmas de estudos e locação mantidos nessa zona cuja extensão é de cerca de 700 quilômetros, distância que medeia entre Corumbá e Santa Cruz de la Sierra, sendo o avião o único agente eficiente, capaz dessa tarefa.

Solicita a referida Comissão, pelos motivos expostos, a necessária autorização para adquirir uma aeronave com as características que constarão do pedido a ser feito, por conta da verba 5ª, sub-assignação n. 1, alínea "q", do orçamento deste Ministério para o corrente exercício, e, ainda, para evitar maior demora na execução dos trabalhos que lhe estão afetos, que essa aquisição se realize independentemente de concorrência, nos termos do art. 51, letra "a", do Código de Contabilidade.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Concordando este Ministério com o pedido da mencionada Comissão, tenho a honra de encarecer a V. Ex. a necessidade da autorização presidencial para o fim em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 1.735, de 4 de junho de 1938.

A Inspetoria Federal das Estradas — Aprovando a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1937, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited.

Exmo. Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos, relativos à tomada de contas do primeiro semestre de 1937, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Extensão em tráfego, 92.670 km.

Movimento financeiro

A Junta, após o devido exame dos documentos apresentados, apurou o seguinte:

Receita	976:805\$964
Despesa	958:000\$492
Saldo	18:805\$472

Taxa adicional de 10 %

A arrecadação na Estrada, durante o semestre em exame, elevou-se a 76:724\$200 que somada às arrecadações anteriores — reis 1.772:430\$318 — perfaz o total de 1.852:154\$518.

Os serviços executados na Estrada, por conta da referida taxa, atingiram a importância de 5:338\$30 cuja apuração, em retanto, é feita na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo.

Caixa de Aposentadoria e Pensões

A arrecadação em todas as Estradas a cargo da Companhia suporta o montante de 3.716:783\$350 segundo apuração feita pela Junta. Não constam desta importância as quantias de 25:036\$100, correspondente à quota do Conselho Nacional do Trabalho, e de reis 5:079\$250 relativa à contribuição para o Ministério do Trabalho, em obediência ao decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

Quota de fiscalização

A referida quota atinente ao semestre em exame, foi recolhida ao Tesouro Nacional — conhecimento n. 47, de 7 de janeiro de 1937, conforme já constou na tomada de contas anterior e à relativa ao segundo semestre de 1937, na importância de 6:000\$000, também já foi recolhida — conhecimento n. 3.423, de 8 de julho de 1937 (na alínea, por equívoco, 8 de agosto).

Reembolso de juros

A devida apuração é feita na tomada de contas relativa ao segundo semestre.

Junta

A Junta foi assim constituída: presidente, o engenheiro fiscal, da classe "A", João Ferreira de Sá e Benevides; secretário, o oficial administrativo da classe "A", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, servindo em comissão no quadro móvel do Tesouro Nacional, Floriano Leopoldino de Azeredo; representante do Tribunal de Contas e oficial administrativo da classe "J", do Quadro II, do Ministério da Fazenda, Antônio Ribeiro dos Santos Filho; representante da Companhia, o chefe da Secretaria da Administração, Edmundo Simões.

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de merecer a aprovação, de acordo com as conclusões da ata.

Saúde e fraternidade. — *Joaquim Licínio de Souza Almeida*, inspetor.

Aviso n. 1.736, de 4 de junho de 1938.

A Inspetoria Federal das Estradas — Aprovando a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1937, da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, trecho compreendido entre Vitória a Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata relativa à tomada de contas do 1º semestre de 1937 da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, trecho compreendido entre Vitória — Cachoeiro do Itapemirim a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Extensão em tráfego. 159,507

Movimento financeiro

Receita geral:

Receita da Estrada	986:007\$955
Receita da taxa de 10 %	88:335\$200
Total	1.074:343\$155

Discriminação das receitas

Especificações	Renda da Estrada	10 % sobre a renda sujeita	Total
Passagens	356:607\$600	35:660\$700	382:268\$300
Bagagens e encomendas	81:013\$500	6:648\$500	87:662\$000
Mercadorias	534:925\$900	46:026\$000	580:951\$900
Telegramas	2:003\$555	—	2:003\$555
Armazenagens	5:603\$850	—	5:603\$850
Certificados	66:18:100	—	66:18:100
Rendas diversas	5:106\$200	—	5:106\$200
Soma	986:007\$955	88:335\$200	1.074:343\$155

A Junta verificou que na importância de 5:106\$200 correspondente a Rendas diversas está incluída a quantia de 441\$600 relativa ao aluguel de um carro restaurante que acompanha o trem de Campo a Vitória e vice-versa.

Isenção de direitos

A Junta verificou, pelos livros dos respectivos lançamentos, que a importância correspondente à isenção de direitos em todas as linhas a cargo da Companhia, durante o semestre em exame, atingiu a quantia de 286:298\$500 como abaixo vem discriminada:

Janeiro	23:175\$600
Fevereiro	48:067\$700
Março	41:934\$000
Abril	41:011\$900
Maio	49:855\$200
Junho	79:254\$100
Total	286:298\$500

Restituição de direitos alfandegários

Na tomada de contas do segundo semestre de 1937 será feita o cálculo da renda quilométrica anual de conformidade com a cláusula XI do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907.

Valor total das isenções até 31 de dezembro de 1936	53:583:851\$211
No semestre em exame	286:298\$500
Até 30 de junho de 1937	53:870:149\$711

Para amortização deste débito, a Companhia já recolheu a quantia total de 3.131:615\$639 sendo que 265:153\$000 foram recolhidos ao Tesouro Nacional, em 11 de junho de 1937 — conhecimento n. 2.918, da referida data.

O crédito recolhimento foi feito em consequência do que ficou estabelecido na tomada de contas relativa ao segundo semestre de 1936.

Quota de fiscalização

Foi feito o recolhimento, conforme conhecimento n. 3.487, de 8 de julho de 1937, ao Tesouro Nacional, da quantia de 3:000\$000 correspondente à quota de fiscalização do segundo semestre de 1937. Quanto à do semestre em exame, o seu recolhimento já foi mencionado na tomada de contas anterior (conhecimento n. 46, de 7 de janeiro de 1937, do Tesouro Nacional).

Taxa adicional de 10 %

A arrecadação em todas as linhas a cargo da Companhia atingiu, durante o semestre em exame, a quantia de 751:350\$000 conforme apurou a Junta, na seguinte discriminação:

Trecho de Vitória a Cachoeiro do Itapemirim	88:335\$200
Ramal e sub-ramal da E. F. Sul do Espírito Santo	51:171\$100
Ramal de Sumidouro	36:716\$500
Linhas do Norte as quais com exceção da primeira não têm tomada de contas	294:707\$000
Nas restantes linhas de concessão federal	280:419\$000
Total	751:350\$000

A quantia total foi recolhida ao Banco do Brasil mediante guias expedidas pela Chefia do 3º Distrito desta Inspeção. A quantia do recolhimento deve ser adicionada à dos juros — 34:575\$800 — perfazendo o total de 785:925\$800.

Arrecadação (inclusive juros) até 31 de dezembro de 1936.....	5.074:161\$900
Arrecadação (inclusive juros) no semestre.....	785:925\$800
Total até 30-6-1937.....	5.860:087\$700

Conforme consta na ata da tomada de contas anterior foram recolhidos 1.000:000\$000 em duas parcelas de 500:000\$000

Retirados durante o semestre em exame:

Em 6-2-1937.....	850:000\$000
Em 11-6-1937.....	1.550:000\$000
Total.....	2.400:000\$000

ao qual se deve adicionar a quantia de 1.000:000\$000 perfazendo a soma de 3.400:000\$000 que reduzira o total de 5.860:087\$700 para 2.400:087\$700. A Junta conferiu este movimento pela conta corrente do Banco do Brasil.

Despesas efetuadas por conta da taxa adicional de 10 %

A Junta verificou, de acordo com os documentos apresentados, que as despesas, durante o semestre em exame, com obras por conta da taxa adicional atingiram ao total de 37:114\$390, incluindo, aliás, um reconhecimento de gloza anterior, como se vê do quadro abaixo.

Especificações	Orçamento	Despesa reconhecida
Construção de duas plataformas na Estação de Entroncamento (aviso n. 1.926, de 22-9-36) ..	22:275\$830	20:275\$900
Serviço na Estação Alegre (portaria de 10-3-37).....	9:853\$230	2:552\$120
Caixa d'água em Caxias (portaria de 5-11-30).....	15:702\$310	12:924\$150
Reconhecimento de gloza anterior (aviso n. 2.025, de 24-8-37) ..	—	1:362\$220
Total.....	—	37:114\$390

A Junta, muito acertadamente, glozou as seguintes quantias:

204\$760 na obra da construção de duas plataformas em Entroncamento;

540\$000 na instalação sanitária e aumento de plataforma na Estação de Alegre;

383\$000 na instalação da caixa d'água de 14.000 litros na Estação de Caxias.

Em vista das citadas quantias terem sido gastas na confecção de plantas e orçamentos e como tal não constaram dos orçamentos aprovados.

Foi somado o valor de 1:362\$220, em virtude do aviso n. 2.025, de 24 de agosto de 1937, à despesa reconhecida com a aquisição e montagem de 100 jogos de freios — Decreto n. 18.180, de 29 de março de 1928 — a dita despesa que tinha o seu reconhecimento em réis 251:617\$550 passou agora a 252:979\$770.

A referida gloza foi proposta pela antiga Comissão Revisora das Despesas com a taxa de 10 % de 1927 a 1932 (ofício n. 101-Z, de 20 de fevereiro de 1934) aprovada pelo aviso n. 2.624, de 4 de dezembro de 1934, tendo, porém, na tomada de contas do segundo semestre de 1933 o Sr. representante da Companhia apelado para a relevação — assunto tratado no já citado aviso n. 2.025, de 24 de agosto de 1937.

Até 31 de dezembro de 1936 a despesa total reconhecida por conta da taxa adicional de 10 % era de 13.064:407\$200 que somada a do presente semestre — 37:114\$390 — perfaz o total de 13.101:521\$590, até 30 de junho de 1937.

No resumo das despesas reconhecidas na presente tomada de contas, figura na ata, por equívoco, construção de duas plataformas em Penha, em vez de Entroncamento.

Do livro competente constava o lançamento de outras despesas realizadas por conta da referida taxa, na importância de 141:682\$850, a Junta, porém, não tomou em consideração por se tratar de despesas alheias a obras em andamento.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A arrecadação para esta Caixa, durante o semestre em exame, relativa à todas as linhas a cargo da Companhia foi de 3.716:783\$850 conforme apurou a Junta.

Discriminando:

Aumento de 2 % nas tarifas.....	751:422\$050
Multas, donativos e indenizações.....	216:297\$000
Aumentos.....	82:014\$700
Jóias.....	67:838\$800
Contribuição dos empregados.....	605:513\$650
Contribuição da Estrada.....	755:367\$150
Cobrança a mais do público.....	32:772\$600
Carteira de empréstimos.....	1.205:557\$900
Total.....	3.716:783\$850

Na parte referente ao aumento de 2 % das tarifas não está incluída a quota do Conselho Nacional do Trabalho na importância de 25:036\$100, nem a do Ministério do Trabalho (decreto n. 890, de 9 de junho de 1936), no valor de 58:079\$250.

Junta

A Junta foi assim constituída: presidente — o engenheiro fiscal Edmundo de Almeida Monte; secretário — o escrivão do Tesouro Nacional, bacharel Jorge de Alencar Araripa; representante do Tribunal de Contas — o oficial administrativo deste Tribunal, bacharel Cesar Régulo Valdeleiro e representante da Companhia — o Sr. Edmundo Siqueira.

Parer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada de acordo com as condições da ata.

Saude e fraternidade. — Joaquim Licínio de Souza Almeida, inspetor.

Aviso n. 1.737, de 4 de junho de 1938.

A Inspeção Federal das Estradas. — Aprovando a tomada de contas relativa ao 1.º semestre de 1937, da Estrada de Ferro Central de Macaé, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos relativos à tomada de contas do 1.º semestre de 1937, da Estrada de Ferro Central de Macaé a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Km.

Extensão em tráfego garantido 42,700

Movimento financeiro

A Junta, após o exame dos documentos apresentados, apurou o seguinte movimento:

Receita ..	48:831\$320
Despesa ..	138:295\$443
Deficit ..	89:464\$123

Quota de fiscalização

Foi feito o recolhimento, segundo o conhecimento de n. 3.482, de 8 de julho de 1937, do Tesouro Nacional, da importância de réis 6:000\$000 relativa à quota de fiscalização do 2.º semestre de 1937. Quanto à quota do semestre em exame já foi comprovado o seu recolhimento — conhecimento 47 de 7 de janeiro de 1937.

Taxa adicional de 10%

A arrecadação, durante o semestre em exame, foi de 2:810\$700 segundo apurou a Junta. Nenhuma despesa foi efetuada por conta da referida taxa. Esta apuração, aliás, é feita com a das outras linhas a cargo da Companhia, na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo. A arrecadação até 30 de junho de 1937 foi de 71:527\$056.

Garantia de juros

De acordo com o aviso n. 54, de 10 de março de 1923 do Ministério da Viação, a garantia de juros terminou no segundo semestre de 1920, estando atualmente a Estrada no período previsto pela cláusula XXXV do decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1889.

Cabe, porém, à tomada de contas do 2.º semestre, a devida apuração da quantia a ser recolhida ao Tesouro Nacional.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

As arrecadações para esta Caixa feitas no semestre em exame e em todas as linhas a cargo da Companhia importaram em réis 3.716:783\$850.

A quota do Conselho Nacional do Trabalho — 25:036\$100 — foi recolhida ao Tesouro Nacional conforme provaram os conhecimentos exibidos à Junta.

A contribuição para o Ministério do Trabalho (Decreto n. 890 de 9 de junho de 1936) na quantia de 58:079\$250 foi recolhida ao Banco do Brasil, conforme os recibos exibidos à Junta.

A próxima tomada de contas deverá se manifestar sobre a diferença relativa à arrecadação do ano passado, cujo assunto foi tratado no ofício n. 401-Z, de 25 de agosto de 1937 atinente à tomada de contas anterior.

O movimento do semestre em exame foi assim discriminado:

Aumento de 2% nas tarifas	751:422\$050
Multa dos empregados, donativos e indenizações ..	216:297\$000
Aumentos ..	82:011\$700
Jóias ..	67:838\$800
Contribuição da Companhia	755:367\$150
Contribuição de 3% do Pessoal	605:513\$650
Cobrança a mais do Público	32:772\$600
Carteira de empréstimos	1.205:557\$900
Total ..	3.716:783\$850

Junta

A Junta foi assim constituída: presidente, o engenheiro fiscal, Manuel Gonçalves da Silva Torres; secretário, o 3.º escriturário da Alfândega de Recife, servindo em comissão no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, Djalma Elói de Medeiros; representante do Tribunal de Contas, o oficial administrativo da classe J, Quadro II do mesmo Tribunal, João Batista de Moraes Henriques e representante da Companhia, o Sr. Edmundo Siqueira.

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas em condições de ser aprovada de acordo com as conclusões da ata.

Solide e fraternidade. — *Joaquim Licínio de Souza Almeida*, Inspetor.

Expediente do dia 17 de junho de 1938

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Ofícios:

N. 2.466 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autorizou esse Departamento a adquirir os materiais destinados à implantação dos serviços Hollerith nessa repartição. (11.529-38.)

N. 2.467 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando que o senhor ministro em aditamento ao ofício n. 1.975 de 23 de maio último, desta Diretoria, proferiu o seguinte despacho: "Aprovado. (11.644, de 1938)

N. 2.468 — À Inspetoria das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a Estrada de Ferro Petrolina a Teresina a adquirir da firma Norton, Megaw Comp. Limitada, o material a que se refere o ofício n. 2.07-S, de 23 de maio próximo passado. (11.458, de 1938)

N. 2.469 — À Inspetoria das Estradas — Comunicando que o "Diário Oficial" publicou o decreto n. 2.725 de 4 do corrente mês. (12.137-38.)

N. 2.470 — À mesma — Transmittindo rubricados, projeto e creamento, na importância de 19:410\$067, relativos à substituição de um pontilhão, por bôrdô de tubos de cimento armado, na linha Santa Maria a Marcelino Ramos, da V. F. F. R. G. S. (12.432-38.)

N. 2.471 — À mesma — Idem de 101:801\$780, relativos aos melhoramentos na instalação hidráulica de Suspensão da linha de Caceres a Rio Grande, da R. V. F. R. G. S. (12.431-38.)

N. 2.472 — À mesma — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a fixação em 3:600\$ e 100\$ e 1:500\$ e 50\$, respectivamente, a ajuda de custo e diária a que terão direito o engenheiro da classe M e o escriturário da classe G, Francisco Pereira Caldas e Zenon Moreira da Mota, designados para a Junta de tomada de contas da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. (12.724-38.)

N. 2.473 — À mesma — Comunicando que o Sr. Presidente da República aprovou o parecer do Ministério da Fazenda relativo à recusa de entrega pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de S. Paulo, dos adiantamentos requisitados pelo diretor da Estrada de Ferro Goiás. (12.755-38.)

N. 2.474 — À Delegacia Fiscal de São Paulo — Comunicando a aprovação supra.

N. 2.475 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Tribunal de Contas converteu em diligência o julgamento do contrato firmado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha e D. Maria René Moreira, para o arrendamento do prédio em que funciona a agência postal-telegráfica de Santa Rita de Sapucaia. (12.580-38.)

N. 2.476 — À Leste Brasileiro — Comunicando que o senhor ministro, relativamente à carta de 19 de maio último, da Associação Comercial, no Estado da Bahia, autorizou a essa Viação Férrea a continuar a aceitar as notas de expedição da viação próprio. (12.612, de 1938.)

N. 2.477 — À Contadoria Geral de Transportes — Comunicando a autorização supra.

— Ao Sr. juiz da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública:

N. 2.478 — Comunicando que, relativamente à reintegração de posse requerida pela Companhia Predial S. A. contra a União Federal, a E. F. C. B. informou a esta Secretaria de Estado que foram incontinentemente paralizados os serviços. (9.237-38.)

— Ao Sr. Alfredo Dolabela Portela, Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A., Paraíba:

N. 2.479 — Comunicando que, na Conferência de Navegação de Cabotagem deliberou conceder, ao cimento dessa firma, quando exportado pelo porto de Recife para os de Aracaju, Ilhéos e Caravelas, o frete tabelado para Recife, sujeito apenas à majoração de 15 %, ao revés de 30 %, do Sindicato dos Armadores Nacionais. (11.939, de 1938.)

— Ao Sr. consul geral do Brasil em Liverpool:

N. 2.480 — Transmittindo exposição sobre as condições climáticas hidrográficas, econômicas e de navegabilidade da região amazônica, relativamente ao solicitado pelo Grêmio dos Empregados da Companhia das Docas e Porto de Liverpool. (11.978-38.)

SERVIÇO DO PESSOAL

Ofício:

Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 2.481 — Transmittindo requerimento, em que Henrique Ribeiro Lousada pede aproveitamento na E. F. C. B., alegando ter sido funcionário dessa Estrada. (6.936-38.)

N. 2.482 — Remetendo processo, em que é interessado o escrevente da classe D do Quadro I deste Ministério. (8.107-38.)

N. 2.483 — Remetendo processo, relativo à efetivação de Valfreus Cesar de Berredo, no cargo de engenheiro I. F. O. C. S. da classe N do Quadro I deste Ministério. (9.905-38.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.484 — Restituindo processo de demissão de João José de Miranda e Silva, do cargo da classe D da carreira de Escrivão do Quadro XX deste Ministério. (21.446-37.)

N. 2.485 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à situação da tesoureira da agência postal-telegráfica de Araguaiana, Antônia Alves Coutinho, afastada do exercício de seu cargo, proferiu o seguinte despacho: "A vista da declaração feita pela Chefatura de Polícia do Estado de Mato Grosso, de não ter ficado acausado contra a tesoureira da agência de Araguaiana, Antônia Alves Coutinho, autorizo a sua volta ao serviço, com direito a percepção dos vencimentos que, porventura, tenha deixado de receber". (24.467-37.)

N. 2.486 — Restituindo, acompanhada de documentos, cópia do decreto que concedeu aposentadoria a José Batista das Santas, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, Quadro IV deste Ministério. (8.785-38.)

N. 2.487 — Idem, a Artur Narbone de Marias, no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, Quadro XIV deste Ministério. (9.915-38.)

N. 2.488 — Idem, a Américo Mário Correia Melo, no cargo da classe I, carreira de Oficial Administrativo, Quadro XVIII deste Ministério. (9.940-38.)

N. 2.489 — Ao mesmo — Idem, a Tiago Guedes da Silva, no cargo da classe G, carreira de carteiro, do Quadro IV, deste Ministério. 9.832-38.

N. 2.490 — Ao mesmo — Idem, José Ferreira Vianna, no cargo da classe E, da carreira de carteiro, Quadro IV deste Ministério. 10.102-38.

N. 2.491 — Ao mesmo — Idem, Teresa Cresta, no cargo da classe G, da carreira de ajudante de agente, do Quadro IV deste Ministério. 10.591-38.

N. 2.492 — Ao mesmo — Idem, Huascar Barata Mancebo, no cargo da classe H, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II deste Ministério. 9.888-38.

N. 2.493 — Ao mesmo — Idem, Gastão de Melo Cordeiro Giffa, no cargo da classe I da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II deste Ministério. 8.716-38.

N. 2.494 — Ao mesmo — Idem, Hermogênio José Ribeiro, no cargo da classe H, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro II deste Ministério. 9.015-38.

N. 2.495 — Ao mesmo — Idem, a Gastão José da Silva, no cargo da classe J, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro II deste Ministério. 9.618-38.

N. 2.496 — Ao mesmo — Idem, Carlos Pereira da Rocha, no cargo da classe J, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro II deste Ministério. 9.616-38.

N. 2.497 — À Despesa Pública — Transmittindo processo relativo à habilitação ao montepio pretendida por Alceste Leitão Gonçalves e outros. 6.440-38.

N. 2.498 — À Despesa Pública — Remetendo cópia do decreto que aposentou Antônio Guilherme Hartmann, no cargo de engenheiro da classe J, D.N.P.N. e D.S.B.F., do Quadro I deste Ministério. 9.270-38.

N. 2.499 — À mesma — Transmittindo processo relativo à expedição de pensão do montepio dos empregados públicos civis, em favor de Palmira Branchi de Sousa Martins. 6.219-38.

N. 2.500 — À Leste Brasileiro — Solicitando informações para instrução de processo de habilitação ao montepio, de

"cujus", Manuel Maurício Cardoso, ex-escriurário da E. F. S. Francisco. 8.533-38.

N. 2.501 — A Central do Brasil — Comunicando a designação de funcionários dessa Estrada, João Batista da Costa Pinto e Oscar Antônio de Mendonça.

N. 2.501 — A — Central do Brasil — Designando, por portaria, os funcionários dessa Estrada, João Batista da Costa Pinto e Oscar Antônio de Mendonça, para representarem este Ministério e o Laboratório da E. F. C. B., respectivamente, na Comissão de Similares. 11.085-38.

N. 2.502 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo, para cobrança de selo devido, e título de liquidação de tempo de serviço, em que é interessado Arquitrilínio Ribeiro de Aguiar. 11.945-38.

N. 2.503 — A Inspetoria das Estradas — Restituindo, apostilas, portaria de admissão do pessoal mensalista da E. F. Bahia e Minas, reconduzido no corrente ano em face da autorização do Sr. Presidente da República, de 17 de fevereiro último.

N. 2.504 — A Inspetoria de Sêcas — Remetendo portarias de admissão do pessoal mensalista da E. F. Bragança, expedidas de acordo com a relação nominal publicada no "Diário Oficial".

N. 2.505 — A Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando seja submetido ao exame de saúde, o auxiliar, em disponibilidade, padrão H, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Jaime Faria Alves. 13.232-38.

N. 2.506 — A mesma — Idem, o escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Maria Hortência Brunet Zaluar. 13.232-38.

N. 2.507 — A mesma — Idem, o escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Elisa Rosália Villeroy. 13.232-38.

N. 2.508 — A mesma — Idem, o auxiliar, em disponibilidade, padrão G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores Clóvis Bulcão Viana. 13.232-38.

N. 2.509 — A mesma — Idem, padrão H, Apeles Almeida de Barros Faria. 13.232-38.

N. 2.510 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Transmitindo cópia do decreto de 11 do corrente, que aposentou José Augusto Arrizaut de Matos, no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo do Quadro IV, deste Ministério, restituindo, outrossim, quadro de tempo de serviço. 12.023-38.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Ofício:

N. 2.511 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando que o senhor ministro autorizou a venda das chatas Asteno 3 e Asteno 7 à Companhia Carbonífera Rio Grandense. 13.176-38.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Associação Carioca, solicitando permissão, a título precário, para usar um posto de socorro na Pedra do Benfê, em Niterói: "Dirija-se, querendo, à Diretoria do Domínio da União" — (12.731-38).

Pascual Davidovich, por seu procurador, Lyon Davidovich, pedindo o registro de seu diploma de engenheiro civil passado pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais: "Compareça à Secção Administrativa desta Secretaria, das 14 às 15 horas" — (12.031-38).

José Guedes Vieira Filho, agente do correio de São Simão, Estado de São Paulo, pedindo, por equidade, seja contado para todos os efeitos legais, não só o seu tempo de serviço anterior a sua exoneração — período de 18 de agosto de 1923 a 9 de março de 1930 — como também, o período de 10 de março de 1930 a 31 de julho de 1931, em que esteve afastado do exercício de seu cargo, por haver sido exonerado: "Poderá ser contado, para efeitos de aposentadoria, o período em que o interessado serviu, anteriormente, no D. C. T. — Quanto ao que mais pede, não pode o requerente ser atendido, por falta de apoio legal" — (25.718-37).

Francisca de Cerqueira Brito, praticante com funções de auxiliar da DR de Mato Grosso, pedindo nomeação para a carreira de escriturário: "O concurso prestado pela requerente teve o seu prazo de validade prescrito em 1936. Indeferido, por isso, o requerimento de fls. 44. (30-4-37) — (5.151-38).

Luiz Pinto Palhano, servente da classe E, da Fiscalização do Porto de Manaus, pedindo pagamento da gratificação de que trata o artigo 31 do regulamento baixado com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933: "Indeferido, em face das informações" — (6.336 de 1938).

Antônio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, solicitando reintegração no seu antigo lugar de encarregado do Depósito Geral da extinta 6ª Divisão Provisória da E. F. Central do Brasil: "O preenchimento da vaga indicada está condicionado, por lei, à extinção de excedentes, o que ainda se não verificou. Nestas condições deverá ser aguardada essa oportunidade" — (3.513-38).

Nestor Coelho, ex-segundo escriturário da antiga E. F. Teresópolis, pedindo readmissão em uma das vagas de escrevente regional da classe C da E. F. Central do Brasil: "Aguarde oportunidade" — (12.126-38).

Lino Pereira Nunes, ex-conferente de 2ª classe da E. F. Maricá, pedindo readmissão e indenização de 2/3 dos estípidios durante o tempo em que esteve afastado do serviço: "Os antecedentes do requerente e o acórdão de 3 fevereiro de 1938, do Conselho Nacional do Trabalho, não aconselham a sua reintegração ou readmissão. Quanto ao pagamento dos 2/3 dos vencimentos, não é possível atender, por falta de apoio legal. O requerente foi dispensado e não suspenso ou afastado do serviço" — (11.171-38).

Empresa Imprensa Associada do Brasil. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de providenciar a publicação de uma portaria. (11.975-38)

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 21 de junho de 1938

Portarias:

N. 287 — Concedendo ao trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto de Carvalho, cinco meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de setembro de 1937, com um sexto da diária, de acordo com o art. 8.º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (9.008-38).

N. 288 — Concedendo ao auxiliar de artefice de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Frederico Behrends, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro de 1938, com um terço da diária, de acordo com o art. 8.º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (P. 120-38).

N. 289 — Concedendo ao telegrafista adjunto de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Heber Valpassos, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 5 de fevereiro de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 2.º do decreto n. 14.362, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2.º da lei n. 79, de 8 de junho de 1935. (P. 12.575-38-RP).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de junho de 1938

Tornando sem efeito, tendo em vista o disposto no art. 59 do Decreto n. 240, de 4 de fevereiro próximo findo, a portaria n. 1.227, de 26 de novembro de 1936, que mandou servir provisoriamente, na Diretoria Regional do Paraná, o telegrafista adjunto de 4ª classe, extranumerário, mensalista, Antenor Falcão, pertencente à lotação da Diretoria Regional de Santa Maria (Portaria n. 783-20-6-38).

Tornando sem efeito a portaria n. 1.206, de 28 de setembro do ano próximo findo, afim de que continue a servir na agência postal-telegráfica de Teresópolis, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o escriturário da classe G, da Diretoria Regional do Distrito Federal, Henrique Garboggini. (Portaria n. 784-20-6-38).

Designando o engenheiro da classe I, Jovino da Silva Ramos, para dirigir a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Propriá, no Estado de Sergipe. (Portaria n. 785-20-6-38).

Designando o telegrafista da classe G, engenheiro, Epaminondas Vieira de Macedo, para dirigir a construção do prédio, destinado à agência postal-telegráfica de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso. (Portaria n. 786-20-6-38).

Ratificando a designação do escriturário da classe F, da Diretoria Regional de Minas Gerais, engenheiro, João Francisco Ribeiro, para, em comissão, dirigir a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Sorocaba, Estado de São Paulo, designação esta, contida na portaria n. 685, de 24 de maio último. (Portaria número 787-20-6-38).

Designando o engenheiro da classe J, Heitor de Andrade Lima, para dirigir a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Vigosa, no Estado de Alagoas. (Portaria n. 788-20-6-38).

Designando o engenheiro da classe J, Ariovaldo Neves, para dirigir a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Paranaguá, no Estado do Paraná. (Portaria n. 789-20-6-38).

Requerimentos despachados

Haroldo Cassilhos de Aguiar, classificado em concurso que, para carteiro auxiliar se realizou, na Diretoria Regional do Espírito Santo, em 1934, pedindo o seu aproveitamento, interino, enquanto aguarda a sua nomeação para o cargo efetivo. — Indeferido. (Requerimento n. 28.305-38).

Heitor Leiraud, almoxarife, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — Indeferido, pois deverá ser submetido à inspeção de saúde depois de apresentação na rua Diretoria Regional, por já ter sido designado da Diretoria Geral. (12.079-38)

Sadi Alves Ferreira, escriturário da classe G, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — Indeferido. (26.444/38.)

Mauciza Frazão da Silva, agente da agência de Salgado, na Diretoria Regional da Paraíba do Norte, pedindo licença. — Indeferido. (66.303/38.)

Emídio Cantanhede, condutor de malas de Guimarães a Cururupú, e Turiassú, na Diretoria Regional do Maranhão, pedindo licença. — Indeferido. (29.409/38.)

Braulino Borges Fioravante, carteiro da classe "B", da agência de São Gabriel, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — "Indeferido, à vista da informado". (29.450/38.)

Adalberto da Silva Guimarães, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — "Aguardar oportunidade". (62.663/37.)

Inez de Oliveira Pires, agente da agência de Iconha, na Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo licença. — "Aguardar oportunidade". (63.377/37.)

Licenças concedidas:

Lucília da Luz Póvoas, ajudante de agência, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 4 de maio último. (31.834/38.)

José Fernandes da Cunha, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional do Minas Gerais, 3 meses, com ordenado, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro último. (2.984/37.)

Josefina Neiva Schimmelpfeng, praticante de escriturário da Diretoria Regional do Paraná, 2 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 14 de março último. (26.817/38.)

Griselide Caldas e Oliveira, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional da Paraíba do Norte, 2 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril último. (22.758/38.)

Dia 14 de junho de 1938

(*) Licença concedida:

(*) Gonçalo Augusto de Mesquita, telegrafista adjunto de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, com a remuneração total, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 5 de fevereiro último. (27.868/38.)

(*) Orestes de Giovanni, telegrafista de 5ª classe, mensalista da Estação Central Telegráfica, 2 meses, e 20 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro último. (66.387/37.)

(*) Raul Gonzalez de Moura, mensageiro de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 8 de março último. (74.174/37.)

Dia 15 de junho de 1938

Requerimento despachado:

(*) Sebastião de Oliveira Bastos, condutor de malas da Administração e Diretoria Regional, linha subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo nomeação. — "Indeferido". (6.539/38.)

Licença concedida:

(*) José Adolfo Lopes, auxiliar do tráfego de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 19 de março último. (327/38.)

Dia 16 de junho de 1938

(*) Mandando regressar à Diretoria Regional do Paraná, a cujo quadro pertence e onde se apresentará dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data do seu desligamento do serviço da Diretoria Regional do Distrito Federal, onde vem tendo exercício em caráter provisório, a escriturária da classe "E", Clacília Cordeiro. (Portaria n. 762/15/6/38.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Maria Moreira dos Santos (processo n. 68.590/38). — Indeferido, à vista das informações.

Plínio Alves da Luz (processo n. 69.180/38). — Certifique-se.

Pedro Eliseu Ribeiro (processo n. 1.360/38). — Indeferido.

Santiago da Silva (processo n. 206.677/37). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Demócrito Gonçalves (processo n. 65.510/38). — Indeferido. Estão suspensas as admissões e readmissões.

Hermogênio José Ribeiro (processo n. 66.640/38). — Certifique-se.

Mário Cavaleiro do Lago (processo n. 67.100/38). — Certifique-se.

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorrecções.

Washington Gomes Carneiro Pinto (processo n. 73.600/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Norival Ferreira da Silva Pinto (processo n. 73.420/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Deusdedit Pereira de Lucena (processo n. 29.490/38). — Indeferido, à vista das informações.

Cacilda Ferroso Figueró (processo n. 26.150/38). — Certifique-se.

Noguf Rodf Pinto (processo n. 45.710/38). — Deferido, nos termos da informação da Tesouraria.

Davi Jorge (processo n. 56.012/38). — Aprova a concorrência.

Heinrich Lange (processo n. 11.886/38). — Deferido.

Manuel Ramos (processo n. 43.230/37). — Deferido, procedendo o requerente de acordo com a informação do Sr. Dr. chefe da 1ª Divisão.

João Fragoço (processo n. 55.930/38). — Indeferido; as admissões e readmissões estão suspensas.

João Ferreira da Silva (processo n. 73.370/38). — Indeferido, à vista da informação.

José Maria Duarte Filho (processo n. 73.840/38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Lincoln dos Santos Pereira (processo n. 73.660/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Mário Sanson (processo n. 29.330/38). — Indeferido, à vista das informações.

Moacir Araujo dos Santos (processo n. 73.410/38). — Indeferido. As admissões e readmissões estão suspensas.

Maria Aparecida França Moraes (processo n. 72.120/38). — Aguarde a requerente a abertura de inscrição para o concurso.

Pedro Soares da Rocha (processo n. 74.110/38). — Indeferido por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Raul Barcala (processo n. 64.510/38). — Indeferido, à vista das informações.

Isolando Francisco dos Santos (processo n. 74.200/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Artêmio Lucio (processo n. 62.820/38). — Das sindicâncias procedidas pela Central, bem como do inquérito feito pela Polícia ficou apurado que o requerente, conduzindo o seu automóvel, tentou atravessar a passagem de nível, sem esperar que lhe fosse dado o necessário sinal, indo parar precisamente na linha, onde, na ocasião regularmente licenciada, e reulava a composição que foi, assim, abalroar no seu veículo. Não cabe, pois, a indenização requerida.

Benedita Gonçalves de Paula (processo n. 70.500/38). — Deferido.

Corção Cardim S. A. (processo n. 9.560/38). — Compareça a Serviço Central de Comunicações.

Francisco Coutinho (processo n. 74.100/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Geraldo Rocha (processo n. 74.480/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Henrique Nora Júnior (processo n. 53.900/38). — Prove a qualidade de proprietário da Fazenda Santa Cecília.

José Américo (processo n. 40.500/38). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diaristas, quando será oportuno o exame de seu pedido.

Paulino de Castro Ferraz (processo n. 73.960/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Doiabela Portela & Comp. Ltda. (processo n. 3.810/37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Andrans Gassani & Comp. (processo n. 51.182/38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 1:560\$000 por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Antônio Pinto & Comp. Ltda. (processo n. 111.607/37). — Pague-se a presente reclamação por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Barbosa, Albuquerque & Comp. (processo n. 66.682/38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Banco Comércio e Indústria (processo n. 20.051/38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Companhia Segurança de Armazens Gerais (processo n. 67.262 de 1938). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais (processo número 64.562/38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Ferrúcio Muci (processo n. 65.492/38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Gonzaga Marcondes (processo n. 19.811/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 325\$400.

Hildebrando Francisco da Costa (processo n. 74.230/38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

J. Teixeira & Lopes (processo n. 19.801/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 20\$400.

José Benedito de Barros (processo n. 74.650/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Luiza Barbosa (processo n. 70.490/38). — Deferido.

Leonel Joaquim de Lima (processo n. 74.730/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Luiz Ramos (processo n. 74.630/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Manuel Amancio Vieira (processo n. 66.172/38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Pedro Blanchetti & Irmão (processo n. 65.962-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Manuel de Oliveira Miranda (processo n. 51.710-38). — Deferido, nos termos da minuta organizada pela 3ª Divisão.

Maria das Dores Nunes (processo n. 69.520-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Roberto Martins (processo n. 19.791-38). — Autorizo a restituição de 272\$000, à vista das informações.

Serviços de Entregas Rápidas (processo n. 19.821-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 224\$100.

Banco do Brasil (processo n. 71.000-38). — Autorizo.

Biering & Comp. S. A. (processo n. 37.250-38). — Certifique-se.

Candida Puga da Costa (processo n. 54.420-38). — Deferido.

Companhia Telefônica Brasileira (processo n. 70.090-37). — Deferido, de acordo com as condições anexas.

C. Fuerst & Comp. Ltda. (processo n. 66.530-38). — Não temos recursos para a aquisição do material, que só poderá ser comprado por meio de concorrência.

Densidedit Pereira de Lucena (processo n. 29.490-38). — Indeferido, à vista das informações.

Gerardo Espírito Santo Correia (processo n. 73.680-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Gastão de Me'lo Cordeiro Gitai (processo n. 68.080-38). — Certifique-se.

Isaías Vilela de Carvalho (processo n. 59.200-38). — Indeferido, à vista da informação do D. P.

Ilisses Barreto Vinhas (processo n. 7.222-38). — Pague-se a presente reclamação por conta desta Estrada conforme parecer do Tráfego.

Rita da Mota Campos (processo n. 26.897-38). — Deferido.

Franz Colmiz (processo n. 52.860-38). — Certifique-se.

Casa do Estudante do Brasil (processo n. 50.840-38). — Deferido. Dispensa a exigência, uma vez que do processo anexo consta o documento que prova a existência e funcionamento da Instituição.

Arieta & Comp. (processo n. 68.452-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 552\$400, por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Américo Mandur & Comp. (processo n. 65.932-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 50\$000 e responsabilize-se o empregado culpado.

Ana Belarmina da Costa (processo n. 73.400-38). — Deferido.

Aluísio Travassos Ramos (processo n. 68.740-38). — Deferido, nos termos das informações.

Augusta do Vale Cardoso (processo n. 71.400-38). — Defiro na forma da informação prestada pela tesouraria.

Barbosa Albuquerque & Comp. (processo n. 49.781-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 102\$700.

Comp. Fabril de Jute (processo n. 19.561-38). — Indeferido, em face das informações.

Comp. Sul Mineira de A. Gerais (processo n. 68.462-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do tráfego.

Comp. Sul Mineira de A. Gerais (processo n. 68.142-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do tráfego.

Comp. Paulista A. Gerais (processo n. 67.252-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do tráfego.

Comp. Sul Mineira de A. Gerais (processo n. 68.452-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do tráfego.

Deraldo Calixto de Carvalho (processo n. 212.047-37). — Indeferido, de acordo com o parecer do tráfego.

Fausto Faria (processo n. 69.620-38). Indeferido, à vista da informação.

Godofredo Ferreira dos Santos (processo n. 54.200-38). — Certifique-se.

Lamar Lopes (processo n. 57.332-38). — Pague-se a presente reclamação, por conta desta Estrada conforme parecer do tráfego.

Juventino & Comp. (processo n. 67.652-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do tráfego.

João Batista dos Reis (processo n. 65.482-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 75\$000, por conta desta Estrada, conforme parecer do tráfego.

Lourival Franco da Cunha (processo n. 61.560-38). — Certifique-se.

Luiz Pinto Machado (processo n. 7.338-38). — Deferido.

Morais & Teixeira (processo n. 63.880-38). — Certifique-se.

Manuel Francisco de Castro (processo n. 53.922-38). — Aguarde oportunidade.

Maria Pinto Barbosa (processo n. 144.967-37). — Deferido, nos termos da informação da tesouraria.

Sebastiana Martins da Silva (processo n. 11.775-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Alípio Felisberto da Silva (processo n. 62.670-38). — Sele os anexos, com selo federal, de acordo com a lei.

Alfredo Manuel dos Santos (processo n. 75.850-38). — Indeferido, as admissões e readmissões estão suspensas presentemente.

Alfredo Toneli (processo n. 75.410-38). — Indeferido. As admissões estão suspensas.

David da Costa Vilar (processo n. 68.670-38). — Indeferido, por falta de apoio legal.

Juraci Mariosa (processo n. 75.090-38). — Indeferido. As admissões estão suspensas.

Lafirte da Mota Ribeiro (processo n. 75.470-38). — Indeferido. As admissões estão suspensas.

Société Anonyme du Gaz de R. de J. (processo n. 16.450-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Universidade de Minas Gerais (processo n. 54.430-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Vicente Aguido da Silva (processo n. 81.030-37). — Indeferido, de acordo com a informação contrária da 2ª Divisão.

Sebastiana Martins da Silva (processo n. 11.775-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

S. A. Metalúrgica Santo Antônio (processo n. 49.871-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 175\$600.

Almerindo José de Arruda (processo n. 74.940-38). — Indeferido. As admissões e readmissões estão suspensas.

Comp. Meridional de Mineração (processo n. 57.720-38). — Deferido, de acordo com as informações.

Erotides Costa Teles (processo n. 28.320-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento do Pessoal.

Damásio de Souza Gomes (processo n. 57.500-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Maria Cortez (processo n. 75.300-38). — Indeferido. Estão suspensas as admissões, e readmissões.

Ismael Mariano Barbosa (processo n. 2.250-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Manuel Angelo da Silva (processo n. 75.180-38). — Indeferido.

Pedro Augusto Soares (processo n. 75.100-38). — Indeferido. As admissões estão suspensas.

Sebastião Pereira da Silva (processo n. 75.080-38). — Indeferido, à vista da informação.

Durvalina Gonçalves de Oliveira (processo n. 53.153-38). — Deferido, a título precário e nas condições habituais.

Pinto da Fonseca & Irmão (processo n. 67.272-38). — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 32\$500 e responsabilize-se o empregado culpado.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 14 de junho de 1938

Gilberto de Almeida, alegando ter tido ciência do motivo do cancelamento de sua licença de voo, pede para lhe ser permitido satisfazer as exigências que forem de direito, afim de poder se reabilitar com nova licença. "A licença temporária concedida, para que o requerente continuasse a exercer sua atividade como piloto, foi cancelada por ter a Diretoria de Assistência Médico Hospitalar negado autenticidade ao resultado do exame soroológico que, pelo próprio requerente, foi apresentado neste Departamento, afim de obter tal licença. Estando a cargo da Polícia a apuração desse ato, que só ao requerente aproveitaria, mantenho o cancelamento da licença até a conclusão do inquérito policial." (Ref. 5.859-38).

Offícios:

Dia 13 de junho de 1938

N. 2.125 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Solicitando providências para a inscrição, nos telhados das estações, do nome da Estrada, afim de auxiliar a aeronavegação. (Ref. 3.340-38).

Idênticos para:

N. 2.126 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Mogiana.

N. 2.127 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Rede Viação Parana-Santa Catarina.

N. 2.128 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.129 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Rede Mineira de Viação.

N. 2.130 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Leste Brasileiro-Baía.

N. 2.131 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 2.132 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.133 — Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Goiás.

N. 2.134 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Great Western-Recife.

N. 2.135 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Araraquarense.

N. 2.136 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Leopoldina Railway.

N. 2.137 — Sr. diretor da Estrada de Ferro E. F. Goiás (Araguari).

N. 2.140 — Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo a 1ª via do empenho n. 191, de 13 de junho de 1938.

N. 2.141 — Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho n. 191, de 13 de junho de 1938.

N. 2.142 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas — Remetendo a 3ª via do empenho n. 191, de 13 de junho de 1938.

N. 2.143 — Ao Sr. diretor geral do Departamento das Municipalidades do Estado de São Paulo — Relativamente às inscrições para auxiliar a aeronavegação. (Ref. 3.340-38).

N. 2.145 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Restituindo o processo n. 8.411/38, devidamente informado. (Ref. número 4.344/38).

Dia 14

N. 2.146 — Ao Sr. diretor de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal — Relativamente á propaganda executada por aeronaves. (Ref. 2.067/38).

N. 2.147 — Ao Sr. presidente do Aero Club do Rio de Janeiro — Relativamente á propaganda executada por aeronaves. (Ref. número 2.067/38).

Idêntico para:

— Sr. presidente do Fluminense Yacht Club.

N. 2.149 — Ao Sr. almirante Virgínius de Lamare — Relativamente ao aeródromo de Manguinhos.

N. 2.150 — Ao Sr. superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.150 — Ao Sr. diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Comunicando requisição de pagamento de conta.

Dia 15

N. 2.155 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Relativamente ao edital de concorrência para o estabelecimento de uma fábrica de aviões. (Ref. 2.641/38).

N. 2.156 — Ao Sr. secretário da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas — Remetendo planta do campo de Teófilo Ottoni. (Ref. 4.353/38).

N. 2.157 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas — Restituindo o processo n. 11.270/38. (Ref. 6.161, de 1938).

N. 2.159 — Ao mesmo — Acusando o recebimento do officio número 2.312, de 4 do corrente. (Ref. 1.140/38).

N. 2.160 — Ao Sr. presidente do Aero Club de Piracicaba — Agradecendo a comunicação da eleição e posse da nova diretoria.

N. 2.161 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Restituindo o processo n. 40.406.37. (Ref. 941/38).

N. 2.162 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas — Restituindo o processo n. 11.269/38. (Ref. 6.162, de 1938).

N. 2.163 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis — Comunicando reassunção de funcionário. (Ref. 1.091, de 1938).

N. 2.164 — Ao Sr. diretor da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.165 — Ao Sr. diretor da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.166 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Justificando marca determinada para o artigo solicitado no pedido n. 902.429.

N. 2.167 — Ao Sr. Dr. Abelardo Condurú — Relativamente ao aeroporto de Belem. (Ref. 2.299/38).

N. 2.168 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Restituindo um processo. (Ref. 4.907/38).

N. 2.169 — Ao Sr. Cândido Gonçalves Duarte Buriti — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.170 — Ao Sr. Marcelo e Milton Roberto — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.171 — Ao Sr. diretor da Companhia Internacional das Estações Armadas Frankignoul — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.172 — Ao Sr. diretor das Estações Armadas Frankignoul — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.173 — Ao Sr. diretor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Comunicando requisição de pagamento de conta.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 15 de junho de 1938

N. 2.174 — Ao Sr. chefe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro — Relativamente ao afixamento de boletins.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 14 de junho de 1938

N. 2.148 — Ao Sr. encarregado do Aeroporto Santos Dumont — Relativamente á propaganda executada por aeronaves. (Ref. 2.067, de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 13 de junho de 1938

N. 2.158 — Ao Sr. Osvaldo Abreu Sampaio — Relativamente á aeronave P2-TBPP. (Ref. 756/38).

Dia 17 de junho de 1933

Requerimento:

Germano Firmino dos Santos, radiotelegrafista, diplomado pelo D. C. T., requer a concessão de carta e licença de radiotelegrafista de aeronave. — Si o requerente não pode ter a licença, de nada lhe valerá a carta de habilitação, que lhe será concedida quando se verificar estar apto a exercer as funções prescritas na carta. (Ref. número 2.493-38).

Portarias:

N. 103 — Designando o técnico contratado, Hermitio Toscano de Brito, para ter exercício em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
N. 104 — Designando o observador meteorológico da classe 4, Aílino Gonçalves de Melo, para servir na estação meteorológica em Fernando Noronha, até ulterior deliberação. (Ref. 5.195-38).

Offícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:
N. 2.178 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Ao Sr. diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 2.180 — Relativamente aos campos situados nos Estados do Pará e Maranhão e Território do Acre. (Ref. 2.299-38).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.181 — Solicitando pagamento de conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Ref. 2.870-38).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.182 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 2.870-38).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.183 — Solicitando pagamento de contas da The Leopoldina Railway Company, Ltd. (Ref. 3.867-38).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.184 — Remetendo segundas vias de contas da The Leopoldina Railway Company, Ltd. (Ref. 3.867-38).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.185 — Remetendo carta de Antônio Pereira. (Ref. número 6.010-38).

— Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército

N. 2.186 — Relativamente aos campos de aviação situados na Quarta Região Aeronáutica Civil. (Ref. 2.879-38)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública

N. 2.187 — Solicitando pagamento de conta da Estrada de Ferro Vitória e Minas. (Ref. 4.342-38).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.188 — Remetendo 2ª via de conta da Estrada de Ferro Vitória e Minas. (Ref. 4.342-38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.189 — Solicitando pagamento de conta da Estrada de Ferro Vitória e Minas. (Ref. 4.342-38).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.190 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 4.342-38)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.191 — Restituindo requerimento. Ref. 4.342-38.

— Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil S.A.:

N. 2.193 — Apresentando o Sr. Sívio de Niemeyer. Ref. 131-38.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.198 — Restituindo o papel n. 11.219-38. Ref. 843 de 1938.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.200 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.201 — Remetendo quartas vias de pedidos à C.C.C.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.202 — Restituindo carta de Manuel Leal. Ref. 6.155 de 1938.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.203 — Solicitando 2ª via de conta da Estrada de Ferro Maricá. Ref. 5.146-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.204 — Remetendo 2ª via de conta da Estrada de Ferro Maricá. Ref. 5.146-38.

N. 2.206 — Transmittindo contas de exercícios findos. Ref. 92 de 1938.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública :

N. 2.207 — Solicitando pagamento de conta da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Ref. 5.564-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas :

N. 2.208 — Remetendo 2.^a via de conta. Ref. 5.564-38.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria da Viação e Obras Públicas :

N. 2.209 — Relativamente a funcionário ainda não naturalizado. Ref. 75-38.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Produção Vegetal :

N. 2.210 — Relativamente à cessão de terras pertencentes ao Horto Florestal de Lorena. Ref. 35-38.

— Ao Sr. Administrador do Horto Florestal de Lorena :

N. 2.211 — Relativamente ao aeroporto de Lorena. Ref. 35 de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 17

Ao Sr. chefe do Instituto Coussirat de Araújo :

N. 2.192 — Solicitando o uso dos balões estrangeiros para as sondagens destinadas à proteção à navegação aérea.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios :

N. 2.213 — Solicitando providências para a entrega de um registrado. Ref. 653-38.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 18

Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea São Paulo S.A. :

N. 2.214 — Relativamente aos horários das linhas Rio de Janeiro-Belo Horizonte e Rio de Janeiro-São Paulo. Ref. 118-38.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 18

Ao Sr. engenheiro encarregado da 3.^a Região :

N. 2.212 — Relativamente ao aeroporto de Ibura.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 17

Ao Sr. Luiz Soares Andrade :

N. 2.179 — Remetendo os documentos do avião PP-TDS. Ref. 4.259 de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 16

Ao Sr. engenheiro encarregado da 1.^a Região Aeronáutica :

N. 2.175 — Relativamente às marcas para auxiliar a aeronavegação. Ref. 3.310-38.

Idênticos para :

- O Sr. engenheiro encarregado da 2.^a Região Aeronáutica.
- O Sr. engenheiro encarregado da 3.^a Região Aeronáutica.
- O Sr. engenheiro encarregado da 4.^a Região Aeronáutica.
- O Sr. engenheiro encarregado da 5.^a Região Aeronáutica.
- O Sr. engenheiro encarregado da 6.^a Região Aeronáutica.
- O Sr. engenheiro encarregado da 7.^a Região Aeronáutica.
- O Sr. engenheiro encarregado da 8.^a Região Aeronáutica.
- O Sr. engenheiro encarregado da 9.^a Região Aeronáutica.
- O Sr. engenheiro encarregado da 10.^a Região Aeronáutica.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1938

Sr. embaixador do Brasil em Londres :

Avisos ns. 101 V a 106 — Realizando-se nesta Capital, na primeira quinzena do mês de setembro do corrente ano, um concurso de veículos a gazogênio, sob os auspícios deste Ministério, com o fim de propagar e incentivar o uso do carburante vegetal nacional nos diversos veículos de transporte no Brasil, e tornando-se necessário, para esse fim, que fabricantes estrangeiros compareçam com suas máquinas, especialmente construídas ou adaptadas, como a liberdade de encaixar a V. Ex., por cópia, em francês, o edital de

inscrição nesse concurso, solicitando os bons ofícios de V. Ex. no sentido de que sejam científicas as casas fabricantes de tais veículos nesse país, bem como seja dada a necessária publicidade nos órgãos de imprensa de maior circulação desse país.

— Idênticos para França, Itália, Alemanha, Bélgica e Suécia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de junho de 1938

Avisos :

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério :

N. 2.057-V — Solicito vossas providências no sentido de se pagar a inclusa folha de 1:900\$000, relativa à ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro a Aristóteles Godofredo de Araújo e Silva, agrônomo fitossanitarista do S. D. S. V., em virtude de ter sido designado para proceder cuidadosa e minuciosa inspeção nas tamarineiras existentes em São Paulo, importadas da Tripolitânia.

N. 2.058-V — Idem, idem, a inclusas contas de 148\$700 e 75\$800, no total de 224\$500, da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de energia elétrica, feito no mês de março do corrente ano, às diversas repartições deste Departamento.

N. 2.059-V — Idem, idem, a inclusa folha de 1:270\$200, relativa a gratificação extraordinária, por serviços prestados fora das horas de expediente, a que fizeram jus nos meses de março a maio do corrente ano, Francisco Fernandes Leite e tres outros funcionários do S. I. R. C., conforme autorização concedida pelo senhor ministro.

— Sr. Dr. Ismael de Sousa, inspetor geral da Companhia Docas de Santos :

N. 2.063-V — Necessitando o S. F. instalar o posto de repasse do porto de Santos, venho com o maior empenho solicitar vossas providências no sentido de ser autorizada a instalação em apreço, visto ser esse serviço feito em dependência dessa Companhia, ou seja em seu armazem VII, externo, e por não dispor aquela fiscalização de outro qualquer local que possa utilizar para tal fim.

— Sr. diretor do Serviço de Pessoal :

N. 2.065-V — Passo às vossas mãos o ofício desta Diretoria Geral, sob n. 1.954-V, dirigido ao Sr. diretor da Despesa Pública, regularizando a situação do servente, classe E, interino, Benjamim Aristides de Albuquerque Melo.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal :

N. 61-V — Para o serviço dessa repartição, junto vos transmito um exemplar do "Manual de Tomada de Contas", da autoria do Dr. Mário Newton de Figueiredo.

— Idêntico ao :

S. D. S. V.
S. I. R. C.
S. T. C.
S. P. T.
D. E. A.
S. F.
I. B. V.
I. J. A.

Diretoria da Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1938

N. 1 G. M. — O ministro de Estado, tendo em vista os resultados dos estudos procedidos sobre a alta da carne verde no Distrito Federal.

Resolve que o preço por quilograma da carne de primeira qualidade seja fixado no Entrepósito a 1\$700 e no comércio a varejo a 2\$400.

Esses preços vigorarão até a terminação dos estudos que ainda estão sendo objeto da consideração deste ministério.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938. — *Fernando Costa*.

Dia 13

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo :

Aviso :

N. 2.596 — Declara que delegou competência ao agrônomo fitossanitarista, classe K, Eugênio Germano Bruck, designado para dirigir a Inspeção do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, no porto de Santos, em substituição ao engenheiro agrônomo Benedito Pereira Nogueira, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas da referida inspeção, durante o corrente exercício.

Diretoria da Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1938

Ofícios :

Ao Sr. Dr. Procurador da República no Rio de Janeiro :

N. 2.320 — Transmite, de ordem do Sr. Ministro, cópias autênticas do ofício n. 1.363, de 7 de junho de 1937, da extinta Diretoria

Geral de Agricultura deste Ministério, bem como da portaria de 4 do mesmo mês e ano, que exonou João Pestana do cargo de Escriurário da Estação Geral de Experimentação de Campos, do mesmo Ministério.

Dias 2, 6, 7 e 9 de junho de 1938

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.462 — Encaminha o processo de pagamento de 400\$000, proveniente de gratificação a que tem direito o oficial administrativo — classe K — José de Sousa Freire, no mês de maio último, por estar substituindo o oficial administrativo — classe L — Célio Negreiros de Barros, na chefia da Primeira Seção desta Diretoria de Contabilidade.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.468 — Encaminha o processo de pagamento de 12:00\$00, de que é credora a Associação Rural do Município de Leopoldina, proveniente de auxílio concedido à mesma para realização, no corrente ano, de uma exposição de animais na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.506 — Encaminha o processo de pagamento de 3:995\$100, de que é credora a Sociedade Anonima do Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.538 — Encaminha o processo de pagamento de 3:800\$000, proveniente de ajuda de custo concedida ao químico agrícola — classe K — Arnaldo Augusto Ador, por ter sido designado para o Estado de Mato Grosso, em comissão especial para orientar os usineiros do referido Estado.

Dias 9 e 11

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.561 — Encaminha o processo de pagamento de 50\$000, proveniente de diárias no mês de abril do corrente ano, a que fez jus, o diretor em comissão do S. F. P. A., Mário Teles da Silva, por haver estado em Saquarema, inspecionando a Colônia de Pesca.

N. 2.577 — Encaminha o processo de pagamento de 5:000\$000, a título de adiantamento feito ao estatístico — classe J — da Diretoria de Estatística da Produção, Paulo Luiz Leitão, para atender nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas com ligeiros reparos nos edifícios, concertos e conservação em geral, inclusive do material permanente da Diretoria acima citada.

Dia 13

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.582 — Encaminha o processo de pagamento de 1:026\$700, proveniente de gratificações no mês de abril p. findo, a que fizeram jus os estatísticos-cartógrafos — classes I e J, respectivamente, Tome Abdon Gonçalves e Valdomiro Gonçalves Cristiano, da Diretoria de Estatística da Produção, por haverem prestado serviços fora de hora regulamentar.

— Sr. ministro da Fazenda:
N. 2.587 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.871, na importância de 617\$100, proveniente de serviço telefônico prestado em 1937, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.590 — Encaminha o processo de pagamento de 1:665\$000, de que é credor o oficial administrativo — classe J — desta Diretoria, Newton de Azevedo, proveniente de diárias vencidas no período de 1 de abril a 20 de maio último, em comissão no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 2.591 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.890, na importância de 185\$300, proveniente de transportes em 1937, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 2.592 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, de que é credora a fazendeira inscrita neste Ministério, Judite Braga, proveniente de auxílio por haver construído um banheiro carrapateado na sua fazenda São José de Serupira, situada no 3º Distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 2.601 — Encaminha o processo de pagamento de 1:057\$900, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica a esta Secretaria de Estado, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.581 — Restitue o processo referente ao pedido do adiantamento de 500\$000 para o servente classe E, do Instituto de Biologia Animal, Cândido Joaquim da Cunha, afim de que seja requisitado diretamente à Delegação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.585 — Restitue o processo referente ao pedido do adiantamento de 1:000\$000 para o escrevente classe G, José Alvares Costa,

afim de que o mesmo seja requisitado diretamente à Delegação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 2.588 — Restitue o processo n. 60.716-37, que é interessado Allanir de Moura.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.589 — Comunica que aprovou a proposta feita pelo diretor do Serviço de Plantas Textéis, sobre a admissão de Elisabeth Tinoco, a partir de 1 de maio último, para o lugar de auxiliar de 4ª classe do quadro do Serviço de Plantas Textéis no Estado do Rio Grande do Norte, com o salário mensal de 300\$000.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.593 — Encaminha o processo de pagamento de 2:300\$00 de que é credor o oficial administrativo, classe "L" Lauro Chaves Ferreira, proveniente de ajuda de custo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.594 — Comunica que o Sr. ministro resolveu que a despesa de 20:000\$ com o corte de mais 60.000 cafeeiros abandonados e contaminados, na Fazenda Experimental de Criação, de Canchim, no município de São Carlos, seja dispendida à conta de verba 2ª Material — III — diversas despesas, sub-consignação 42-01), à disposição do D. N. P. V., que dispõe de dotação própria ao combate e irradiação de doenças e pragas da lavoura.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.595 — Comunica que o Sr. ministro resolveu que a despesa com o corte dos cafeeiros abandonados e contaminados na Fazenda Experimental de Criação, de Canchim, no município de São Carlos, orçada em 20:000\$ pela Inspetoria Regional do S. F. P. A., em Barretos, corra à conta da verba 2ª Material — III — sub-consignação 42-01), à disposição desse Departamento.

N. 2.597 — Comunica que o Sr. ministro resolveu pelo aviso n. 2.596 desta data, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, delegar competência ao agrônomo fitopatologista, classe "K", Eugênio Germano Bruck, designado para dirigir a Inspetoria do referido serviço no porto de Santos, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos ou que o venham a ser aquela Delegacia Fiscal, para as despesas daquela inspetoria no corrente exercício.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.600 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000\$000, de que é credor Pedro Luiz Correia e Castro, proveniente de auxílio pela construção de um banheiro carrapateado na fazenda de sua propriedade, no município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.604 — Comunica não ser possível a entrega do adiantamento de 1:000\$000 ao servente classe C, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Manuel Fernandes de Sousa.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.661 — Encaminha o processo de pagamento de 1:400\$000 de que é credor o assistente técnico de 5ª classe contratado, Bernardo Costa Filho, proveniente de remuneração a que fez jus no mês de maio último.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.606 — Encaminha o processo de pagamento de 1:750\$000, proveniente de fornecimento de 50 exemplares do livro "Frio e suas aplicações", de que é credor Roberto de Alencar Orório.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.603 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.883, na importância de 5:161\$900, proveniente de transportes em 1930, de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.615 — Encaminha o processo de pagamento de 3:300\$000, de auxílio para fardamento ao contínuo, classe G, desta Secretaria de Estado, Hildebrando Bastos e mais 21 serventuários.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 2.619 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.887, na importância de 506\$800, proveniente de transportes em 1937, de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo — Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.621 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.873, na importância de 982\$100, proveniente de passagens concedidas em 1937, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 2.623 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.871, na importância de 57\$300, proveniente de passagem concedida em 1937, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.624 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.875, na importância de 287\$000, proveniente de passagens concedidas em 1937, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 2.626 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.881, na importância de 740\$500, proveniente de transportes concedidos em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.627 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.880, na importância de 154\$500, proveniente de transportes concedidos em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.629 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.879, na importância de 27\$500, proveniente de transportes concedidos em 1937, que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.631 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.888, na importância de 215\$100, que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes efetuados em 1937.

N. 2.632 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.869, na importância de 1:110\$500, proveniente de transportes concedidos em 1937, que é credor o Lloyd Brasileiro.

N. 2.634 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.879, na importância de 7\$500 proveniente de transportes em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.636 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.876, na importância de 371\$200, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.639 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.877, na importância de 40\$900 proveniente de transporte concedido em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.640 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.872, na importância de 779\$500, proveniente de transportes em 1936, de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

N. 2.641 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.882, na importância de 55\$100, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 2.643 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.886, na importância de 26\$600 que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, proveniente de transportes em 1937.

N. 2.644 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.884, na importância de 26\$300, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 2.645 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.878, na importância de 37\$700, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.650 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.889, na importância de 125\$100, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 2.654 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.887, na importância de 1:947\$200, proveniente de transportes em 1937, que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Governo de São Paulo.

Dia 15

Ao Sr. diretor do Departamento da Estatística do Ministério do Trabalho:

N. 2.605 — Transmite o processo D.E.C. 1.739-38, referente a fornecimentos feitos a então Diretoria de Estatística deste Ministério em 1928, pela firma Fontes Garcia & Comp.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.608 — Restitue o processo referente ao pedido do adiantamento de 500\$000, para o almoxarifado, classe H, do Serviço Geológico e Mineralógico, José Antônio de Sousa, afim de que o mesmo seja quitado diretamente à Delegação do Tribunal de Contas.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.616 — Encaminha o processo de pagamento de 2:719\$000, de que são credores Ariosto Rodrigues Peixoto e outros, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.618 — Comunica que aprovou a proposta feita pelo diretor do Serviço de Plantas Têxteis sobre a admissão de Teodulo Freire para servir como adjunto de almoxarifado de 3ª classe, da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Quissamã, Estado de Sergipe.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.620 — Restituindo o processo n. 4.898-38, que é interessado Joaquim Chaves Cavalcante, solicita providências no sentido de ser observado o parecer desta Diretoria de fls. 21 do mesmo processo.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.622 — Em aditamento ao ofício n. 2.280 A, de 26 de maio último, transmite o processo, que ao mesmo deixou de acompanhar, D.E.C. 2.058-38, solicitando devolver a 2ª via do dito processo que, por equívoco, acompanhou o citado ofício.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.625 — Encaminha o processo de pagamento de 1:446\$100, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica nos meses de janeiro e fevereiro de 1938.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.633 — Comunica não ser possível a concessão do adiantamento de 600\$000 ao engenheiro rural, classe K, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Megálvio da Silva Rodrigues.

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.635 — Restitue o processo (primeiras vias) da comprovação do adiantamento de 145:730\$000 recebido, em 26 de outubro de 1937, pelo diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, João Cândido de Lima, tendo sido satisfeita a exigência desse Instituto, contida no parecer de fls. 14, do referido processo.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.646 — Comunica que aprovou a proposta feita pelo diretor do Serviço de Plantas Têxteis sobre a criação do lugar de auxiliar de escrita de 1ª classe da Inspetoria de Plantas Têxteis, no Estado de Sergipe, com a admissão para preenchê-lo de José Murilo de Carvalho.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.656 — Encaminha processo de 1:000\$000, proveniente do auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Belisario de Paula Moreira, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade (Fazenda da Pedra), sita no Distrito de Ressaquinha, Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

N. 2.659 — Encaminha processo de pagamento de 12:929\$100, de que é credora a Geohidro Ltda., proveniente de sondagens executadas para fundações do edifício do Entrepasto da Pesca, no corrente ano.

N. 2.610 — Encaminha processo de pagamento de 20:000\$000, de que é credora a S. A. Serviços Heller, (J. T. O. C.), proveniente de serviços prestados à Diretoria de Estatística da Produção.

N. 2.658 — Encaminha processo de pagamento de 140:360\$000, de que é credora a Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul, proveniente de serviços executados de estaqueamento para fundações no Entrepasto da Pesca, neste ano.

N. 2.664 — Encaminha processo de pagamento de 14:000\$000, a título de adiantamento feito ao zootecnista da classe K, Guilherme Coriet Pinheiro Júnior, para atender, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas com a organização da VII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, a realizar-se em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, as quais compreendem passagem de tratadores de animais, instalações de madeira em navios e em vagões de estradas de ferro e várias outras de propaganda da referida Exposição.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.665 — Transmite o processo n. 10.537, de 1926, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, o qual deixou de acompanhar o ofício n. 2.055, de 16 de maio de 1933.

Segunda seção

Dia 30 de maio de 1933

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.335 — Transmite cópia autêntica do ofício n. 185, de 28 de abril de 1924, dirigido ao "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna.

Dia 31

Ao delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministério:

N. 2.376 — Solheita pronunciamento sobre a assiduidade, eficiência, capacidade, do oficial administrativo, Dulce Soares Lindoso, que ora serve nessa delegação.

Dia 11 de junho de 1938

Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 2.580 — Encaminha, a 1ª via do empenho n. 269, de 6 de junho de 1938, extraído em proveito da Companhia Metropolitana de Construções Ltda., na importância de 45:526\$700, para atender a conclusão das obras de restauração do Jardim Botânico.

Dia 13

Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.579 — Encaminha, a 1ª via do empenho n. 268, de 6 de junho de 1938, extraído em proveito de Raymond Joseph Godfrey, na importância de 32:512\$500, para atender a aquisição de um caminhão a gazogênio, de fabricação inglesa, marca H. S. G., adaptação Gilford, Londres, de 3 (três) toneladas.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.586 — Devolve, a 4ª via do empenho n. 157, de 31 de maio último, extraído em proveito da Navegação Baiana, na importância de 100\$000, o qual foi anulado na escrituração desta diretoria.

Sr. Paul Le Cointe, diretor do Museu Comercial do Pará:

N. 2.598 — Em referência ao projeto por vós apresentado para a criação de um Instituto Técnico da Amazonia, mediante subvenção federal, anual de 300:000\$000, comunico-vos que, em data de 18 de maio último, o Sr. Presidente da República a quem foi presente o processo respectivo, exarou no mesmo, o seguinte despacho: "De acordo. Aguarde oportunidade".

Dia 15

Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministério:

N. 2.651 — Solicita providências no sentido de ser anulado e devolvido a esta diretoria, o empenho, em 2ª via, n. 125, de 19 de março de 1938, extraído na importância de 5:000\$000, em proveito da "Revista 'Algodão'", por conta da verba 3ª — Serviços e encargos, I — Diversos, 1 — Serviço de propaganda, etc., do vigente orçamento deste ministério.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.649 — Encaminha a 1ª via do empenho n. 247, de 30 de maio de 1938, extraído na importância de 722\$800, em proveito da Automóveis Santa Luzia Limitada, para atender ao pagamento de concertos a serem executados no auto "Ford" quilom. 34.425, sedam de quatro portas, motor n. 18.149.539, desse Serviço.

Outrossim, solicito vossas providências no sentido de ser encaminhada a referida 1ª via ao interessado, por não ter esta Diretoria o endereço necessário.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.648 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registrado pelo mesmo Tribunal, seja o crédito suplementar de 950:000\$00 aberto por este ministério, em virtude do decreto-lei n. 467, de 4 de junho vigente, por cópia anexa, distribuído da seguinte forma:

Verba 3 — Serviços e encargos, I — Diversos, sub-consignação 17 — Custeio, etc., anexo 11, do decreto-lei n. 107, de 27/12/1937.

Delegacia Fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Pará:

Suplementação concedida pelo decreto-lei n. 467, de 4/6/38 100:000\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Maranhão:

Suplementação concedida pelo decreto-lei n. 467, de 4/6/38 100:000\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

Suplementação concedida pelo decreto-lei n. 467, de 4/6/38 200:000\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Suplementação concedida pelo decreto-lei n. 467, de 4/6/38 400:000\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

Suplementação concedida pelo decreto-lei n. 467, de 4/6/38 100:000\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

Suplementação concedida pelo decreto-lei n. 467, de 4/6/38 50:000\$0

Total a distribuir 950:000\$0

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.638 — Comunica que esta Diretoria não põe objeção a que seja realizado na sede da Pagadoria deste Ministério o pagamento

do pessoal contratado do Entrepasto Federal da Pesca. Entretanto, torna-se necessário que o mesmo figure em folha separada da dos demais contratados do Serviço de Caza e Pesca, caso prefira esse Departamento que esses últimos continuem recebendo em sua própria sede.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.630 — Passo às vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa 1ª via do empenho n. 151, de 7 de abril último, na importância de 12:500\$, extraído em proveito do Dr. Joviano A. do Amaral Pacheco.

Quarta secção

Dia 18 de junho de 1938

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.599 — Transmite cópia do officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 6, de 7 do corrente mês, proibindo de transigir por qualquer forma com as repartições públicas do país a firma M. Routman ou Mário Routman.

— Ao Sr. intendente da Administração do Domínio da União — Estado de Minas Gerais:

N. 2.611 — Atende o pedido constante do officio n. 368, de 28 de março último, e remete uma relação dos próprios nacionais ocupados por funcionários deste Ministério.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa:

N. 2.653 — Comunica haver o Sr. ministro autorizado, por despacho de 21 do corrente, a venda em hasta pública, dos sementes existentes na Fazenda Experimental de Criação de Ponta Grossa.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.637 — Solicita providências no sentido de ser confeccionado, por essa repartição, o material constante da relação citada.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café, em São Paulo:

N. 2.612 — Presente o officio n. 1.890, de 26 de maio findo, solicitada providências no sentido de ser remetido a esta Diretoria, em três vias, o inventário dos bens moveis, procedido, em 12 de agosto de 1936, na Seção Técnica do Café, em Pernambuco, e uma via do de 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.607 — Dá cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e encaminha em uma via, o inventário dos bens moveis, procedido na Fiscalização de Frutas de Pelotas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.578 — Em referência ao officio n. 155, de 9 de junho corrente, comunica, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas providências no sentido de ser entregue a essa delegacia o processo D. N. P. V. 3.687-38, onde se encontram os documentos referentes à Fazenda Santa Isabel, situada em São Simão, nesse Estado, imovel que vai ser adquirido pela União.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.660 — Solicita providências no sentido de ser desembarcada a encomenda postal n. 396, número de ordem 18.035, vinda da França pelo vapor "Florida", entrado neste porto no dia 4 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul:

N. 2.614 — Presente o officio n. 406, de 30 de outubro de 1937, inclusive restitue o inventário do economo-almoxarife, João Antônio Gonçalves, afim de ser reorganizado, tendo em vista algumas falhas.

Serviço do Pessoal

Quatro nominal do pessoal diário necessário aos serviços do Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, do S. F. P. V., Verba 1ª Pessoal-Anexo I - decreto Lei 1.7, de 27 de Dezembro de 1937. Consignação II - Sub-consignação n. 2 - Pessoal Extranumerário a vigorar de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

N. de ordem	Nome	Denominação	N. de diárias	Remuneração		Despesa total em 12 meses
				Diária	Mensal	
1	Joaquim Gomes da Silva	Trabalhador	25	6\$000	150\$000	1:300\$000
2	João Paratino Borges	Trabalhador	25	6\$000	150\$000	1:300\$000
3	João Fernandes de Carvalho Junior	Trabalhador	25	6\$000	150\$000	1:300\$000
4	João Mendes Pereira	Trabalhador	25	6\$000	150\$000	1:300\$000

Quadro nominal do pessoal dia leta necessário ao serviço da Inspeção Regional do S. D. S. A. em Recife, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4/2/37 — Verba 1ª — Pessoal — Anexo II — Decreto-Lei n. 17, de 27/12/37 — Consignação II — Sub-Consignação n. 2 — «Pessoal extranumerário» — Dotação da Delegacia Fiscal do Fisco Nacional do Estado de Pernambuco de Rs. 25:710\$000 — Durante o período de 1º de junho a 31 de Dezembro do corrente ano.

N.º de ordem	Nome	Denominação dos extranumerários	Remuneração		Despesa em 7 meses
			Diárias	N. de diárias no mês	
1	Edelweiss Ferreira.....	Artífices	18\$000	25	3:150\$000
2	Jose Joaci Pereira.....	Idem	18\$000	25	3:150\$000
3	Jose Rêgo Viãa.....	Trabalhador.....	12\$000	25	2:100\$000
4	Ewerton Coelho.....	Idem	12\$000	25	2:100\$000
5	Alvaro Gaudêncio Cerqueira.....	Idem	12\$000	25	2:100\$000
6	Jarbas Araújo Soares.....	Idem	12\$000	25	2:100\$000
7	Jose Laurentino da Silva.....	Idem	12\$000	25	2:100\$000
8	Rivaldo Costa e Silva.....	Idem	12\$000	25	2:100\$000
	Total				13:900\$000

Observação: — Esta Inspeção Regional viu-se obrigada, em virtude da função especial dos diaristas propostos e constantes dos números 1 e 2, a classificar os dois como Artífices. Assim o fez visto ser da competência dos mesmos a manipulação, rotulagem dos produtos biológicos aqui fabricados. Esta função, embora subalterna, exige conhecimentos especiais.

Rio de Janeiro S. D. S. A., em 16 de Maio de 1938. — Francisco Faria Pereira de Souza, Oficial Administrativo-II. — Visto, Primo de Souza Pinheiro, assistente chefe. — Aprova, João Claudio de Lima, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de junho de 1938

Ofícios expedidos:

N. 959 — Diretor de Contabilidade — Remete cópias autênticas dos termos de inutilização do material do L. C. P. M.

Dia 7

N. 960 — Fausto Moreira — Informa que já foi entregue a coleção de minerais a que vos refirís.

N. 961 — Diretor das Rendas Internas — Informa que deve ser retificada a taxa de aproveitamento de energia da Sociedade Anônima Empresa Força e Luz de Santa Catarina.

N. 962 — Idem — Idem da Brazilian Hydro-Electric Company, Limited.

N. 963 — Nicodeno Pirineus de Oliveira — Solicita melhores esclarecimentos sobre a denúncia de fatos que se relacionam com a firma J. R. Azeredo.

N. 964 — Anísio da Cunha Rego — Informa ser necessária a apresentação de um croquis da área a pesquisar.

N. 965 — Diretor do L. C. P. M. — Comunica que foi dispensado por abandono de emprego o Sr. Valdemar Crisanto.

N. 966 — Diretor do S. A. — Comunica que o oficial administrativo, classe I, Clarimundo Stoltze Baiana, esteve em exercício no período de 23 de abril a 23 de maio.

N. 967 — Diretor do S. A. — Idem, Armando Pereira Leite.

N. 968 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede sejam pagas as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de 386\$600, 261\$300 e 141\$800, em proveito do S. A.

N. 969 — Diretor de Contabilidade — Transmite, processadas, por exercícios findos, as contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, de 149\$500 e 132\$400, em proveito deste Departamento em dezembro de 1937.

N. 970 — Idem, idem, de 275\$800, em proveito do S. G. M.

N. 971 — Sr. Chefe do Serviço de Produção Mineral em Minas — Remete processo contendo sugestões sobre exploração de minérios em geral e especialmente de mica.

N. 972 — Circular aos Serviços — Comunica que o Sr. Ministro transferiu para sábado, às 9 horas, o dia destinado aos despachos dos diretores de Serviços e Laboratório.

Dia 8

N. 973 — Engenheiro Mário Cunha e outros — Remete parecer referente aos decretos sobre petróleo e gases naturais.

N. 974 — Romeu Rodrigues — Remete um exemplar do Código de Minas.

Dia 9

N. 975 — Diretor de Contabilidade — Transmite processada por exercícios findos a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, de Rs. 8\$000 em proveito do S. G. M., em novembro de 1937.

N. 976 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a folha de 400\$000 da gratificação que compete ao oficial administrativo Abeillard de Avelar Nazaré, por ter substituído o chefe da Seção durante o mês de maio.

N. 977 — Diretor de Contabilidade — Pede seja concedido ao engenheiro S. A., classe K, Luiz Lofgren um adiantamento de reis 144:630\$000.

N. 978 — Isidro Lavrador Lobo — Informa que esta Diretoria aguarda vossas providências no sentido de ser substituída a pública forma do título de eleitor por certidão de nascimento.

N. 979 — Cel. Rodolfo Barbosa de Castro — Solicita serem remetidos os dados do número IV do art. 10 do Código de Minas.

N. 980 — Diretor do S. P. — Remete o requerimento em que o diretor em comissão, Antonio José Alves de Souza solicita ajuda de custo.

Dia 10

N. 981 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 135\$400 em proveito do S. F. P. M., em março do corrente ano.

N. 982 — Idem de 43\$900 em proveito da D. G.

N. 983 — Idem da Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, de 1:523\$300 em proveito do L. C. P. M., em março do corrente ano.

N. 984 — Diretor do S. P. — Comunica que foram concedidos sessenta dias de licença ao servente de 5ª. classe Joaquim Custódio de Almeida.

N. 985 — Diretor de Contabilidade — Solicita ser requisitado ao Tesouro Nacional o adiantamento a que se refere o ofício n. 977.

N. 986 — Idem — Solicita providências junto ao Sr. ministro para ser concedida dilatação do prazo para o Sr. Luiz Lofgren comprovar o adiantamento recebido.

Dia 11

N. 987 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a folha de diária ao engenheiro de Minas, classe L, Luciano Jaques de Moraes e outros do S. F. P. M. na importância de 22:983\$600.

N. 988 — Diretor de Contabilidade — Envia as 1ª vias dos empenhos ns. 174 a 178 e 180 a 183, encaminhados, por equívoco, a este Departamento.

N. 989 — Diretor do S. F. P. M. — Envia a portaria pela qual foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde ao oficial administrativo Glicia de Caldas Brito.

N. 990 — Diretor do S. P. — Comunica a licença acima.

N. 991 — Delegado do Tribunal de Contas. — Idem.

Dia 13

N. 992 — Diretor de Contabilidade — Transmite a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro de 23\$000 proveniente de passagens fornecidas em proveito deste Departamento em dezembro de 1937.

N. 993 — Idem, idem, da Estrada de Ferro Sorocabana de 1338800 e 211\$300 em proveito do S. F. P. M. em julho e outubro de 1937.

N. 994 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a conta da The Amazon River Steam Navigation Company na importância de 53\$600 em proveito do S. F. P. M. em fevereiro do corrente ano.

N. 995 — Idem, da The Leopoldina Railway Co. Ltd, de 25\$500 e 68\$600 em proveito deste Departamento em março do corrente ano.

N. 996 — Diretor de Contabilidade — Solicita seja concedido ao engenheiro de Minas, classe K, Afonso Cesário de Faria Alvim, um adiantamento de 400:000\$000.

N. 997 — Idem, idem, de 116:450\$000 ao engenheiro de Minas, classe K, Emílio Alves Teixeira.

N. 998 — Diretor do S. P. — Pede seja tomada em consideração a proposta do L. C. P. M. em officio n. 129.

N. 999 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a folha de diárias do diretor classe N, em comissão Djalma Guimarães.

N. 1.000 — Diretor de Contabilidade — Transmite a comprovação do adiantamento de 1:500\$000 recebido pelo chefe da Portaria deste D. G.

N. 1.001 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, de 315\$600 em proveito do S. A. em janeiro do corrente ano.

N. 1.002 — Idem, idem, da Rede Mineira de Viação, de 59\$702 e 102\$500 em proveito do S. A. em janeiro do corrente ano.

N. 1.003 — Idem, idem, de 212\$100, 37\$400 e 17\$500 em proveito deste Departamento em janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.004 — Diretor de Contabilidade — Transmite processada por exercícios findos, a conta da Mogiana de Estradas de Ferro, de 51\$000 em proveito do S. A., em novembro de 1937.

N. 1.005 — Idem — Idem da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — 21\$000 e 27\$200 em proveito do S. A., em novembro e dezembro de 1937.

N. 1.006 — Idem — Idem da The Leopoldina Railway Co. Ltd, de 316\$700, 218\$300 e 19\$600 em proveito do S. A. em dezembro de 1937.

N. 1.007 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a conta da Estrada de Ferro Sorocabana de 40\$600 em proveito do S.F.P.M. em fevereiro do corrente ano.

N. 1.008 — Idem — Idem de 33\$400 em proveito do S.F.P.M., em janeiro.

N. 1.009 — Idem — Transmite cópia do officio n. 1.404.

N. 1.010 — César Agostinho Cavino — Informa que esta diretoria admite a prova de ter sido o manifesto remetido dentro do prazo, mediante remessa do recibo da Agência do Correio de procedência.

N. 1.011 — Elpidio Plácido Barbosa — Informa que cabe ao Governo do Estado a execução em seu território, do Código de Linas.

N. 1.012 — Secretário Geral do M. das Relações Exteriores — Informa que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, já está em entendimento direto com o Ministério da Guerra da República Argentina sobre o assunto referido.

N. 1.013 — Eduardo Leahy — Informa que o cargo que vos referis interessará mais de perto ao Governo da Baía a quem deveis vos dirigir.

N. 1.014 — Diretor das Rendas Internas — Informa que o S.A. solicitou providências no sentido de serem canceladas as taxas de 60\$000 referentes aos aproveitamentos de energia hidráulica que Atrafino Vitor da Silva e Francisco Vitor da Silva realizam.

N. 1.015 — João da Costa Padilha — Informa que deveis vos dirigir às autoridades locais administrativas.

N. 1.016 — Sr. Stein, Andrade & Comp. — Remete parecer do assistente da D.G.

N. 1.017 — João Rotondaro de Azevedo — Sobre exigências do S.F.P.M.

N. 1.018 — Diretor das Rendas Internas — Informa que a S.A. solicitou providências no sentido de ser cancelada a taxa de 450\$000 referente ao aproveitamento de uma queda d'água feito por Italo Pellizzi.

N. 1.019 — Diretor do S.A. — Devolve o processo D.G.P.M., n. 1.190-935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1938

Eudóro Veloso Freire — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaca as exigências da lei do selo e do parecer. D.G.P.M., n. 1.746-38.

Dia 14

Elpidio Domingues Lins — Pedido de autorização para pesquisas. — Sele os documentos e satisfaca o depósito legal. D.G.P.M., 1.408-38.

Dia 15

Inácio Caetano Gomes — Autorização para retirar areias. — Compareça a esta diretoria para salvar os documentos. D.G.P.M., n. 1.352-38.

PORTARIA N. 13

O diretor geral do D.N.P. Mineral resolve, de acordo com o disposto na letra p do art. 9º, Regulamento do decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, conceder nos termos do art. 8º, n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sessenta dias de licença para tratamento de saúde ao servente de 5ª classe desta Diretoria Geral, Joaquim Custódio de Almeida, a partir de 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938. — D. Fleury da Rocha.
Referência: D.G.P.M., 2.104-38.

PORTARIA N. 11

O diretor geral do D.N.P. Mineral resolve, de acordo com o disposto na letra p do art. 9º do decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, — Regulamento II, conceder, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, 90 dias de licença para tratamento de saúde ao oficial administrativo, classe "II", do Quadro único deste Ministério, Glicka de Caldas Brito, a partir de 20 de maio último.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938. — D. Fleury da Rocha.

Comissão de Eficiência

Clara novena, Miguel de Sousa Porto, Júlio de Sousa Melo e Conceição Caldeira Branco. — Compareçam à Comissão de Eficiência para cumprimento da Lei do Selo.

Oswaldo Chaves, João Pagé, José Luiz Sebastião Cardoso, Lucinda Machado de Azevedo, Conceição Caldeira Branco, Virgolino Ferreira dos Santos, João Ribeiro de Barros, Maria da Conceição Fabino, José Benedito de França e Péricles Lovo. — Compareçam à Comissão de Eficiência para cumprimento da Lei do Selo.

ATA DA DUOCENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 1 DE JUNHO DE 1938

No primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria do Estado deste Ministério, com a presença dos senhores José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Itagiba Barçante, Nilo Garcia Carneiro e Valdemar José de Carvalho, engenheiro S. A., classe L, o qual nomeado para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência, por decreto de 25 de maio de 1938, tomou posse e entrou em exercício das referidas funções a 1 de junho, realizou-se a duocentésima segunda sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Tendo sido exonerado, a pedido, das funções de membro desta Comissão de Eficiência, o Sr. Domingos Fleury da Rocha, da qual era presidente, foram eleitos por unanimidade o Sr. José Solano Carneiro da Cunha e o Sr. Heitor Vinicius da Silveira Grilo, respectivamente para presidente e vice-presidente da mesma. O Sr. presidente determinou que se oficiasse ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, ao Gabinete do Ministro e às repartições centrais deste Ministério, comunicando a eleição dos senhores presidente e vice-presidente. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Nilo Garcia Carneiro foram relatados os processos:

C. E. n. 466-38, em que o Zootecnista, classe K, Luiz Gonçalves Vieira pede certidão. A Comissão de Eficiência indeferiu o pedido, por não ter o requerente declarado a que fim se destinava a referida certidão. Esclareceu, no entanto, que o petiçãoário não foi incluído na relação dos candidatos com direito à promoção para o cargo de Zootecnista, classe L, porque não possuía diploma de Veterinário ou de Médico Veterinário, como determina a legislação vigente.

C. E. n. 439-38, em que Antônio Danenberg e outros pedem aproveitamento neste Ministério. A Comissão de Eficiência transmitiu o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil opinando pelo indeferimento da petição.

C. E. ns. 293 e 294-38, em que os oficiais administrativos, classe II, deste Ministério, Luiz da Frota Matos e Alexandre Helena pedem transferência para a mesma carreira e classe do Tribunal de Contas, Ministério da Fazenda. A Comissão de Eficiência nada tendo a opor à pretensão dos requerentes, transmitiu o processo à apreciação da Comissão de Aficiência daquele Ministério.

Pelo Sr. Heitor Grilo foi relatado o processo:

C. E. n. 486-38, em que o diretor do Serviço do Pessoal comunica que da proposta de promoção por merecimento feita por esta Comissão de Eficiência, relativamente à carreira de agrônomo D. N. P. V., foi escolhido Childerico Bevilacqua. Em face da comunicação em lide, a Comissão de Eficiência encaminhou ao Gabinete do Ministro mais uma proposta de promoção por merecimento para a classe J, da referida carreira de agrônomo D. N. P. V. O Sr. presidente determinou que se oficiasse ao Conselho solicitando fosse esta Comissão de Eficiência cientificada da inscrição dos candidatos à prova de habilitação de interinos, à medida que os mesmos se fossem inscrevendo.

Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Magdala Pereira Reis, secretária, que a lavrei.

ATA DA DUOCENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 3 DE JUNHO DE 1938

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Itagiba Barçante, Nilo Garcia Carneiro, Valdemar José de Carvalho e sob a presidência do Sr. José Solano Carneiro da Cunha, realizou-se a duocentésima terceira sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão ant-

rior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. presidente foram relatados os processos: C. E. 470-38 — referente a transferência de Antônio de Almeida Camara. A Comissão de Eficiência solicitou, preliminarmente, a audiência do Serviço do Pessoal. — C. E. 1.436-37 — em que é solicitada a audiência da Comissão de Eficiência para que seja indicada a carreira a que deverá reveter a dotação correspondente a um cargo excedente eliminado da classe G, da carreira de contínuo, em virtude de aposentadoria de Léo da Rocha Viana. De conformidade com o disposto na alínea "1", da circular n. 23, de 24 de novembro de 1937, a Comissão de Eficiência determinou que a dotação correspondente ao cargo em apreço seja aplicada no provimento de cargos vagos da classe F, inicial da carreira aludida. — C. E. n. 481-38 — em que o diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização propõe o Dr. Lafaiete Viana para o lugar de médico de 3ª classe, contratado, do Núcleo Colonial Cândido de Abreu, em substituição a Osvaldo Faria Afonso da Costa, dispensado a pedido. A Comissão de Eficiência opinou favoravelmente pela medida pleiteada. — C. E. 182-38 — referente ao contrato de Irvinio Whittlessey Tibúrcio. Havendo dotação que possibilite a admissão do interessado, a Comissão de Eficiência opinou favoravelmente pela mesma. — Pelo Sr. Itagiba Barçante foi relatado o processo C. E. 484-238 de 1938 — referente à extinção de um cargo excedente da classe G da carreira de escriturário e à proposta do diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal quanto à nomeação interina de Maria Edweiss Ferreira para a classe E, da referida carreira. A Comissão de Eficiência foi de parecer que se processe a extinção do referido cargo, passando a ocupante, automaticamente, a sua nomeação interina e considerando-se o cargo extinto a partir de 1º de janeiro do corrente ano. — Pelo Sr. Nilo Garcia foi relatado o processo C. E. 490-38 — referente à onção de diversos funcionários do Departamento Nacional da Produção Animal. A Comissão de Eficiência foi de parecer que a dotação correspondente ao cargo excedente, extinguido, de zootecnista, classe J, poderá ser aproveitada no preenchimento de três cargos da classe inicial da carreira de agrônomo D. N. P. A., de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal. — Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Magdala Pereira Reis, secretária que a lavrei.

ATA DA DUOCENTÉSIMA QUARTA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 6 DE JUNHO DE 1938.

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Itagiba Barçante, Nilo Garcia Carneiro, Valdemar José de Carvalho e sob a presidência do Sr. José Solano Carneiro da Cunha, realizou-se a duocentésima quarta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. presidente foi relatado o processo C. E. 489-38 — referente a trabalhos apresentados pelo biólogo, classe K, Eládio Lindolfo Velasco. A Comissão de Eficiência transmitiu o processo à Escola Nacional de Agronomia, para que o professor Honório Monteiro Filho, se dignasse dar parecer sobre os referidos trabalhos, de acordo, com o § 3.º, do art. 30 do regulamento de promoções. Pelo Sr. Nilo Garcia foram relatados os processos: C. E. 222 e 349-38 — em que José Soares Brandão Filho, agrônomo fitossanitarista, classe K, pede seja consignado em sua ficha o fato de servir em zona insalubre. A Comissão de Eficiência indeferiu o pedido, considerando que o simples registro na ficha do requerente não lhe traz qualquer vantagem, e que se algum direito houvesse decorrente desse registro, a medida deveria atingir a todos os funcionários com exercício em zonas sujeitas a outras doenças além da malária. C. E.-38 — em que João Batista de Castro Filho, contratado da Diretoria de Organização e Defesa da Produção pede melhoria de classificação, alegando já ter sido ajudante contratado da mesma Diretoria. A Comissão de Eficiência submeteu o processo à consideração do Conselho Federal do Serviço Público Civil, opinando pelo indeferimento da petição. Pelo senhor Itagiba Barçante, foi relatado o processo C. E. número 495-38 — referente ao contrato de Giro Luiz de Azevedo Marques, como auxiliar técnico de 2ª classe, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, de Otávio José de Sousa como auxiliar de 2ª classe do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização em substituição àquele e a admissão de Carmina Serra, como auxiliar de 3ª classe do referido Serviço. A Comissão de Eficiência opinou favoravelmente pela adoção da medida pleiteada, uma vez que a mesma consulta os interesses do serviço e atende às exigências da decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar, lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Magdala Pereira Reis, secretária, que a lavrei.

ATA DA DUOCENTÉSIMA QUINTA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 8 DE JUNHO DE 1938

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste ministério, com a presença dos Srs. Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Itagiba Barçante, Nilo Garcia Carneiro, Valdemar José de Carvalho e sob a presidência do Sr. José Solano Carneiro da Cunha,

realizou-se a duocentésima quinta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. presidente foram relatados os processos: C. E. 498/38 — em que o Serviço do Pessoal encaminha as relações dos funcionários classificados por ordem de antiguidade nas diferentes classes que constituem as carreiras de Auxiliar de Ensino e Fotógrafo do Quadro Único deste Ministério. Verificando que as relações em lide tinham sido organizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Sr. Presidente da República, a Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil para efeito do disposto no art. 5º, das Disposições Transitórias da lei 284, de 28 de outubro de 1936. C. E. 496/38 — em que o Serviço do Pessoal pede providências no sentido de ser retificado o nome de Paulo Luiz Pereira de Sousa para Paulo Luiz Pereira da Silva. A Comissão de Eficiência deliberou oficial ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, transmitindo a solicitação feita pelo referido Serviço do Pessoal. C. E. 465/38 — referente à proposta de promoção à vaga existente na classe F, da carreira de Calculista. Verificando que a vaga em apreço decorreu de falecimento do ocupante em 19 de setembro de 1937, a Comissão de Eficiência, de acordo com o art. 9º do Regulamento de Promoções, resolveu excluir da lista tríplice o nome de Armando Duarte, que naquela época ainda era interino, deixando de fazer indicação de outro nome para substituí-lo por não existir na classe E da referida carreira nenhum funcionário que esteja em condições de ser promovido.

— Pelo Sr. Nilo Garcia foram relatados os processos:

C. E. 499-38 — Em que o Serviço de Plantas Textéis propõe o guarda fiscal 2ª classe Teoplistes de Sousa Freire para de 1ª no lugar de José Bonifácio do Rego Pinto, dispensado a pedido. A Comissão de Eficiência opinou favoravelmente pela medida pleiteada, de acordo com o art. 23, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

C. E. 1.356-37 — Em que Esmerino Correia Lima pede reintegração. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição.

— Pelo Sr. Valdemar de Carvalho foram relatados os processos:

C. E. 483-38 — Em que Agb Pais Cavalcanti, ex-funcionário deste ministério, pede aproveitando como guarda de material da Estação Experimental do Serviço Técnico do Café em São Paulo. A Comissão de Eficiência nada tendo a opor ao aproveitamento do interessado, submeteu o processo à apreciação do Sr. ministro.

C. E. 482-38 — Em que o diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal comunica a dispensa do trabalhador de 1ª classe, contratado da Inspetoria Agrícola da Sexta Região, Mário Pereira de Figueiredo e propõe para substituí-lo o de 2ª, José Martins Sodero. A Comissão de Eficiência resolveu restituir o processo ao Serviço do Pessoal para que providenciasse sobre a juntada dos documentos exigidos no art. 18, do decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938.

C. E. 494-38 — Em que Arnaldo da Rocha Miranda, ex-porteiro da Diretoria Geral da Produção Mineral, pede readmissão neste ministério. A Comissão de Eficiência resolveu, preliminarmente, notificar ao interessado que deverá substituir os documentos de fls. 3, 6, 7, 9, 10 e 11.

— Pelo Sr. Heitor Grilo foram relatados os processos:

C. E. 481-38 — Em que o inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, propõe a admissão de Maria do Carmo Pinto, como praticante de 3ª classe, da Segunda Seção Técnica de Sementagem. A Comissão de Eficiência opinou favoravelmente, esclarecendo, no entretanto, que a admissão deverá ser feita no lugar de aprendiz e não praticante de 3ª classe.

C. E. 407-38 — Em que João Rodrigues da Silva, servente, classe C, com exercício no Serviço Técnico do Café, no Estado do Rio de Janeiro, pede seu aproveitamento numa das vagas de Datilógrafo existente no mesmo Serviço. — A Comissão de Eficiência indeferiu o pedido.

C. E. 283-38 — Em que Oscar Fontenele de Sousa Rodrigues, ex-almoxarife e feitor do Campo de Sementes Bragantino e Campo de Sementes de Fumo, em Tracatuatara, Estado do Pará, pede aproveitamento nas repartições a serem criadas, de preferência na denominada "Escola Nacional de Pesca", no Outeiro, do referido Estado. — A Comissão de Eficiência considerou que não há como deferir o pedido em lide.

C. E. 202-38 — Em que Olímpio Branco Orsi, prático rural, classe E, pede promoção a classe F. — A Comissão de Eficiência resolveu indeferir o pedido.

— Pelo Sr. Itagiba Barçante foram relatados os processos:

C. E. 234-38 — Referente a proposta do diretor do Serviço Técnico do Café quanto a nomeações para a classe inicial da carreira de Classificador de Café. — Ouvido o Serviço do Pessoal, a Comissão de Eficiência opinou favoravelmente pela adoção da medida pleiteada.

C. E. 201-38 — Referente ao pedido de aproveitamento de Ascendivo Monteiro Nunes. — A Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendido o pedido em lide, sugerindo a vista de sua avançada idade, que por meio de um decreto-lei seja limitada

a idade máxima para o ingresso para o Serviço Público Civil, inclusive para medicalistas.

C. E. 385-38 — Referente a nomeação de Alvaro Bezerra Nunes, para servente, classe B. — A Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a medida pleiteada, á vista do parecer do Serviço do Pessoal.

Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelas membros da Comissão e por mim, Magdala Pereira Reis, secretária que a lavrei.

ATA DA DUOCENTÉSIMA SEXTA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 10 DE JUNHO DE 1938

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Itagiba Barçante, Nilo Garcia Carneiro, Valdemar José de Carvalho e sob a presidência do Sr. José Solano Carneiro da Cunha, realizou-se a duocentésima sexta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se á ordem do dia. Pelo Sr. presidente foram relatados os processos C.E. 501-38, em que o Serviço do Pessoal encaminha relação dos funcionários classificados por ordem de antiguidade na classe J da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, alterada á vista da exposição de motivos n. 3.693, de 1938, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, quanto ao agrônomo Euclides Eugênio do Vale Bentes. A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao referido Conselho para efeito do disposto no artigo 5º, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28-10-1938. C.E. 500-38, referente á situação do prático rural, classe E, interino, Sebastião Goulart de Sousa — A Comissão de Eficiência transmitiu o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil opinando pela efetivação do interessado. Pelo Sr. Heitor Grilo foram relatados os processos: C.E. 506-38, em que o Serviço do Pessoal comunica que da proposta de promoção por merecimento feita por esta Comissão de Eficiência, relativa á carreira de agrônomo D.N.P.V., foi escolhido Renato Gonçalves Martins. A vista da comunicação, a Comissão de Eficiência encaminhou ao Gabinete do ministro mais uma proposta de promoção por merecimento á classe J da carreira aruanda. C.E. 509-38, em que Luiz Fernando Ribeiro, zootecnista, classe K, com exercício em Tigipió, Estado de Pernambuco, pede promoção. — A Comissão de Eficiência deliberou arquivar o processo. — Pelo Sr. Nilo Garcia foram relatados os processos: C.E. 503-38, em que o zootecnista, classe K, Charles Conreur encaminha trabalhos de sua autoria, tendo em vista os artigos 28 e 30 do regulamento de promoções. A Comissão de Eficiência devolveu o processo ao Departamento Nacional da Produção Animal para que, pelo interessado, seja cumprida a lei do selo. C.E. 505-38, referente á extinção de um cargo da carreira de zootecnista, classe J. A Comissão de Eficiência concordou com o pedido do Serviço do Fomento da Produção Animal, devendo a dotação resultante da extinção do cargo em apreço ser distribuída á classe I da carreira de agrônomo D.N.P.A. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Magdala Pereira Reis, secretária que a lavrei.

ATA DA DUOCENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 13 DE JUNHO DE 1938

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos senhores Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Itagiba Barçante, Nilo Garcia Carneiro, Valdemar José de Carvalho e sob a presidência do Sr. José Solano Carneiro da Cunha, realizou-se a duocentésima sétima sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se á ordem do dia. Pelo Sr. presidente foi relatado o processo C. E. 1.359-37, referente ao pedido de aproveitamento de William Wilson Coelho de Sousa na vaga decorrente do falecimento do agrônomo de plantas têxteis, classe K, Walbert de Lima Pereira. Tendo sido publicada no "Diário Oficial", de 6 do corrente, a aprovação da relação por ordem de antiguidade da carreira de agrônomo de plantas têxteis, a Comissão de Eficiência resolveu indicar o nome de José Orestes Monterá para promoção, por antiguidade, á classe K, da carreira aludida. Pelo Sr. Nilo Garcia foram relatados os processos: C. E. 511-38, em que o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização propõe o contrato de 15 trabalhadores para o Horto Florestal de Ibura. A Comissão de Eficiência opinou favoravelmente pela admissão dos trabalhadores propostos, uma vez que Vital Alípio de Oliveira apresenta documento habi que prove sua quitação com o Serviço Militar. C. E. n. 512, de 1938, referente ao contrato de Luiz de Sampaio Arruda, como assistente de 1ª classe, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização. A Comissão de Eficiência opinou favoravelmente pela medida pleiteada, uma vez que o interessado apresenta os documentos a que se refere o art. 9º, do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938. C. E. 190-38, em que o trabalhador de 1ª classe, contratado, da Inspetoria Agrícola Federal da 4ª Região, Felipe Ramos Ferreira, pede aproveitamento como prático rural. A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Gabinete do ministro, recomendando que não vê conveniência em se atender ao pedido do interessado.

C. E. 617-37, em que o prático rural, classe II, Carlos Melchíades dos Santos, pede classificação na classe I da carreira a que pertence. A Comissão de Eficiência deliberou oficialiar ao Serviço do Fomento da Produção Animal, pedindo que informe si o requerente tem título de agrônomo ou veterinário registrado. C. E. ns. 570-38, 1.160-37 e 1.181-37, referente ás transferências de Waldemiro Pires Ferreira, José Solero Angelo e Raimundo Fernandes da Silva. A Comissão de Eficiência deliberou convidar os interessados a declararem, por escrito, se si submetem ás condições a que estão subordinadas as transferências em apreço. Pelo Sr. Waldemar Carvalho foram relatados os processos: C. E. 509-38, em que o Serviço do Pessoal comunica a extinção de um cargo vago na classe K, da carreira de médico-sanitarista. Em face da comunicação em lide, a Comissão de Eficiência deliberou oficialiar á Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, pedindo fichas dos funcionários da referida carreira e classe que contem dois anos de efetivo exercício no cargo, afim de proceder á promoção á classe L da citada carreira, para onde deverá reverter a dotação do cargo extinto. C. E. 136-38, referente ao pedido de efetivação de Maria Campos Tapajós. A Comissão de Eficiência foi de parecer que a efetivação da requerente, em face dos dispositivos legais, fica condicionada ao resultado do concurso a que se deverá submeter. Pelo Sr. Itagiba Barçante, foi relatado o processo C. E. 676-37, em que Raimundo Ferreira Montenegro reclama contra a classificação que lhe foi atribuída pela lei do reajustamento. A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Gabinete do ministro, opinando pelo indeferimento da petição, á vista do parecer do Conselho Federal do Serviço Público. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Magdala Pereira Reis, secretária que a lavrei.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 13 de junho de 1938

O Ministro de Estado, resolve designar, de acordo com o parágrafo único do art. 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Moraes, nomeado, interinamente, por decreto de 9 do corrente mês de junho, Fiscal de Seguros, da classe "1", do quadro único deste Ministério, para ter exercício, até deliberação ulterior, na 4ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, com sede nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — João Carlos Vital

Referência — Processo n. DGE 8.266, de 1938

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1938

Processos despachados:

Secretário do Interior e da Justiça no exercício da Interventoria Federal do Estado do Ceará, submetendo á apreciação da Comissão Permanente de Exposições e Feiras o regulamento da 1ª Feira de Amostras do Ceará (DGE 8.493-938). — Deferido.

Dia 13

M. L. Albuquerque, pedindo autorização para efetuar o pagamento de seu débito para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, em prestações mensais, sem prejuizo de sua contribuição normal (DGE 8.494-938). — Autorizo o pagamento, na forma proposta pelo Conselho Nacional do Trabalho. (Esta é no sentido do pagamento ser feito em 12 prestações mensais, com os respectivos juros).

Dia 14

Alfredo Baeta Neves e Henrique Clemente Rodrigues, pedindo que, por equidade, lhes seja permitido pagar, fora do prazo, a taxa final relativa ao privilegio como modelo de utilidade de "uma caixa para retenção de gorduras com dispositivos de limpeza" (DGE 8.608, de 1938). — Deferido, por equidade.

Lambert Pharmacal Company, pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao registro da marca "Listerine" (DGE 8.594-938). — Deferido, por equidade, visto tratar-se de renovação.

Laboratório Eucalypto Ltda., pedindo que, por equidade, lhe seja permitido efetuar o pagamento da taxa relativa ao pedido de renovação.

vação do registro da marca "Esterizado" (DGE 8.613-938). — Deferido, por equidade, visto se tratar de renovação.

Monsen & Harris, pedindo que, por equidade, seja desarchivado o processo relativo ao pedido de renovação do registro da marca "Ponless" (DGE 8.596-938). — Deferido, por equidade, visto tratar-se de renovação.

Os mesmos, pedindo que, por equidade, seja desarchivado o processo relativo ao pedido de renovação do registro da marca "Yorkshire Bitch" (DGE 8.612-938). — Deferido, por equidade, visto tratar-se de renovação.

Os mesmos, pedindo que, por equidade, seja desarchivado o processo relativo ao registro da marca "Oxo-ale" (DGE 8.611-938). — De acordo com o parecer do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Embora verdadeiras as alegações, quanto ao impedimento do primitivo procurador, entendo que o pedido não merece deferimento por se tratar de marca cuja proteção foi inicialmente requerida e porque o arquivamento, em virtude do artigo 6º do decreto n. 22.990, de 1931, implica no pedido de prioridade, o que pode ocasionar o depósito de marcas semelhantes que, só por meio de novas buscas, seria possível verificar. A meu vêr, cabe ao requerente demonstrar novamente a marca, e, em tempo oportuno, serão devidamente examinados os antecedentes do pedido. Entretanto, sendo assunto de mera equidade o Sr. ministro melhor resolverá).

Os mesmos, pedindo que, por equidade, seja desarchivado o processo relativo ao registro da marca "Benzedrina" (DGE 8.595-938). — Como parece ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (O parecer a que este despacho alude é idêntico ao proferido no processo DGE 8.611-938, acima).

Os mesmos, pedindo que, por equidade, seja desarchivado o processo relativo ao pedido de registro da marca "Benzedrina" (DGE 8.610-938). — Como parece ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (O parecer a que este despacho alude é idêntico ao proferido no processo DGE 8.611-938, acima).

Os mesmos, pedindo que, por equidade, seja desarchivado o processo relativo ao registro da marca "Keros" (DGE 8.609-938). — De acordo com o parecer do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (O parecer a que este despacho alude é idêntico ao proferido no processo DGE 8.611-938, acima).

Delegacia do Trabalho Marítimo, transmitindo o pedido formulado por Antônio Gracioso, no sentido de não ser usada a sua patente de "aperfeiçoamentos no processo de carregamento de frutas por meio de gigos munidos de defensores esticáveis e elásticos" (DGE 16.651, de 1937). — Proceda o Departamento Nacional da Propriedade Industrial à diligência proposta.

Dia 17

Aluminium Union Limited, pedindo aprovação das alterações introduzidas em seus estatutos (DGE 13.329-937). — Deferido o pedido de fls. 231. — Faça-se o expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 1ª SEÇÃO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1938

D. N. T. 484-38 — Administração de 1938-39 — Centro dos Proprietários de Cafés. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a atual Diretoria do "Centro dos Proprietários de Cafés", eleita para o período administrativo que terminará em 31 de dezembro de 1939. Notifique-se, com urgência, ao referido Sindicato, afim de satisfazer as exigências legais constantes da aludida informação, quanto ao relatório de fls. 4 a 11, com a possível brevidade. Publique-se.

D. N. T. 237-37 — Administração — Relatório — Sindicato dos Comerciantes de Automóveis e Acessórios. — Em face da informação retro e parecer supra, aprovo a atual Diretoria do "Sindicato dos Comerciantes de Automóveis e Acessórios do Distrito Federal", cujo mandato terminará em 15 de janeiro de 1940, de acordo com o art. 11 dos respectivos estatutos. Remeta-se, com urgência, o processo ao Serviço Técnico Atuarial, para os devidos fins. Publique-se.

D. N. T. 663-38 — Relatório do triênio de 1935-37 — União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros. — Em face da informação e parecer retro, aprovo o presente relatório e determino o arquivamento do processo.

Expediente da Seção

N. 1-705 — Presidente do Instituto Brasileiro de Contabilidade — Convidando a apresentar, os relatórios relativos às administrações que concluíram o mandato em janeiro de 1936 e em janeiro do ano corrente e cumprir exigências no processo respectivo.

N. 1-706 — Presidente do Sindicato dos Industriais em Combustíveis Nacionais — Convidando a cumprir exigências, afim de ser ultimado o relatório relativo a 1937.

N. 1-707 — Presidente do Sindicato Patronal Marítimo — Convidando a cumprir exigências no processo relativo a diretoria desse Sindicato.

N. 1-708 — Diretor do Departamento de Indústria e Comércio — Remetendo o processo D. N. T. 7.313-38.

N. 1-709 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando a devolução do processo D. N. T. 15.699-35.

N. 1-710 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando que este Departamento autorizou uma assembléia solicitada pelo Sindicato Profissional Têxtil do Distrito Federal.

N. 1-711 — Idem — Pelo Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal.

N. 1-712 — Idem — Pelo Sindicato dos Cabineiros de Elevadores do Distrito Federal.

N. 1-713 — Inspetor Regional do Trabalho — Fortaleza — Remete certidão relativa à adaptação dos estatutos do Sindicato dos Exportadores de Gêneros de Produção do Estado do Ceará, afim de ser cobrado o selo devido.

N. 1-714 — Idem — Florianópolis — Idem do Sindicato dos Operários Estivadores de Itajaí.

N. 1-715 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando que este Departamento autorizou uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Proprietários de Tinturarias do Rio de Janeiro.

N. 1-716 — Idem — Pelo Sindicato dos Operários em Pedreiras.

N. 1-717 — Idem — Pela União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro.

N. 1-718 — Idem — Pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas.

N. 1-719 — Idem — Pelo Sindicato dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro.

N. 1-720 — Idem — Pelo Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.

N. 1-721 — Idem — Pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-722 — Idem — Pela Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral.

N. 1-723 — Idem — Pelo Sindicato de Operadores Cinematográficos.

N. 1-724 — Idem — Pelo Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas.

N. 1-725 — Idem — Pelo Sindicato de Contabilistas do D. Federal.

N. 1-726 — Idem — Pelo Sindicato Nacional de Veterinários.

N. 1-727 — Inspetor Regional do Trabalho — Curitiba — Solicitando a carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários em Fábricas de Papel, com sede em Cachoeirinha, afim de ser substituída por outra visto que a expedida em 30 de janeiro de 1937, está errada em seus dizeres.

N. 1-728 — Inspetor Regional do Trabalho — Curitiba — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Proprietários de Farmácias e Drogarias do Paraná.

N. 1-729 — Idem — Florianópolis — Idem do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais.

N. 1-730 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Farmácias do D. Federal — Comparecimento.

N. 1-731 — Presidente da Comissão de Organização do Anteprojeto da Justiça do Trabalho — Remetendo o processo D. N. T. 7.530-38.

N. 1-732 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários e Panificadores Marítimos — Solicitando, seja notificado o associado desse Sindicato, Raimundo Nonato da Costa Rocha, afim de satisfazer o pagamento dos emolumentos referentes ao pedido de certidão de que trata o processo D. N. T. 1.323-35.

N. 1-733 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando que este Departamento autorizou uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Industriais de Cerâmica e Vidro.

N. 1-734 — Idem — Pelo Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light e Power Company Ltd. e Cias. Associadas.

N. 1-735 — Idem — Pelo Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro.

N. 1-736 — Idem — Pelo Sindicato dos Industriais de Papel do Rio de Janeiro.

N. 1-737 — Idem, pelo Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.

N. 1-738 — Idem, pelo Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante.

N. 1-739 — Idem, pelo Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas do Distrito Federal.

N. 1-740 — Presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante. — Comparecimento.

N. 1-741 — Presidente do Sindicato das Obstetras Diplomadas. — Convidando a cumprir exigências no processo de reconhecimento desse sindicato.

N. 1-742 — Presidente da União dos Empregados do Comércio. — Comparecimento.

N. 1-743 — Sub-diretor de Assistência Social do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo. — Comunicando que o processo de reconhecimento do Sindicato de Ofícios Vários de Jaboticabal, nesse Estado, foi remetido ao gabinete do Sr. ministro em 2 de março do corrente ano.

N. 1-744 — Presidente da União dos Alfaiates e Classes Anexas — Convidando a cumprir as exigências formuladas no processo D.N.T. 1.592-38.

N. 1-745 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Madeiras de São Paulo.

N. 1-745 — Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Niterói — Idem, do Sindicato dos Agricultores de Itapetuna.

N. 1-747 — Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério do Trabalho. — Remetendo o processo D.N.T. 7.091-33.

N. 1-748 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando que este Departamento autorizou uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas.

N. 1-749 — Idem, pela União dos Operários Estivadores.

N. 1-750 — Dr. Edson Cavalcanti — Comunicando que o Sr. diretor deste Departamento, por despacho de 8-6-1933, designou para servir como delegado técnico assistente junto à assembléa realizada pelo Sindicato União dos Operários Estivadores.

N. 1-751 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando que este Departamento autorizou uma assembléa solicitada pelo Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1-752 — Idem, pelo Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Anexas.

N. 1-753 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos.

N. 1-755 — Idem, pelo Sindicato dos Industriais em Cerâmica e Vidro.

N. 1-756 — Idem, pela União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro.

N. 1-757 — Idem, pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-758 — Idem, pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

N. 1-759 — Idem, pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

N. 1-760 — Idem, pelo Sindicato dos Comerciantes em Torrefação de Café.

N. 1-761 — Presidente do Sindicato Profissional dos Calafates Marítimos — Comunicando o despacho do Sr. diretor extraído no processo D.N.T. relativo ao pedido de autorização de assembléa geral extraordinária.

N. 1-762 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando que este Departamento autorizou uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Foguistas.

N. 1-763 — Idem, pelo Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas.

N. 1-764 — Idem, pelo Sindicato dos Proprietários de Farmácias do Distrito Federal.

N. 1-765 — Idem, pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1-766 — Idem, pelo Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1-767 — Idem, pelo Sindicato Nacional da União dos Contramestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante.

N. 1-769 — Idem, pela União dos Operários Estivadores.

N. 1-770 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias.

N. 1-771 — Idem, pelo Sindicato dos Operários Estivadores.

N. 1-772 — Idem, pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-773 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras.

N. 1-774 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Câmaras, Culinários e Panificadores Marítimos.

N. 1-775 — Idem, pelo Sindicato dos Operários em Pedreiras.

N. 1-776 — Idem, pela Sociedade de Resistência dos Trans. em Trapiches e Armazens de Café.

N. 1-777 — Inspetor Regional do Trabalho — Belém — Solicitando informações.

N. 1-778 — Presidente do Sindicato dos Operários em Bondes, Força e Luz — Remetendo cópia do parecer do Sr. consultor jurídico deste Ministério, relativa à interpretação do art. 29.

N. 1-779 — Inspetor Regional do Trabalho — Silva-lor — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários em Usinas, Serrarias e Pequenas Indústrias.

N. 1-780 — Idem — Comunicando que o Sr. ministro determinou o arquivamento do processo de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com sede em Joazeiro.

N. 1-781 — Inspetor Regional do Trabalho — Vitória — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de reconhecimento do Sindicato dos Lavradores de Vila de Itapemirim.

N. 1-782 — Idem, do Sindicato dos Lavradores da Serra.

N. 1-783 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Solicitando a devolução do processo D.N.T. 21-724-34.

N. 1-784 — Inspetor Regional do Trabalho — Belo Horizonte — Respondendo o telegrama datado de 21 de fevereiro próximo passado.

de 1933. Em vista disso, defiro o requerimento de fls. 55, afim de ser extraída a certidão, na forma do pedido. Em seguida, remeta-se o processo ao Serviço Técnico Atuarial, para os devidos fins.

Expediente da Seção

N. 1-785 — Inspetor regional do Trabalho — Porto Alegre — Reiterando os termos do ofício n. 1.332, de 12-3-38.

N. 1-786 — Idem — João Pessoa — Solicitando devolução do processo D. N. T. 48.412-37.

N. 1-787 — Idem — Aracaju — Solicitando a cobrança do selo devido em diversos documentos.

N. 1-789 — Inspetor regional do Trabalho — Florianópolis — Reiterando os termos do ofício n. 1.208, de 15 de fevereiro do corrente ano.

N. 1-788 — Delegado do Trabalho Marítimo — Niterói — Remetendo o processo D. N. T. 2.757-38.

N. 1-790 — Inspetor regional do Trabalho — Niterói — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de reconhecimento do Sindicato dos Operários das Indústrias de Miracema.

N. 1-791 — Inspetor regional do Trabalho — Comunicando que o Sr. ministro determinou o arquivamento do processo D. N. T. 13.908-31.

N. 1-792 — Inspetor regional do Trabalho — Natal — Reiterando os termos do ofício 1.402 de 7 de abril próximo passado.

N. 1-794 — Presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Comunicando que o diretor deste Departamento autorizou, uma reunião do Conselho Administrativo desse sindicato.

N. 1-795 — Inspetor regional do Trabalho — São Luiz — Remetendo duas copias das circulares deste Departamento ns. 1.681 e 1.520.

N. 1-796 — Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaguarão — Respondendo o ofício de 18 de abril último.

N. 1-797 — Presidente do Sindicato dos Comerciantes em Papéis e Artigos Gráficos — Comunicando que o relatório deu entrada neste Departamento, dependendo sua aprovação de que o balanço do exercício seja assinado pelo tesoureiro e pelos componentes do Conselho Fiscal.

N. 1-798 — Presidente do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e C. Anexas — Prestando esclarecimentos sobre o processo D. N. T. 4.485-37.

N. 1-799 — Presidente do Sindicato dos Industriais de I.ã. Soda e Pelo — Convidando a cumprir exigências no processo relativo a administração desse sindicato.

N. 1-800 — Presidente do Sindicato Patronal dos Barbeiros — Idem.

N. 1-801 — Presidente da Federação Nacional dos Marítimos — Comparecimento.

N. 1-802 — Coletor Federal — Lafaiete — Minas Gerais — Devolvendo o processo D. N. T. 2.428-38.

N. 1-803 — Presidente da Associação de Empresas Aeroaviárias — Convidando a cumprir exigências no processo D. N. T. 824-38.

N. 1-804 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga — Convidando a cumprir exigências no processo D. N. T. 50.431-37.

N. 1-805 — Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas — Comunicando que o senhor diretor, em despacho de 4 do corrente, no processo relativo a uma consulta desse Sindicato sobre o pagamento da licença de localização, opinou que o mesmo deve dirigir-se ao Sr. prefeito do Distrito Federal.

N. 1-806 — Presidente do Sindicato dos Industriais de Papel — Respondendo o ofício desse sindicato, de 26 de outubro do ano findo.

N. 1-807 — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Porto — copia dos estatutos desse sindicato fornecida, desde que seja requerida por certidão.

N. 1-808 — Inspetor regional do Trabalho — Comunicando o indeferimento dos seguintes sindicatos — Comerciantes de Itaguara; Lavradores de Arapatuba; Santa Leopoldina; de Conceição do Castelo; de Barra de Itapemirim e Fundão.

N. 1-809 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando que o Departamento autorizou uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Operários Marmoristas.

N. 1-810 — Idem — Pelo Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

N. 1-811 — Idem — Pelo Sindicato Profissional dos Calafates Marítimos do Rio de Janeiro.

N. 1-812 — Idem — Pela União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros.

N. 1-813 — Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade — Remetendo o processo relativo a uma representação ao União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.

N. 1-814 — Presidente da União dos Práticos de Farmácias — Comparecimento.

N. 1-815 — Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos — Comparecimento.

N. 1-816 — Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Convidando a cumprir a exigência do art. 21 do decreto n. 21.694, de 12 de julho de 1934.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 3ª SEÇÃO

Dia 20

D. N. T. 5.504-33 — Relatório de 1937 — Sindicato dos Armadores Nacionais. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da atual diretoria do Sindicato dos Armadores Nacionais cujo mandato terminará na 2ª (segunda) quinzena de março

N. 1-817 — Presidente do Sindicato de Contabilidade do Distrito Federal — Idem.
 N. 1-818 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários e Panificadores Marítimos — Idem.
 N. 1-819 — Presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e C. Góengeres — Idem.
 N. 1-820 — Presidente do Sindicato Profissional Textil do Distrito Federal — Idem.
 N. 1-821 — Presidente do Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal — Idem.
 N. 1-822 — Presidente da Associação dos Carpinteiros Navais e Anexos — Idem.
 N. 1-823 — Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria e Construção Naval — Idem.
 N. 1-824 — Presidente da União dos Dentistas Municipais — Comparcimento.

N. 1-825 — Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade — Remetendo o processo D. N. T. 8.066-38.

N. 1-826 — Presidente do Sindicato dos Citricultores — Convidando a realizar novas eleições relativas ao período a terminar na segunda quinzena de 1940.

N. 1-827 — Presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros e Recebedoria — Convidando a apresentar provas de nacionalidade, boa conduta, exercício da profissão, há mais de dois anos, e quitação para com os cofres sociaes.

N. 1-828 — Presidente da União dos Empregados do Comércio — Remetendo o parecer da Procuradoria deste no processo D. N. T. 12.105-37.

N. 1-829 — Presidente do Sindicato dos Armadores Nacionais — Respondendo ao officio n. 156-38, de 2 do corrente.

N. 1-830 — Inspetor regional do Trabalho — Salvador — Baía — Comunicando que o Sr. ministro determinou o arquivamento do processo relativo ao pedido de reconhecimento do Sindicato dos Operários em Construção Civil.

N. 1-831 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando que este Departamento autorizou uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante.

N. 1-832 — Idem — Pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

N. 1-833 — Idem — Pelo Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas.

N. 1-834 — Idem — Pelo Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro.

N. 1-835 — Idem — Pelo Sindicato dos Proprietários de Tinturarias do Rio de Janeiro.

N. 1-836 — Idem — Pela União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro.

N. 1-837 — Idem — Pela União dos Alfaiates e Classes Anexas.

Processos despachados pelo Sr. diretor:

D. N. T. 4.891-38 — Administração 1938-40 — Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café, para o triênio de 1938 a 21-4-1939 e determinei o arquivamento do processo.

Dia 10

N. 2.175-35 — Nadir Miranda, reclamando férias contra Companhia Industrial. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 10.708-34 — Ernani Cardoso Machado, reclamando férias contra Mário Vaz. — Arquite-se de acordo com o parecer.

Dia 15

N. 21.386-36 — Robert Thallew, contra E. Kennitz & Comp. Ltd. — Recolha-se ao arquivo, como parece.

N. 18.961-36 — Hedito Alves Leão, reclamando contra Casa Diversões Bangü. — Recolha-se ao arquivo, como parece.

N. 17.974-36 — Floriano Neves, reclamando contra L. J. Vieira. — Recolha-se ao arquivo, como parece.

N. 16.875-36 — Serraria Guanabara S. A., fazendo consulta sobre dispositivos do decreto n. 23.103 e lei n. 62. — Recolha-se ao arquivo, como parece.

N. 16.218-36 — Jordelino Pereira Mondes, reclamando contra Moimho Inglês. — Recolha-se, ao arquivo, como parece.

Dia 14

N. 11.099-36 — Manuel Pereira dos Santos, reclamando férias contra Companhia Comércio e Navegação. — Recolha-se ao arquivo, como parece.

N. 14.240-36 — Francisco Pestana, reclamando férias contra Companhia Construtora Pederneiras S. A. — Recolha-se ao arquivo, como parece.

N. 12.133-36 — José Queiroz, reclamando contra Tipografia Germana. — Recolha-se ao arquivo, como parece.

N. 8.722-36 — Leonardo Gonçalves, reclamando contra Freire & Sodré. — Arquite-se, por findo, de acordo com o parecer.

N. 21.144-35 — Diversões Hockey Girls Ltd., comunicando que está a disposição de seu empregado Abraão Aimbinder, férias e salários. — Recolha-se ao arquivo, como parece.

N. 23.741-36 — Jocelino Batista, reclamando solicitando carteira profissional. — Arquite-se por findo, de acordo com o parecer.

N. 14.944-36 — Carmem Ferreira, reclamando contra J. Velloso de Castro & Comp. — Recolha-se ao arquivo, como parece.

N. 52.397-36 — Tomé José Pereira, reclamando contra Fábrica Nacional de Vidros "José Scarrone". — Compareça o reclamante a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos.

N. 15.674-35 — Cleber Gonçalves de Oliveira, reclamando contra J. R. Couto. — Compareça o reclamante a esta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

N. 17.983-36 — Paquet Damianick Ltd., fazendo consulta. — Compareça a firma Paquet Damianick Ltd., a esta repartição, afim de fazer prova do pagamento do selo.

N. 39.011-35 — Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, reclamando contra a firma Wilson Sons & Comp. Ltd. — Compareça o Sindicato a esta repartição, afim de fazer prova do pagamento do selo.

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

N. 14.581-37 — Compareça o reclamante Hélio de Carvalho, afim de requerer o levantamento da quantia referente à indenização que lhe é devida.

N. 52.397-36 — Tomé José Pereira, reclamando férias contra Comp. Nacional de Vidros "José Scarrone". — Compareça o reclamante a esta Repartição, afim de prestar esclarecimentos necessários ao processo.

Notificações de multa:

N. 150 — M. Moreira Violante. — Notificada de ordem do senhor Diretor aquela firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a quantia de 100\$000, relativa à multa que lhe foi imposta no DNT. 3.391-34, ao reclamante Joaquim Nunes Barbosa.

N. 151 — Proprietário do "Magnífico Hotel". — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Francisco Luiz Coutinho, no DNT. 2.705-35.

N. 152 — Castor Cid. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Oomings Fernandes, no DNT. 20.307-36.

N. 153 — Miguel Martins. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Manuel Ribeiro, no DNT. 7.701-37.

N. 154 — Cervejaria Polônia Ltd. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Antônio Rodrigues, no DNT. 10.544-37.

N. 155 — Silva Júlio. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Nicolau Messina no DNT. 10.812-37.

N. 156 — Comp. Nacional de Fumos e Cigarros. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante José Rodrigues Neto, no DNT. 17.202-35.

N. 157 — João da Silva. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante José Pinto Nunes, no DNT. 10.983-34.

N. 158 — A. B. Finch. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Maurice Cellier, no DNT. 16.779-34.

N. 159 — Fernandes Soares & Comp. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Antônio Firmino da Silva, no DNT. 14.624-36.

N. 160 — S. A. Rádio Tupi. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Antônio Cardoso Martins, no DNT. 25.101-37.

N. 161 — Fábrica Nacional de Vidros José Scarrone. — Idem, multa de 100\$000 ao reclamante Manuel Francisco de Sousa, no DNT. 7.336-37.

N. 162 — Eustáquio José de Oliveira. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante João Manuel Gonçalves Bastos, no DNT. 5.237-37.

N. 163 — L. Bessa. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Clotildes Rodrigues de Melo, no DNT. 10.620-37.

N. 164 — Gusmão Dourado & Ba'dassini. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Raul Luiz da Silva, no DNT. 6.511-37.

N. 165 — E. M. Strecker Ltd. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Roy Bradstreet Smith, no DNT. 26.181-36.

N. 166 — Antônio Silvestre da Mata. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Luiz Pacheco, no DNT. 19.757-36.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1938

D.N.T. 883-38 — F — Soto Maior, comunicando que, na carteira profissional n. 24.028, da 1ª série, de Hans von Scheven, continha anotações indevidas, feitas pela firma Theodor Wille & Com. Ltda. — Arquite-se.

D.N.T. 7.101-38 — M. Amorim, comunicando que se acha à disposição do Sr. Magno Dias Ribeiro a importância a que tem direito pelos serviços prestados à firma. — Arquite-se.

Dia 9

D.N.T. 7.746-38 — Companhia Electroflux S.A., remetendo 21 talões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 7.699-38 — Júlio Lima & Comp., remetendo talões de carteiras profissionais. — Como parece, archive-se.

Dia 14

D.N.T. 207-37 — Agência Poloneza de Viagens, comunicando que foi efetivado no quadro de seus auxiliares o Sr. Leon Hinthoff. — Arquite-se, como parece

D.N.T. 7.458-38 — Veuve Louis Leib & Comp., comunicando que, em virtude do falecimento do Sr. Francisco Antônio Garcia Soares, faz a presente comunicação para os devidos fins. — Arquite-se.

D.N.T. 16.084-36 — Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro, comunicando que a firma Van Berkel Limitada não especifica as diversas comunicações recebidas pelos seus vendedores, nas suas carteiras profissionais. — Arquite-se.

Dia 15

D.N.T. 5.548-38 — União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, solicitando certidão da relação da lei de 2/3 da firma Companhia Editora Americana S. A. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 17.360-37 — Sindicato dos Caixeiros de Padarias do Distrito Federal, comunicando que a firma Panificadora Nacional Ltda., não registra convenientemente os seus empregados, sob a alegação dos mesmos trabalharem por comissão. — Em face da informação e parecer, archive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de junho de 1938

Requerimentos despachados

De Neoterapia Científica Limitada, C. Costa & Faria, Vaz & Vaz, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Reis Filho & Comp., Diários Associados Limitada, J. Bernardo & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Moraes Hug & Comp., J. Costa & Filhos, Goetschel & Comp., Limitada, Nelson, Macedo Limitada, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Ovídio Pinto Ferreira, Erotides Amorim Ramos, Dionel Vieira de Sousa, Chackiel Kuzumiki, Del Bora & Irmão, Paul Maier, Soares Ladner & Comp., Limitada, Laranjeiras Residências Limitada, João Batista Pereira de Brito, Cesar Eliachar & Comp., Elie Barzellay, São Lima & Comp., Edgard Vieira Goulart, Rádio Som Limitada, Roizen & Tauber Limitada, O. J. Antunes, Neto, Fonseca & Comp., Limitada, José Rangel, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Ismael da Silva Branco, Ricardo de Paula Neto, Francisco Ferreira Alves, Jorge Posso, Julieta Ramos, Ivan Ferreira Barroso, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Manuel Dias Pinho, Jorge Bistano, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Manuel Afonso & Comp., José Joaquim da Silva, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Francisco Ferreira Carneiro Filho, pedindo registro de imposto. — Deferido.

De F. Ferreira Júnior & Comp., pedindo rubrica de livros. — Deferido.

Da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, para o arquivamento da ata de assembleia geral extraordinária. — Deferido.

De Irmãos Soares, Empresa Imprensa Associada do Brasil Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Manuel Teófilo Margal, pedindo prorrogação de prazo. — Como parece ao Dr. procurador Comercial.

Da Perfumaria Lopes Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Satisfaca a exigência.

De Szachna Jagoda, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaca a exigência.

De Vasquez & Lopez, Silva Ferreira, Irmão & Comp., para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De Sebastião Bittencourt, Fritz Wülborg, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfacam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas judiciais, despachados em 13 de junho de 1938:

Contratos:

De Vaz & Vaz, firma composta dos sócios solidários, Adalberto Ferreira Vaz e Valdemar Ferreira Vaz, para o comércio de farmácia, à rua do Rosário n. 111, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De C. Costa & Faria, firma composta dos sócios solidários, Camilo da Costa e Augusto Faria, para o comércio de botiquim, à avenida João Ribeiro n. 198, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Neuterapia Científica Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Arédio de Sousa, Arédio de Sousa Júnior e Lúcia Avhé, para o comércio de produtos químicos etc., à rua Piauí n. 250, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Soares, firma composta dos sócios solidários, João Soares de Sousa e Frederico Aluisio Soares, para o comércio de vassouras, etc., à rua General Caldwell n. 287-A, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Da Empresa Imprensa Associada do Brasil Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Evaldo Monteiro de Castro e Dionísio Marcionno de Sousa, para o comércio de transmissões, etc., à rua S. Pedro n. 106, 2º andar, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Oton P. Bravo & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Oton Pinto Bravo e Tasso Henrique da Silveira, para o comércio de farmácia, à rua Bela n. 12, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos.

De Reis Filho & Comp., o capital social fica elevado a 60:000\$.

De Diário Associados Limitada, pelo falecimento do sócio.

Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, recebendo os seus herdeiros a importância de 1:500\$000.

De J. Bernardo & Comp., Limitada, retira-se o sócio, Antônio Rebelo Cardoso, recebendo a importância de 10:000\$000.

De Moraes Hug & Comp., retiram-se os sócios, Ricardo Musafir e Saúe B. Menesché, recebendo cada um a importância de 25:000\$, Louis Hug, recebendo a importância de 100:000\$ e Armindo de Moraes, nada recebendo.

Distratos:

De J. Costa & Filhos, pelo falecimento, João Luiz da Costa, recebendo os seus herdeiros a importância de 20:895\$165, ficando com o ativo e passivo os sócios, Carlos Luiz da Costa e Alfredo Luiz da Costa.

De Goetschel & Comp., Limitada, retiram-se os sócios, Leopoldo Goetschel, recebendo a importância de 10:156\$550 e Paulo Gomes de Matos, recebendo a importância de 6:956\$550.

De Nelson, Macedo Limitada, retira-se o sócio, Nelson Falcão Pessoa, recebendo a importância de 1:726\$, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio Macedo Falcão na importância de 4:375\$300.

Firmas individuais:

De José Teotônio Vieira da Silva, para o comércio de farmácia, à rua Visconde de Pirajá n. 623, com capital de 10:000\$000.

De C. Kuznicki, para o comércio de panos riscados, etc., à rua Barão de Mesquita n. 780, sobrado, com capital de 5:000\$000.

De Dionel Vieira de Sousa, para o comércio de garage etc., à rua Urano n. 1.563, com capital de 50:000\$000.

De Erotides Amorim Ramos, para o comércio de objetos de electricidade, à rua Machado Coelho n. 43, com capital de 10:000\$000.

De Elie Barzellay, para o comércio de armário, etc., à avenida Amiral Barroso n. 14, com capital de 10:000\$000.

De Edgard Vieira Goulart, para o comércio de armário, etc., à rua do Matoso n. 40, com capital de 5:000\$000.

De José Rangel, para o comércio de café, etc., à praça Tiradentes, loja 2 (Prigo Público), com capital de 25:000\$000.

De João Batista Pereira de Brito, para o comércio de fabrico de móveis, à rua Glazou n. 194, com capital de 1:000\$000.

De Ovídio Pinto Ferreira, para o comércio de bar, etc., à rua São Cristóvão n. 223, com capital de 80:000\$000.

De O. J. Antunes, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Paul Maier, para o comércio de comissões, etc., à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8º andar, com capital de 100:000\$000.

Serviço Técnico Atuarial

Dia 13 de junho de 1938

Despacho do Sr. atuário-assistente, respondendo pelo expediente no processo S. T. A. 439 35:

A Companhia Química "Merck" Brasil S. A., estabelecida nesta Capital, à travessa Patrocínio n. 119, Andaraí, pede aprovação do modelo de ficha para registro de empregados. — De acordo com a informação, aprovo o modelo de ficha apresentado. Faça-se o expediente.

A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte:

O modelo de ficha apresentado pela requerente satisfaz às exigências legais, podendo por isso ser aprovado.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 14 de junho de 1938

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Serviços Públicos e Industriais da Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 270 — Este Conselho Regional no intuito de bem servir aos interesses gerais da classe, regulamentada pelo decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1932, leva ao vosso conhecimento que indeferiu a pretensão do Sr. Adenar de Oliveira Sidaço o qual solicitou a este CREA lhe fosse expedido um documento que lhe permitisse tomar posse do cargo de "Condutor Técnico" do Departamento dos Serviços Públicos e Industriais da Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado.

Para maiores esclarecimentos, junto encontrareis uma cópia autêntica do parecer emitido pelo conselheiro relator do processo referente ao Sr. supracitado aprovado em sessão plena deste Conselho realizada em 6 de corrente, em o qual se acham expressas as razões que levaram este CREA a indeferir a pretensão apresentada.

Dia 15

Sr. Alberto Galvão:

N. 272 — Para os devidos fins, comunico-vos que este Conselho Regional resolveu cancelar, pelo edital n. 207 desta data, o cartão de autorização n. 164-A, expedido em vosso favor, em virtude de não mais exercerdes funções técnicas na Companhia SKF do Brasil, conforme declaração da mesma na relação apresentada a este CREA, das encarregados da parte técnica dos seus serviços, onde comunica que passastes a exercer o cargo de "Assistente Chefe de Vendas", para o qual não se faz necessário o cartão de autorização em apreço.

Dia 17

Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

N. 274 — Com o presente solicito vossas providências no sentido de serem enviados a este Conselho Regional, os documentos referentes ao processo CREA 4.356 e relativo ao Sr. José de Sousa, que se encontram nesse Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Verificando antecipadamente, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Instituto Nacional de Previdência

301ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 17 DE JUNHO DE 1938

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Leão, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Dr. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 301ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência. Esteve também presente o assistente da Procuradoria, Dr. Otacílio Alecrim. Foram tomadas as seguintes decisões:

— Habilitações a pecúlio, julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 918 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte José Barbosa de Moraes. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 9, o Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 29, do pensionista Agésilas, filho do ex-contribuinte José Barbosa de Moraes.

N. 1.160 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte Alberto Antônio da Costa. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 33, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da diferença das pensões que cabem aos filhos menores do ex-contribuinte Alberto Antônio da Costa, observada a partilha de fls. 35.

N. 1.407 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Armando de Oliveira Carvalho. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio, partilhado a fls. 20, aos pais do ex-contribuinte Armando de Oliveira Carvalho.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.660 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Gualberto do Nascimento Cunha. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 24, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 34, da pensionista Zélia Maria da Cunha, filha do ex-contribuinte Gualberto do Nascimento Cunha.

N. 3.021 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte José Pereira Torres. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte pertencente à pensionista Maria Amélia, filha do ex-contribuinte José Ferreira Ramos, na conformidade da partilha de fls. 46.

N. 3.609 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$ e facultativo de réis 10:000\$000. — Contribuinte, Luiz Gonzaga de Noronha Luz. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator Gualter de Pinho Bastos, resolve indeferir o pedido da requerente de fls. 9, 10 e 11, mantendo, assim, sua decisão de fls. 8.

— Processo julgado:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 13.350-38 — Donativos solicitados pela Comissão da Pró-Madre, Cruzada Nacional contra a Tuberculose e S. O. S. — O Conselho Deliberativo, tomando conhecimento da exposição de fls. 2, do Sr. presidente, resolve não conceder o auxílio que motivou a mesma, por absoluta falta de verba no orçamento do presente exercício.

— Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 4.293 — Contribuinte Carlos Marques Lisboa. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, mantendo sua decisão anterior, resolve negar provimento ao recurso de fls. 55, e encaminhá-lo à superior consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 71.793 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Raimundo Pizzi. — O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra "c" do decreto 21.532, de 3 de julho de 1931, julga regular a presente inscrição.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. ministro de Estado, interino, dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 733 — Solicitando seja entregue ao bibliotecário, Nicolina de Oliveira Roxo, adiantamento na importância de 5:000\$000, para aquisição de livros.

Dia 8

Ao Sr. prefeito municipal de Blumenau — Estado de Santa Catarina:

S. G. — N. 774 — Solicitando informações acerca do seguro de acidentes do trabalho, efetuado na Brasil Companhia de Seguros Gerais.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 775 — Restituindo processo n. 2.330-38, relativo ao requerimento do oficial administrativo — K — João Mendes Arruda, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, pedindo inclusão do seu nome nas listas de promoções.

S. G. — N. 776 — Devolvendo o processo n. 696-38, relativo ao pedido de efetivação que fazem funcionários interinos que ocupam cargos vagos nesta repartição.

S. G. — N. 777 — Devolvendo processo n. 5.260-37, no qual Manuel Braga Filho, solicita ser nomeado fiscal de seguros desta Departamento.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, deste Ministério:

S. G. — N. 778 — Remetendo resumo de ponto dos funcionários desta Diretoria Geral e da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, relativo ao mês de maio próximo findo.

S. G. — N. 779 — Remetendo 3ª via de empenho, n. 3, de 9 de maio próximo findo, da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, na importância de 306\$000, em favor da Companhia Telefônica do Pará.

S. G. — N. 780 — Remete a 3ª via de empenho n. 1, de 9 de maio próximo findo, da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, na importância de 4:800\$000 extraído em favor da firma Jaime Paz-nello & Comp.

S. G. — N. 781 — Remetendo 3ª via de empenho n. 2, de 9 de maio próximo findo, da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, na importância de 300\$000 em favor da Companhia Telefônica Paranaense Ltda.

Dia 10

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

S. G. — N. 784 — Solicitando o pagamento da folha dos contratados deste Departamento, Ernani Torres Lamas e outros, na importância de 1:688\$200.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, deste Ministério:

S. G. — N. 785 — Remetendo 2ª via de folha de pagamento do pessoal contratado deste Departamento, de Ernani Torres Lamas e outros, na importância de 1:688\$200.

Dia 11

Ao Sr. diretor, interino, do gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 786 — Prestando informações relativas aos serviços de protocolo desta repartição.

Dia 14

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência, deste Ministério:

S. G. — N. 792 — Remetendo processo n. 570-38, relativo ao pedido de efetivação do fiscal de seguros, interino, Raimundo Fraga de Castro.

S. G. — N. 793 — Devolvendo o processo n. 566-38, relativo ao pedido de reintegração do oficial administrativo — J — Lincol Venerotli Pinto da Fonseca.

Dia 15

Ao Sr. ministro de Estado, interino, dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 798 — Solicitando autorizar a fiscalização da Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos, com sede em Blumenau, Estado de Santa Catarina, por funcionário da 16ª Inspetoria Regional, em Florianópolis.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

S. G. — N. 802 — Solicitando retificação na anotação da guia de recolhimento do selo e taxa de educação sobre apólices de seguros ferroviários emitidas pela Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, em fevereiro deste ano, por ter havido equívoco.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, deste Ministério:

S. G. — N. 803 — Remetendo resumo de ponto do pessoal filiado da Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, relativo ao mês de maio último.

S. G. — N. 804 — Informando a importância exata de que dispõe este Departamento para aquisição de uniformes.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

S. G. — N. 805 — Comunicando que foi dado conhecimento a Fabriciano Freire de Andrade Lima sobre o pagamento do selo devido na certidão a que se refere o ofício do referido Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 7 de junho de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor gerente da Companhia Internacional de Seguros:

S. G. — N. 770 — Concedendo tarifação individual à Companhia Industrial Schloesses, estabelecida em Brusque, Estado de Santa Catarina, à taxa de 1 % para o pessoal operário e técnico, mais o adicional local, proposta pela representação atuarial da Comissão Permanente de Tarifas.

— Ao Sr. gerente da Companhia Industrial Schloesses — Brusque:

S. G. — N. 771 — Concedendo tarifação individual a essa firma à taxa de 1 % para o pessoal operário e técnico, mais o adicional local de 50 %, de acordo com a proposta da representação atuarial da Comissão Permanente de Tarifas.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Para:

S. G. — N. 772 (Circular) — Comunicando que esta Secretaria Geral não mais continuará a enviar os exemplares do "Diário Oficial", em virtude do que declara a Imprensa Nacional, no ofício 401, de 10 de maio próximo findo. — Idêntico aos inspetores das 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições.

Dia 8

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição. — Porto Alegre:

S. G. — N. 782 — Devolvendo as segunda e terceira vias da conta da Companhia Telefônica Riograndense, na importância de 2.338,00, afim de ser classificada a despesa, e feita a declaração de estar selada a primeira via e em seguida remetida a esta Secretaria Geral.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição. — São Paulo:

S. G. — N. 783 — Devolvendo o processo n. 1.602-38, relativo ao cancelamento da apólice n. 218.694, emitida pela Brasil Companhia de Seguros Gerais.

Dia 11

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Para:

S. G. — N. 787 — Comunicando resolução na organização dos processos que se formarem nessa repartição, ou por ela transitarem. Idêntico aos inspetores das segunda, terceira, quinta e sexta circunscrições.

Dia 14

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. — N. 788 — Devolvendo o processo 203-G-35, relativo ao aumento do capital social da Companhia Garantia Industrial Paulista, para cumprimento de despacho.

S. G. — N. 789 — Devolvendo o processo n. 4.132-37, relativo à constituição da Sociedade Cooperativa Gráfica de Seguros contra Acidentes do Trabalho — Responsabilidade limitada, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. — N. 790 — Devolvendo o processo n. 2.283-38, relativo aos documentos do balanço correspondente ao exercício de 1932, da Companhia Seguros Previdência do Sul, para cumprimento de despacho.

S. G. — N. 791 — Devolvendo o processo n. 2.228-38, relativo aos documentos do balanço apresentado pela Protetora Cia. de Seguros contra Acidentes do Trabalho, para cumprimento de despacho.

S. G. — N. 794 — Devolvendo o processo n. 20-38, relativo à autorização para funcionamento concedida à Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. — N. 795 — Aprovando o quadro de férias do pessoal dessa Inspetoria.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — S. Salvador — Bahia:

S. G. — N. 796 — Confirmando telegrama n. 57, comunica crédito foi distribuído Delegacia Fiscal desse Estado dia 28 de março último.

S. G. — N. 797 — Solicitando a remessa da cópia devidamente autenticada do ofício que requisitou o pagamento da folha de diferença de vencimentos aos funcionários dessa Inspetoria.

Dia 15

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 799 — Devolvendo o processo da "São Paulo" Companhia Nacional de Seguros de Vida, afim de ser cumprida a parte final do despacho de fls. 218 v.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — São Salvador:

S. G. — N. 800 — Confirmando o telegrama n. 60 e comunicando que Paulo Frota, posto à disposição do Departamento de Estatística e Publicidade, teve ponto integral a partir de 20 de maio último.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. — N. 801 — Confirmando telegrama n. 61, comunica que Norival Paranaguá pode receber novo adiantamento, visto já ter comprovado anteriores.

Dia 18

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife, Pernambuco:

S. G. — N. 806 — Solicitando remessa da cópia, devidamente autenticada, do ofício que requisitou, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, o pagamento da conta cujas 3ª e 4ª vias acompanharam o ofício dessa Inspetoria.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 807 — Restituindo a 4ª via do empenho n. 3, afim de que seja devidamente datada e assinada pelo funcionário que a extrair e solicitando seja também encaminhada, a esta Secretaria Geral, a 3ª via do citado empenho.

Telegramas do Sr. diretor geral:

Traguros — João Pessoa — N. 57 — Solicitando informar urgente se há sociedade seguras interessada acordo operário inscrito Industriários. Caso afirmativo qual sociedade nomes operário e empregador e número apólice.

Traguros — Recife — N. 53 — Pedindo informar situação presença serviço fiscal Luiz Oliveira inclusive requerer licença e caso afirmativo andamento respectivo processo e data remessa mesma esta Diretoria.

Traguros — Recife — N. 62 — Comunicando despacho proferido requerimento fiscal Luiz Oliveira inscrição prova habilitação cargo exerce deve ser requerida Conselho Serviço Público termos edital publicado doze março ano corrente e recomendando dar ciência teor este telegrama funcionário interessado.

Telegramas do Sr. secretário geral:

Traguros — São Salvador — N. 59 — Comunicando crédito pessoal essa Inspetoria foi distribuído Delegacia Fiscal esse Estado dia 28 março último.

Traguros — São Salvador — N. 60 — Comunicando escriturário Paulo Frota posto disposição Departamento Estatística Publicidade teve ponto integral a partir 20 maio último conforme comunicação ofício 502 referido Departamento.

Traguros — Porto Alegre — N. 61 — Comunicando Norival Paranaguá pode receber adiantamento, visto já ter comprovado anteriores.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 14 de junho de 1933

Requerimento de Geraldo Magelli Ribeiro de Andrade, dizendo ter procuração arquivada no Tribunal de Contas, passada por dona Maria do Carmo Monteiro da Silva, pedindo certidão da provisão de quitação n. 5.161, de 27 de fevereiro de 1937, por ter se extraviado o original. — De acordo com o parecer. O parecer é o seguinte: "O requerente pede uma certidão e alega já ter procuração arquivada neste Tribunal. Não se conhecendo o paradeiro dessa procuração e consoante a prática corrente de não se dar certidão requerida por procurador sem o instrumento de procuração, parece que o requerente deve juntar procuração ou indicar onde se acha arquivada a que alega existir no Tribunal. (PG. 10.506-G, 15-fls. 238).

Requerimento de Júlio Galvão Vaz Cerquinho, pedindo certidão da decisão deste Tribunal, proferida em sessão de 16 de abril de 1935, referente ao pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, à vista do parecer. O parecer é o seguinte: "Certidão é o documento com o qual oficialmente se presta afirmação, de modo que faça fé, do conteúdo de qualquer assentamento, registro ou papel arquivado ou mesmo em transitio. O requerente não apontou de modo preciso qual o processo de cuja decisão deseja a certidão, citando vagamente uma resolução que teria havido em uma sessão que não seria de 16 de abril de 1935. Solicitada audiência da Primeira Diretoria, porque poderia acontecer que de algum esclarecimento adicionado ao do requerente resultasse a elucidação do caso, a informação foi de que o art. 369 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública só permite ajuda de custo a funcionário de carreira ou de entrância, subsistindo, assim, a falta de elementos para ser passada a certidão. Por esse fundamento, parece não poder ser deferido". (PG. 5.195-G, 15-fls. 220).

Dia 15

Requerimento de Jorge Braga Siqueira Machado, marinheiro da classe D, do Registo Fiscal do Ministério da Fazenda, pedindo nomeação para uma das vagas de escriturário da classe E, deste Tribunal. — Satisfazer a exigência da Secretaria. A exigência é a seguinte: "Preliminarmente, o requerente deve selar os documentos". (Pg. 9.880-38 — G. 15-fls. 239).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Térmo de contrato n. 148 — Pedido n. 1 — Requisição número 108.619-20 — Nota de empenho n. 12.466.

Fornecedora — "Cobrasil" — Companhia de Mineração e Metalurgia — "Brasil".

Repartição — Departamento Nacional da Produção Mineral — Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a "Cobrasil" — Companhia de Mineração e Metalurgia — "Brasil", estabelecida nesta praça, à avenida Barão de Tefé n. 7, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 231, representada por seus directores, Sr. Oilly Lage e Romeu de Sá Freire; e por eles foi dito que, pela companhia, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Tubos de revestimento (casing pipe A. P. I. Lapwelded), de 7" de diametro externo (O. D.), 30 libras por pé, 10 fios de rôsca por polegada, tamanho 1, isto é, 20 pés (comprimento médio), tubo de acôrdo com as especificações A. P. I., com respectivas luvas de ligação e proteção, metro...	1 220	98\$700	120:114\$000
2 Sapatas para os mesmos, (casing shoes), uma.....	2	455\$000	910\$000
4. Tubo de revestimento (Casing pipe A. P. I. Lapwelded), de 7 5/8" de diametro externo (O. D.), 22 libras por pé, 8 fios de rôsca por polegada, tamanho 1, isto é, 20 pés (comprimento médio), tudo de acôrdo com as especificações A. P. I., com respectivas luvas de ligação e proteção, metro..	793	106\$200	84:216\$000
5. Cabeças para os mesmos, (casing heads), uma.....	2	637\$000	1:274\$000
6. Sapatas para os mesmos (casing shoes), uma.....	2	512\$000	1:024\$000
7. Tubos de revestimento (casing pipe A. P. I. Lapweld), de 10 3/4" de diametro externo (O. D.), 40,5 libras por pé, 8 fios de rôsca por polegada, tamanho 1, isto é, 20 pés (comprimento médio), tubo de acôrdo com as especificações A. P. I., com respectivas luvas de ligação e proteção, metro..	793	138\$400	109:751\$200
8. Cabeças para os mesmos (casing heads), uma.....	2	982\$000	1:964\$000
9. Sapatas para os mesmos (casing shoes), uma.....	2	753\$000	1:506\$000

10. Tubos de revestimento (Casing pipe A. P. I. Lapwelded), de 13 3/8" de diametro externo, (O. D.) 54,5 libras por pé, 8 fios de rôsca por polegada, tamanho 1, isto é, 20 pés (comprimento médio), tudo de acôrdo com as especificações A. P. I., com respectivas luvas de ligação e proteção, metro.....	610	189\$000	115:290\$000
11. Cabeças para os mesmos (casing heads), uma.....	2	1:360\$000	2:720\$000
12. Sapatas para os mesmos (casing shoes), uma.....	2	1:280\$000	2:560\$000
			441:639\$800

Quatrocentos e quarenta e um contos, seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos reis.

Nota — O material acima é de procedencia dos Estados Unidos da America do Norte, e obedecerá rigorosamente a todas as especificações do American Prospecting Institute.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material sera entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Departamento Nacional da Produção Mineral, à avenida Pasteur numero 404, Praia Vermelha.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação na mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencional apenas para efeito do desembarço livre de direitos e taxas, mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o cambio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1 e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros, referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos, referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos, dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula quarta.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos, sub-consignação 19 — 1 — Diversos, do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 12.466, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque de material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 171, do depósito feito no Tesouro Nacional, de quarenta e cinco (45) apólices ao portador, de 1:000\$00 (um conto de réis) cada uma, de ns. 163.150-71, do decreto n. 15.069, de 1921; 588.855-69, do de n. 16.266, de 1923 e 593.699-706, do de n. 16.301, de 1923, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 222, na ata n. 56, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 148, a fls. 368-370 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira e última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, **Manoel Moreira da Fonseca**, diretor. Pelo fornecedor, "Cobrasil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", **Ottly Lage**, diretor — **Romeu de Sá Freire**, diretor.

Testemunhas: **Fernando Thedim**. — **Garibaldi Pinheiro**.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, **Otto Schilling**, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 150 — Pedido n. 1 — Requisição número 413.100 — Nota de empenho n. 11.130 — Fornecedor, Minnich & Comp. Limitada — Repartição, Casa da Moeda.

Aos dezesseis dias do mês do junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, Sr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Minnich & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua Miguel Couto n. 21, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob n. 20, representada por seu sócio, Sr. Luiz de Sousa Mendes Júnior, e por ele foi lido que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Papel filigranado para selos de consumo.

Composição de pura celulosa, isenta de massa mecânica de madeira.

Formato 56 x 76 cms.

Peso: 55 gramas o metro quadrado.

Peso da resma: 11 kg. 700.

Colagem: com cola vegetal de 1ª qualidade.

Superfície: levemente calandrada.

Filigrana: clara, reproduzindo exatamente os dizeres "Casa da Moeda do Brasil", como na amostra que se acha nesta Comissão.

Côr: branca e uniforme.

Espessura: uniforme em todas as folhas.

Confecção: em resmas de 500 folhas, envoltas em papel muito resistente.

Embalagem: em caixas de madeira arqueadas, contendo cada caixa 20 resmas. (Não será aceita embalagem em fardos).

Tolerância: 10 % para mais ou menos na quantidade, e 5 % no peso.

Quantidade, resma. 30.000 25\$300 759:070\$000

(Setecentos e cinquenta e nove contos de réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à Casa da Moeda.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas, mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. f, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inc. 06, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 11.130, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 189, do depósito feito no Tesouro Nacional, de setenta e seis (76) apólices, ao portador, de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, números 1.917, 8.260, 40.034, 42.116, 45.701, 46.043 4 e 51.410, da Lei n. 3.232, de 1917; 103.686, 122.828/54 e 124.170 do Decreto número 14.384, de 1921; 152.223/7 e 154.395/8 do de n. 11.011, de 1920; 160.870/2 e 163.891/3, do de n. 15.069, de 1921; 166.162/3, do de n. 15.037, de 1921; 266.899/900, do de n. 14.836, de 1921; 229.333 e 252.016, do de n. 15.676, de 1922; 263.703/7, 301.650 e 301.708/12 do de n. 15.723, de 1922; 376.320, do de n. 16.631, de 1923; 454.426/7 e 467.900, do de n. 16.252, de 1923 e 621.212 e 621.220/1, do de n. 15.519, de 1932, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes tomado por termo n. 245, na ata 65, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele, tomado por termo n. 150, a fls. 372/374, do livro 21º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: **Manoel Moreira da Fonseca**, diretor. — Pelo fornecedor: **Minnich & Comp. Ltda.** Testemunhas: **Fernando Thedim**. — **Luiz de Góes Calmon de Brito**.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, — **Otto Schilling**, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 151 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.019
— Nota de empenho n. 11.623.

Fornecedores, Hime & Companhia.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seus membros, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Hime & Companhia, estabelecida nesta praça à rua Teófilo Otoni n. 52, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 270, representada por seu procurador, Sr. Clodomiro Lopes; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço médio — Importância
Especificações do Caderno de Encargos:

Para a 1ª Divisão:

Aço comum, ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20' — em vergalhões redondos de:

1. 1 1/4", quilo	10.000		
2. 1 3/8", quilo	10.000		
3. 1 1/2", quilo	4.000		
4. 1 5/8", quilo	8.000		
5. 1 3/4", quilo	6.000		
6. 1 7/8", quilo	2.000		
7. 2", quilo	46.000	1\$370	63:020\$000

(Sessenta e três contos e vinte mil réis)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inciso 05 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 11.623.

Cláusula sexta:

E eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas presentes, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 191, do depósito feito no Tesouro Nacional, da importância de 7:000\$000 (sete contos de réis), representada por sete (7) apólices, ao optador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 88.911/2, do decreto 14.011, de 1920; 111.421/3, do de n. 14.684, de 1921 e 114.957/8, do de n. 16.252, de 1923, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 247, na ata n. 66.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão ad-

quirir, de terceiros, material idêntico ou similar correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 151, a fls. 375/6 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, p.p., Clodomiro Lopes. Testemunhas: — Fernando Thedim. — R. M. Doria Filho.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 152 — Pedido n. 1 — Requisição: 941.032

— Nota de empenho n. 11.811 — Fornecedores: Fonseca, Almeida & Companhia Limitada — Repartição: Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 78, representada por seu sócio Sr. Manuel Joaquim D'Almeida; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira.

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Chapas de ferro preto com:

1. 3m. x 1m. x 3/8", uma.....	700	236\$600	165:620\$000
2. 3m. x 1m. x 1/4", uma.....	120	155\$500	18:660\$000
3. 2m. x 1m. x 1/8", uma.....	50	62\$460	3:123\$000

(Cento e oitenta e sete contos quatrocentos e três mil réis) 187:403\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à Fiscalização do Porto de Natal, no Porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dollar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivo, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção por força do disposto no art. 11, inciso 1, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 5, inc. 04, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 11.811, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado do depósito feito no Tesouro Nacional, de 19 (dezenove) apólices, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 68.576/7, 70.956, 137.829/30, 153.681 e 150.872, do decreto n. 14.011, de 1920; 323.221/8, do de n. 15.619, de 1922; 547.407/8 e 552.433, do de número 15.793, de 1922, e 581.174 do de n. 16.266, de 1923, com coupons do janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 246, na ata n. 66, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 152, a fls. 377/79, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manuel Moreira da Fonseca*. — Pelo fornecedor: *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.* — Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *Hugo Oscar Danner*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo de Contrato n. 153.

Pedido n. 14 — Requisição n. 904.217-31 — Nota de empenho n. 9.998.

Fornecedor: — Sociedade Anônima Marvin.

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, senhor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a Sociedade Anônima Marvin, estabelecida nesta praça à rua Mena Barreto n. 72, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 70 representada por seu diretor-presidente, Sr. Artur T. Thorne, e por ele foi dito que pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Especificações do Caderno de Encargos
Para as 3ª, 4ª, e 5ª Divisões

61. Rio de cobre nú, de 0m,003, quilo	13.410	6\$710	89:981\$100
Fio Malleichourt nú:			
100. N. 8 B&S, quilo.....	10	20\$000	200\$000
101. N. 12 B&S, quilo.....	10	20\$000	200\$000
102. N. 14 B&S, quilo.....	10	20\$000	200\$000
103. N. 16 B&S, quilo.....	10	20\$000	200\$000
104. N. 19 B&S, quilo.....	10	21\$000	210\$000
105. N. 20 B&S, quilo.....	10	21\$000	210\$000
106. N. 21 B&S, quilo.....	5	22\$000	110\$000
107. N. 22 B&S, quilo.....	5	22\$000	110\$000

91:421\$100

(Noverta e um contos quatrocentos e vinte e um mil e com réis).

Marca — "Ancora".

Procedência — Nacional.

Acondicionamento — Em rolos.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoxtarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colheção do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 9.998.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que ocorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a manifestar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: — Um certificado n. 194, do depósito feito no Tesouro Nacional, de uma cautela n. 186, representativa de apólices, ao portador, do Decreto n. 1.967, de 1937, com jûcos pagos até dezembro de 1937, inclusive, tomado por termo n. 249, na ata n. 66.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 153, a fls. 380/1, do Livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — *Arthur T. Thorne*, diretor-presidente. Testemunhas. — *Fernando Thedim*. — *Luiz de Góes Calmon de Brito*.

Comissão Central de Compras

Térmo de contrato n. 155 — Pedido n. 10 — Requisição número 904.217/31 — Nota de empenho n. 9.994.

Fornecedora: *Pirelli Sociedade Anônima* (Companhia Nacional de Condutores Elétricos).

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a *Pirelli S. A.* (Companhia Nacional de Condutores Elétricos, estabelecida nesta praça à avenida Rio Branco n. 117, 4º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 245, representada por seu procurador, Sr. Rodolpho Ortenblad e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro

de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Especificações do Caderno de

Encargos.

Para as 3ª, 4ª e 5ª Divisões:

Fio de cobre nú:

59. De 0m.001, quilo	100	7\$000	700\$000
60. De 0m.002, quilo	18.780	6\$720	126:201\$600
67. De 0m.004, quilo	10.000	6\$694	66:940\$000
68. De 0m.006, quilo	10	6\$694	66\$940
477. Fio de cobre n. 15 B&S, quilo	500	6\$870	3:435\$000

197:343\$540

Para acerto, menos..... \$040

Cento e noventa e sete contos trescentos e quarenta e três mil e quinhentos réis..... 197:343\$500

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 6 (seis) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central de Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 sub-consignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 9.994.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convercionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivos de força maior, devidamente comprovado: Certificado n. 24.089, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 19:734\$100 (dezenove contos setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos réis), tomado por termo n. 250 na ata 67.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele comado por termo número 155 a fls. 381/3 do Livro 21º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, Diretor.

Pela fornecedora — *Rodolpho Ortenblad*.

Testemunhas — *Luiz de Góes Calmon de Britto*. — *Luiz de Souza Mendes Junior*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado da Paraíba do Norte, para a execução dos serviços públicos, relativos à produção, melhoramento, inspeção e fiscalização da fruticultura no território do mesmo Estado

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, presentes na Secretaria de Estados dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, Sr. Dr. Fernando Costa, por parte do Governo Federal, e o Sr. Dr. Salviano Leite Rolim, devidamente autorizado para representar o Governo do Estado da Paraíba do Norte, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da União, tendo em vista o que dispõe o item sexto do artigo sessenta e cinco do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado com o decreto número vinte e três mil novecentos e setenta e nove, de oito de março de mil novecentos e trinta e quatro, acorda com o governo do Estado da Paraíba do Norte, a orientação técnica pelo Serviço de Fruticultura, do citado Departamento do Ministério da Agricultura, dos serviços públicos, relativos à produção, melhoramento, inspeção, fiscalização da fruticultura, no território do dito Estado, de conformidade com os regulamentos acima citados, e com as cláusulas do presente acordo.

Cláusula segunda — Ficarão a cargo do Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, o seguintes serviços no Estado:

a) manutenção e custeio da Estação Experimental de Fruticultura Tropical, no município de Espírito Santo, e uma sub-estação experimental a ser localizada pelo Serviço de Fruticultura;

b) fornecimento aos fruticultores do Estado da Paraíba, que estiverem inscritos na repartição competente do referido Estado, de mudas, enxertos, porta-enxertos e todo o material que for julgado indispensável à realização dos fins do presente acordo, de conformidade com os preços que forem estipulados pela Diretoria de Fruticultura, nunca superiores a seu custo;

c) instituição de um curso de fruticultura, sob a forma volante a ser ministrado junto às explorações frutícolas, estações experimentais e postos de embalagem de frutas do Governo Federal;

d) fiscalização dos pomares e viveiros, do ponto de vista pomológico;

e) organização, com o concurso das Prefeituras Municipais, de feiras livres e permanentes de frutas;

f) organização da estatística da produção.

Cláusula terceira — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a cláusula anterior, será escolhido pelo serviço de Fruticultura do Ministério da Agricultura, de acordo com as leis vigentes.

Cláusula quarta — O Ministério da Agricultura utilizar-se-á dos imóveis e instalações que forem julgadas adaptáveis, aproveitáveis ou imprescindíveis à boa marcha e ao desenvolvimento dos serviços de fruticultura e que sejam propriedades do Estado.

Parágrafo único — A área destinada à sub-estação experimental de que trata a letra a, da cláusula segunda, somente por motivos justificáveis será inferior a oitenta (80) hectares, sendo a escolha feita pela Diretoria de Fruticultura e devendo ser entregue ao Ministério da Agricultura, exclusivamente para o fim mencionado.

Cláusula quinta — Os funcionários que passarem a servir na execução do presente acordo continuarão a receber seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias das repartições a que pertencerem.

Cláusula sexta — Para a execução do presente acordo, o Ministério da Agricultura entrará com a quota de 100:000\$000 (cem contos de réis), e o Governo Estadual com a de 80:000\$000 (oitenta contos de réis) das despesas globais do presente acordo.

Cláusula sétima — Todas as despesas com o pessoal e material referentes aos trabalhos de que cogita o presente acordo serão pagas com os recursos provenientes das quotas acima referidas.

O pessoal assalariado e contratado necessário, será admitido pelo Ministério da Agricultura, de conformidade com os recursos dessas quotas.

Cláusula oitava — As contribuições dos Governos Federal e Estadual serão recolhidas à agência do Banco do Brasil, na Capital do Estado, à disposição do funcionário para dirigir os serviços do presente acordo, em quatro prestações iguais e trimestrais.

Cláusula nona — Respeitada a proporção fixada na cláusula sexta (6ª) o valor das quotas, estadual e federal, poderá variar cada ano, mediante combinação prévia entre o Governo Estadual e o Ministério da Agricultura.

Cláusula décima — Sempre que julgar conveniente o Governo do Estado poderá examinar a execução dos serviços, bem como a aplicação dos recursos com que tiver contribuído.

Cláusula décima primeira — No corrente exercício financeiro a contribuição federal será por conta da verba 3ª (terceira) — Serviços e Encargos — I — Diversos — Sub-consignação 18 (dezoito), de cuja dotação foi devidamente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que forem consignados para esse fim, no orçamento de despesa da União.

Cláusula décima segunda — Toda a renda arrecadada e proveniente de mudas, enxertos, produção de frutas, etc., deverá ser dividida na proporção das quotas estabelecidas na cláusula sexta (6ª).

Cláusula décima terceira — A parte da renda mencionada na cláusula anterior pertencente à União, deverá ser recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado, até o quinto (5º) dia útil de cada mês imediato à arrecadação e enviada cópia autêntica do talão de recolhimento ao Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Parágrafo único — Ao caso de não haver renda, será obrigatoriamente essa ocorrência comunicada ao Serviço de Fruticultura, até o quinto (5º) dia útil de cada mês.

Cláusula décima quarta — O presente acordo terá a duração de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual, terminando a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima quinta — A falta de cumprimento por qualquer das partes acordantes, dos compromissos assumidos no presente termo, especialmente os estipulados na cláusula sexta (6ª), motivará a rescisão do presente acordo.

Cláusula décima sexta — As dúvidas que porventura surgirem sobre o cumprimento das obrigações mútuas, na execução do presente acordo, serão resolvidas por arbitramento, conforme estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acordo até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

Cláusula décima sétima — O presente acordo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, se o registro for denegado por aquele instituto.

Cláusula décima oitava — Na hipótese de rescisão do presente acordo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência, serão divididos proporcionalmente às quotas das partes contratantes, determinando-se esses valores por inventário especialmente levantado.

Parágrafo único — É lícito, entretanto, a qualquer das partes acordantes, no caso de rescisão ou extinção deste acordo, ficar com todo o material, digo, ficar com todo o acervo dos estabelecimentos compreendidos no acordo, desde que indenize à outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventário de que trata a presente cláusula.

Cláusula décima nona — O presente termo está isento de pagamento de selo por se tratar de assunto do interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Armênio Demétrio Aires e Urbano Wenceslau Herculanô Câmara e por mim, Alexandre de Luna Araujo Góes Neto, oficial administrativo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na Primeira (1ª) Seção da Diretoria da Contabilidade, que lavrei.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1938. — *Fernando Costa*. — *Salviano Leite Rolim*. — Testemunhas: *Armênio Demétrio Aires* — *Urbano Wenceslau Herculanô Câmara*. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Neto*.

Visto. — (Assinatura ilegível), pelo chefe. Confere. — *A. A. Góes*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 20 DE JUNHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Nublado. Nevocilo pela manhã. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação de dia. Ventos: De sul a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Nublado; nevocilo pela manhã. Temperatura: Estável à noite; ligeira elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo Nublado até parte do Paraná, onde passará a instável com chuvas possíveis e instável com chuvas em Santa Catarina e Rio Grande. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia até Paraná e em declínio em Santa Catarina e Rio Grande. Ventos: De norte a leste, passando para a sul até Paraná e do quadrante sul em Santa Catarina e Paraná, rajadas irregulares.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m.m.	Tempo ocorrido 13 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas							
Rio Branco (X)															
Crato do Sul (X)															
Manaus (X)	C	0	1015.1	23	92	Cu-sc	Ac	0	5 N	5 Sêco		33	25	90	V
S. Maria (X)															
Batem	NE	2	14.0	27	85	St	As	0	4 N	7 U'mido		32	21	1	V
Cruz Alandra	C	0	—	24	—	0	0	0	0 Limpo	5 U'mido		—	20	—	V
Santarém (X)															
S. Luiz	NE	2	14.0	28	85	Cu	Ac-as	0	5 N	6 Calmo		30	23	0	Limpo
Barra do Corda	C	0	15.3	22	92	Sc	0	0	3 N	5 Calmo		31	20	0	Limpo
Carolina (X)															
Castas X															
Caracás (X)															
Imperatriz (X)															
Luz-Arara (X)															
Tezina	SW	1	14.3	24	—	Cu-sc	Ac	0	6 N	7 U'mido		31	21	0	E
Fortaleza (Po angaba) (X)															
Guaraniranga	E	2	16.3	13	32	0	0	Cs	5 N	6 U'mido		24	17	0	Chvs.
Iguatu	SE	2	—	27	55	0	Ac	0	5 N	7 Sêco		34	12	0	—
Quixeramobim	E	3	15.0	26	65	Cu	0	Cs	6 N	9 U'mido		—	24	0	Limpo
Soural	SW	2	15.8	28	65	Cu	Ac	0	4 N	7 U'mido		31	22	0	Limpo
Natal	SE	5	16.3	27	75	Cb-nb	Ac	0	5 N	6 U'mido		—	22	4	Chuva
João Pessoa	E	2	15.1	27	8	Cb-sc	0	0	4 N	7 U'mido		29	21	0.1	Chvs.
Recife (Olinda)	S	2	16.9	26	85	Cb-lb	Ac	Ci	6 Chvs.	— Agnado		23	23	0.4	Chuva
Fernando de Noronha	S	4	16.2	24	85	Cu	Ac	0	4 N	6 Agnado		27	22	35	Chuva
Garanhuns	S	3	17.4	—	93	Cb	0	0	5 N	6 U'mido		21	11	1	V
Nazare	SE	2	17.9	26	75	Sc	0	0	5 N	6 Sêco		23	19	0	Limpo
Pesqueira	NE	2	—	26	85	St	0	0	7 N	6 U'mido		24	18	0	E
Macéio (X)															
Água Branca	SE	2	10.6	19	85	St	Ac	Ce	8 E	6 U'mido		23	17	0	E
Aracaju	C	0	17.1	23	75	Cu	Ac	0	3 B	6 Ench.		26	20	3	Chuva
S. Salvador	N	2	13.7	22	92	Nb	0	0	8 E	6 Ench.		23	21	3	Chuva
Barra do Rio Grande	E	2	15.7	24	98	0	0	Cs	3 B	9 Calmo		23	15	0	V
Barreiras (X)															
Caetit	SE	2	18.3	16	85	Cb	0	0	8 E	— Sêco		25	12	0	E
Caravelas	C	0	18.7	23	85	Cu	0	As	5 N	6 Tranq.		25	17	0.2	Chuva
Ilheus	C	0	13.0	22	98	Nb	0	0	8 Chvs.	6 Tranq.		28	19	11	Chuva
Remanso (X)															
Rio Branco	N	2	15.2	23	75	Cu	As	Ci	6 B	6 U'mido		34	10	0	V
Bejo Horizonte	NE	1	18.3	17	75	0	0	0	0 S	5 Sêco		25	10	0	Limpo
Cambuquira	E	2	19.0	12	75	—	—	—	— E	— Sêco		22	8	0	Limpo
Caratinga	NW	1	—	15	85	Cu	Ac	0	6 N	6		—	—	—	V
Caxambu	C	0	21.4	7	92	—	—	Cs	4 B	9 Sêco		—	—	—	E
Diamantina	NE	6	13.3	13	75	0	0	Cs	6 N	8 Sêco		20	10	0	E
Fortaleza	S	2	19.0	13	85	Cu	As	Cs	5 N	4 Sêco		26	13	0	V
Jaguaria (X)															
Jardim de Fora	NW	2	20.2	13	92	0	0	Cs	5 N	6		23	6	0	E
Lavras	C	0	19.0	12	92	0	0	Ci	5 N	— Sêco		22	6	0	Limpo
Mare Alegre (X)															
Mendes Claros (X)															
Machucado	NW	1	—	11	92	0	0	Ss	8 E	2 Sêco		21	3	0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora (X)																
Poços de Caldas	E	1	17.7	9 35 0		0	Cs		7 N		7 U'mido		21 3		0 V	
S. João del Rei	W	1	15.4	11 35 0		0	Cs		4 N		8 Sêco		23 5		0 V	
S. Lourenço	C	0	20.3	6 93							1 U'mido		24 3		0 Limpo	
Teófilo Otoni	E	1	13.7	19 35 Cu		As	Cs		6 E		4 Sêco		21 13		0 E	
Uberaba	NE	2	14.9	19 35 0		0	Cs		6 N		— Sêco		25 10		0 E	
Viçosa (X)																
Goiás (X)																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipanema (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Curitiba	C	0	13.4	23 75 0		Ac	0		4 N		7 Sêco		35 18		0 V	
A. Indaial	C	0	11.3	21 92 0		Ac	0		6 N		7 Sêco		31 13		0 Limpo	
Bela Vista (X)																
Campo Grande	NNE	2	13.6	22 45 St		Ac	Cs		7 N		8 Sêco		31 13		0 V	
Corumbá	NNE	1	1011.4	23 75 0		Ac-as	0		6 E		— Sêco		34 22		0 V	
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Martiniano (X)																
S. Luis de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Ubatuba	C	0	13.3	23 75 St		0	Cs		5 N		6 Calmo		25 20		0 E	
Vitoria	NW	2	13.3	23 75 Cu		0	Ci		2 Chvs.		7 Calmo		25 13		0 Limpo	
Barra de São Mathus	N	3	16.7	13 35 0		0	Cs		5 N		6 Tranq.		27 17		0 Limpo	
Rio de Janeiro (X)																
Angra dos Reis	C	0	15.7	23 — St		Ac	0		6 N		6 —		27 17		0 Limpo	
Avare	C	1	17.3	21 — Sc		0	0		7 N		9 U'mido		27 15		0 V	
Campos	C	0	19.5	9 — 0		0	0		— N		5 Sêco		23 3		0	
Friburgo	C	0	15.9	18 93 0		0	Cs		5 N		6 Ondas		27 12		0 V	
Alacae	C	4	15.9	13 55 0		0	Cs		4 N		9 Sêco		22 11		0 Limpo	
Petropolis	C	0	13.4	16 93 0		0	Cs		7 N		8 Sêco		21 6		0 Chuva	
Rezende	C	0	13.0	15 85 0		0	Cs		5 N		4 U'mido		24 10		0 V	
Santa Maria Madalena	N	2	17.4	13 — —		0	—		— N		7 Sêco		21 7		0 Limpo	
Teropopolis	N	2	—	13 75 0		0	Cs		5 N		6 Sêco		27 13		0 V	
Vassouras	NW	1	13.0	11 — 0		0	Cs		8 E		— Sêco		23 9		0	
São Paulo	C	0	13.8	14 — —		0	—		—		7 Sêco		27 7		0 V	
Avare	NE	2	13.9	15 75 0		0	Cs		8 E		7 Sêco		23 9		0 Limpo	
Campinas (X)																
Campo do Jordão (X)																
Catanduvas	C	0	17.0	13 — 0		0	Ci		5 N		8 Sêco		23 9		0 E	
Faxina (X)																
Iguape	SE	1	17.6	8 — 0		0	0		0 Limpo		— Sêco		23 4		0 Limpo	
Jau (X) (X)																
Marina (X)																
Presidente Prudente	W	1	17.6	12 — —		—	—		—		4 Sêco		24 9		0 V	hs
Ribeirão Preto	C	0	14.7	18 92 0		Ac	Cs		8 E		7 Tranq.		31 14		0	fo
Santos	N	1	13.5	15 — 0		0	Ci		7 N		6 Sêco		23 9		0 E	
S. Carlos do Pinhal	NE	2	17.5	16 — 0		0	0		0 Limpo		7 Sêco		24 6		0 V	
Sorocaba	S	2	13.9	14 — 0		0	0		0 Limpo		7 Sêco		— 6		0 Limpo	
Taubaté	C	0	16.3	14 93 Nb		0	0		8 Chuva		5 U'mido		23 13		1 V	
Curitiba (X)																
Castro (X)																
Foz do Iguaçu (X)																
Guarapuava	NW	1	13.6	14 93 Nb		0	0		8 Chvs.		2 Enchd.		33 13		85 Chvs.	
Ivaí (X)																
Jaguariaíva	N	3	17.0	13 93 St		Ac	0		8 Chuva		6 Enchd.		15 12		45 Chuva	
Palmas	C	0	16.5	20 98 0		Ac-as	0		8 E		8 Tranq.		25 13		0 E	
Paranaíba	C	0	18.7	14 93 —		—	—		— Chuva		— Enchd.		24 13		5 Chuva	
Ponta Grossa (X)																
Rio Negro (X)																
Florianópolis	NW	3	12.9	20 85 —		—	—		— N		9 P. agt.		22 18		10 Chuva	
Araranguá	C	0	—	— 93 —		—	—		—		— Enchd.		— 14		2 E	
Blumenau (X)																
Campus Novos (X)																
Laguna	S	1	11.9	17 75 Cu		0	Cs		4 N		8 Calmo		21 16		2 Chvs.	
Lages	N	3	14.0	13 93 Nb		0	0		8 Chuva		6 Ondas		23 13		10 Chuva	
S. Francisco do Sul	C	0	11.9	16 93 Cu		0	0		4 B		6 Enchd.		— 14		52	
Urussanga (X)																
Valdes (X)																
Xanxerê	E	1	12.6	17 93 Nb		0	0		8 Chvs.		5 Enchd.		10 16		25 Chuva	

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	600 ms.
Manaus (X).....	8.30																	
Belem.....	9.30 E	25 E	43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	4.000 ms.
F. de Noronha	10.30 SE	33 ESE	45 ESE	65 ESE	45 ESE	43 E	31 E	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nati (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceio	9.30 SE	ESE	34 ESE	19 ESE	11 ENE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X)	8.30																	
Ipameri (X)	9.30																	
Caravelas (X).....	9.30																	1.650 ms.
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	NNE	06 WNW	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Vitoria (X)	9.30																	
Campos	9.30 SE	24 ESE	31 SE	23 ESE	31 SSE	12 NW	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro	9.30 NW	25 NW	32 NW	35 NW	36 WNW	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro	13.00 NW	25 WSW	32 WSW	29 WSW	18 W	13 WNW	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos	9.30 NW	12 NW	24 NNW	41 WNW	20 SSW	17 SSW	33 SSW	53	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.200 ms.
Curitiba (XX)	9.30																	
Florianópolis	9.30 NNW	29 WNW	32 W	86 W	90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 20 de junho de 1938.....	22.076:049\$600	21.745:665\$800
Em 21 de junho de 1938.....	1.637:939\$100	1.622:390\$600
Total.....	23.713:988\$700	23.368:156\$100
Em igual período de 1937.....	18.899:320\$900	18.515:251\$100
Diferença para mais em 1938....	4.824:667\$800	4.852:905\$000
Arrecadada de 2 a 21 de junho de 1938.....	213.233:440\$000	210.461:571\$000
Em igual período de 1937.....	159.617:794\$500	155.625:126\$100
Diferença para mais em 1938....	53.615:645\$500	54.839:445\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de junho de 1938.....	13.870:997\$000
Em 17 de junho de 1938.....	1.268:603\$100
Total.....	15.139:600\$100
Em igual período de 1937.....	13.009:042\$800
Diferença para mais em 1938.....	2.130:557\$600
Arrecadada de 3 de junho a 17 de junho de 1938....	133.080:179\$900
Em igual período de 1937.....	114.777:342\$800
Diferença para mais em 1938.....	18.302:837\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de junho de 1938.....	13.759:793\$100
Em 17 de junho de 1938.....	1.262:177\$600
Total.....	15.021:971\$000
Em igual período de 1937.....	12.916:493\$700
Diferença para mais em 1938.....	2.105:477\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de junho de 1938.....	15.139:600\$400
Em 18 de junho de 1938.....	471:635\$100
Total.....	15.611:235\$800
Em igual período de 1937.....	14.183:861\$100
Diferença para mais em 1938.....	1.427:874\$700
Arrecadada de 3 de janeiro a 18 de junho de 1938..	133.551:815\$300
Em igual período de 1937.....	115.951:661\$100
Diferença para mais em 1938.....	17.600:154\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de junho de 1938.....	15.021:971\$000
Em 18 de junho de 1938.....	468:915\$800
Total.....	15.490:886\$600
Em igual período de 1937.....	14.081:115\$800
Diferença para mais em 1938.....	1.409:770\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
20 de junho de 1938.....	1.271:376\$900
20 de junho de 1937.....	—
Receita mensal:	
De 1 de junho a 20 de junho de 1938.....	20.360:876\$100
De 1 de junho a 20 de junho de 1937.....	26.599:439\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	6.238:563\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1938.....	227.711:727\$500
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1937.....	215.307:831\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	12.400:896\$100

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livre
Londres.	—	878511
Paris.	—	\$494
Itália.	—	\$950
Alemanha:		
Reisemark.	—	—
Reisemark.	—	48151
Verrechnungsmark.	—	58918
Unterstützungsmark.	—	48988
Portugal.	—	\$819
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	38002
Espanha.	—	—
Suíça.	—	48053
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	8020
Nova-York.	—	178608
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	48631
Holanda.	—	98793
Japão.	—	58188
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	1025539
Dollar.	208151
Franco.	8612
Franco-suíço.	48679
Franco-belga.	8672
Escudo.	989
Pêso-argentino.	58352
Pêso-uruguaio.	88782
Lira.	8904
Florim.	118035
Zloty.	38783

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas em ações de 1:000\$, 5 %, port.....	8218000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	3700000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	7500000

Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).....	900\$000
Ferrovária de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).....	1:020\$000

Apólices municipais:	
Empréstimo de 1920, port.....	153\$000
Empréstimo de 1931, port.....	171\$500

Apólices municipais dos Estados:	
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	740\$000

Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10 246).....	720\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	148\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.....	169\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.....	195\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	86\$000
Rio de Janeiro de 100\$, 5 %, port.....	400\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	191\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....	936\$000

Ações de bancos:	
Português do Brasil, port.....	82\$000
Brasil.....	397\$000

Ações de companhias:	
Docas de Santos, port.....	260\$000

Debentures:	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro",.....	204\$000

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*,
sindico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 128

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938

Movimento do dia 18

Café

Entradas.....	644
Saídas.....	13.284
Consumo local.....	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	—
Café de propaganda.....	300
Existência.....	335.444

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	—
Tipo 4.....	—
Tipo 5.....	—
Tipo 6.....	—
Tipo 7.....	—
Tipo 8.....	—

Açúcar

Entradas.....	200
Saídas.....	200
Existência.....	6.170

Mercado sustentado.

Preços por sacos c/60 quilos:

Branco cristal.....	55\$000 a 57\$000
C. amarelo.....	Nominal
Mascavinho.....	Não há
Mascavo.....	42\$500 a 43\$000

Algodão

Entradas — Não houve.....	Fardos
Saídas.....	849
Existência.....	6.281

Mercado estável:

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.....	41\$500 a 42\$500
Tipo 4.....	40\$000 a 41\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	40\$000 a 40\$500
Tipo 5.....	38\$000 a 38\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	37\$000 a 37\$500
-------------	-------------------

Paulista:

Tipo 5.....	35\$500 a 36\$500
-------------	-------------------

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 129

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938

Movimento do dia 20

Café

Entradas.....	Sacas
Saídas.....	3.517
Consumo local.....	13.436
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	1.000
Café de bonificação.....	—
Existência.....	324.925

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	—
Tipo 4.....	—
Tipo 5.....	—
Tipo 6.....	—
Tipo 7.....	—
Tipo 8.....	—

Açúcar

Entradas.....	Sacas
Saídas.....	2.260
Existência.....	4.780

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.....	55\$000 a 57\$000
C. amarelo.....	Nominal
Mascavinho.....	Não há
Mascavo.....	42\$500 a 43\$000

Algodão

Entradas.....	Fardos
Saídas.....	655
Existência.....	575
	6.361

Mercado estável:

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.....	41\$500 a 42\$500
Tipo 4.....	40\$000 a 41\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	40\$000 a 40\$500
Tipo 5.....	38\$000 a 38\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	37\$000 a 37\$500
-------------	-------------------

Paulista:

Tipo 5.....	35\$500 a 36\$500
-------------	-------------------

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 11
DE JUNHO DE 1938

Gênero — Quantidade e procedência — Preços: Mínimo e máximo
— Unidade de venda

Águas minerais:

Por caixa:	S/casco	C/casco
Nacionais — Diversas marcas.....	37\$000	55\$000

Algodão em rama:

Por 1º quilos (líquidos):

Fibra longa — Seridó, tipo 5.....	38\$500	39\$500
Paulista — tipo 5.....	34\$000	35\$000

Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
Caldos — extra secos:		
De Parati.	—	400\$000
De Augra.	—	400\$000
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 graus	400\$000	420\$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional.	\$620	\$640
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais.	1\$500	6\$000
Estrangeiros.	8\$000	9\$000
Arroz:		
Por 60 quilos:		
Agulha especial (brilhado)	96\$000	98\$000
Agulha de 1ª (brilhado)	86\$000	88\$000
Agulha especial	92\$000	94\$000
Japonês especial.	62\$000	64\$000
Japonês de 1ª.	60\$000	62\$000
Japonês de 2ª.	54\$000	56\$000
Japonês de 3ª.	52\$000	54\$000
Sanga.	Nominal	
Açúcar:		
Branco cristal.	55\$000	57\$000
Cristal amarelo.	Nominal	
Mascavinho.	Não há	
Mascavo.	42\$500	43\$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra)	—	1\$140
Refinado de 1ª.	—	1\$000
Refinado de 3ª.	—	\$850
Bacalhau:		
Per caixa c/58 quilos:		
Especial	290\$000	300\$000
Superior	275\$000	280\$000
Escamudo	220\$000	230\$000
Banha:		
Por caixa c/ 60 quilos:		
De Porto Alegre.	215\$000	220\$000
De Laguna.	215\$000	216\$000
De Itajaí.	215\$000	218\$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional — do interior.	\$500	\$800
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais.	74\$000	75\$000
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª.	Nominal	
Torrado de 2ª.	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7.	Nominal	
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial.	32\$000	33\$000
Fina.	29\$000	30\$000
Entrefina.	25\$000	26\$000
Grossa.	Nominal	
Farelo de trigo:		
Por saco c/ 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	10\$500	11\$000
Remoído:		
Por saco c/ 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	14\$500	15\$000
Farelinho:		
Por saco c/ 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	10\$500	11\$000

Farinha de trigo:		
Por saco c/ 44 quilos:		
De 1ª qualidade	—	50\$000
De 2ª qualidade	—	48\$000
Semolina	—	53\$000
Por saco c/ 60 quilos:		
Feijão:		
Preto especial.	36\$000	42\$000
Preto bom.	24\$000	26\$000
Manteiga.	46\$000	50\$000
Branco.	46\$000	76\$000
Enxofre.	32\$000	31\$000
Mulatinho.	30\$000	35\$000
Herva mate:		
Por barricas c/ 10 quilos:		
Do Paraná e Santa Catarina.	8\$000	9\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas — salgado.	3\$000	3\$200
Do Sul — salgado.	2\$700	2\$900
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior.	6\$200	6\$600
Milho:		
Por saco c/ 30 quilos:		
Amarelo	22\$000	23\$000
Vermelho (Catete)	24\$000	25\$000
Mesclado	19\$000	20\$000
Óleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.	—	2\$600
De linhaça — em lata.	—	3\$800
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional.	—	2\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte.	\$950	1\$000
Do Sul.	\$950	1\$000
Sal:		
Por saco c/ 60 quilos:		
Do Norte — grosso	—	17\$000
Do Norte — moído.	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso.	—	15\$000
De Cabo Frio — moído.	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul).	1\$300	1\$100
Toucinho:		
Mineiro.	3\$000	3\$200
Paulista.	3\$300	3\$100
De fumeiro.	4\$200	4\$300
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional	3\$100	3\$200
Do Sul — patos e mantas.	3\$000	3\$100
Mineiro — patos e mantas.	2\$900	3\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURSO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Pede-se a atenção dos interessados para o edital do concurso de projetos para construção do Palácio da Justiça, que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 131, de 9 de junho de 1938, a pags. 11.519 e 11.550.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 12 de junho de 1938, — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe.

Arquivo Nacional

DOCUMENTOS PESSOAIS APENSOS A PROCESSOS ELEITORAIS

A Secretaria do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Todos quantos tenham entregue aos extintos Cartórios Eleitorais desta Capital diplomas acadêmicos, carteiras de identidade, títulos de naturalização ou quaisquer outros documentos pessoais de uso permanente, poderão rehavê-los mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, repartição a que foram mandados recolher todos os processos organizados naqueles Cartórios.

2. Com relação às certidões de batismo ou do Registro Civil, delas dará o Arquivo certidão literal em face de requerimento do interessado, pagos os emolumentos exigidos por lei.

3. As cadernetas militares, os certificados de reservista e as cadernetas da Capitania dos Portos, cujas devoluções forem reclamadas a este Arquivo, serão encaminhadas ao Ministério da Guerra ou ao da Marinha, onde deverão ser procuradas.

Rio de Janeiro — Arquivo Nacional, 10 de junho de 1938. — Nelson C. de Melo e Sousa, secretário.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados: Angélica do Amaral Toscano, Jorge Rodrigues Lima, Adelino Vieira de Melo, Aridonateo Menezes, Avelino Alves de Pinho, Jailma Felipe, Calisto Clemente de Sousa e Antônio Exposito. Reprovados: 6.

Inspecção ao Tráfego, em 21 de junho de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrículas indistintas — Art. 306

Onibus:

M. P. Salgado, ns. 488 e 489 — Arts. 248-C e 81.
Mário Bianchi, ns. 551 e 558 — Art. 248-L.
Limousine Federal Ltda., n. 630 e 700 — Art. 248-L.
João Ferreira & Martins, n. 3 — Art. 248-L.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 102 — Art. 248-L.
Augusto Filipo, n. 191 — Arts. 82 e 81.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 526 — Art. 248-L.
Viação Penha Ltda., n. 639 — Art. 96.
Roberto J. Schmidt, n. 687 — Art. 248-L.
Viação São Jorge Ltda., n. 830 — Art. 248-L.
Ettore Gili, n. 988 — Art. 248-L.

Carga:

João da Rocha Ferreira, n. 1.129 — Art. 81.
Manuel Pinto, n. 2.080 — Art. 248-L.
Lindolfo Lahr, n. 2.170 — Art. 102.
Nicolau Lopes, n. 2.449 — Arts. 248-L, 257 e 82.
Valdetário Gonçalves, n. 3.641 — Arts. 248-L, 257 e 82.
Manuel Magalhães, n. 4.215 — Art. 102.
João Vieira Cristo, n. 9.619 — Art. 102.
Heleno Batista de Farias, n. 10.929 — Art. 248-E.

Passeio:

Lázaro Prado, n. 26 — Art. 248-E.
José Marques Vidal, n. 69 — Art. 248-L.
Moisés Holender, n. 505 — Art. 82.
Alberto Haas, n. 650 — Art. 102.
Osvaldo Fernandes da Fonseca, n. 1.597 — Art. 102.
Francisco José Peixoto de Rezende, n. 2.368 — Art. 85.
Armando Colman Castro, n. 2.591 — Art. 102.
Eduardo Silva Prado, n. 2.966 — Arts. 257, 102 e 81.
Hans Oto Naies, n. 3.903 — Arts. 102 e 257.
Lineu Albuquerque Melo, n. 4.148 — Art. 102.
Helgobaele Ferreira Soares, n. 4.690 — Art. 81.
Manuel Alves, n. 5.117 — Art. 148.
Valdemar Bernardinelle, n. 5.131 — Art. 102.
Gastão Hugo Teixeira Lobão, n. 5.455 — Art. 143.
Sebastião de Carvalho, n. 6.608 — Art. 86.
Oscar Xavier Fernandes, n. 7.491 — Art. 248-L.
David Monih, n. 7.610 — Art. 102.
José de Araujo Mota Júnior, n. 9.397 — Art. 102.
José da Silva Andrade, n. 9.512 — Art. 248-E.

Belarmino Pereira de Carvalho, n. 9.947 — Art. 248-E.
Ezequiel Padilha, n. 10.760 — Art. 102.
Alberto Stand, n. 10.862 — Art. 79.
Agostinho Soares Ferreira, n. 10.979 — Arts. 86 e 81.
Francisco Cardoso de Oliveira, n. 11.076 — Arts. 86 e 81.
Frederico José de Castro, n. 11.882 — Art. 94.
José Dias Mendes, n. 14.569 — Arts. 102, 79 e 257.
Paulo Amaral da Costa, n. 14.884 — Arts. 86 e 81.
Casemiro Antônio do Nascimento, n. 15.072 — Art. 248-L.
Manuel Custódio Rodrigues, n. 16.526 — Art. 102.
José Pinto de Baho, n. 17.218 — Art. 92.
Carlos de Medeiros Jansen Ferreira, n. 18.570 — Art. 102.
Augusto Barreira, n. 19.161 — Art. 102.
Bruno Cesar Otero, n. 19.241 — Art. 102.
Domingos Alípio Ferreira, n. 19.465 — Art. 82.

Passeio:

Armando Ferreira de Carvalho Guimarães, n. 20.083 — Art. 102.
Mateus J. Fernandes, n. 20.314 — Arts. 102 e 257.
Manuel dos Santos Silva, n. 20.540 — Art. 102.
Arimindo Belisário de Carvalho, n. 20.677 — Art. 102.
Armando Crisiuma Paranhos, n. 21.713 — Art. 102.
Eduardo Siqueira Ferreira de Araujo, n. 22.256 — Art. 102.
Mário Paula & Silva, n. 22.434 — Art. 102.
Manuel Ferreira do Amaral, n. 22.562 — Art. 102.
Eugênio Ferreira Filho, n. 22.770 — Art. 248-E.
Silvestre Gonçalves, n. 22.867 — Art. 102.
Benato Santos, n. 23.332 — Art. 102.
Joaquim Ribeiro, n. 23.585 — Art. 248-L.
Fernando Caldas, n. 23.907 — Art. 248-L.
Antero Bagueira Leal, n. 24.151 — Art. 102.
Fernando Costa, n. 24.311 — Art. 248-L.
Nathan Cohen, n. 24.567 — Art. 102.
José Hilário Bueno, n. 25.021 — Art. 248-L.
Alceu Melo da Silva, n. 25.503 — Art. 102.
Raimundo Garcia de Lima, n. 25.875 — Art. 81.
Stélio Galvão Bueno, n. 25.918 — Art. 102.
Ludovico Bueno Matoso, n. 26.094 — Art. 102.
Bali João Reis, n. 26.203 — Arts. 102 e 257.
Luiz Rodolfo de Sousa Dantas, n. 26.320 — Art. 102.
Harry Vivian Bartes, n. 26.332 — Art. 102.
Adelina Amaral Rosas, n. 26.768 — Art. 79.
Manuel Cândido da Mota Maia, n. 27.003 — Art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — O inspetor, Fausto Barreto Camara Durão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

Edital n. 29-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Fernando Barbedo Possolo, encontrado em Baurú, Estação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, responsável do terreno localizado entre os ns. 42 e 54 da rua Caçapava, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 8.674, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.281 — 1ª via — N. 8.674 — Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Febre Amarela — Termo de intimação.

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Caçapava entre os ns. 42 e 54 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página n. 11.726;
- b) no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página n. 12.243;
- c) no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página n. 12.330.

Comissão de Eficiência

AVISO

Em cumprimento ao d. terminado no art. 5º das Disposições Transitórias da lei n. 234, de 23 de outubro de 1933 e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, fez a classificação dos ocupantes de cargos da carreira de Médico clínico, dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência e entregue diretamente na sala n. 1.066, do 1º andar do Edifício Rex, onde funciona a referida Comissão.

Rio de Janeiro, de junho de 1933. — *Cerqueira Lima*, pelo presidente.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de «Médico clínico» do Quadro I

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei número 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «L»				
4º Plano:				
1 — Carlos Jorge Rohr	13- 8-1923	7a. 5m. 22d.	—	7a. 5m. 22d.
CLASSE «K»				
4º Plano:				
1 — Henrique Vallmar de Brito Cunha.....	5- 6-1915	21a. 10m. 21d.	—	21a. 10m. 21d.
2 — Francisco Albino Soares Filgueiras.....	12-11-1920	13a. 4m. 14d.	3 n.	1a. 1m. 14d.
3 — Amélio Tavares de Melo Cavalcanti (1)	17- 9-1911	15a. 6m. 5d.	—	15a. 6m. 5d.
4 — Oscar Porfírio de Andrade Ramos (2)	17- 9-1921	15a. 6m. 5d.	—	15a. 6m. 5d.
5 — Emílio Frilore de Andrade.....	13-12-1926	1a. 2m. 12d.	—	1a. 2m. 12d.
6 — Jacinto Alvares da Silva Campos.....	30- 5-1927	9a. 8m. 24d.	—	9a. 8m. 24d.
7 — Juana Mancusi de Lopo.....	1- 6-1927	9a. 8m. 22d.	—	9a. 8m. 22d.
8 — João Mauricio Muniz de Aragão.....	13-10-1929	7a. 3m. 27d.	—	7a. 3m. 27d.
9 — Raimundo Clavés de Freitas.....	23-11-1930	6a. 2m. 6d.	—	6a. 2m. 6d.
10 — Osvaldo Trive de Faria Pereira.....	1-12-1932	4a. 1m. 22d.	—	4a. 1m. 22d.
11 — Sebastião Duarte de Azevedo.....	18- 3-1935	1a. 9m. 23d.	—	1a. 9m. 23d.
12 — A. O. do Lúcio da Cunha.....	22- 4-1935	8a. 14d.	—	8m. 14d.
CLASSE «J»				
4º Plano:				
1 — Julio José Montenegro.....	5-10-1905	31a. 8m. 11d.	—	31a. 8m. 11d.
2 — Garfield Augusto Peiró de Almeida.....	6- 5-1909	23a. 22d.	—	23a. 22d.
3 — Mazzini F. N.	1- 9-1914	22a. 7m. 28d.	1a. 3n.	2a. 4m. 28d.
4 — Aida de Assis	1-10-1920	16a. 5m. 26d.	—	1a. 5m. 26d.
5 — Dauro Porto Mendes.....	24- 5-1921	15a. 10m. 1d.	—	15a. 10m. 1d.
6 — Irineu Malaúta Pontes.....	24- 5-1921	15a. 10m. 1d.	—	15a. 10m. 1d.
7 — Aloisio Renzo (3)	25- 5-1921	15a. 10m. 1d.	—	15a. 10m. 1d.
8 — Sinval Augusto Lima (4)	25- 5-1921	15a. 10m. 1d.	—	15a. 10m. 1d.
9 — Luiz Azambu de Laceda.....	26- 5-1921	15a. 9m. 29d.	—	15a. 9m. 29d.
10 — Hilário da Silva Faria.....	30-11-1922	14a. 3m. 13d.	—	14a. 3m. 13d.
11 — João Barbosa M. L.	30-11-1922	14a. 3m. 13d.	—	14a. 3m. 13d.
12 — Manuel Xavier Varconcelos Pedrosa.....	31-11-1922	14a. 3m. 16d.	—	14a. 3m. 16d.
13 — Hamlet Cavalcante M. L.	30-11-1922	14a. 3m. 16d.	9	14a. 3m. 7d.
14 — Amélia Louca Miglievich.....	1-10-1923	1a. 5m. 11d.	—	1a. 5m. 11d.
15 — Odilon Carro.....	1- 1-1925	12a. 2m. 3d.	—	12a. 2m. 3d.
16 — Frederico Tavares Lobato.....	2- 1-1931	6a. 1m. 1d.	—	6a. 1m. 3d.
17 — Henrique Moura Costa	1- 4-1931	5a. 10m. 2d.	—	5a. 10m. 2d.
18 — Mario de Sousa Sampaio Viana.....	1-10-1931	5a. 3m. 11d.	9	4a. 6m. 11d.
19 — João Alfredo Lopes Braga.....	2- 1-1933	4a. 20d.	—	4a. 20d.
20 — Hilário Guimarães	1-12-1933	3a. 1m. 17d.	—	3a. 1m. 17d.
21 — Amílcar Ferreira da Rosa	3-12-1935	1a. 1m. 5d.	—	1a. 1m. 1d.
CLASSE «I»				
4º Plano:				
1 — Ana Cavalcanti Teixeira Leite.....	6- 1-1911	23a. 4m. 12d.	—	23a. 4m. 12d.
2 — Antônio Damasceno de Carvalho.....	30- 5-1927	9a. 8m. 24d.	—	9a. 8m. 24d.
3 — Maru Corrêa da Veiga.....	7- 4-1930	6a. 10m. 1d.	—	6a. 10m. 1d.
4 — Victor de Campos Cortez	1- 5-1931	5a. 9m. 2d.	—	5a. 9m. 2d.
5 — Estevam Pires Ferrão Neto.....	8-12-1922	4a. 1m. 15d.	—	4a. 1m. 15d.
6 — Deoclecio Danas de Araújo.....	23- 3-1933	3a. 9m. 25d.	—	3a. 9m. 2d.
7 — Ari Cirina Pêgo de Faria.....	7- 1-1933	2a. 5d.	—	2a. 5d.

(1) — Tempo de serviço no Ministério: 20a. 10m. 5d.

(2) — Tempo de serviço no Ministério: 19a. 6m. 14d.

(3) — Tempo de serviço no Ministério: 16a. 5m. 26d.

(4) — Tempo de serviço no Ministério: 13a. 10m.

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior a lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício ate 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
Classe « H »				
4º Plano:				
1 - Isaltino de Oliveira Coutinho (5).....	1- 1-1924	13a. 2m. 9d.	—	13a. 2m. 9d.
2 - Julio Cesar de Paula Freitas (6).....	1- 1-1924	13a. 2m. 9d.	—	13a. 2m. 9d.
3 - Nelson de Matos Trindade (7).....	1- 1-1924	13a. 2m. 9d.	—	13a. 2m. 9d.
4 - Germano Wittrock.....	1- 2-1926	11a. 27d.	—	11a. 27d.
5 - Milton Pena.....	4- 4-1930	6a. 10m. 4d.	—	6a. 10m. 4d.
6 - Paulo de Moraes.....	19- 4-1930	6a. 9m. 19d.	—	6a. 9m. 19d.
7 - Leonidas Dotti Filho.....	20- 2-1931	5a. 11m. 12d.	—	5a. 11m. 12d.
8 - Francisco Acioli Rabêlo.....	12- 4-1931	5a. 9m. 21d.	—	5a. 9m. 21d.
9 - Paulo de Campos Côrtes.....	21- 7-1931	5a. 6m. 11d.	1d.	5a. 6m. 10d.
10 - Afonso da Cunha Melo (8).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
11 - Alamiro de Oliveira (9).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
12 - Miguel Pereira da Mota Filho.....	1- 1-1932	5a. 27d.	1m.	4a. 11m. 27d.
13 - Herculano Silvio da Miranda.....	1- 1-1932	5a. 27d.	2m.	4a. 10m. 27d.
14 - Henrique Marcaldo.....	14- 3-1932	4a. 10m. 14d.	—	4a. 10m. 14d.
Classe « G »				
4º Plano:				
1 - Acacio Feliciano de Araujo.....	1- 2-1919	18a. 2m. 4d.	—	18a. 2m. 4d.
2 - Alfredo Neves.....	1- 2-1919	18a. 2m. 4d.	3m.	17a. 11m. 4d.
3 - Zopyro de Moraes Gouart.....	1- 1-1919	18a. 3m. 5d.	5m. 27d.	17a. 9m. 8d.
4 - Artur da Costa Oliveira.....	1-10-1920	16a. 5m. 26d.	—	16a. 5m. 26d.
5 - Tobias Pereira.....	21-11-1920	16a. 4m. 2d.	—	16a. 4m. 2d.
6 - Artur Rajado da Silveira.....	1- 2-1921	16a. 1m. 23d.	2m. 27d.	15a. 10m. 23d.
7 - Gasão de Oliveira Guimarães.....	1- 2-1921	16a. 1m. 23d.	5m. 23d.	15a. 7m. 23d.
8 - Edilberto de Souza Campos.....	1- 2-1921	16a. 1m. 23d.	8m. 4d.	15a. 5m. 19d.
9 - Alberto Farani.....	1- 2-1921	16a. 1m. 23d.	8m. 7d.	15a. 5m. 16d.
10 - João Alfr. do Corrêa de Oliveira Neto.....	1- 2-1921	16a. 1m. 23d.	1a. 3m.	14a. 10m. 23d.
11 - Manoel Vieira.....	10-10-1921	15a. 5m. 12d.	1a.	14a. 5m. 12d.
12 - Mario Moutinho dos Reis.....	16- 5-1923	13a. 9m. 29d.	—	13a. 9m. 29d.
13 - Agenor Lopes de Oliveira.....	1-11-1920	18a. 4m. 25d.	3a. 7m. 12d.	12a. 9m. 13a.
14 - Lair Paulo Barata Ribeiro.....	11- 6-1923	13a. 9m. 13d.	1a. 11d.	12a. 9m. 2d.
15 - Osvaldo Nunes de Souza Guimarães.....	1- 1-1925	12a. 2m. 3d.	—	12a. 2m. 3d.
16 - Otávio Ferreira da Silva Pinto.....	1- 1-1925	12a. 2m. 3d.	3m.	11a. 11m. 3d.
17 - Alvaro Lourenço Jorge.....	1- 8-1925	11a. 7m. 1d.	1a. 3m. 2d.	10a. 3m. 23d.
18 - Vinter Barbosa de Godois.....	1- 2-1927	10a. 22d.	—	10a. 22d.
19 - Hugo Viana Mar. ues.....	15- 7-1927	9a. 7m. 8d.	—	9a. 7m. 8d.
20 - Augusto Pinheiro.....	23- 8-1923	8a. 5m. 21d.	—	8a. 5m. 21d.
21 - Miguel Dibo.....	13- 7-1929	7a. 6m. 24d.	—	7a. 6m. 24d.
22 - Zacarias Arouso Franco.....	11- 5-1930	6a. 5m. 25d.	—	6a. 5m. 25d.
23 - Ilton Mallo Lraga de Oliveira.....	2- 1-1931	6a. 1m. 1d.	—	6a. 1m. 1d.
24 - José Serpa.....	8- 6-1931	5a. 7m. 24d.	—	5a. 7m. 24d.
25 - Tomás Pompeu Rossas.....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	6m.	5a. 7m. 2d.
26 - Carlos Pimentel Cardoso.....	1- 8-1931	5a. 6m.	—	5a. 6m.
27 - Maria Eudoxia Vilatane Gomez (10).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
28 - Ciro de Souza Novas (11).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
29 - Maria Aparecida da Gama Lima.....	1- 2-1932	4a. 11m. 25d.	—	4a. 11m. 25d.
30 - Crisanto Moreira da Rocha.....	9- 8-1930	6a. 5m. 27d.	1a. 11m. 16d.	4a. 6m. 11d.
31 - Mario de Quatroz.....	24- 7-1933	3a. 5m. 27d.	—	3a. 5m. 27d.
32 - Sebastião Coutinho da Silveira.....	2- 1-1934	3a. 15d.	—	3a. 15d.
33 - Gentil Otávio Coelho de Castro.....	27- 6-1934	2a. 5m. 19d.	—	2a. 5m. 19d.
34 - Gesparek Carmo Rezende.....	21-11-1934	2a. 1m. 22d.	—	2a. 1m. 22d.
35 - Paulo de Castro Lima.....	25- 6-1936	6m. 10d.	—	6m. 10d.
36 - Hugo de Brito Firmeza.....	23- 9-1936	3m. 5d.	—	3m. 5d.
37 - Diogenes Pereira da Silva Interino.....	3-11-1924	12a. 4m. 2d.	—	12a. 4m. 2d.

(5) Tempo de serviço no Ministério: 15a. 3m. 27d.

(6) Tempo de serviço no Ministério: 13a. 8m. 13d.

(7) Tempo de serviço no Ministério: 13a. 4m. 10d.

(8) Tempo de serviço no Ministério: 14a. 3m.

(9) Tempo de serviço no Ministério: 6a. 10m. 1d.

(10) Tempo de serviço no Ministério: 10a. 7m. 6d.

(11) Tempo de serviço no Ministério: 10a. 6m. 12d.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****EDITAL N. 13-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m², 46, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.293-38). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 4.537 — 6-6-38 — 295\$800 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 14-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m², 66, situado no lugar chamado Hespanhães e Mangaratiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

Processo n. 20.049-38.

(C. 4.484 — 9-6-1938 — 116\$000 29 vs.)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 15-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Doreclina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, com a área de 2.696m², 7.185, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.441-37). — *Armando Fé Pinto*, escrivão.

(C — 4.679 — 17-6-1938 — 325\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA A ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 17, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, do dia 17 de corrente, às folhas ns. 12.152 e 12.153, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 20 de junho de 1938. — *S. da Silveira*, presidente.

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO "CAMPO DO ROMA", DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 16, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, de ontem, às páginas 12.068 e 10.069, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 17 de junho de 1938. — *S. da Silveira*, presidente.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 443****AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.410, DE 1937**

Pelo presente edital fica intimada a firma João Valente, residente em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro e não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000, (cem mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, no termos dos arts. 7º e 8º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 20 de junho de 1938. — *Gonçalves Coelho*, pelo Sub-Diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda tornou público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Rendas. — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Almeida — J. F.
Leão — M. Augusto.
Neto — M. Correia.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, tornou público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Castro Júnior — José.
Clerot — Leon.
Diniz — M. J. A.
Correia — Ildefonso.
Gagos — Nicolau.
Gama — Jovita.
Garbaski — Isac.
Garcia — Antônio.
Garcia — Macário Briz.
Guimarães — Jaime Vilor Pereira.
M. Sousa & C.a.
Marques — Alberto.
Martins — Guilherme.
Martins Pereira & Cia.
Matias — Luiz Pereira.
Miranda — João.
Morais — José Antônio de.
Morais — Rubens.
Monteiro — Augusto.
Moreira — Osvaldo da Rocha.
Moreira Filho — Antônio Ribeiro.
Mota — Albino Cardoso.
Moura — Manuel José de.
Neto — Marins Teixeira.
Oliveira — João Francisco.
Oliveira — Jorge Guaicurú.
Oliveira — José de.
Oliveira — Marieta Ferraz de.
Palhares — Artur Carlos.
Paula — Francisco do Espírito Santo.
Pedro Fonseca e Avelino Antunes.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda tornou público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Fiuza — F.
G. Santos & Comp.
Gagos — Jovita
Garcia — Antônio
Garcia — Macário Briz
Leão — M. Augusto
M. L. Fernandes & Comp.
M. Prestes & Comp.
M. Sousa & Comp.
Magalhães — José da Rocha
Maia — Balthazar.
Majdalany & Comp.
Manuel Perez Vaqueiro & José Branco Posé
Marinheiro — Otávia Roque
Marques — Alberto
Marques & Monteiro

Martins — Arthur
 Martins — Guilherme
 Martins Pereira & Comp.
 Matera — Mina
 Matias — Luiz Pereira
 Matos — Oscar Paraiso de
 Moreira & Alves
 Moreira — José Soares
 Moraes — José Antônio de
 Monteiro — Augusto
 Moreira — Osvaldo da Rocha
 Moreira Filho — Antônio Ribeiro
 Mota — Abelino Cardoso
 Mota — Anísio Oscar da
 Neto — M. Correia
 Neves — Maria Martins
 Nuvens — Jorge
 Oliveira — Carlos da Costa
 Oliveira — João Francisco de
 Oliveira — José de
 Oliveira — Marieta Ferraz de
 Ozorio — Alfredo de Almeida
 Paiva — Gumerindo Luiz de
 Paula — Francisco do Espírito Santo
 Moraes — Rubens
 Pedro Fonseca e Avélio Antunes
 Pereira — Edmundo Rodrigues
 Pestana — José
 Pina — Pedro Vieira de Melo
 Pinto — José de Souza

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 107.075 — Ônibus rural.
 N. 115.058 — Dinamômetro, etc.
 N. 115.059 — Areometro, etc.
 N. 115.060 — Higrômetro, etc.
 N. 115.089 — Cortador de terragens etc.
 N. 115.090 — Talheres, etc.
 N. 117.058 — Mat. de expediente, etc.
 N. 117.059/61 — Arados, etc.
 N. 115.079 — Canivetes, cavadeiras, etc.
 N. 128.038 — Móveis.
 N. 219.036-A — Mat. de expediente.
 N. 225.184/6-B — Rolhas de borracha.
 N. 226.174 — Brim mescla.
 N. 240.057-A — Gazolina, óleo de algodão, etc.
 N. 250.022-A — Album para fotografia.
 N. 256.046 — Cópias de films sonoros, etc.
 N. 256.047 — Mat. cinematográfico.
 N. 260.623 — Copos graduados, etc.
 N. 236.024 — Pasta de cartolina.
 N. 418.015 — Impressos.
 N. 418.046 — Impressos.
 N. 422.014 — Máquina de somar
 N. 612.182 — Bujões de ferro, etc.
 N. 612.183 — Betumeiras, etc.
 N. 512.187 — Apitos.

Rio, 21 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 612.190 — Chapas de cobre, etc.
 N. 903.213 — Bloco de 10 caixas de assinantes, etc.
 N. 903.229 — Tinta para aparelhos telegráficos.
 N. 903.234 — Eliminador de bateria.
 N. 904.484/90-A — Mat. para automóvel
 N. 904.523/5 — Mat. para desenho, etc.
 N. 904.656/8-A — Artigos de armarinho.
 N. 904.662-A — Amianto em pasta.
 N. 912.084 — Apontador de lapis.

Rio, 21 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 904.251/68-E — Pó de tinta, escova de pelo, etc.
 N. 904.251/68-F — Tinta esmalte, etc.

Rio, 21 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 241.030 — Livros.
 N. 255.026/30 — Livros.

Rio, 21 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Departamento Nacional do Café

COMUNICADO N. 8/47

O Regulamento de Embarques para a safra em curso (Resolução n. 387, de 19-5-38), dispõe, no parágrafo único da alínea 2, do artigo 1º, que

"a Quota DNC deve ser constituída de cafés de tipo não inferior a 8 (oito), ou que não contenham mais de 3% (três por cento) de impurezas (páus, pedras e cascas)".

Embora a redação desse dispositivo não comporte dúvidas, dada a sua clareza, vimos, pelo presente, levar ao conhecimento dos interessados as seguintes elucidaciones, afim de que possam fazer as entregas da referida Quota com absoluta tranquilidade e dentro da expressa exigencia regulamentar:

Em primeiro lugar, deverão os interessados verificar si os cafés a serem entregues não são inferiores ao tipo 8 (oito). Caso não o sejam, poderão ser entregues ao Departamento na forma regulamentar.

Si forem inferiores ao tipo 8 (oito), deverão, então, os interessados apurar si não contém mais de três por cento de impurezas (páus, pedras e cascas). Nesta hipótese, não cabe mais cogitar de tipos, nem se deve recorrer a qualquer tabela de classificação. Bastará a simples pesagem das impurezas encontradas (páus, pedras e cascas). Si apurar-se, por essa pesagem, que a porcentagem de 3% (três por cento) não foi excedida, os cafés poderão ser entregues ao Departamento na forma regulamentar.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — Jayme Fernandes Guabes, presidente.

C. 4.761 — 21-6-1938 — 30\$600).

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 395

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, já tendo sido iniciado o escoamento da presente safra cafeeira, desapareceram os motivos que aconselharam a conversão de cafés da Quota "L", da safra 1937/38 em Quota Preferencial;

Considerando que essa conversão, facultada pela Resolução n. 333, de 8-3-38, representava medida de emergência e por isso mesmo de caráter provisório:

Resolve:

Art. 1º — Fica revogada, a contar desta data, a Resolução n. 383, de 8 de março do corrente ano.

Art. 2º — Os pedidos que já tenham sido entregues às Agências, nos termos da referida Resolução, art. 2º, e seu parágrafo único, serão regularmente processados.

Art. 3º — A partir de 21 do corrente, inclusive, as Agências do Departamento não poderão mais aceitar os pedidos a que se refere o artigo supra, devendo devolvê-los à parte interessada.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — Jayme Fernandes Guabes, presidente

(C 4.765 — 21-6-38 — 22\$600).

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 454

De ordem do Sr. inspetor se faz público que nos dias 4, 6 e 8 de julho de 1938 às 12 horas nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª, e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem número 1.

De acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeiram até à véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Siemens — dentro de dois ângulos encerrados por um lozango, tendo nos vértices do mesmo as letras C B R I — Duas caixas, ns. 7.817-18, pesando bruto 841 quilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintado, (miniaturas de dinamos), pesando legal, 750 quilos, vindas pelo vapor "Cap Norte", procedente de Hamburgo em 15 de outubro de 1936. — Manifesto 1.513 — Relação 1.153.

Lote n. 2

Sil — Vinte barricas, ns. 18.137-56, pesando bruto 2.100 quilos, contendo óxido de ferro para outros usos, pesando real, 1.900 quilos, vindos pelo vapor "Cap. Norte", entrado de Hamburgo em 15-10-36. — Manifesto 1.513 — Relação 1.153.

Lote n. 3

Widystan Koztowski Col. Azir Branca Sr. Collabyna K Espírito Santo — Uma caixa, sem número, pesando bruto 42 quilos, contendo livros para leitura em idioma polonês, bordados, pesando legal, 30 quilos, vinda pelo vapor "Kos Ciuszke", entrado de Gidinia em 9-11-36 — Manifesto n. 1.668 — Relação n. 1.158.

Lote n. 3-A

E. Dessberg — Um cartão, n. 24, pesando bruto 9 quilos, contendo sabonetes perfumados, pesando legal 7 quilos e 200 gramas, vindo pelo vapor "American Legion", entrado em 30-7-36 — Manifesto n. 1.088 — Representação do conferente Castelo Branco, protocolado sob n. 2.106, de 1938, acompanhada do despacho de importação 70.727, de 1936, da firma E. Dessberg.

RAGAGEM

Lote n. 3-B

G.G.C.C. — Dez sacos n. 22 a 44, pesando bruto 500 quilos, contendo: um pó inseticida, pesando legal 490 quilos, vindos pelo vapor "Astúrias", entrado em 6-12-30. (Of. n. 658-A, da Adm. do G. do Porto, despacho n. 116.309-930).

ARMAZEM N. 1

Lote n. 4

H. T. Wilson — Uma caixa, n. 1, pesando bruto 18 quilos, contendo 2 espingardas de retro-cargas, para caça, de 2 canos, números 301.623 e 301.179 — quaisquer objetos de munição, não classificados vindo pelo vapor "Western World", procedente de New York em 3 de dezembro de 1936 — Manifesto 1.811 — Relação 1.166.

Lote n. 5

Boneschite & C. — Um pacote, sem número, pesando bruto 3 quilos, contendo obras impressas em duas ou mais cores (folhinhas para o ano de 1937), pesando líquido 2 quilos, vindo pelo vapor inglês "Almanzorra", procedente Southampton em 29 de dezembro de 1936 — Manifesto 1.958 — Relação 1.169.

Lote n. 5-A

P.S. — Três engradados ns. 480-5, contendo três prateleiras de madeira ordinária, de mais de 1m,50 de comprimento, vindos pelo vapor "Belle Isle", entrado em 17 de setembro de 1936. Manifesto n. 1.349.

Lote n. 6

C.P. — Uma caixa, n. 4.647, pesando bruto 129 quilos, contendo galalite em lâminas, pesando legal, 107 quilos e 500 gramas, vinda pelo vapor alemão "Gal. Artigas", entrado de Hamburgo em 8-1-37 — Manifesto n. 36 — Relação n. 1.170.

Lote n. 7

E — Uma caixa, n. 43, pesando bruto 35 quilos, contendo um fogareiro de ferro e cobre, pintado, a gasolina, pesando legal 23 quilos, vinda pelo vapor alemão "Gal. Artigas", procedente de Hamburgo em 8 de janeiro de 1937 — Manifesto 36 — Relação n. 1.170.

Lote n. 8

A. M. F. & C. — Um tambor, n. 1, pesando bruto 26 quilos, contendo cola vegetal não especificadas pesando bruto 26 quilos, vindo pelo vapor americano "American Legion", entrado de New York em 14 de janeiro de 1937. — Manifesto n. 70 — Relação n. 1.173 (Este volume tem a contra-marca 1.239 CNDEFEC).

Lote n. 9

DBL — Uma caixa, n. 8.181, pesando bruto 58 quilos, contendo preparações não classificadas para usos técnicos ou domésticos, no valor arbitrado de quinhentos mil réis (500\$000) para pagar 33 %, vinda pelo vapor italiano "Conte Biancamano", entrado de Genova em 16 de fevereiro de 1937. Manifesto n. 237. Relação n. 1.177.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 10

FE — Uma caixa, n. 030, pesando bruto 21 quilos, contendo: objetos de adorno para cima de mesa (vasos para flores, etc.), pesando legal 7 quilos, vinda pelo vapor alemão "Cap Norte", entrado em 24 de dezembro de 1936. Manifesto n. 1.936. Relação n. 1.159.

Lote n. 11

AC — Dois engradados, sem número, pesando bruto 60 quilos, contendo Emulsão de asfalto (amostra), pesando real 22 quilos, vindos pelo vapor sueco "Brasil", entrado em 21 de dezembro de 1936. Manifesto n. 1.912. Relação n. 1.158.

Lote n. 12

B & C — Uma caixa, n. 111, pesando bruto 57 quilos, contendo folhas de amianto com composição de curisuto ou produto semelhante, pesando legal 11 quilos (amostras).

Obras não classificadas de amianto com mistura de cimento ou produto semelhante (amostras) pesando legal 26 quilos.

Lote n. 13

GS — Uma caixa, n. 1.280, pesando bruto 71 quilos, contendo: brinquedos funcionando por cordas, pesando legal 35 quilos. Brinquedos não classificados, pesando legal 3 quilos e 500 grs., vindo pelo vapor alemão "Monte Sarmiento", entrado em 26 de outubro de 1936. Manifesto n. 1.574. Relação n. 1.149.

Lote n. 14

S — Uma caixa, n. 6.338, pesando bruto 60 quilos, contendo: obras não classificadas de matéria plástica (aranhas para lustres), pesando legal 38 quilos, vinda pelo vapor japonês "La Plata Marú", entrado em 2 de abril de 1937. Manifesto n. 512. Relação n. 1.171.

Lote n. 15

JMC — Dentro de dois ângulos — Uma caixa n. 1, pesando bruto 11 quilos, contendo rolamentos e esferas para mancais, pesando legal 9 quilos.

Amostras de madeira, sem valor mercantil, pesando 2 quilos. JMC — Dentro de dois ângulos — Uma caixa, n. 2, pesando bruto 12 quilos, contendo: ferramentas grossas (pás), pesando legal 4 quilos. Quatro canivetes com cabos de madeira e osso, até duas lâminas, vinda pelo vapor japonês "Santos Marú", entrado em 1 de agosto de 1936. Manifesto n. 1.101. Relação n. 1.139.

Lote n. 16

NASC — Um pacote, n. 5.952, pesando bruto 2 quilos, contendo: chocolate preparado com assucar em tabletes (amostras), pesando legal 1 quilo e 200 grs. vindo pelo vapor francês "Campana", entrado em 4 de janeiro de 1937. Manifesto n. 11. Relação n. 1.163.

Lote n. 17 A

AB — Dentro de dois ângulos, tendo na parte superior deste as letras M W e na inferior o n. 53.645 — Uma caixa, pesando bruto 13 quilos, contendo: obras impressas em mais de uma cor, pesando legal 5 quilos, vinda pelo vapor "Southern Cross", entrado em 2 de julho de 1936, despachado pela nota n. 49.463/36, representação protocolada sob n. 51.657/37.

Lote n. 17 A

TJC — Um pacote, sem número, pesando bruto 7 quilos e 500 gramas, contendo lâminas de madeira ordinária, internamente, pesando legal 7 quilos, vindo pelo vapor "Brasil", entrado em 17-6-35. Manifesto n. 783.

Lote n. 18

RAVAS — Duas caixas ns. 1.128/29, contendo sulfato de sódio, pesando bruto 119 quilos, para uso medicinal, pesando real 101 quilos e 600 grs., vindas pelo vapor inglês "Brittany", entrado em maio de 1936. Manifesto n. 508. Despachado pela nota n. 41.463,36. Representação protocolada sob n. 51.653/37.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 19

Rio — Dentro de dois ângulos tendo na parte superior dos mesmos as letras IR e na inferior CB — Uma caixa, n. 64.901, pesando bruto 65 quilos, contendo obras impressas em duas ou mais cores, pesando legal 15 quilos, vinda pelo vapor "Southern Cross", entrado em 12 de fevereiro de 1937. Manifesto n. 215. Relação n. 1.146.

Lote n. 20

WWAIRBY — Uma caixa, n. 1, pesando bruto 47 quilos, contendo 26 latas com leite condensado ou concentrado com açúcar, pesando legal 30 quilos, vinda pelo vapor "Southern Cross", entrado em 12 de fevereiro de 1937. Manifesto n. 215. Relação n. 1.146. (Tem amostra no laboratório de Análise)

Lote n. 21

MOLIDA — Três cartões, ns. 113, pesando bruto 21 quilos, contendo bolachas para animais, pesando legal 15 quilos, vindos pelo vapor "Argentina", entrado em 20 de fevereiro de 1937. Manifesto n. 261. Relação n. 1.147.

Lote n. 22

SB — 50 caixas, sem número, pesando bruto 850 quilos, contendo ossos de sila, pesando legal 500 quilos, vindas pelo vapor francês "Campana", entrado de Genova em 8-3-37. Manifesto n. 358. Relação n. 1.151.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 23

MT — Uma caixa n. 2.143, pesando bruto 137 quilos, contendo: obras não classificadas de vidro n. 2, branco (copos, pratos, etc.), pesando legal 12 quilos; Obras não classificadas de vidro n. 1, branco para outros usos (castiçais, jarros, etc.), pesando legal 6 quilos; Obras não classificadas de vidro n. 4, branco para serviço de mesa (fruteiras, mantegueiras, copos, etc.), pesando legal 27 quilos; Obras não classificadas de vidro n. 1, de cor para serviço de mesa, pesando legal 42 quilos, vindo pelo vapor alemão "Vigo", entrado em 1-12-36. Manifesto n. 1.803. Relação n. 115.

Lote n. 24

MT — Uma caixa n. 10.143-1, pesando bruto 36 quilos, contendo: obras não classificadas de cobre, cromado, para cima de mesa (lampadário), pesando legal 12 quilos; objetos de adorno ou de fantasia de matéria plástica (quebra-luzes), pesando legal 450 grs.; dois despenhadores com caixa de metal ordinário, vinda pelo vapor "Vigo", entrado em 1-12-36. Manifesto n. 1.803. Relação n. 115.

Lote n. 25

MT — Uma caixa n. 10.143-2, pesando bruto 19 quilos, contendo: objetos de vidro n. 1, de cor, pesando legal 4 quilos, vindo pelo vapor "Vigo", entrado em 1-12-36. Manifesto n. 1.803. Relação n. 115.

Lote n. 26

IM — Um pacote n. 5.495, pesando bruto 15 quilos, contendo: 126 m. de tecido de algodão, lino, pesando mais de 100 grs. por m2, de 27 a 35 fios em 5 mm. em quadro, com peso legal de 11 quilos, vindo pelo vapor "Almirante Alexandru", entrado em 1-2-37. Manifesto n. 151. Relação n. 124.

Lote n. 27

OW — Sessenta e cinco fardos ns. 2.901-63, pesando bruto 9.425 quilos, contendo: lupulo em flores, pesando legal 9.400 quilos, vindos pelo vapor "Kosciuszko", entrado em 3-4-37. Manifesto n. 520. Relação n. 130.

Lote n. 28

IMEX — Uma caixa n. 2.744, pesando bruto 81 quilos, contendo: obras não classificadas de madeira para outros usos (propaganda), pesando legal 11 quilos; Obras impressas em mais de uma cor (propaganda), pesando legal 40 quilos, vinda pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 4-8-36. Manifesto n. 1.124. Relação n. 96.

Lote n. 29

IMEX — Uma caixa n. 2.745, pesando bruto 59 quilos, contendo: obras não classificadas de madeira para outros usos (propaganda), pesando 34 quilos, vinda pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 4-8-36. Manifesto n. 1.124. Relação n. 96.

Lote n. 30

IMEX — Uma caixa n. 2.746, pesando bruto 76 quilos, contendo: obras impressas em mais de uma cor, para propaganda de produtos estrangeiros, pesando legal 60 quilos, vinda pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 4-8-36. Manifesto n. 1.124. Relação n. 96.

Lote n. 31

ARS — Uma caixa n. 3.524 pesando bruto 48 quilos, contendo: brinquedos não classificados (de papel), pesando legal 24 quilos, vinda pelo vapor "Buenos Aires-Marú", entrado em 2-11-36. Manifesto n. 1.781. Relação n. 114.

Lote n. 32

BRANIA — Uma caixa n. 111, pesando bruto 77 quilos, contendo: obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, pesando legal 8 quilos; obras não classificadas de folha de Flandes, pintadas, pesando legal 6 quilos; quadros com molduras de madeira simples, pesando legal 14 quilos, vinda pelo vapor "Niansa", entrado em 21-9-36. Manifesto n. 1.374. Relação n. 102.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 33

Escola Uruguai — Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 quilos, contendo: obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, esmaltado (um escudo da República del Uruguay), pesando legal 4 quilos. Uma caixa n. 2, pesando bruto 44 quilos, contendo: fotografias não especificadas, pesando legal 30 quilos; uma caixa n. 3, pesando bruto 51 quilos, contendo livros impressos para leitura com capa revestida de papel e dorso de pano ou couro, pesando legal 30 quilos, vindas pelo vapor "Pedro I", entrado em 21-6-37. Manifesto n. 997. Relação n. 78.

Lote n. 34

JM — Um fardo n. 5.844, pesando bruto 25 quilos, contendo: 6 peças de tecidos de algodão não especificado, estampado, até 40 grs. por m2 até 20 fios em 5 mm. em quadro, medindo 215 metros, pesando real 18 quilos, vindo pelo vapor racional "Santos", entrado em 7-6-37. Manifesto n. 914. Relação n. 77.

Lote n. 35

REBECA — Cem caixas, entre os ns. de 1 a 4.000, pesando bruto 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 36

REBECA — Cem caixas, entre os ns. 1 a 4.000, pesando bruto 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 37

REBECA — Cem caixas, entre os ns. 1 a 4.000, pesando bruto 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 38

REBECA — Cem caixas, entre os ns. 1 a 4.000, pesando bruto 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 39

REBECA — Cem caixas, entre os ns. 1 a 4.000, pesando bruto 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 40

REBECA — Cem caixas, entre os ns. 1 a 4.000, pesando 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 41

REBECA — Cem caixas, entre os ns. 1 a 4.000, pesando bruto 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 42

REBECA — Cem caixas, entre os ns. 1 a 4.000, pesando bruto 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 43

REBECA — Cem caixas, entre os ns. 1 a 4.000, pesando bruto 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 44

REBECA — Com caixas, entre os ns. 1 a 4.000, pesando bruto 3.500 quilos, contendo: azeitonas em salmoura, pesando legal 3.000 quilos, vindas pelo vapor italiano "Eurico Costa", entrado em 3-7-37. Manifesto 1.073. Relação 79. (Cada caixa contém duas latas com 15 quilos cada uma.)

Lote n. 45

1163 — encerado (dentro de um losango), contramarcas AZ — Duas caixas, ns. 4-5, pesando bruto 303 quilos, contendo fechaduras de ferro comum, abrindo por meio da chave, de uma só volta, com parte de cobre e parte niquelada, pesando legal 269 quilos.

Uma caixa, n. 15, pesando bruto 74 quilos, contendo fechadura de ferro comum, dando duas voltas e com trinco, pesando legal 40 quilos, chaves de ferro niqueladas, pesando legal 10 quilos.

Uma caixa, n. 50, pesando bruto 165 quilos, contendo fechaduras de ferro comum, dando uma só volta com partes niqueladas, pesando legal 104 quilos, fichas de ferro pintado para janelas, móveis ou portas (obras não classificadas de ferro batido, pintados), pesando legal 41 quilos.

Uma caixa, n. 51, pesando bruto 172 quilos, contendo fichas de ferro, simples, para janelas ou portas, pesando legal 160 quilos, vindas pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado de Bremen em 4-5-37. Manifesto 697. Relação 75.

Lote n. 46

WILSON — Dentro de dois ângulos — Duas lâminas ou chapas de ferro, sem número, de 0,25 milímetros de espessura, lisas, pesando legal 232 quilos, vindas pelo vapor alemão "Ludwigschafen", de Hamburgo, em 23-10-36. Manifesto 1.568. Relação 74.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 47

Sem marca — Vinte e nove peças de ferro, sem número (obras de ferro batido, simples, não classificadas e não especificadas, pesando legal 174 quilos, vindas pelo vapor alemão "Munster", entrado de Hamburgo em 13-3-37. Manifesto 248. Relação 120.

Lote n. 48

GRU — Setecentos amarrados de palhões, sem número, pesando bruto 28.000 quilos, vindos pelo vapor holandês "Montferland", entrado em 1-3-37. Manifesto 329. Relação 121.

Lote n. 49

TJ — Duas caixas, ns. I e II, pesando bruto 159 quilos, contendo 99 latas, 1.250 grs., com tinta "Tropie" preparada a óleo, pesando legal 123 quilos e 700 gramas, vindas pelo vapor holandês "Montferland", entrado de Hamburgo em 1-3-37. Manifesto 329. Relação 121.

Lote n. 50

SP — Quatro caixas, ns. 1, 23, 101 e 117, pesando bruto 4.434 quilos, contendo papel "crepon" "Thebest, colorido por qualquer processo, pesando legal 3.200 quilos, vindas pelo vapor finlandês "Oriente", entrado de Kotka, em 15-3-37. Manifesto 403. Relação 122.

Lote n. 51

RJ — Vinte e três caixas, ns. 1, 23, pesando bruto 2.784 quilos, contendo papel estampeiro, pesando legal 2.100 quilos, vindas pelo vapor finlandês "Oriente", entrado de Kotka, em 15-3-37. Manifesto 403. Relação 122.

Lote n. 52

I branco, I vermelho em enla pente — Onze folhas de vergalhões, sem número, de mais de 6 mm. de diâmetro, lisos, pesando legal 490 quilos, vindos pelo vapor alemão "Epana", entrado de Hamburgo em 21-3-37. Manifesto 470. Relação 124.

Lote n. 53

CXNC — Duzentas peças, sem número (tubos de qualquer feitio, de ferro batido, simples, pesando real 2.800 quilos), vindos pelo vapor alemão "Alrich", entrado de Hamburgo em 24-3-37. Manifesto 828. Relação 125.

Lote n. 54

L.B. — Uma caixa, n. 1, pesando bruto 3 quilos, contendo um aparelho de rádio receptor marca "Detektor", pesando até 10 quilos, pesando legal 2 quilos, vinda pelo vapor nacional "Prudente de Moraes", entrado de Buenos Aires em 17-7-37. Manifesto 1.152. Relação 129.

Lote n. 55

LB — Um engradado, n. 2, pesando bruto 8 quilos, contendo um garrafão nu, vazio, pesando legal 6 quilos, vindo pelo vapor nacional "Prudente de Moraes", entrado de Buenos Aires em 17-7-37. Manifesto 1.152. Relação 129.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 56

APEX — Vinte e um cartões, entre os ns. 2.601 a 2.721, pesando legal 51 quilos, contendo cartazes de mais de uma cor para propaganda industrial de produtos estrangeiros, vindos pelo vapor "Tana", entrado de Nova York em 16-12-33. Manifesto 1.646.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 57

575 dentro de um triângulo de base incompleta — Uma caixa número 1.200, pesando bruto 32 quilos, contendo escalas de madeira, pesando legal 17 quilos, vinda pelo vapor "Brittany", entrado em 28-1-37. Manifesto n. 140.

Lote n. 58

I.C.I. — Uma caixa n. 200, pesando bruto 18 quilos, contendo livros para notas e lembranças, com impressão, pesando 10 quilos, vinda pelo vapor "Bronte", entrado em 4-1-37. Manifesto 10. Relação 633.

GUARDA-MORIA

Lote n. 59

Um volume, pesando bruto 4.640 grs., contendo 34 lenços grandes, de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grs. por metro quadrado, pesando 4.400 grs. Ap. 307-937. Cat. 247.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. farmacêuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes, que as deverão examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extrato do talão.

O decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934, altera o art. 5º do decreto n. 20.359, de 2 de setembro de 1931.

De acordo com o decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1935 art. 4º, mandando executar o regulamento expedido pelo decreto n. 591, de 15 de janeiro de 1936, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de mais 2 % para os comérciantes.

Alfândega do Rio de Janeiro, mesa de leilões, em 20 de junho de 1938. — O escrivão, *Rodolpho Pinheiro*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 50 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 72 sabonetes "Palmolive", apreendidos em 17 de junho de 1938, no Cas. do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Apreensão número....., processo n. 24.965-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Jucundino Junior*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança dos direitos e multa respectivos, fica intimada D. Maria Pères Braga, fiadora de "Cine Jornal" a requerer, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a comprovação da aplicação do papel que aquele jornal consumiu durante o ano de 1937, conforme foi resolvido no processo número 6.665, de 1938.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1938. — *C. Washington*, oficial administrativo classe "I".

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DE-4)

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda, comunico aos interessados, que no dia 4 de julho, às 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o segundo semestre de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 59 — Material para construções civis

1. 59-A-1. Arcia de água doce (da Ilha do Governador), metro cúbico.
2. 59-C-4. Cal virgem, em saco quilo.
3. 59-C-4. Cal virgem, em barica, quilo.
4. 59-S- Salbro comum, metro cúbico.
5. 59-S- Salbro laranjeira, metro cúbico.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 24 de junho de 1938. — *José Sportelli*, 1º tenente contador Naval.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Inspetoria Geral do Ensino****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****Edital n. 7**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho do corrente ano, página n. 12.248.

Quartel em Andaraí, 15 de junho de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão secretário.

Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar

Edital de concorrência administrativa, para fornecimento de carne verde durante o segundo semestre de 1938:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital acima, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, à pag. 10.949. — *Domingos Barroso da Costa*, 1º tenente, secretário do C. A.

Décimo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à pag. 12.413.

Curso Especial de Transmissões**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1938****Edital n. 3**

I — Encontrando-se aberta a concorrência administrativa (Edital n. 3), deste Curso Especial de Transmissões, para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercício de 1938, para os seguintes grupos:

- I — Mobiliário e moveis diversos;
- II — Artigos de expediente, de desenho, livros de escrituração, etc.;
- III — Material elétrico (Radio, telefonico, etc.);
- IV — Artigos diversos (Ferragens etc.).

Tais grupos fazem parte das dotações deste Curso.

II — Os concorrentes deverão satisfazer às seguintes cláusulas e exigências:

Do requerimento:

1º — O requerimento será feito na forma das disposições vigentes e dirigido ao Sr. presidente do C. A. com as declarações constantes dos números 6 e 13 do item I, do aviso ministerial n. 758, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo do mês de novembro, do ano proximo passado (págs. 22.790-22.791).

2º — Os requerimentos pedindo inscrição deverão dar entrada na Secretaria deste Curso, até às 11 horas e 30 minutos do dia 8 de julho do corrente ano.

3º — Para que se possa efetivar, devem os interessados juntar aos requerimentos a necessária documentação a que se referem os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do item I do aviso citado (758).

As firmas já inscritas como fornecedoras deste Curso, constantes das concorrências do corrente ano, teem mantidas para a presente suas inscrições.

Das propostas:

4º — Devem as mesmas ser feitas e apresentadas até às 10 horas, do dia 11 de julho de 1938, em tres (3) vias, sem rasura, emendas, retrelinha ou qualquer alteração que possa estabelecer dúvidas, mencionando os preços por extenso e em algarismo.

Exige-se a obediência rigorosa da classificação dos artigos e da numeração. Não interessa ao C. A. indicação de artigos semelhantes, ou com classificação diferente.

5º — Cada concorrente deverá, declarar, em sua proposta, as quantidades máximas que se propõe a fornecer ou se se compromete a fazer fornecimento sem quantidade limitada.

6º — O concorrente a que for adjudicado qualquer artigo e negar-se a fazer a caução que lhe couber, não poderá entrar em nova concorrência durante o prazo de 2 anos, segundo estabelece o aviso ministerial n. 760, item II, letra I, de 12 de novembro, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês.

7º — Serão abertas às 9 (nove) horas no dia 13 de julho de 1938.

Da apuração de preços:

8º — Seja feita automaticamente, devendo achar-se concluída a 16 de julho de 1938 e registrada em mapas apropriados, para cada grupo.

9º — Quando qualquer dos concorrentes contemplados tomar parte em concorrência congênere, propondo preços mais baixos de fornecimentos durante o ano de 1938, serão seus preços automaticamente baixados nesta repartição, até ao nível daqueles, tomando-se em conta as despesas de transporte se as houver.

Do fornecimento:

10º — Os artigos já manufaturados devem ser entregues, dentro de 48 horas, a contar do momento do recebimento do pedido respectivo, no almoxarifado do Curso Especial de Transmissões, em sua sede, à rua do Engenho sem número — Deodoro, ou noutro local onde esteja instalado o Curso.

Quando, por motivo de urgência, for preciso qualquer material já manufaturado, o pedido será feito por telefone, confirmando-se na mesma data, com a entrega do respectivo empenho. Neste caso a entrega será feita dentro de 24 horas, o mais tardar.

Para os artigos a manufaturar, a entrega deve ser feita dentro de prazo razoável, não excedente de 30 dias. Para os artigos de importação, não havendo na praça, a entrega será feita dentro de 60 dias.

11º — O transporte do material correrá, sempre, por conta do fornecedor.

12º — O fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar os artigos que lhe forem adjudicados e pedidos, dentro dos prazos fixados, pagará uma multa de 5 % sobre o valor da mercadoria a entregar, se o atraso não for maior de 15 dias, além de pagar a diferença de preço pelo qual a repartição tenha que comprar o artigo a outro fornecedor. A despesa disso decorrente correrá por conta da caução, se o fornecedor não a pagar imediatamente.

13º — Os artigos entregues dentro do prazo e que forem recusados, deverão ser substituídos, pelo fornecedor, dentro de um prazo suplementar, fixado pelo C. A., não podendo exceder de cinco (5) dias para os já manufaturados e de 15 dias para os que não o sejam.

14º — Os artigos recusados devem ser retirados do almoxarifado, dentro de cinco dias, para os já manufaturados, e dentro de 15 dias para os demais.

15º — Os artigos devem ser sempre de primeira qualidade, ou de conformidade com a indicação constante da relação discriminativa.

Dos pedidos:

16º — Os pedidos de material serão assinados pelo almoxarife, empenhados pelo tesoureiro, "conferidos" pelo relator e "visados" pelo presidente do C. A.

Nenhuma despesa será reconhecida sem pedido contendo as formalidades acima indicadas.

17º — Se, por qualquer motivo, houver anulação de empenhos de despesa, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o artigo 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Das contas e seu pagamento:

18º — As contas serão passadas em duas vias, separadamente por sub-consignação.

Devem ser apresentadas, com duplicata, se for o caso, até o dia 25 de cada mês.

Das cauções:

19º — Serão feitas na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia do fornecimento e cumprimento das cláusulas do presente edital.

Uma vez verificada a situação dos interessados na concorrência far-se-á a devida notificação para, dentro de cinco dias, ser legalizada a mesma.

As cauções serão feitas do seguinte modo, por grupos:

I — Mobiliário e moveis diversos, 1:000\$000; II — Artigos de expediente, de desenho, livros de escrituração, etc., 500\$000; III — Material elétrico (radio, telefonico, etc.), 500\$000 e IV — Artigos diversos (Ferragens, etc.), 500\$000.

Quartel em Deodoro, 17 de junho de 1938. — *Felix Conceição Junior*, 2º tenente secretário do C. A. do C. E. T.

Relação discriminada dos artigos**Grupo I — Mobiliário e móveis diversos**

1. Armário de peroba lustrada, com portas envidraçadas, de correr, de 1m,10 x 2m,10 x 0m,40, um.
2. Armário lustrado de peroba, com portas envidraçadas de correr, de 3m,12 x 2m,30, um.
3. Armário par alivros, de 1m,50 x 1m,20 x 0m,38 (da peroba lustrado), um.
4. Armário de peroba envernizada, de 1m,20 de frente, 1m,40 de largura e 0m,35 de fundo, um.
5. Armário de peroba de campo, de 1 m. de altura, 2m,80 de frente e 0m,80 de fundo com divisão em cima do balcão de 1m,50 de altura, um.
6. Armário de 2 m. de frente, 2m,15 de altura e 0m,50 de fundo (de peroba lustrada), um.
7. Banco para carpinteiro com pranchão de peroba, com 2m,30 x x 0m,40 x 0m,08, pés de 0m,08 x 0m,08 x 0m,42; escaninho de 0m,20 x 2m,30 com tábua de 0m,02 de grossura; prensas

de 1 1/2" de diâmetro e 40" de comprimento, cabeça furada e pino para apertar; corrediça de peroba com 6 furos; esqueleto de ferro de 0m,04 x 0m,04 x 0m,25 e um barrilete de ferro, um.

8. Banco para acumuladores, de 8 pés de 8 x 8 e 0m,60 de altura, 0m,30 de largura e 3 m. de comprimento (de peroba lustreado), um.
9. Banco com 4 m. de comprimento, 0m,20 de altura e 0m,30 de largura (de peroba lustreado), um.
10. Capacho de ferro de 1m. x 1m,50, um.
11. Capacho de ferro de 0m,25 x 0m,50, um.
12. Capacho de cêco de 0m,25 x 0m,50, um.
13. Caibro de peroba, de 2m,70 x 0m,05 (Ap. 4 faces), metro.
14. Tábua de pinho, de 4m,80 x 0m,20 x 0m,03 (Ap. s/bils), metro.
15. Tábua de pinho, de 4m,80 x 0m,20 x 0m,01 (Ap. lisas), metro.
16. Tábuas de pinho, de 4m,80 x 0m,10 x 0m,02 (Ap. lisas), metro.

Grupo II — Artigos de expediente de desenho, livros de escrituração, etc.

17. Corretivo n. 360, vidro.
18. Corretivo Kores, vidro.
19. Giz de cores diversas, caixa.
20. Borracha Everard "Faber Castell", 1.027, uma.
21. Papel apertado de diversas cores BB-66 x 96 — 21 quilos, resma.
22. Papel "Buffon", BB-66 x 96 — 30 quilos, resma.
23. Papel carbono "Pelikan", 1.015, caixa.
24. Papel jornal, tamanho grande 0m,96 x 0m,66, resma.
25. Papel áspero, 0,14 x 0,25, bloco.

Grupo II — Material elétrico (Rádio, telefônico, etc.)

26. Almotolia à prova de explosão para 1 litro de gasolina, uma.
27. Almotolia à prova de explosão para 1 litro de álcool, uma.
28. Almotolia com capacidade de 1/4 de litro, comprimento total de 20 centímetros, uma.
29. Bateria seca "Helenson", de 60 volts, uma.
30. Bateria tipo 16, um.
31. Canivete de 1 lâmina, com 0m,07 de comprimento, um.
32. Clips ou garros n. 160 mod. 10.119 — tipo "Jacaré", de metal niquelado com parafuso, dúzia.
33. Idem n. 401 mod. 10.119 — tipo "Jacaré", de metal niquelado com terminal, dúzia.
34. Idem n. 402 — mod. 45 — tipo "Universal", de ferro estanhado, dúzia.
35. Idem n. 403 — mod. 24, tipo "Universal", de ferro estanhado, dúzia.
36. Idem n. 404 — mod. 41 "Fancstock" — tipo bateria, dúzia.
37. Idem n. 405, mod. 20 — de metal para cabeça de válvula S. G., dúzia.
38. Idem n. 406 — mod. 103 — de metal para cabeça de válvula S. G., dúzia.
39. Idem n. 407 — mod. 1/2 — para resistência "Electrad" Tru-volt — Diam. 1/2", dúzia.
40. Idem n. 408 — mod. 1/16 — para resistência "Electrad", Tru-volt — Diam. 1/16", dúzia.
41. Idem n. 409 — mod. 1 — para resistência "Electrad", Tru-volt — Diam. 1", dúzia.
42. Cristal para 4m. (4.687-5 R. G.), com suporte, um.
43. Contador com rotações, um.
44. Dispositivo de contraste para galvanômetro balístico "Siemens", tipo S. G. 2, um.
45. Faca para cortar cabos, uma.
46. Ferr. elétrico de soldar até 500 gramas, um.
47. Ferro de soldar com cabo de 0m,25 e 1 kg. de peso, um.
48. Fio de cobre recozido, peça.
49. Fio flexível simples, peça.
50. Fio de cobre, peça.
51. Gacheta de amianto probagiado de 1/4", uma.
52. Lâmpada para soldar, uma.
53. Lâmpada a gasolina "Power plus", tipo grande, uma.
54. Lâmpada a gasolina para soldar, uma.
55. Lâmpada pequena a álcool, para soldar fio delgado, uma.
56. Lente "Zeiss" de relojoeiro, uma.
57. Ponte para soldar placas, um.
58. Pino de baquelite, tipo 2.002, um.
59. Ponteiro de precisão de 5/16 x 4 de comprimento, um.
60. Tubo de ebonite para bobina de 12" de diâmetro, metro.
61. Tomada de corrente baquelite completa, uma.
62. Válvula Philips U 609, uma.
63. Válvula Philips A 409, uma.
64. Válvula Philips A 506, uma.
65. Válvulas Telefunken, uma.
66. Válvula Telefunken 114, uma.
67. Válvulas Telefunken 094, uma.
68. Válvula Marconi L 610, uma.
69. Válvulas Marconi S 610, uma.
70. Válvulas Marconi L S 5, uma.
71. Verpiz a prova de aço, lata de 1 galão, lata.

Grupo IV — Artigos diversos (ferragens, etc.)

72. Alcool metor, litro.
73. Borracha para filtro, metro.

74. Cadinho para 1/2 litro com pingador, um.
75. Cadinho para chumbo de 2 quilos, um.
76. Calibre corrediço "Universal", um.
77. Canivete "Roger", com 1 fôlha de 3", um.
78. Chave de bomba "Imex", n. 31, uma.
79. Chapa de ferro plana com 0m,25 x 0m,30 x 0m,15, uma.
80. Cano de borracha para sifão com 2 torneiras, metro.
81. Cêra animal, quilo.
82. Celuloide de 0m,002 x 1m., fôlha, uma.
83. Corda para estais (conforme amostra), quilo.
84. Compasso tira-linhas, um.
85. Espátula para limpeza de vasos, uma.
86. Esquadro graduado de precisão, um.
87. Falsa esquadria, uma.
88. Formão de 6,13 e 26 m/m de largura, com cabo, um.
89. Forja portatil "Canedy", com 18" de bacia, e 30 quilos de peso, uma.
90. Fole de mão, um.
91. Fita métrica metálica de 2 metros, um.
92. Graminha de base redonda com haste de 0m,20, um.
93. Cola para madeira, quilo.
94. Prégos de 17 x 21, pacote.
95. Prégos de 15 x 15, pacote.
96. Prégos de 10 x 10, pacote.
97. Lâmpada portatil, com tomada de fio para auto-caminhão, uma.
98. Lanca forquilha, uma.
99. Linha branca n. 16 (carretel), dúzia.
100. Linho "Carburundum" — fôlha, uma.
101. Martelo de unha, dúzia.
102. Martelo de bola de 500 gramas, dúzia.
103. Martelo de bola de 200 gramas, dúzia.
104. Nivel para mecânico, base lisa, de 12" de comprimento, um.
105. Parafuso cabeça redonda, com porca de 5/8 x 6/32, cento.
106. Parafuso cabeça redonda, com porca de 3/8 x 6/32, cento.
107. Parafuso cabeça redonda, com porca de 3/4 x 6/32, cento.
108. Parafuso cabeça redonda, com porca de 1/2 x 6/32, cento.
109. Parafuso cabeça redonda, com porca de 1/4 x 6/32, cento.
110. Parafuso cabeça redonda, com porca de 1/6 x 6/32, cento.
111. Parafuso com roseca para madeira, de 1 1/2 x 18", cento.
112. Parafuso micrométrico, dúzia.
113. Parafuso de ferro com 2" de diâmetro e 30" de comprimento, dúzia.
114. Papel filtro, folha.
115. Pinça de bico curvo de 0m,12, uma.
116. Plana para madeira com 0m,46 de comprimento e navalha de 0m,060 de largura, uma.
117. Prateleira para garrafas com 0m,50 de largura x 0m,50 de altura e 2m,50 de comprimento, uma.
118. Prateleira com 4 divisões, 1m,60 de altura x 0m,40 de fundo e 2m,00 de comprimento, uma.
119. Pedra de afiar dúzia "Carburundum", dúzia.
120. Perfurador de aço de 1m,10 de diâmetro e 1m. de comprimento, dúzia.
121. Porta de aço, medindo 3m. x 1m,40 com chave, colocada no lugar, uma.
122. Regador de jardim, tipo pequeno, um.
123. Seringa de borracha n. 3, uma.
124. Seringa de borracha n. 8, uma.
125. Solda com breu, quilo.
126. Terminais de metal de diversos tipos, um.
127. Seringa nua de vidro de 3 cc., uma.
128. Seringa nua de vidro de 5 cc., uma.
129. Seringa nua de vidro de 10 cc., uma.
130. Agulha de níquel de 2,5, uma.
131. Agulha de níquel de 3, uma.
132. Agulha de níquel de 5, uma.
133. Fita métrica metálica de 2 metros, uma.

Quartil em Desdoro, 28 de maio de 1933. — *Felix Conceição Junior*, 2º tenente, secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

Eduardo Gurgel do Amaral, engenheiro da classe L do Quadro-II (E. F. C. B.):

De ordem do Sr. presidente, e em cumprimento ao que decidiu esta Comissão, em sua reunião de 9 do corrente mês, solicito-vos a fineza de apresentar, na Secretaria desta Comissão, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente edital, seu título de engenheiro, ou outros documentos que proveni sua qualidade de engenheiro.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1933. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 12.336.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO**

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**

EDITAL N. 207

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere a letra c do artigo 26 do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, resolve cancelar os cartões de autorização n. 104-A, pertencente ao Sr. Alberto Galvão, pois este Sr. não exerce mais função técnica para a firma S. K. F., do Brasil; e o de n. 160-A pertencente ao Sr. Benedito Lavrador, por motivo do falecimento do mesmo.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — *João Gualberto Marques Porto*, vice-presidente em exercício.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 8.032-36 — Notificação de multa

Sr. Francisco Brandão:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 8.032-36, e nos termos do art. 25 do decreto n. 23.103, de 1933, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 300\$000 (trezentos mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante, Moacir Delmiro de Farias, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Secção, 21 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 13.528-36 — Notificação de multa

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 13.528-36, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 300\$000 (trezentos mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante, Adolfo Nascimento, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Secção, 21 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Processo DNT. 52.601-36. Notificação de multa.

Sr. Sima Soukim.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 52.601-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito

o reclamante Margarida Rodrigues Vale, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, 21 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Processo DNT. 10.465-36. Notificação de multa.

Sr. José Manuel.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 10.465-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 25 do decreto n. 23.103, de 1933, bem como o pagamento da importância de 675\$000 (seiscentos e setenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Antônio Fernandes, fica notificada a recolher as quantias acima mencionadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, 21 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 19.165-36 — Notificação de multa.

Sr. Eusébio Rodrigues.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 19.165-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de Rs. 210\$000 (duzentos e dez mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Ramon Pol Rodrigues, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, 21 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 19.663-36 — Notificação de multa.

Sr. J. Pinto Júnior.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 19.663-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 510\$000 (quinhentos e quarenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Manuel Moreira da Silva, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, 21 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 18.791-36 — Notificação de multa

Sr. Papa & Ferretti.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 18.791-36, e nos termos do artigo 25, do decreto n. 23.103, de 1933, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 30\$000 (trinta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Pedro Bois Santiago, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Secção, 21 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 7.061-36 — Notificação de multa.

Srs. J. S. Freitas & Comp.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 7.061-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 29, do decreto n. 23.768, de 1934, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, 21 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Edital

Processo DNT. 49.378.

Sr. Josino de Menezes.

Convido-vos a comparecer, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de 10 dias, afim de declarades se lhe foram pagas as férias pleiteadas no processo DNT. 49.378-36. (Rec. 719-29).

Na Seção, 21 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Companhia Imobiliária Nacional em 3 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 12.819, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral ordinária realizada em 30 de abril de 1938, que aprovou o balanço geral e demonstração de lucros e perdas, inventário e qualificação de todos os seus bens móveis e imóveis, e todos os demais documentos referentes ao exercício de 1937 e respectivo parecer do conselho fiscal, fixou a remuneração mensal dos diretores para o exercício de 1938, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1938; b) folha do "Diário Oficial", de 19 de abril de 1938, com a publicação da demonstração de lucros e perdas, balanço e parecer acima referidos; c) publicação forma de um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira seção — Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe "E", passei a presente certidão. — (Selado com 208200). — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. "E". — Visto. *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 5.032 — 21-6-38 — 31\$600)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor Geral no requerimento de S. A. Colonificio Gávea em 17 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.331, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 11 de abril de 1938, que aprovou a reforma dos seus estatutos e elegeu e empossou um diretor; b) — um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 208200). — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. E. — Visto, *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K no impedimento do diretor de Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 4.763 — 21-6-38 — 24\$500)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA DE MINERAÇÃO EM MATO GROSSO

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1938

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, nesta Cidade do Rio de Janeiro, à rua Álvaro Alvim n. 33 a 37, edifício Rex, 12º andar, reuniu-se, às quatorze horas, a assembléa geral ordinária da Sociedade Anônima Companhia de Mineração em Mato Grosso, na forma da convocação feita pelo seu presidente, em aviso datado de 25 de maio último, e publicado no "Diário Oficial" de vinte e sete do mesmo mês. Compareceram os acionistas: coronel João Crisóstomo de Oliveira, diretor presidente da Sociedade, proprietário de trezentas e uma ações; João Batista de Figueiredo, diretor secretário, proprietário de uma ação; comendador José Ricardo Augusto Leal, proprietário de cento e noventa e cinco ações; dona Dalila Borges de Almeida, proprietária de cem ações; e Oscar Borges, proprietário de uma ação. Deixaram de comparecer os acionistas doutores Silvío Curvo e Osvaldo da Rocha Miranda, proprietários de uma ação, cada um. Instalada a assembléa, o diretor presidente procedeu a leitura do seu relatório e do parecer que sobre

ele emitira o Conselho Fiscal, constantes da publicação feita no "Diário Oficial" de oito do andante. Submetidos a discussão o relatório e as contas da Diretoria, foram aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, feitas as abstenções legais. O acionista comendador José Ricardo Augusto Leal disse que, de acordo com a sugestão apresentada pelo Conselho Fiscal, propunha que se reafirmasse a atual Diretoria os poderes constantes das deliberações tomadas pelas assembléas gerais realizadas em trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e seis de julho de mil novecentos e trinta e cinco, pelas quais foi ela autorizada, respectivamente, a levantar um empréstimo, no País ou no estrangeiro, para prosseguimento da exploração das minas, dando em garantia hipotecária e pignoratícia os bens e direitos da Sociedade, e também para que promovesse a elevação do capital social. Posta a votos a proposta, foi ela unanimemente aprovada. O presidente avisou aos senhores acionistas que o escritório da Companhia, a partir do dia quinze do corrente, se transferirá para a rua Gonçalves Dias número trinta, terceiro andar, salas trinta e quatro e trinta e cinco. E, nada mais havendo a tratar o diretor secretário, João Batista de Figueiredo, lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes. — *João Crisóstomo de Oliveira*. — *João B. de Figueiredo*. — Comendador *José Ricardo Augusto Leal*. — *Dalila Borges d'Almeida*. — *Oscar Borges*.

(C 4.774 — 21-6-1938 — 55\$100)

GINEDIA, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1938
Cópia fiel extraída do livro de atas

Aos vinte e tres dias do mês de maio de 1938, reunidos na sede da sociedade, à rua Abílio n. 26, quatorze acionistas, representando a totalidade do capital, o Sr. Ademar de Almeida Gonzaga, presidente da sociedade, declara aberta a sessão. Por aclamação unânime da assembléa, assumiu a presidência da mesma o senhor doutor Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, que convidou para primeiro secretário o acionista Sr. Geraldo Ferreira Bastos e para segundo o acionista Sr. Dr. João Novais Júnior. E' lido, por ordem do presidente da assembléa o anúncio de convocação desta, publicado no "Diário Oficial" de 9 de março, 23 de abril e 20 de maio do corrente ano. Terminada esta leitura, o Sr. presidente da assembléa declara que, sendo diversos os fins desta, pucha em discussão, em primeiro lugar, o relatório, balanço e contas, referentes ao exercício de 1937 e manda o primeiro secretário ler estas peças que se acham sobre a mesa. Tomando a palavra, o acionista Sr. José Pimenta de Melo, pede seja dispensada a leitura de tais documentos, de vez que os mesmos foram publicados devidamente no "Diário Oficial" de 20 de maio de 1938, juntamente com os demais exigidos pelo art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, ficaram durante trinta dias na sede, à disposição dos senhores acionistas que deles tomaram conhecimento. Foi concedida pela assembléa a dispensa proposta. O Sr. presidente põe então em discussão, conjuntamente, o relatório, os atos da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1937, e, não havendo objeção, foram os mesmos aprovados, pela assembléa, abstenção-se de votar os membros da diretoria e os do Conselho Fiscal. Em seguida, o senhor presidente declara que se vai proceder à eleição da nova diretoria para o futuro biênio, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1938 e suspende a sessão para que os acionistas preparassem as suas cédulas. Reaberta a sessão, dez minutos depois, recolhidas as cédulas cujo número conferiu com o de acionistas presentes, o senhor presidente nomeou escrutinador o acionista Sr. José Pimenta de Melo, digo, Dr. Artur Machado Castro. Procedida a apuração, deu o seguinte resultado: para diretor-presidente-tesoureiro, Ademar de Almeida Gonzaga 300 votos; João Antônio de Almeida Gonzaga, 200 votos; para diretor secretário, Gaspar Coelho, 450 votos; Geraldo Ferreira Bastos, 50 votos; para membros do conselho fiscal: Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior e José Pimenta de Melo; para suplentes: Dario de Melo Pinto, Artur Machado Castro e João Novais Júnior. Conhecido o resultado da eleição, o Sr. presidente da assembléa proferiu o seguinte relatório: diretor-presidente-tesoureiro, Ademar de Almeida Gonzaga; diretor-secretário, Gaspar Coelho; membros do conselho fiscal: Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior e José Pimenta de Melo; suplentes: Dario de Melo Pinto, Artur Machado Castro e João Novais Júnior. Em seguida, o Sr. Ademar de Almeida Gonzaga, tomando a palavra, agradece aos senhores acionistas a sua reeleição, assegurando que continuará o mesmo programa de trabalho e dedicação em prol do engrandecimento da sociedade e do Cinema Brasileiro. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente da assembléa suspende a sessão para lavrar-se a respectiva ata. Reaberta a sessão, é lida a presente ata e, posta em discussão, é aprovada unanimemente pela assembléa, assinando-a os membros da mesa e os acionistas presentes, e eu, Geraldo Ferreira Bastos, secretário, fiz escrever em duplicata, li e conferi. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*. — *Geraldo Ferreira Bastos*. — *João Novais Junior*. — *Arthur Machado Castro*. — *J. A. de Almeida Gonzaga Junior*. — *Celio Gonzaga Vieira da Silva*. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*. — *José Pimenta de Melo*. — *Aprieto Ferreira dos Santos*. — *Alberto Gallo*. — *Dario de Melo Pinto*. — *Alonso Soares Dutra*. — *José de Calazans da Silva Filho*. — *A. P. Castro*.

(C 5.001 — 21-6-38 — 84\$700)

SOCIÉDADE ANÔNIMA SCHERING

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1938

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, à rua Moraes e Silva número quarenta e tres, nesta Capital, presentes sete acionistas, representando novecentas e noventa e cinco ações da Sociedade Anônima Schering, conforme consta da lista de presença, às 10 horas, assume a presidência da assembleia, por aclamação, o acionista Dr. Eurico de Freitas Vale, o qual convida para secretário o acionista Valdemar Meth, o qual, a seu turno, toma posse imediata das funções. O Sr. presidente declara então que, estando presentes sete acionistas, que representam número legal, está aberta a sessão, e que o objetivo da presente assembleia geral ordinária, conforme consta de sua convocação, publicada no *Diário Oficial* de 30 de maio de 1938, é a deliberação sobre relatório, balanço e contas apresentados pela diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937 (mil novecentos e trinta e sete), e a eleição da diretoria e conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. Com a palavra, o acionista Adolf Heck, propõe a dispensa da leitura do relatório da diretoria, do balanço relativo ao exercício findo, e do parecer do conselho fiscal, visto terem sido publicados no *Diário Oficial* de vinte e seis de maio do corrente ano. Essa proposta, submetida à votação, é aprovada unanimemente. O senhor presidente, então, põe em discussão relatório, balanço e contas apresentados pela diretoria e o parecer do conselho fiscal, concernentes ao exercício passado; encerrada a discussão, os ditos documentos são postos em votação e aprovados cada um de per si, unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. O senhor presidente declara que, nos termos dos estatutos sociais, se deve proceder à eleição da nova diretoria, composta de tres membros: Diretor-gerente, diretor-técnico e diretor-médico, e do novo conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. Feita a eleição, apura-se o seguinte resultado, unânime: o senhor Werner Kleiber, diretor-gerente; o senhor Eurico Brandão Gomes, diretor-técnico; e o senhor doutor Maurício Teichholz, diretor-médico; para o conselho fiscal: os senhores professor doutor João Marinho, Hermann W. Stamer e Manuel Pereira de Araujo, e para suplentes, os senhores doutor Raul de Faria, Osvaldo A. Costa e Arnolfo Pimenta de Melo. O senhor presidente propõe sejam fixados em Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis), anualmente, para cada membro em exercício, do conselho fiscal, cuja proposta, submetida à discussão e votação, é aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara que daria a palavra a quem lhe a solicitasse; como ninguém pediu a palavra, o senhor presidente declara a sessão encerrada e manda lavrar a presente ata. E, para constar, eu, Valdemar Meth, secretário, lavro a presente ata, que vai assinada pelo senhor presidente, e por mim, secretário, e por todos os demais presentes. — *Eurico de Freitas Valle*, presidente. — *Valdemar Meth*, secretário. — *Adolf Heck*. — *Dr. Maurício Teichholz*. — *Dr. Léo Seligmann*. — *Eurico Brandão Gomes*. — *Florianio Arila da Costa*.

(C-4.750-21-6-1938-63\$200)

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTE AO ANO DE 1937, QUE SERÃO APRESENTADOS AOS SENHORES ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 23 DE JUNHO DE 1938.

Senhores acionistas:

De acôrdo com a lei e os nossos estatutos, cumprimos o dever de apresentar-vos as contas e o balanço de nossa gestão no ano de 1937.

Nenhuma ocorrência digna de registro houve na administração da companhia, no ano findo.

Restringindo ao mínimo as nossas despesas, enquanto aguardamos a oportunidade para iniciar novos empreendimentos.

Como preceituam os estatutos, deveis, senhores acionistas, proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o ano 1938-1939.

Estamos à vossa inteira disposição para quaisquer outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938. — *R. O. de Castro Maya*. — *João de Campos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos diversos	2.213:376\$950
Móveis	573\$000
Contas correntes	848:688\$900
Bancos	189:292\$500
Títulos caucionados	24:000\$000
Diversas contas	286:351\$100
	3.562:282\$450

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	338:865\$100
Fundos diversos	811:714\$089
Lucros suspensos	1.218:217\$461
Porcentagem da diretoria	7:773\$500
Dividendo de 1937	97:170\$000
Dividendos não reclamados	51:415\$000
Obrigações a pagar	10:097\$200
Títulos em caução	24:000\$000
	3.562:282\$450

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Os diretores: *R. O. de Castro Maya*. — *João de Campos*. — O guarda-livros, *Eduardo Ferreira*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, tendo examinado as contas e o balanço referentes ao ano de 1937 e verificado a sua exatidão, propõem sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938. — *T. C. Tinoco*. — *Ignacio Piquet Carneiro*. — *Raul dos G. Bonjean*.

(C 4.767 — 21-6-938 — 86\$700)

CASA BANCÁRIA IRMÃOS LOPES, S. A.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Valores depositados	
Pelo depositado em diversos bancos	52:312\$180
Caixa	
Pelo saldo em cofre	281:088\$902
Contas diversas	
Pelas pagas	28:532\$400
Lourival Lopes Ferreira	
Pelo s/ débito	31:165\$518
	400:000\$000

Passivo

Capital	
Pelo realizado	400:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1938. — *João Luiz Franco*, guarda-livros. — (Assinatura ilegível), diretor-gerente.

(C 4.758 — 21-6-938 — 45\$900)

"A RURAL" S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 25 DE JUNHO DE 1938

Senhores acionistas:

Em obediência aos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso estudo e deliberação as contas referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 1937.

Pensamos que, pelas mesmas, podereis julgar do movimento financeiro e do resultado econômico do ano, mas estamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que possais desejar.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1938. — *Carlos Kiehl*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis	6.418:111\$100
Semoventes	2.220:479\$900
Móveis e utensílios na fazenda	273:359\$000
Móveis na sede	900\$000
Aviário	216:000\$000
Levantamento de plantas e obras novas	80:681\$400
Contas correntes, saldo devedores	60:225\$250
Caixa e bancos	31:166\$300
Caução da diretoria	30:000\$000
Diferença de câmbio em suspenso	662:347\$000
Lucros e perdas, saldo anterior	522:112\$030
Menos saldo n/ exercício	1:221\$980
	520:890\$050
	10.544:460\$000

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Contas correntes, saldo credores	1.373:700\$400
Agões caucionadas	30:000\$000
Reservas para amortizações	119:750\$500
	10.514:160\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**Débito**

a Juros	75:163\$300
a Balanço transferido de 1936	522:112\$030
	597:275\$330

Crédito

de Receitas e despesas	76:385\$280
de Balanço, saldo transferido para o exercício de 1938	520:890\$050
	597:275\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Carlos Kiehl*, presidente. — *Joaquim Glz. Pecego*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da "A Rural", Sociedade Anônima, tendo examinado os livros, contas e demais documentos relativos à escrita do ano de 1937, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem, conferindo o balanço apresentado pela diretoria, pelo que julgam que devem ser aprovados as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938 — *Haeckel de Lemos*. — *Aurice de Saint Blanquat*. — *Jorge Necetti*.

(C 4.757 — 21-6-938 — 125\$500)

S. A. "CASA COLOMBO"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações da lei, submeto a vossa apreciação criteriosa o balanço encerrado em 31 de dezembro próximo passado bem com a respectiva conta de Lucros e Perdas.

Ofereço-vos, também o parecer do zeloso Conselho Fiscal:

Letras pagas, creio, completam as informações que já são de seu conhecimento e que poderão ser renovadas ou aumentadas se assim entenderdes.

Aproveito a oportunidade para reiterar as minhas saudações.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — Pela S. A. "Casa Colombo", *Lucien Wolff*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937**Ativo**

Imóveis	3.178:001\$000
Alugueres	200\$000
Banco Holandês Unido	352:721\$800
Depósitos	970\$000
Elevadores	40:637\$500
Agões em caução	3:000\$000
Caixa Economica do Rio de Janeiro c/caução	36:275\$000
Contas correntes	77\$890
Emmanuel Bloch & Frère	166:619\$500
Emmanuel Bloch & Frère c/cobrança	13\$000
Títulos de n/propriedade	761\$000
Inquilinos	52:123\$000
Lucros e perdas	516:677\$340
	4.378.901\$210

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Aluguéis adiantados	1:720\$000
Caução da diretoria	3:000\$000
Emmanuel Bloch	660:951\$855
Emmanuel Bloch & Frère	636:951\$855
Contas a pagar	5:340\$500
Depósitos de alugueres	46:700\$000
Quota de previdência	225\$000
	4.378.901\$210

Pela S. A. "Casa Colombo". — *Lucien Wolff*, diretor-presidente. — *Edgard Bruce*, contador

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937**Débito**

A Imóveis	167:263\$200
" Elevadores	7:130\$200
" Seguros	42:353\$700
" Impostos	71:170\$000
" Energia elétrica	13:878\$600
" Despesas gerais	56:829\$900
" Obras	20:000\$000
" Inquilinos	2:235\$200
Saldo do exercício anterior	927:909\$610
	1.278:820\$410

Crédito

de Aluguéis	692:792\$000
" Juros e descontos	11:311\$100
" Emmanuel Bloch & Frère c/cobrança (estorno de prejuízo)	18:995\$000
de Contas correntes (estorno de prejuízo)	9:015\$340
Saldo que passa para o novo exercício	546:677\$340
	1.278:820\$410

Pela S. A. "Casa Colombo". — *Lucien Wolff*, diretor-presidente. — *Edgard Bruce*, contador.

O Conselho Fiscal da S. A. "Casa Colombo" tendo examinado a escrituração, balanço, e respectivos documentos a partir do último parecer e até 31 de dezembro de 1937, e tendo verificado a exatidão de tudo, opina pela aprovação de balanço e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Diomar Tavares*. — *Rafael Palhares Malafaia*. — *Georges Walborn*.

(C. 4.770 — 21-6-38 — 159\$100.)

CASA BANCÁRIA "AO MUNDO LOTÉRICO"

Amâncio Rodrigues dos Santos

Rua do Ouvidor n. 139

BALANCETE DE MAIO DE 1938

Ativo

Caixa	492\$000
Títulos em cobrança	23:064\$700
Despesas gerais	16:225\$100
Selos e estampilhas	1:619\$900
Comissões	286\$200
Banco Com. Ind. São Paulo — São Paulo	3:725\$700
Títulos a receber	73:769\$100
Contas correntes	10:401\$600
Títulos caucionados	11:050\$000
Agentes do interior	17:282\$560
Banco Com. Ind. São Paulo — Rio	3:530\$400
Impostos	326\$500
Empréstimos com garantia	4:684\$200
Obrigações a receber	61:486\$700
Apólices em custódia	61:264\$000
Apólices em stock	155:800\$000
Apólices à disposição	3:800\$000
Apólices de n/ propriedade	151:478\$000
Banco Boavista	29\$900
Empréstimos	130\$000
	600:416\$560

Passivo

Capital	100:000\$000
Juros e descontos	8:005\$000
Apólices	5:741\$000
Saldo de prestamistas apólices	137\$400
Juros de apólices à disposição	275\$200
Caixa de Pensões	72\$000
Obrigações a pagar	144:861\$000
Credores p/ títulos em cobrança	23:064\$700
Títulos em depósito	11:050\$000
Apólices integralizadas	210:210\$000
Amâncio Rodrigues dos Santos & Comp., c/ suprimimento	97:030\$260
	600:416\$560

Contador, *Abilio Rodrigues dos Santos*. — Gerente, *Amancio Rodrigues dos Santos*.

(C 4.778 — 21-6-938 — 87\$700)

SOCIEDADES CIVIS

CRUZEIRO FOOT-BALL CLUBE

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro, por tempo indeterminado, composto de ilimitado número de sócios, não respondendo os mesmos subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins: proporcionar a seus associados divertimentos de salão, como sejam: ping-pong, dama, xadrez, dominó e outros que por sua natureza não sejam proibidos e o mais constante das letras "b", "c" e "d" do art. 2º. O Cruzeiro F. C. terá seus destinos dirigidos por uma Administração Geral eleita por Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e se dividirá em: Diretoria, Conselho Esportivo e Conselho Fiscal; A Diretoria será assim constituída: Presidente (que o representará em juízo e fora dele), 1º e 2º Secretários, Tesoureiro e Procurador. O Clube só poderá ser dissolvido quando a sua situação para com as leis do País assim obrigar, ou fracasso de finanças, isto mediante Assembleia Geral Extraordinária, para tal fim convocada pela Administração Geral. Uma vez resolvida a liquidação do Clube, o seu patrimônio terá o destino que a Assembleia determinar. Os presentes estatutos só poderão ser reformados a requerimento de 30 sócios quitos ou por proposta da administração. A Diretoria atual consta dos estatutos. — A Diretoria.

(C — 4 776 — 21-6-1938 — 25\$500)

IRMANDADE DO GLORIOSO SÃO JOÃO BATISTA E NOSSA SENHORA DO ALÍVIO, DE SÃO CRISTÓVÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1938

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, presentes os irmãos constantes do livro de presença no Consistório da Irmandade, após a missa conventual mandada celebrar aos domingos e dias santificados, o Irmão Provedor Jubilado Dr. Francisco Siqueira de Andrade assumindo a direção dos trabalhos procede a leitura de um requerimento assinado pelos Irmãos Amadeu de Beaurepaire Rohan, Altemiro Cianci e Avrahym Bernardazzi, pedindo a convocação da presente reunião devido ao Provedor Dionísio Moura ter deixado a Irmandade acéfala, expondo a situação da mesma, e o procedimento irregular desse Provedor, não fazendo a entrega dos livros nem outros quaisquer documentos, sendo a ata lavrada no presente livro para todo o tempo constar, sendo por isso Altemiro Cianci escrita na qualidade de secretário "ad hoc". Com a palavra o Irmão Definidor Jubilado Amadeu de Beaurepaire Rohan, propõe seja suspensa as regalias de Irmão do Senhor Dionísio Moura até que se apure devidamente a sua responsabilidade, o que é aprovado unanimemente. O Irmão Provedor Jubilado que dirige os trabalhos declara que se vai proceder a eleição dos Irmãos para dirigir os destinos da Irmandade desta data até o mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove de conformidade com o Compromisso, suspendendo a reunião por quinze minutos. Reaberta e colhidas as cédulas foi apurado o seguinte resultado: Provedor — José Maria de Oliveira Chaves; vice-provedor — Dr. Luiz Otávio Demaria; secretário — Altemiro Cianci; tesoureiro — Otávio Ramos de Almeida; procurador — Aquiles Bernardazzi; sub-procurador — João de Jesus Junior; diretor de Capela — José Alonso de Almeida; definidores — Américo Vieira Loureiro; Miguel Archanjó Fagundes; Avrahym Bernardazzi; Aod Frago de Oliveira; Antônio Rodrigues; João Odoacre Tonelotto; Francisco do Espírito Santo, Paulo Acari Bernardazzi; Guilhermino Pinto Ramos; Antônio Ferreira Agostinho; João Vieira; Acácio Lira; Sílvia Salema Garção Ribeiro, Gabriel Milesi; Horácio Salema Garção Ribeiro; José Ferreira Agostinho; Belarmino Ferreira Nunes; Manoel Larbeito Corredora; Manuel Ferreira Bastos; Cesar Augusto da Fonseca; João Appiani; Fábio Esteves de Castro; Antônio Abbud; José Cornélio todos com vinte e oito votos cada um; provedora — D. Libânia Dutra de Oliveira vice-provedora — D. Maria das Dores Assunção Demaria, com vinte e nove votos cada uma. Obtiveram um voto cada os seguintes Irmãos: Provedor — Benedito de Matos Trindade; vice-provedor — Dr. Ernesto Correia de Sá Benevides; secretário — Amadeu Beaurepaire Rohan; tesoureiro — Antônio Ferreira Agostinho; procurador — José Cornélio; sub-procurador — José Alonso de Almeida; diretor de Capela — Manuel José Brasil da Silva. Foram apresentadas cédulas em branco, não havendo suplentes de definidores. O Irmão Provedor Jubilado Dr. Francisco Siqueira de Andrade declara empossados os Irmãos eleitos, passando a direção dos trabalhos ao Irmão Provedor José Maria de Oliveira Chaves, que agradece em breves palavras e dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Por proposta do Irmão Definidor Jubilado Américo Vieira Loureiro, aprovada por unanimidade, a festa do Padroeiro será feita com missa de guardião, lamentando que o estado precário da Irmandade, não permita maiores solenidades. Por proposta do Irmão Definidor Jubilado Amadeu de Beaurepaire Rohan a administração eleita fica com plenos e amplos poderes para agir como melhor entender no interesse da Irmandade, inclusive, dirigir-se aos tribunais competentes se tal julgar necessário, estendendo esses poderes em relação a Caixa de Auxílios, proposta que foi aprovada por unanimidade. A reunião funcionou autorizada pelo "memorandum" número um mil quatrocentos e sessenta e três da Seção de Segurança Social. Nada

mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, e eu Altemiro Cianci, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais Irmãos presentes. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1938. — Altemiro Cianci. — José Maria de Oliveira Chaves. — Dr. Luiz Otávio Demaria. — José Maria de Oliveira Chaves. — Dr. Luiz Otávio Demaria. — Octavio Ramos de Almeida. — Achilles Bernardazzi. — João de Jesus Junior. — José Alonso de Almeida. — Dr. Francisco Siqueira de Andrade. — Amadeu de Beaurepaire Rohan. — Aod Frago de Oliveira. — Acary Bernardazzi. — Americo Vieira Loureiro. — Miguel Archanjó Fagundes. — Antonio Ferreira Agostinho. — Manoel Fernandes Dias. — Belarmino Ferreira Nunes. — José Cornélio. — Francisco Lima. — José de Azevedo Maia. — Francis do do Espírito Santo Paulo. — João Odoacre Tonelotto. — Avrahym Bernardazzi. — Manoel José Brasil da Silva. — Humberto da Silva Tonelotto. — Antonio Rodrigues. — José Ferreira Agostinho. — Guilhermino Pinto Ramos. — Antonio Luiz dos Santos Lima. — João Vieira.

(C 5.004 — 21-6-38 — 106\$100)

ANÚNCIOS

Companhia Usina do Outeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 52 os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.826 — 20-6-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 28 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, e eleição do conselho fiscal e da diretoria para o período 1938/1939.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — A diretoria, presidente.

(C 4.184 — 27-5-1938 — 168\$300 — 12 vezes)

Companhia Siderúrgica Brasileira

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanços de 1937, bem como elegerem a diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938. — A diretoria

(C 4.685 — 17-6-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, bem como elegerem o conselho fiscal e suplentes. Ficam suspensas as transferências de ações, até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.417 — 7-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Novo Mundo

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

SEDE: RUA DO CARMO NS. 65/67 — 1º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre uma proposta dos diretores para a desistência da reforma dos estatutos, aprovada pela assembleia geral de 12 de junho de 1937, e do que a respeito foi requerido ao Governo, bem como para resolverem sobre as condições de cessão do uso do seu nome "Novo Mundo" a uma sociedade anônima em formação com o objetivo de operar em seguros de acidentes do trabalho.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938. — Victor Fernandes Alonso, presidente.

(C 4.569 — 8-6-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

(C 4.183 — 27-5-1938 — 42\$800 — 5 vezes)

Bhering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com a resolução tomada na última assembléia geral extraordinária, para o aumento do capital de Bhering Companhia S. A., realizada em 20 do corrente, renova-se o convite naquela ocasião feito pessoalmente aos senhores acionistas, para o dia 1 de julho, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, se reunirem, afim de prosseguir os atos para o referido aumento de capital, tomar conhecimento do pagamento do selo por verba, e tornar efetivo o mesmo aumento, ratificando tudo quanto foi praticado.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — *A diretoria*.

(C 4.777 — 21-6-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Ao público

O abaixo assinado, comerciante, estudante e residente em Juiz de Fora, à rua Halfeld n. 260, vinha assinando MIANA JORGE NETO. Agora, obedecendo ao registro de nascimento passa a assinar-se MIANA JORGE MIANA (abreviado M. J. MIANA). Para documento público faz a presente declaração para conhecimento de todos a quem possa interessar, assumindo responsabilidade por todos os seus feitos do presente e passado.

Juiz de Fora, 14 de junho de 1938. — *Miana Jorge Miana*.

Reconheço a firma Miana Jorge Miana.

Juiz de Fora, 14 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Manoel Gomes Filho*, tabelião.

Reconheço a firma Manoel Gomes Filho e sinal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

(C 4.775 — 21-6-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

Companhia Proprietária Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que se realizará às quatorze horas do dia 27 do corrente mês de junho na sua sede social, à rua 1º de Março número oitenta e dois, terceiro andar, afim de tratar dos seguintes assuntos: tomar conhecimento dos atos a conta da diretoria e conselho fiscal durante o exercício terminado em 31 de dezembro de 1937, e eleger a nova diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *A diretoria*.

(C 4.773 — 21-6-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Irmãdade do Santíssimo Sacramento da Freguezia de Nossa Senhora da Glória

SECRETARIA: LARGO DO MACHADO N. 7, 1º ANDAR

De ordem do caríssimo irmão provedor, convido os irmãos que compõem a Mesa Conjunta desta irmandade, a se reunirem em sessão de Mesa Eleitoral, às 20 horas do dia 22 do corrente, no local acima, para o fim de elegerem a Mesa Administrativa do ano compromissal de 1938-1939. — *Saul Garcia Cal*, secretário.

(C 4.772 — 21-6-1938 — 17\$300)

Banco do Brasil**TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

De ordem do senhor presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 1 de julho próximo futuro, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938. — *P. M. Lima*, superintendente.

Federação Industrial do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Edital**

Fica convocada para o próximo dia 2 de julho, às 10 horas, a assembléia geral ordinária, para os fins do art. 49 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Raul Leite*, presidente.

(C 4.771 — 21-6-1938 — 8\$200)

S. A. Bernstorff**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado a assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 11 do corrente, por falta de número, ficam os senhores acionistas convocados para segunda reunião em 2 de julho de 1938, a qual se realizará com qualquer número, às 16 horas, na avenida Rio Branco n. 25, loja 1.

(C 2.769 — 21-6-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Caixa Beneficente dos Professores de Orquestra do Rio de Janeiro**AVISO**

Estando-se processando a dissolução desta caixa, convido a todo aquele que se julgue credor da mesma, por qualquer título, a vir apresentar sua reclamação na respectiva sede, à rua D. Pedro I n. 53, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — *Carlos Borromeu*, diretor-presidente.

(C 4.766 — 21-6-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Caixa Central de Auxílios**(DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS)**

De ordem do senhor presidente, comunico aos senhores associados quites que o pagamento das mensalidades deverá ser feito adiantadamente, por trimestres ou semestres, na sede social, à rua General Câmara n. 201, sobrado, nas segundas, quartas ou sextas-feiras, das 9 às 10 1/2 horas.

O atraso do pagamento que exceder de seis meses, importará na eliminação do quadro social, sem direito a atendimento de qualquer reclamação. — *David Le Masson*, secretário.

(C 4.760 — 21-6-1938 — 42\$900 — 3 vezes)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores membros do Conselho Administrativo desta escola para a assembléia geral extraordinária, que se realizará, em primeira convocação, no próximo dia 23, quinta-feira, às 16 horas, afim de tratar dos seguintes assuntos: a) orçamento, b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938. — *Sylvio Lima Vianna*, secretário.

(C 4.759 — 21-6-1938 — 18\$400)

A Praça

Declaro para todos os fins de direito ter vendido, nesta data, à Sra. D. Regina Singer, o meu negócio de farmácia, sito à rua Barão de Mesquita n. 237, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou encargo.

Quem se julgar credor poderá apresentar as suas contas, dentro do prazo da lei, no local acima.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Alexandrina Pereira Marques*. — *Regina Singer*.

Reconheço as firmas Alexandrina Pereira Marques e Regina Singer.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 5.003 — 21-6-1938 — 17\$300)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 2\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 10\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

B		to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000	Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	Código do Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institui o)	1\$000	Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Banha de porco e vinho (estas, heizeas penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000	Código do Agente Fiscal	10\$000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
C		Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000	Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000	Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000	Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500	Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000	Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:		Constituição da República (revisita), 1926	2\$000	Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000	Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000	Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000	Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000	Contadores e Guarda-Moros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	Casamento Religioso — Lei número 376, de 1937.	1\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):		Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
1º volume	10\$000	Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
2º volume	10\$000	Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	Contratado (Tabela).	6\$000
3º volume	10\$000	Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000	Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936.	5\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937.	1\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume		Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000	D	
— Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000	Decretos do Governo Provisório:	
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000			De março de 1890	4\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000			De maio de 1890	15\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000			De junho de 1890	5\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-				De outubro de 1890	15\$000
				De janeiro de 1891	5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 140

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA EM 17-6-38

Realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, a habitual sessão do Conselho de Recursos da P. Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretário lê a ata da sessão anterior, que foi aprovada e em seguida submete ao conselho o expediente constante de um telegrama da Perfumaria Flamour Limitada, requerendo preferência para o julgamento dos recursos interpostos por Carmo Zaur contra as transferências de suas marcas PETALAS. O conselho deferiu o pedido.

Leu mais o secretário uma petição da Vereinigte Ultramarinfabriken A. G., insistindo no pedido de preferência para o julgamento do recurso constante do processo n. 10.200-34. Tomando em consideração o pedido, ouvida a Secretaria, que informou não terem sido, ainda, devolvidos os autos, o conselho resolveu aguardar a devolução do processo para decidir quanto à preferência.

Em seguida, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.247 — proc. 11.463-31 — Transferência da marca EMPLASTRO PHENIX, n. 25.964 — Recorrentes, Massa falida da Companhia de Produtos Fênix, S. A. e outros; recorridos, Charles Kaniefski e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 1.968 — proc. 13.801, de 1936 — ter. 45.196 — Marca MA-RAVILHA — Dep. e recorrente, Rosa Marques de Aguiar; recorrido, o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, com restrições. Foram vencidos os conselheiros Francisco A. Coelho e José Caetano de Oliveira.

N. 1.995 — proc. 18.302-36 — ter. 46.196 — Marca CRUZEIRO — Dep. e recorrente, N. Sansone; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.030 — proc. 24.305-35 — ter. 40.708 — Marca A RUA — Dep. e recorrente, Frederico Pinho; recorrido, D. N. P. I. — O julgamento foi adiado, por ter pedido vista do processo o Sr. João Maria de Lacerda.

N. 2.035 — proc. 23.414-36 — ter. 17.599 — Mod. Ind. UM NOVO MODELO DE BILHAR COM ORNAMENTAÇÕES — Dep. e recorrente, Francisco Bianchini; recorridos, J. Pirillo & Filho e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.036 — proc. 28.781-36 — ter. 17.398 — Priv. NOVO DISPOSITIVO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA APARELHOS SANITÁRIOS — Recorrente, Atilio Ricotti; recorridos, N. Sansone e o D. N. P. I. — O conselho resolveu baixar o processo ao D. N. Q. I., afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

N. 2.037 — proc. 19.951-36 — ter. 46.248 — Marca NENE — Dep. e recorrentes, Krause & Alda Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente falou o advogado Saboia Lima.

Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do conselheiro José Caetano de Oliveira.

N. 2.038 — proc. 21.739-36 — ter. 46.680 — Marca FLORIDA — Dep. e recorrente, Eugênio Freyenfeld; recorrido, D. N. P. I. — Falou, pelo recorrente, o advogado Saboia Lima, tendo o conselho dado provimento ao recurso.

Ns. 2.039, 2.040 e 2.041 — processos 17.118, 17.120 e 17.121, de 1936 — Marcas POPEYE — Recorrentes, Paramount Films (S. A.) Inc. e King Features Syndicate Inc.; recorridos, Dr. Gervásio Pinho d. Oliveira e o D. N. P. I. — Falaram pelos recorrentes, o advogado Thomas Leonardos, e pelo recorrido, o advogado Nelson de Azevedo Branco.

Os autos baixaram em diligência, à Secretaria.

N. 2.042 — proc. 17.630-36 — ter. 45.850 — Marca MARIHEIRO POPEYE — Recorrentes, Paramount Films, S. A. e King Features Syndicate Inc.; recorridos, Dizlioli & Filhos e o D. N. P. I. — Falou pelo recorrente o advogado Thomas Leonardos.

Os autos baixaram em diligência, à Secretaria.

N. 2.043 — proc. 21.244-36 — ter. 46.712 — Marca CRAHTEX — Dep. e recorrente, Jamil Zarif; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Retira-se da sessão o Sr. Fonseca Costa.

N. 2.044 — proc. 21.250-36 — ter. 46.718 — Título NOVA ESTRELLA (Fábrica de Calçados e Chinelos) — Dep. e recorrente, Ul-derico Fuser; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.045 — proc. 9.807-35 — ter. 36.595 — Marca TRIUMPHO — Dep. e recorrentes, G. Pereira, Carvalho & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.046 — proc. 14.045-38 — ter. 44.641 — Marca BETA-RHEUMA — Dep. e recorrente, Antônio Braga; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.047 — proc. 10.114-36 — ter. 43.713 — Marca MERITO — Dep. e recorrente, Carolina Balseimelli; recorrido, D. N. P. I. — O conselho resolveu baixar o processo ao D. N. P. I., onde deverá ser arquivado, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

N. 2.048 — proc. 22.942-36 — ter. 47.056 — Marca LEN-O-Cal — Dep. e recorrente, Orlando Lopasso; recorridos, Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso. Falou, pelo recorrido, o advogado Sousa Vargues.

N. 2.049 — proc. 26.885-36 — ter. 48.062 — Marca VAP — Recorrente, procurador da P. Industrial; recorridos, Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. — Pelo recorrido falou o advogado Sousa Vargues. O conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.050 — proc. 24.791-36 — ter. 47.505 — Marca MESCLA MINAS GERAIS — Recorrente, procurador da P. Industrial; recorridos, Ferreira Guimarães & Comp. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho concessivo do registro, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

N. 2.051 — proc. 21.586-36 — ter. 46.602 — Título PELERIA AMERICANA — Dep. e recorrente, Max Libman; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.052 — proc. 24.889-36 — ter. 46.995 — Marca ORALIA — Dep. e recorrente, J. Pisserchio; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.053 — proc. 22.667-36 — ter. 46.995 — Marca GONOSOL — Dep. e recorrente, Alberto Elói da Costa; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.054 — proc. 21.558-36 — ter. 46.599 — Marca CITRAMIL — Dep. e recorrentes, Ramos Cardoso & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.055 — proc. 22.546-36 — ter. 46.970 — Marca ZORILLA — Recorrente, J. Paz; recorridos, José Bernardino Correia e o D. N. P. I. — Adiado o requerimento do auditor.

Em seguida é encerrada a sessão, depois do Sr. presidente declinar a pauta dos processos a serem julgados na próxima reunião que se realizará no dia 27 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 20 de junho de 1938

Registros de marcas

Jesús Emilio Gil — PETROLEO SOBERANA — cl. 48 (termo 51.766). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264, de 1923.

Isnard & Comp. — REX — cl. 21 (termo 52.649). — Registrado.

A. Guidi Buffarini S. A. — DIGESTOSIN — cl. 3 (termo 52.916). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 47.955.

Milton A. Santana Filho — PÓ CINCO SENTIDOS — cl. 44 (termo 54.190). — Registre-se.

F. Lopez — DEPILEX — cl. 48 (termo 54.367). — Registre-se.

Empresa Produtos Elétricos Ltda. — EPEL — cl. 8 (termo 54.565). — Registre-se.

Abbehausen & Comp. — MARCA EMBLEMÁTICA — cl. 44 (termo 55.285). — Registre-se.

Zoé Brandt — Z. A. N. — cl. 44 (termo 55.305). — Registre-se.

J. Ferreira & Comp. — J — cl. 47 (termo 55.324). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Irmãos Tognato Ltda. — HAMBURGO — cl. 40 (termo 55.356). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 80 n. 4 do dec. 16.264, de 1923.

Irmãos Tognato Ltda. — POLONES — cl. 40 (termo 55.366). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 80 n. 4 do decreto 16.264, de 1923.

Glaxo Laboratories, Limited — VACONEX — cl. 3 (termo 55.545). — Registre-se.

Rodolfo Hufnussler — DUAS RODAS — cl. 48 (termo 55.585). — Registre-se.

E. Dallhoff & Comp. — SENSUALITÉ — cl. 48 (termo 55.617). — Registre-se.

Etalissements Rigaud — cl. 48 (termo 55.619). — Registre-se.

Merkel & Kienlin G. M. B. H. — LAZELLA — cl. 31 (termo 55.674). — Registre-se.

Cícero Duarte Dini — CICERO DINIZ — cl. 3 (termo 55.756). — Registre-se.

Cícero Duarte Diniz — CICERO DINIZ — cl. 48 (termo 55.757). — Registre-se.

Belli, Pardini & Comp. Ltda. — BELPAR — cl. 41 (termo 55.762). — Registre-se.

João Inácio Miranda Santos — NINON LENCLOS — cl. 48 (termo 55.763). — Registre-se.

M. Silva Gomes & Comp. — CAFÉ LAFAYETTE — cl. 41 (termo 55.777). — Registre-se.

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited — SHELL ARDOL — cl. 47 (termo 55.789). — Registre-se.

Companhia Marchi Limitada — SPORT — cl. 41 (termo 55.793). — Registre-se.

N. Guimarães & Comp. — RIVAL — cl. 31 (termo 55.799). — Registre-se.

Tercelino Coutinho Tinoco — Pasta Dentifricia Clorodont — Classe 48 (Termo 55.801). — Registre-se.

Marino Martins de Lima — Flávia — Classe 44 (Termo 55.817). — Registre-se.

Jorge Aleixo da Cunha — Doce Mariola — Classe 41 (Termo 55.845). — Registre-se, sem exclusividade de uso da designação vulgar do produto o "doce mariola".

Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda. — Borlido — Classe 42 (Termo 55.549). — Registre-se.

Nome comercial

Indústrias Químicas Brasileiras Duperial, S. A. — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial, S. A. — Classe 60 (Termo 55.371). Registre-se, de acordo com os arts. 26 n. 2 e 29 do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Brania de Petróleo, S. A. — Companhia Brania de Petróleo, S. A. — Classe 60 (Termo n. 551.174). — Registre-se, de acordo com os arts 26 n 2 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Títulos de estabelecimentos

Jacob Voloch — Fábrica de Móveis Renascença — Classe 17 e 40 (Termo n. 45.535). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. — Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. — Classe 60 (Termo 51.010). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

H. Mayer — Loja das Novidades — Classe 12 e 50 (Termo 53.830). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto numero 24.507, de 1934.

Algagli & Cia. — A Razoavel — Classe 26, 27, 28, 29, 32, 36 37). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto numero 24.507, de 1934.

Behar Alalú & Cia. — Bazar da Stamboul — Classe 34 — (Termo 55.248). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Yolando Porto — Rádio Conservadora — Classe 8 (Termo numero 55.256). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Tufik & Alberto Cury — Casa dos Linhos — Classe 26 (Termo 55.545). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto numero 24.507, de 1934.

Carlos Y. Kato — Casa Bratac — Classes, 2, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 41 (Termo 55.379). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Paulino Prostefelippe — Esquina da Sorte — Loterias — Classe 60 (Termo 55.410). — Indeferido, de acordo com o art. 33 numero 6 do decreto n. 24.507, de 1934.

Moisés Schochler — A Noruega — Classes 23, 29, 32, 36 e 37 (Termo 55.578). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Juraci Duarte Monteiro — Academia de Corte e alta costura do Mme. Monteiro — Classes 36, 37 e 60 (Termo 55.659). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Reconsideração de despacho

L. Candiotti & Comp. (termo 19.221). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que os pareceres dos consultores técnicos, apreciando as razões do recurso, reconhecem faltar originalidade ao modelo apresentado;

Considerando, outrossim, que o examinador, na primeira fase do processo, considerou o pedido como modelo de utilidade, quando o requerente pretendia patente de modelo industrial;

Considerando, finalmente, que o pedido não se enquadra em qualquer das duas hipóteses de modelo; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 17 de dezembro de 1937 (Boletim do DNPI n. 277), no sentido de indeferir o pedido de modelo industrial, requerido por L. Candiotti & Comp., estabelecida em São Paulo, e para uma "lâmpa para recipiente, em forma de dedal", por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Caducidade de patente

Carlos Alberto Duro da Costa (9.754/38 — requer a caducidade da patente n. 18.644, concedida a Valdemar Mascarenhas Monteiro). — Indefero o pedido de caducidade, por não estar devidamente comprovado o abandono do privilégio. A simples falta de anotação de uso efetivo na repartição e os documentos apresentados sobre questões suscitadas quanto ao pagamento da comissões, não justificam o ato impetrado.

Desistência de marca

Laboratórios Lutécia Limitada (11.460/38 — declara a desistência da marca "Balsaquintine", depositada sob o n. 58.169). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de processo

Guimar de Melo (termo 52.642). — Arquive-se o processo de acordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 1933.

Prorrogação de prazo

Natale Asborno e Giovanni Batista Asborno (termo 20.134). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Exigências

Sir James Murray & Son Limited (6.425, 6.422, 6.423, 6.424 e 6.425, de 1938, e termos 58.314, 58.312, 58.313, 58.314 e 58.315). — Apresentem procuração com poderes expressos.

Abel de Barros & Comp. (termo 50.728). — Aguarde-se solução do processo n. 24.708/37.

Kraft-Phenix Cheese Corporation (termo 56.054). — Aguarde-se solução do termo n. 47.218.

V. Marques Rosa & Comp. (termo 56.063). — Preslem esclarecimentos quanto à natureza do registro impetrado.

Vernlouth Pissis-Noilly Société Anonyme (termo 55.551). — Preste esclarecimentos, tendo em vista a informação do Arquivo.

Suerdieck & Comp. (termo 55.474). — Prove o direito de usar o nome próprio incluído no clichê e apresente novas vias descritivas, das quais deverá constar que não será reivindicado o uso exclusivo da designação "especialidade de Palmeira".

Ulisses Maciel da Oliveira (termo 55.358). — Apresente novo clichê, sem referência à patente e qualquer reivindicação, quanto à reprodução do aparelho.

Godofredo de Sousa (termo 55.447). — Apresente novo clichê, satisfazendo a exigência do art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Diverso

Jaime Boente (13.180/38). — Deferido, de acordo com o art. 46 do decreto n. 22.989, de 1933.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 20 de junho de 1938

Exigências

John Reix-Hansen (termo 20.944). — Concedo o prazo. Apresente a procuração.

E. Schmidt & Comp. (termo 20.366). — Cumpram a exigência do examinador.

Augusto Fonseca Brito (termo 20.249). — Cumpra a exigência feita pelo técnico.

Benedito Ferreira & Angelo Marin (termo 20.425). — Satisfaz a exigência do técnico.

Diversos

José Maurício da Rosa e Silva (13.677/679, de 1938), Stozembaeh & Co., sucessores de Leclerc & Co., (13.030, 13.500, 13.502/510, de 1938), Laura Gama Shalders (12.874 e 13.723/38), Luiz de Ipanema Moreira (13.618/659, de 1938), Valtér de Campos Birnfeld (13.777, 12.862, de 1938), Luiz Fialho (12.858, de 1938), Moisés Plotzky (13.422/38), José Benedito Ribeiro de Rezende (13.728/38), Afonso Alves Carneiro (13.774/38), Valtér de Campos Birnfeld (12.409/38), Silva de Abreu (2.959/38), Francesco Cinzano & Comp. (13.071/38), Dr. Somogyi István Senior (13.116/38), Dr. Asdrubal Lobo Moreira da Silva (13.257/38), Aureliano Ramos de Oliveira (13.281/38), Pedro Pita Filho (13.367/38), Moisés Plotzky (13.420/38), Paulo Kastrup (13.491/38), Anísio Vieira (13.588/38), Moisés Plotzky (13.421/38), Momsen & Harris (12.906, 13.035, 13.146, 13.147, 13.214, 13.215, 13.216, 13.304, 13.305, 13.303, 13.307, 13.478, 13.479, 13.699, 13.700, 13.701, e 13.702, de 1938). — Deferidos.

Lincoln Castello Branco (13.298, 12.582 e 13.297 de 1938). — Deferidos.

Società Italiana Pirelli (termo 20.950). — Concedo o prazo.

Symington-Gould Corporation (12.901-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 20 de junho de 1938

Exigências

Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda. (termo 55.834), Eugênio Lopes Poggio (termo 56.071), Anselmo Vincenti (termo 56.042), Manuel Miranda Cruz (termo 56.035). — Satisfazam a exigência da informação.

Saturnino Pereira (termo 55.732). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

(*) Sabrati Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos (termo 55.843). — Preste esclarecimentos.

Vicente Marmo (termo 56.284). — Apresente descrições e clichê reproduzindo nitidamente os dizeres da marca.

General Mills, Inc. (27.859-37 junto ao termo 54.818). — Apresente procuração.

Sebastião Lobo (termo 56.219). — Prove que pode usar o nome do estabelecimento constante do clichê.

Max Reiberg & Irmão (termo 56.254). — Apresente descrições em forma regulamentar.

Société de Sucreries Bresiliennes (termo 56.280). — Apresente descrições reivindicando apenas o produto incluído no clichê.

André Pozzo (termo 56.201). — Pague a taxa de Educação e Saúde devida no reconhecimento de fls. 3 v.

José Lopes Fernandes (termo 56.274). — Satisfaz a exigência do art. 80, n. 9, do decreto n. 16.264, de 1923

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada a Companhia Federal de Eletricidade a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Casa Lucas", termo 57.985.

É convidado Manuel José Ramires a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da procuração de fls. 8 do termo 55.644.

São convidados Rosário Massara & Comp. a comparecerem a este Departamento afim de efetuarem o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Pharma", termo 32.512.

São convidados os Srs. Soares & Stuckrath a comparecerem a este Departamento, afim de revalidarem o selo da petição de fls. 9, do termo 54.737.

É convidado José Ortiz Cabezas a comparecer a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos. (4.786-33).

CADUCIDADE DA MARCA

Torrado, Martins & Comp. Ltda. (13.085 de 8 de junho de 1938), requereram a caducidade parcial da marca registrada sob o n. 40.839.

OPOSIÇÕES

Metallúrgica Matarazzo S. A. (13.772, de 17 de junho de 1938), apresentou oposição à marca "Popular", termo 58.737.

Pardo & Roel (13.630, de 15 de junho de 1938), apresentaram oposição à marca "Café Palacete", termo 48.181.

Laboratório Vitex Ltda. (13.598, de 15 de junho de 1938), apresentou oposição à marca "Cevitol", termo 58.990.

Laboratório Medical Limitada (13.554, de 15 de junho de 1938), apresentou oposição à marca "Fartil", termo 59.844.

Orlando G. Cardoso (13.554, de 15 de junho de 1938), apresentou oposição à marca "Feno de Luxo", termo 58.697.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida

Termo n. 20.954, de 17 de junho de 1938

João Alfredo Góis — Rio

Pontos característicos da invenção de: "uma régua de desenho para traçar linhas paralelas e perpendiculares" — Priv. de Inv.

I — "Uma régua de desenho para traçar linhas paralelas e perpendiculares", consistindo em uma régua milimetrada, à qual se prende, na parte posterior, por meio de suportes articulados, um rôlo cilíndrico, guarnecido de aros ou anéis de borracha nas extremidades, e provido de rodas dentadas a que se apoiam pequenos rétens com molas, formando um sistema de catraca ou "encliquetagem"; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos

Termo 20.952, de 18-6-38

Texaco Development Corporation, Soc. An. — Estados Unidos

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento na alcoilação de hidrocarbonetos". Priv. Inv.

1. Aperfeiçoamentos na alcoilação de hidrocarbonetos, compreendendo o processo para alcoilar hidrocarbonetos que compreende o reagir uma olefina com um hidrocarboneto iso-parafínico em presença de ácido sulfúrico concentrado, mantendo a concentração das dito iso-parafinas superior à que ocorre normalmente em gasolina de destilação direta.

2. Processo de acordo com o ponto característico 1, para transformar hidrocarbonetos normalmente gasosos em hidrocarbonetos normalmente líquidos, que compreende o reagir olefinas, normalmente gasosas, em estado líquido com iso-parafinas gasosas, em presença de ácido sulfúrico com a concentração excedente à cerca de 80 % de H₂ SO₄, pelo que as iso-parafinas são alcoiladas pelas ditas olefinas.

3. Processo de acordo com o ponto característico 1, para produzir hidrocarbonetos de elevado valor anti-detonante, que compreende o reagir hidrocarbonetos olefínicos, com 3 e 4 átomos de carbono, com iso-butano, em presença de ácido sulfúrico concentrado, por exemplo, com uma concentração de cerca de 20 % de H₂ SO₄.

4. Processo de acordo com o ponto característico 3, para produzir hidrocarbonetos normalmente líquidos, de elevado valor anti-detonante, que compreende o reagir a mistura hidrocarbonada, contendo, como constituinte essencialmente reativos, hidrocarbonetos olefinicos com quatro átomos de carbono e iso-butana em presença de ácido sulfúrico com uma concentração de cerca de 80 % a 100 %.

5. Processo de acordo com os pontos característicos 1, 2 ou 3, em que a fracção hidrocarbonetada compreende sobretudo hidrocarbonetos com 3 e 4 átomos de carbono e o ácido sulfúrico tem uma concentração de cerca de 94 %.

6. Processo de acordo com os pontos característicos precedentes que compreende o reagir uma fracção hidrocarbonetada, contendo uma quantidade substancial de hidrocarbonetos olefinicos, inclusive os que contêm 3 e 4 átomos de carbono, com iso-butana, em presença de ácido sulfúrico com cerca de 80 % a 100 %, de concentração e mantendo a concentração da iso-butana na mistura pelo menos igual à concentração das ditas olefinas.

7. Processo de acordo com os pontos característicos 1 ou 3, para produzir hidrocarbonetos de elevado valor anti-detonante, que compreende o reagir os hidrocarbonetos olefinicos com 3 átomos de carbono com iso-butana, em presença de ácido sulfúrico concentrado, pelo que a iso-butana é alcoilada para formar produtos normalmente líquidos.

8. Processo de acordo com o ponto característico 7, para produzir hidrocarbonetos normalmente líquidos, de elevado valor anti-detonante, que compreende o reagir uma fracção hidrocarbonetada não saturada com a iso-butana, em estado líquido, em presença de ácido sulfúrico com cerca de 80 % a 100 % de concentração, para alcoilar a iso-butana.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 de Regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 18 de junho de 1937, sob n. 148.978.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 18.780, de 1-6-37.

Maurits Ernest Kronenberg e Lothar Sempell — Holanda e Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para a fabricação de aglomerantes".

1 — Processo para fabricar aglutinantes ou ligas refratárias à água, feitas de cimento, cal, farinhas minerais ou semelhantes, ou então um material refratário à água para uma tal liga, caracterizado pelo fato de se cobrir cimento, cal, farinhas minerais ou semelhantes, em separado ou em mistura, eventualmente com aplicação de calor, por meio de um processo de mistura, em presença de água e cal viva finamente moída, com materiais refratários à água, por exemplo, o betume em estado de emulsão, dispersão ou em forma líquida quente, e secá-los.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionar a cal viva finamente moída e destinada à secagem somente depois de se fazer a distribuição prévia, em presença da água, dos materiais refratários à água, na massa inicial consistindo de cimento, cal e farinhas minerais ou semelhantes.

3 — Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da massa inicial consistir de cimento e cal viva finamente moída, farinhas minerais e cal viva ou cimento não apagado finamente moído, e de se adicionar a essa massa inicial, em presença de água, o material refratário à água ou hidrófugo em quantidades tais que não somente a massa inicial como também quantidades posteriormente adicionadas de cal viva finamente moída sejam cobertas ou envolvidas pelo material refratário à água.

4 — Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato que não somente os materiais que constituem a massa inicial como também água e a cal viva finamente moída, posteriormente introduzida, se utilizam, em estado esquentado ou aquecido, para o tratamento com o material refratário à água.

5 — Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se usar óleos e resinas naturais ou artificiais, ceras ou semelhantes, como materiais refratários à água.

6 — Processo de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato que os materiais refratários à água, fabricados de acordo com o presente processo, são misturados com cimento não tratado ou outra liga hidráulica.

7 — Processo para a fabricação de ligas hidráulicas, as quais são insensíveis o mais possível, especialmente durante o período de pega, contra abalos, de acordo com os pontos anteriores caracterizado pelo fato que ligas hidráulicas, como, por exemplo, cimentos do tipo comum, são submetidos à hidratação mediante enlameação, respectivamente, por tratamento com água, e que esta massa tratada com água, seca devido ao calor de reação de cal viva adicionada.

Os requerentes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional, e o art. 38, do regulamento a que se refere o Decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 2 de junho de 1936 e 31 de agosto de 1936, sob ns. II 147 865 VI-80b, e H. 148 702 VI-80b.

Termo n. 19.403, (dep. 1.752, de 30-8-37 — efetuado em São Paulo).

Atílio Burattini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em assentos, especialmente para veículos".

"Aperfeiçoamentos em assentos, especialmente para veículos, caracterizados por serem fixados sobre molas em forma de arco, cujas extremidades voltadas para baixo, constituem seus pés, e por serem os espaldares solidários aos assentos, afim de que façam conjuntamente os movimentos de subida e descida, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos."

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 60.104, de 17-6-38.

Laboratório Orlando Rangel S. A. — Capital Federal

CASCARENO

Laboratório Orlando Rangel S. A.
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal (renovação).

Termo n. 60.105, de 17-6-38

Laboratório Orlando Rangel S. A. — Capital Federal

HAMAMELENO

Laboratório Orlando Rangel S. A.
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal (renovação).

Termo n. 60.106, de 17-6-38

Laboratório Orlando Rangel S. A. — Capital Federal

VALERENO

Laboratório Orlando Rangel S. A.
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal (renovação).

Termo n. 60.107, de 17-6-38

Laboratório Orlando Rangel S. A. — Capital Federal

NOVO TRICHOGENO

Laboratório Orlando Rangel S. A.
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Classe 48 — Produto de toucador e higiene do cabelo (renovação)

Termo n. 60.108, de 17-6-38

Laboratório Orlando Rangel S. A. — Capital Federal

BOLDENO

Laboratório Orlando Rangel S. A.
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal (renovação).

Termo n. 60.109, de 17-6-38

F. M. Coutinho & Comp. — Capital Federal

INRugavel

Classe 37 — Camisas, camisetas, combinações, cuecas, calcções, pijamas, colarinhos, punhos, lenços, toalhas para o banho e para rosto, colechas, lençóis e fronhas para cama, toalhas e guardanapos para mesa e toalhas para uso caseiro.

Termo n. 60.112, de 17-6-38

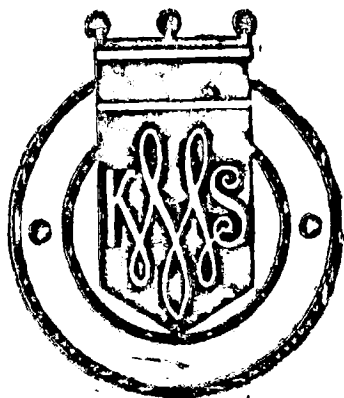
Irene Steinbach — São Salvador — Estado da Bahia

OVERSTEIN

MATTA PURA

Classe 44 — Fumo enfiado, tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

Termo n. 60.113, de 17-6-38

Gesellschaft für Pökelsalze Inh. M. H. Carl Seifert — Berlin —
Weissensee — AlemanhaClasse 41 — Salmoura, sal para conservar gêneros alimentícios,
frescos e duráveis, especiarias e sal de cozinha.

Termo n. 60.114, de 17-6-38

Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo

FIGADOSANBarros, Hollnagel & Cia.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 60.115, de 17-6-38

Maria Itália da Graça — Capital Federal

ELVIOL

Classe 48 — Perfumes, almiscar, rouges, crayons, batons, lapis para
maquilage, oleos perfumados, oleos para cabelo, pó de arroz,
talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados em massa,
em barra, em bastões, em tubo, em pó e em pedras, em líqui-
dos, em flocos, em escamas e em crêmes; amônia líquida, em
pó, em pedras para banhos; dentifrícios em pasta, em sabão,
em crême, em líquido, elixir e em pó; crêmes e pomadas para
o embelezamento e maquilage; essências, extratos, lança per-
fumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados,
sais perfumados, perfumes cheiros em pastilhas, papeis carmi-
nados, perfumados ou com pó de arroz, água para beleza, água
de quina, água de rosas, água de alfazema, água de Colônia,
água para maquilage, glicerina perfumada para uso do toca-
dor, tônicos para o cabelo perfumados, pomadas tinturas, pe-
madras arminhos, pompons, escovas para dentes, pestanas, so-
brancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 60.118, de 19-6-38

Serafim Soares Braga — Capital Federal

A SEGURANÇA
CRIAÇÃO DAS MASSAS TRABALHISTAS

Classe 60 — Jornal

Termo n. 60.119, de 19-6-38

S/A Composições "International" (do Brasil) — São Gonçalo —
Estado do Rio**BOOTOP**

Classe 1 — Composição de tinta a óleo anti-corrosiva

Termo n. 60.120, de 19-6-38

S/A Composições "International" (do Brasil) — São Gonçalo —
Estado do Rio**INTERVOLT**

Classe 1 — Vernizes isolantes

Termo n. 60.121, de 19-6-38

Esneito de Moura Pimenta — São Paulo

FULGOR

Classe 1 — Azul ultramar

Termo n. 60.122, de 19-6-38

Instituto Científico Omnia Ltda. — São Paulo

CARBO-FERMENTO B
INSTITUTO SCIENTIFICO OMNIA Ltda.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.123, de 19-6-38

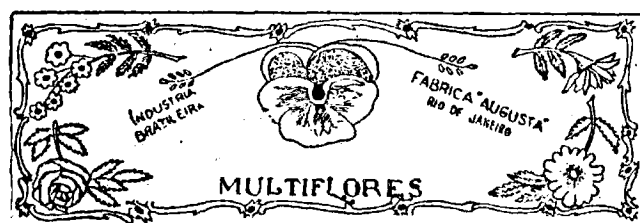
Laboratório Thibaut Ltda. — São Paulo

NECATICIDA
LABORATORIO THIBAUT, Ltda.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.125, de 19-6-38

Nora & Cia. — Capital Federal



Classe 48 — Produtos da classe (renovação)

Termo n. 60.126, de 19-6-38
Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal

TRICOLINE ESCOLAR

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 60.128, de 19-6-38
Onofre Purita — São Paulo

P U R S A N G

Onofre Purita

SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 60.128 e 60.130, de 19-6-38
José Felisbino dos Anjos — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 3 — Produtos da classe

Classe 1 — Alecrim vegetal, algas marinhas, algodão em rama, ambar em bruto, azeviche em bruto, bastões de enxofre, benjoim bruto, cana da Índia, capim em bruto, cascas de vegetais em bruto, cerasina, chifres, conchas de ostras e de tartaruga, coral em bruto, esponja em bruto, extratos vegetais em bruto ou parcialmente preparados, gomas e colas brutas ou parcialmente preparadas, guaraná em bruto, ervas em bruto, linho em bruto, madrepérola bruta, magnésia, marfim-bruto, nectar, óleos brutos, pedra pomes em bruto, pau Brasil e campeche, plantas medicinais em bruto ou parcialmente preparadas, raízes não preparadas e resinas brutas.

Termo n. 60.127, de 19-6-37
Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal

BRIM ESTUDANTE

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 60.132, de 19-6-38
Viuva Pedro Osório & Cia. Ltda. — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul

REGIO

Classe 41 — Arroz, feijão, milho, farinha de mandioca, ervilhas, lentilhas, grão de bico, cevada, aveia, araruta, polvilho, farinhas para mingaus, café em grão e em pó, doces secos e em calda, chocolates, bonbons, presuntos, línguas, salsichas, massa de tomate, molhos, queijos, manteiga, banha, conservas, azeitonas, farinha de trigo, carnes em mantas e em conservas.

Termo n. 60.133, de 19-6-38
Manuel Luiz Garcia — Capital Federal



Classe 3 — Sabão em líquidos e em pastas para fins medicinais

Termo n. 60.134, de 19 de junho de 1938
Jorge Schilling — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

J A P E X

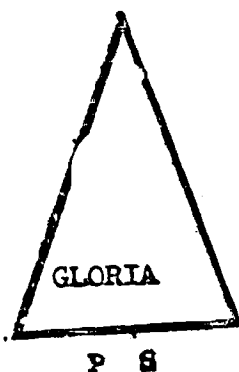
Classe 41 — Arroz, feijão, milho, ervilha, fubá de milho, farinha de mandioca, farinhas para mingaus, cevada, massas alimentícias, café em pó e em grão, frutas e fermento para alimentos

Termo n. 60.135, de 19 de junho de 1938
Jorge Schilling — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

B L U E X

Classe 41 — Arroz, feijão, milho, ervilhas, fubá de milho, farinha de mandioca, farinhas para mingaus, cevada, massas alimentícias, café em pó e em grão, frutas e fermento para alimentos

Térmo n. 60.136, de 19 de junho de 1938
Piero Sassi — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arroz, cevada, milho, feijão, ervilhas, lentilhas, grão de bico, aveia, araruta, polvilho, farinhas para mingaus, farinha de mandioca, presuntos, linguas, salsichas, massa de tomate, molhos, conservas, azeitonas, carnes em mantas e em conservas

Térmo n. 30.137, de 19 de junho de 1938
Vecchi & Comp. — "Piani" — Gênova — Reino da Itália



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 60.138 de 20-6-38
C. F. Queiroz & Comp. — Capital Federal



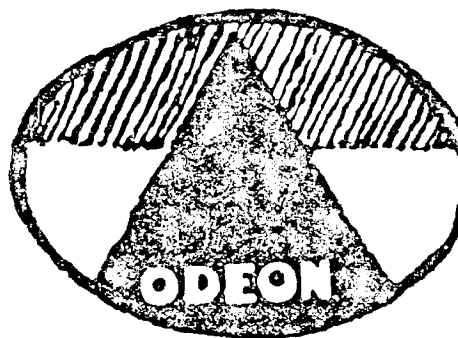
Classe 38 — Cadernos escolares, papel de escrever e de encadernação, papel de toda a espécie para desenhos, cartão, cartolina, papelão, mata-borrão em folhas, blocos de papel almasso, papéis e envelopes para escrever, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, brochuras, livros em branco e cadernetas.

Térmo n. 60.140 de 20-6-38
Alberta Fell & Comp. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 29 — Presunto, salame, toucinho, salsichas, banha, manteiga, milho, carnes em conserva ou não, e outras substâncias alimentícias provenientes de animais

Térmo n. 60.141 de 20-6-38
Adolfo José Mendonça — Capital Federal



Classe 36 — Ligas e suspensórios

Térmo n. 60.142 de 20-6-38
América Constança de Barbosa Rodrigues, Dilke J. M. P. de Barbosa Rodrigues, João Barbosa Rodrigues Filho e Glaphiria Hebline de Barbosa Rodrigues — Capital Federal



Glaphiria H. de Barbosa Rodrigues

Rio de Janeiro, 9-Junho-1936

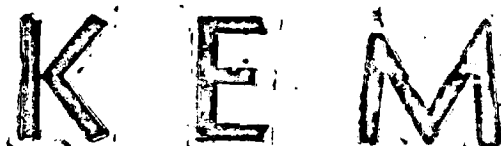
Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 60.143 de 20-6-38
The Sherwin-Williams Company — Estados Unidos da América



Classe 1 — Tintas para pintar superfícies metálicas

Térmo n. 60.144 de 20-6-38
The Sherwin-Williams Company — Estados Unidos da América



Classe 1 — Esmaltes sintéticos

Térmo n. 60.145 de 20-6-38

Dunlop Rubber Company Limited — Fort Dunlop, Holly Lane, Erdington, Birmingham — Inglaterra

STABILIA

Classe 39 — Aros feitos de borracha ou nos quais predomina a borracha

Térmo n. 60.146 de 20-6-38

Companhia Vinícola da Madeira, Limitada — Funchal, Ilha da Madeira — Portugal

IZIDORO

Classe 42 — Vinhos

Térmo n. 60.147 de 20-6-38

Alberto Dexheimer — Capital Federal

MINERALOGEN

LAB. SILVEIRA & MAGALHÃES LTD.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 60.148 de 20-6-38

Alberto Dexheimer — Capital Federal

ANTIGEN

LAB. SILVEIRA & MAGALHÃES LTD.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 60.149 de 20-6-38

Alberto Dexheimer — Capital Federal

LACTUROL

Lab. Silveira & Magalhães Ltd.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 60.150 de 20-6-38

Martiniano Zuquim — São João D'El Rei — Estado de Minas



Classe 55 — Cera para soalhos

Térmo n. 60.151 de 20-6-38

Sabado D'Angelo — São Paulo

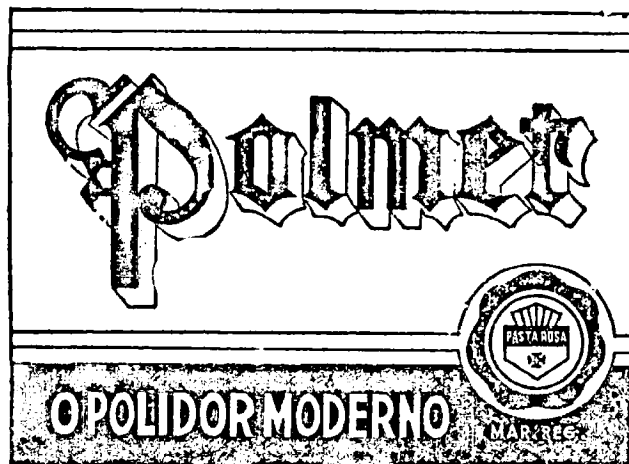
INDUSTRIA NACIONAL

FAB. DE CIGARROS **Ferronviários**
SÃO PAULO

Classe 41 — Cigarros, cigarrilhos, fumos e charutos

Térmo n. 60.152 de 20-6-38

José Teixeira Gondar — Capital Federal



Classe 55 — Preparado para limpar e polir metais

Térmo n. 60.153 de 20-6-38

José Teixeira Gondar — Capital Federal



Classe 55 — Preparados para conservar e polir soalhos e objetos em geral e para limpar metais. (Marca genérica).

Termo n. 60.154, de 20-6-38

Raul de Barros — Rio Grande — Rio Grande do S



Classe 41 — Alface, vinagre, farelo, alho, cereais, farinhas, carnes frescas e secas, salgadas e em conservas, salames, salchichas, bacalhãos, mortidelas, linguas, presuntos, linguiças, paços, banha, manteiga, margarina, chá, erva-mate, cacá, chocolate, condimentos, doces, conservas alimentícias, toucinho, ovos, frutas, peixes, mariscos, moluscos, extrato de carne, geléias, legumes, gorduras, produtos de laticínios, queijos, sal, ovas, pickles, batatas, cebolas, cangica, passoca, arroz, milho, amendoim, cocos, azeitonas, frutas secas e em conservas, leite, massas alimentícias, massas de tomate, bombons, balas, biscoitos, fermentes, farinha de trigo, canela, pimenta, aveia, charcutaria, patês, animais e aves preparadas, coelhos, ervilhas e temperos.

Termo n. 60.155 de 20-6-38

João Guglielmo — São Paulo

PHYTOSAL



PHOSPHORO ORGANICO
EXTRAHIDO DO EPISPERMA
TOTAL DOS CEREAS

JOÃO GUGLIELMO

São Paulo

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 60.156 de 20-6-38

João Guglielmo — São Paulo

FORTIODO

JOÃO GUGLIELMO

São Paulo

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 60.157 de 20-6-38

Jefferson de Carvalho Homem — São Paulo

ESTA SEMANA

no Rio de Janeiro

Classe 60 — Jornais, revistas e folhetos de propaganda

Termo n. 60.158 de 20-6-38

Sociedade Anônima Lameiro — Capital Feder



Classe 41 — Farinha alimentícia

Termo n. 60.159, de 20-6-38

Isnard & Cia. — Capital Feder



LABORATORIO
OFICINA

Isnard

Classe 8 — Aparelhos eletrônicos

Termo n. 60.160 de 20-6-38
Meira, Muller & Cia. — São Paulo



Classe 1 — Tintas a óleo, brilhantes a óleo, piladas a óleo, a álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcatrão minerais, vegetais com base de borracha, eterizadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atáxicas, inorgânicas, luminosas, para capotas de automóveis, para paredes, para cimento para madeira, para ferro, para calçados, para fazendas, para li-córes, para preservar da ferrugem, preparados para diluir tintas, esmaltes, para pinturas, para revestir metais, cores esmaltes, lacas esmaltes, outro brilhante para pintura, sobre-esmaltes, materiais para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltação; cores a álcool, de alizarina, com amianto, com base de borracha, de ceras, de alcatrão, de zinco, brilhantes a óleo, piladas a óleo, minerais, vegetais, luminosas, vitrificáveis, transparentes, para fazendas, para ferro, para cimento, para madeira, para construções e inorgânicas; e vernizes, mordentes, secantes e dissolventes químicos para vernizes.

Termo n. 60.162, de 20-6-38
Sociedade Beneficiadora de Cereias Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Feijão preto

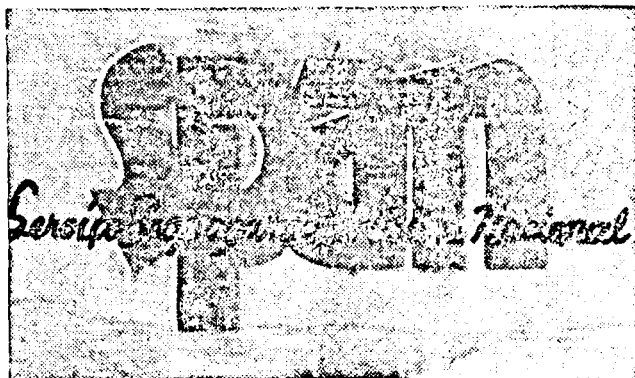
TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS E INSIGNIAS

Termo n. 60.110, de 17-6-38
Jong & Comp. Ltda. — Santos Dumont — Estado de Minas

JONG & COMP., LTDA.

Nome comercial.

Termo n. 10.097, de 17-6-38
Serviço de Propaganda Artística Nacional (S. P. A. N.) — Capital Federal



Nome comercial.

Termo n. 60.111, de 17-6-38
Jong & Comp. Ltda. — Santos Dumont — Estado de Minas

"CASAS JONG"

Classe 41 — Título.

Termo n. 60.116, de 17-6-38
José Fernandes da Cunha — Capital Federal

HOTEL ALLIANÇA

Classe 60 — Título.

Termo n. 60.117, de 17-6-38
Reis Almeida & Comp. — Capital Federal

Café e Restaurante Reis

Classes 41, 42 e 43 — Título.

Termo n. 60.124 de 19de junho de 1938
Niklaus & Comp. — São Paulo

LABORATORIO SATOSIN
NIKLAUS & Co.
— SÃO PAULO

Classes 1, 2, 3, 48 — Título

Termo n. 60.131, de 19 de junho de 1938

José Felisbino dos Anjos — Belo Horizonte — Min

Classes 3 e 4 — Título

Termo n. 60.139 de 20-6-38

Gil da Fonseca Costa — Capital Feder

CAFÉ E BAR
+ mistim +
DELICIA

Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 60.161 de 20-6-38

Deolindo Pinto — Capital Feder

Casa Crystal

Classes 11, 12, 13, 14, 15, 60 — Título (Renovação)

Termo n. 69.163 de 20-6-38

Emílio Cavaliere — Capital Feder

EDIFÍCIO CAVALIERE
 AVENIDA PAULO FRONTIN, 516

Classe 64 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 50.447, de 29 de março de 1931

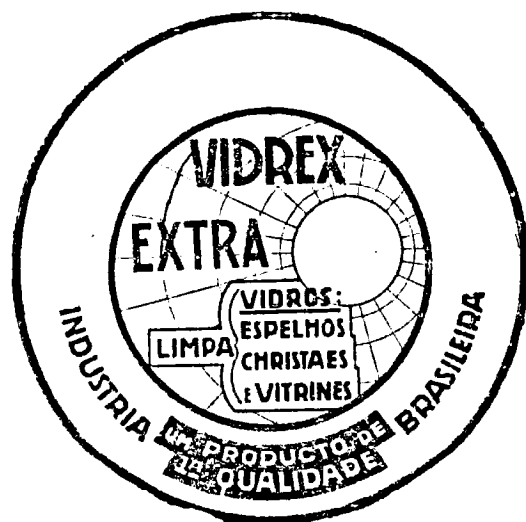
Silvestre Pereira Côrtes — Capital Feder



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 52.748, de 29 de junho de 1937

José Filgueiras — Niterói — Estado do Rio



Classe 55 — Preparado para limpar vidros, espelhos, cristais e vitrines

Termo n. 59.523, de 23 de maio de 1938

Antônio Braga — Mauá — Estado de São Paulo

SAL PHOSPHATADO

Classe 41 — Sal como condiment

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
